

NANI HOLDINGS S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E CONTAS

2020

NANI HOLDINGS S.G.P.S., S.A.

Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, Portugal
Capital Social: 750 050 000,00 euros
Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
e de Pessoa Coletiva: 514 355 751

I. Relatório de Gestão

1.	NANI HOLDINGS SGPS SA	7
1.1.	A Nani Holdings SGPS SA	7
1.2.	Órgãos Sociais	7
1.3.	Atividade	8
2.	Enquadramento Macroeconómico	9
3.	Gestão de Riscos e Capital	12
4.	Resultados e Atividade	18
4.1.	Atividade Recorrente	18
4.2.	Atividade <i>Legacy</i>	21
4.3.	Grupo Nani Holdings	23
5.	Governo da Sociedade	33
6.	Demonstrações Financeiras	50
6.1.	Demonstrações Financeiras Consolidadas	50
6.2.	Demonstrações Financeiras Individuais	52
7.	Notas Finais	53
7.1.	Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada	53
7.2.	Proposta de Distribuição de Resultados	53

II. Demonstrações Financeiras e Notas às Demonstrações

Financeiras

1.	Demonstrações Financeiras Consolidadas e Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	56
2.	Demonstrações Financeiras Individuais e Notas às Demonstrações Financeiras Individuais	202
3.	Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas	225
4.	Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Individuais	

I. RELATÓRIO DE GESTÃO

Página deixada intencionalmente em branco

1. NANI HOLDINGS SGPS, S.A.

1.1 A Nani Holdings, SGPS, SA,

A Nani Holdings, SGPS, SA, inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída sob a forma de Sociedade Anónima, em 22/03/2017.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Constituída com um capital social inicial de 50.000 €, foi realizado, em outubro de 2017, um aumento de capital social no valor de 750.000.000 €, através da emissão de 750.000.000 de novas ações, com o valor nominal de 1 € cada.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings, S.G.P.S., S.A. adquiriu ao Fundo de Resolução, 75% do capital da sociedade NOVO BANCO, S.A. pelo valor de 750.000.000 €.

No seguimento da referida aquisição, realizou-se em dezembro de 2017 um aumento de capital da sociedade NOVO BANCO, S.A., no valor de 250.000.000 €, subscrito na sua íntegra pela Nani Holdings, SGPS, SA. Para este efeito, foram realizadas entradas em dinheiro através de prestações acessórias pelo acionista único da Nani Holdings, SGPS, SA – LSF Nani Investments S.à.r.l.

Relativamente ao modelo de *governance*, consagra uma estrutura de administração e fiscalização, a qual prevê a existência de um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

1.2. Órgãos Sociais

Nos termos dos estatutos são órgãos sociais da Nani Holdings, SGPS, SA, o Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os órgãos sociais são nomeados para mandatos de 4 anos e podem ser eleitos por uma ou mais vezes.

A composição dos órgãos sociais e estatutários da Nani Holdings, SGPS, SA à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

Conselho de Administração

- Presidente: Evgeniy Kazarez
- Vogal: Sam Anthony Lyons

Conselho Fiscal

- Presidente: Karl-Gerhard Eick
- Vogal: Byron Haynes
- Vogal: Kambiz Nourkbakhsh
- Suplente: John Ryan Herbert

Revisor Oficial de Contas

Foi eleita como Revisor Oficial de Contas para o mandato de 2018-2021 a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás e como Suplente, João Carlos Miguel Alves.

1.3. Atividade

A Nani Holdings, SGPS, SA foi constituída em 22/03/2017, com o objeto de realizar a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO, S.A. foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, S.A., na sequência da aquisição de 75% do seu capital social pela Nani Holdings SGPS, SA, por contrapartida da realização de um aumento de capital no valor de 750 milhões de euros e da realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias de 250 milhões de euros, realizados em outubro de dezembro de 2017, respetivamente.

Até ao momento em que ocorreu a aquisição da participação social no NOVO BANCO, S.A., a atividade da Nani Holdings, SGPS, SA foi bastante reduzida e principalmente focada na preparação e organização da referida aquisição, ocorrida em outubro de 2017.

Deste modo, até outubro de 2017, a atividade da empresa consubstanciou-se meramente em suportar os encargos inerentes à manutenção da sociedade, nomeadamente ao nível contabilístico e cumprimento das suas obrigações legalmente previstas.

Com a aquisição da participação social no NOVO BANCO, S.A., a atividade da sociedade modificou-se substancialmente, nomeadamente no referente à sua dimensão:

	(milhares de euros)	
	Antes aquisição	Após aquisição
Capital próprio	41	999 927
Ativo	50	1 000 050

Assim, após este momento, a atividade da Nani Holdings, SGPS, SA passou a ter o seu enfoque na gestão dessa participação social e na definição de uma estratégia a adotar para o futuro.

2. RESULTADOS E ATIVIDADE

O ano de 2020 ficou inexoravelmente marcado pela pandemia da Covid-19, que registou 83,9 milhões de casos e 1,8 milhões de mortes a nível global. A atividade económica foi severamente afetada pelas medidas de contenção e mitigação adotadas na generalidade dos países – incluindo períodos de confinamento obrigatório e restrições à produção em diversos setores – bem como pelos receios de contágio e de impactos económicos incertos (e.g. desemprego), adiando decisões de consumo das famílias. Os níveis elevados de incerteza penalizaram, por sua vez, o investimento produtivo das empresas. Neste contexto, os fluxos do comércio internacional recuaram 6,5% em 2020, chegando a registar uma queda homóloga de 17,6% em maio.

A economia mundial contraiu 3,5% no conjunto do ano, com quedas do PIB de 4,9% das economias avançadas e de 2,4% nas economias emergentes. Nos EUA, o PIB recuou 3,5% em 2020. A taxa de desemprego na economia americana subiu até um máximo de 14,8% da população ativa em abril, antes de recuar para 6,7% até ao final do ano, acima dos 3,5% observados em janeiro. Na Zona Euro, onde as restrições à atividade foram mais prolongadas e severas, a economia contraiu 6,6%. O desemprego subiu de 7,4% para 8,3% da população ativa, sendo mitigado por políticas públicas de proteção do emprego e rendimento implementado nos diversos países. O número de horas trabalhadas chegou, no entanto, a atingir uma queda homóloga próxima de 15% no 2T20, com o primeiro período de confinamento.

Em Portugal, onde foram registados 414 mil casos e 6,9 mil mortes por Covid-19 em 2020, o PIB recuou 7,6% no ano. Este último registo corresponde aproximadamente à queda acumulada do PIB português observada entre 2009 e 2013, na crise da dívida soberana. Embora, pela sua natureza, a Covid-19 tenha tido um alcance generalizado e global, os seus impactos económicos revelaram-se assimétricos entre países, entre setores e entre grupos dentro de cada economia, favorecendo um aumento da desigualdade. Na Zona Euro, as economias da periferia foram mais afetadas do que as economias core. Consequência da maior exposição das primeiras aos setores dos serviços de turismo e hospitalidade, mais penalizados pela Covid-19, e também da menor capacidade orçamental para mitigar os efeitos da crise.

Os efeitos mais acentuados da pandemia na economia portuguesa foram sentidos no 2T20, com o primeiro confinamento, tendo o PIB recuado 13,9% vs. trimestre anterior e 16,3% em termos homólogos. A atividade recuperou parcialmente na segunda metade do ano, com crescimentos de 13,3% no 3T20 e 0,2% no 4T20 vs. trimestres anteriores, apesar de uma segunda vaga da pandemia ter forçado novas restrições na parte final do ano. O setor do alojamento turístico foi particularmente penalizado, tendo o número de hóspedes e de dormidas chegado a cair cerca de 95% em termos homólogos, ou 99% no caso das dormidas de não residentes. No final do ano, a atividade do setor recuava ainda 76% em termos homólogos. Com o comércio e a restauração também severamente atingidos, o volume de negócios nos serviços contraiu-se cerca de 15% no ano. Na indústria, a produção recuou perto de 7% em 2020, tendo chegado a cair perto de 30% em termos homólogos. A atividade industrial registou uma recuperação mais visível no 2T20, o que se refletiu numa recuperação das exportações de bens, com destaque para o setor agroalimentar. Ainda assim, o conjunto das exportações de bens e serviços registou uma queda de 18,6% em 2020, contribuindo para que o excedente das contas externas recuasse de 0,8% para perto de 0% do PIB. Este resultado ocorreu apesar de um expressivo (e forçado) aumento da poupança dos particulares, para 10,8% do rendimento disponível até ao 3T20, e apesar da forte contração das importações.

Os efeitos adversos da pandemia foram atenuados por diversas medidas de estabilização, que incluíram, entre outras, esquemas de proteção do emprego e rendimento (como o regime de layoff simplificado e o apoio à retoma progressiva da atividade das empresas); a aprovação de garantias públicas nos empréstimos às empresas num valor até 13mM€ (ou 6,8% do PIB), operacionalizadas sobretudo pelo setor bancário; e o diferimento de impostos e contribuições sociais (num montante estimado de 7,9mM€, ou 3,7% do PIB). Foi aprovado um regime de moratórias nos empréstimos a empresas e particulares afetados pela pandemia, que atingiu 21,5% dos empréstimos totais. E algumas exigências regulatórias e macro prudenciais sobre o setor bancário foram aliviadas temporariamente.

No seu conjunto, estas medidas limitaram decisivamente os impactos negativos da Covid-19 nos mercados de trabalho e da habitação. A taxa média de desemprego subiu de 6,5% para 6,8% da população ativa, ainda que o número de horas trabalhadas na indústria e nos serviços tenha chegado a recuar entre 25% e 30% em termos homólogos. E os preços da habitação residencial mostraram-se resilientes, desacelerando de 10,3% para 7,1% vs período homólogo entre o 1T20 e o 3T20. Neste contexto, o rácio de NPL do setor bancário prolongou, em 2020, a tendência decrescente dos últimos anos, recuando de 6,2% para 5,3% entre o final de 2019 e o 3T20. As medidas de apoio orçamental e a queda da atividade traduziram-se em subidas do défice orçamental e da dívida pública, para valores em torno de 7,3% e 136% do PIB, respetivamente.

Em termos globais, a pandemia veio acelerar significativamente algumas tendências estruturais em curso. Entre estas, destaca-se a digitalização da atividade económica, incluindo aumentos significativos no recurso ao comércio e entretenimento online e a pagamentos eletrónicos. A disrupção da atividade produtiva durante a primeira vaga da pandemia motivou ajustamentos nas cadeias de valor, no sentido da mitigação dos seus riscos, favorecendo cadeias de base mais local ou regional. Restrições sanitárias forçaram uma reorganização e flexibilização das atividades laborais nas empresas, incluindo – quando isso foi possível – uma generalização do teletrabalho. As famílias e as empresas tornaram-se mais seletivas nas suas despesas, com as primeiras a favorecerem a aquisição de bens alimentares e de certos bens duradouros, associados a uma maior presença e trabalho no domicílio. O tema da sustentabilidade tornou-se mais visível, quer ao nível das exigências dos consumidores, quer ao nível da prática e da comunicação das empresas, o que se traduziu numa maior expressão dos investimentos ESG nos mercados financeiros.

Para além da Covid-19, a atividade económica e os mercados financeiros foram ainda marcados, em 2020, por alguns fatores de incerteza política. Depois da concretização do Brexit no final de janeiro, as negociações entre a UE e o Reino Unido sobre a sua futura relação comercial prolongaram-se até ao final do ano, tendo a ameaça de um hard Brexit após o período de transição condicionando decisões de investimento. O acordo alcançado em dezembro evitou a imposição de tarifas e quotas, mas introduziu diversas fricções na circulação de pessoas, bens e serviços entre as duas economias. Os serviços financeiros não foram abrangidos pelo acordo, ficando dependentes de negociações adicionais em 2021. A libra depreciou 5,6% face ao euro no conjunto do ano. Outros fatores de incerteza política incluíram o prolongamento de tensões comerciais entre os EUA e a China, não obstante o acordo de “Fase Um” celebrado em janeiro, e as eleições Presidenciais e para o Congresso nos EUA, em novembro, neste caso após vários meses de instabilidade política e social no país. Estes fatores alimentaram alguma volatilidade nos mercados financeiros.

Em resposta à deterioração da atividade gerada pela pandemia, os principais bancos centrais acentuaram a natureza expansionista da política monetária em 2020. Nos EUA, a Reserva Federal reduziu a target rate dos fed funds de 1,5%-1,75% para 0%-0,25% e expandiu o seu balanço, de 4,2 para 7,4MM\$ (trillion), através da criação de diversos programas de cedência de liquidez. O Fed anunciou também, em agosto, uma alteração importante ao enquadramento da sua política monetária, passando a definir como meta uma inflação média de 2% ao longo do tempo, sugerindo uma maior tolerância a eventuais overshootings no crescimento dos preços. Na Zona Euro, o BCE manteve os juros

de referência inalterados (taxa das operações principais de refinanciamento em 0% e taxa da facilidade de depósitos em -0,5%), mas reforçou de forma significativa as compras de títulos de dívida, criando e reforçando novos programas (PEPP, PELTRO), reforçando os já existentes (PSPP) e aliviando as restrições à compra de dívida das economias da periferia. O balanço do BCE subiu de 4,7 para perto de 7MM€ (trillion) no conjunto do ano. Os fortes estímulos monetários evitaram constrangimentos de liquidez durante a crise gerada pela Covid-19, mantendo condições de financiamento favoráveis, em particular nas economias da periferia mais afetadas pela pandemia.

Esta postura dos Bancos Centrais foi possibilitada pela persistência de níveis baixos de inflação. Embora seguindo uma tendência ascendente a partir do mínimo anual de 0,1% em maio, a inflação homóloga nos EUA recuou, no conjunto do ano, de 2,5% para 1,4%. Na Zona Euro, a inflação homóloga diminuiu de 1,4% para -0,3% em 2020, evoluindo em valores negativos a partir de agosto. Para além da queda da atividade económica e de descidas de impostos indiretos, a inflação foi pressionada em baixa pelo recuo do preço do petróleo (-32,5% em termos médios anuais, no caso do Brent).

A política orçamental assumiu, também, uma postura fortemente expansionista nas principais economias. Nos EUA, o défice Federal subiu, em 2020, de 6,3% para 18,7% do PIB, com o efeito da queda da atividade mas, também, com o contributo de dois pacotes de estímulos aprovados pelo Congresso em março e em dezembro, totalizando 2MM\$ (trillion) e 900MM\$, respetivamente. Na Zona Euro, o défice público do conjunto das economias subiu de 0,6% para 10,1% do PIB, destacando-se, ao nível dos apoios orçamentais, medidas de proteção de emprego, reduções ou adiamento de impostos, subsídios a empresas e, a outro nível, garantias públicas a empréstimos. A UE aprovou um Fundo de Recuperação (Next Generation EU), com um montante global previsto de 750mM€, financiado em parte por emissões de dívida comunitária, incluindo mais de 312mM€ em subsídios a fundo perdido.

O recuo da inflação e das expectativas inflacionistas, bem como a postura expansionista do BCE, levaram a Euribor a 3 meses a recuar de um máximo anual de -0,16% em abril para -0,545% no final do ano. Depois de um período de elevada volatilidade entre março e junho, a yield do Bund a 10 anos exibiu uma tendência decrescente, encerrando o ano de 2020 em -0,569%. O spread da OT portuguesa a 10 anos face ao Bund manteve-se contido, fechando o ano em 60 bps (vs. 63 bps no início do ano e 134 bps no final do 1T20). A dívida portuguesa, beneficiou de uma perceção externa relativamente favorável sobre a economia, da compra de dívida por parte do BCE e do otimismo gerado pelo anúncio do Fundo de Recuperação europeu.

O ambiente de ampla liquidez, os estímulos orçamentais agressivos e, no contexto de uma economia mais digital, a atratividade do setor tecnológico, contribuíram para uma forte valorização do mercado acionista a partir dos mínimos de março. Os índices S&P 500 e Euro Stoxx 600 subiram 67,9% e 42,7%, respetivamente, desde aqueles mínimos. No conjunto de 2020, o S&P 500 valorizou 16,3%, enquanto o Euro Stoxx 600 recuou 4%. O índice Nasdaq valorizou 87,9% desde os mínimos de março e 43,6% no conjunto do ano. O ambiente de propensão ao risco nos mercados financeiros e a postura mais acomodatória da Reserva Federal americana penalizaram o dólar, que recuou 7% em termos efetivos. Face à divisa americana, o euro apreciou 8,8%, para EUR/USD 1,222.

3. GESTÃO DE RISCOS E CAPITAL

Conforme referido anteriormente, a Nani Holdings, SGPS, SA tem como atividade a mera gestão da participação adquirida no Novo Banco, não tendo qualquer estrutura própria além do seu Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Deste modo a informação apresentada no capítulo relacionado com a Gestão de Riscos e Capital é diretamente relacionada com o Grupo Novo Banco, sendo esta a única componente do grupo com efetiva atividade operacional.

O risco está implícito no negócio bancário e, por esse motivo, o NOVO BANCO está naturalmente exposto a variados riscos, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características dos mercados em que atua, incluindo o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional.

A função de gestão de risco, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do NOVO BANCO, visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra sujeito, tanto interna como externamente, e desempenha as suas funções de forma independente face às áreas funcionais, prestando o aconselhamento relativo à gestão de riscos ao Conselho de Administração Executivo (CAE). A evolução dos níveis de risco é reportada mensalmente ao Comité de Risco e ao Conselho Geral de Supervisão através do Comité de Risco.

3.1. Enquadramento do modelo de gestão de risco

A definição de um framework para a gestão dos riscos permite a concretização da direção estratégica com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objetivos e responsabilidades assignadas para todas as áreas do Grupo Novo Banco.

Este framework apoia a gestão de topo na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através da definição (i) dos principais riscos enfrentados pelo Grupo Novo Banco; (ii) dos requisitos de apetite por risco; (iii) das funções de responsabilidades na gestão de riscos e (iv) das estruturas de governo e comités de gestão de risco.

Framework de gestão de Risco



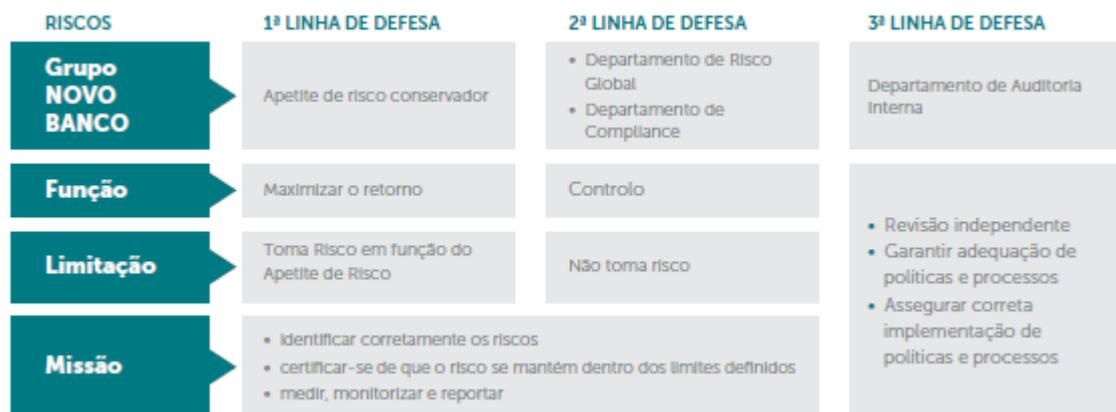
3.2. A cultura de Risco no Grupo NOVO BANCO

O risco está implícito no negócio bancário, como tal, o GNB está naturalmente exposto a várias tipologias de riscos que decorrem de fatores externos e internos, e que surgem em função das características dos mercados em que o Banco atua.

O GNB considera a Gestão do Risco um dos pilares principais da sua ação para criação de valor sustentado no tempo.

Deste modo, a Gestão de Risco do GNB tem por base as seguintes premissas:

- Independência face às outras unidades do Banco
- Universalidade pela aplicação em todo o GNB
- Integração da cultura de riscos, através de uma visão holística e de antecipação à sua materialização
- Especialização
- Modelo de 3 Linhas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos materialmente relevantes a que o GNB está sujeito. Este Modelo, implica que todos os colaboradores, na sua esfera de atuação, são responsáveis pela gestão e controlo dos riscos.



3.3. Função de Gestão de Risco

A função de gestão de riscos encontra-se organizada de forma a permitir uma gestão efetiva dos riscos considerados relevantes e materiais pelo NOVO BANCO (aqueles a que a gestão de topo presta especial atenção e que podem ter impacto na concretização dos objetivos definidos pelo Banco) bem como dos riscos considerados emergentes (aqueles que possuem componentes amplamente desconhecidas e cujo impacto se poderá verificar num horizonte temporal mais amplo).

Os riscos identificados relevantes e materiais são quantificados no âmbito do exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), sendo os mais relevantes: i) o risco de crédito, que inclui risco de *default*, contraparte e concentração, ii) o risco de mercado na carteira bancária, que inclui o risco de taxa de juro (IRRBB), risco de ações, risco de spread de crédito, risco de imobiliário e risco de fundos de pensões, iii) risco de mercado na carteira de negociação, iv) risco operacional, que inclui risco de operativa, risco de sistemas de informação, risco de *compliance*, e risco reputacional e v) risco de negócio.

Nos riscos emergentes, que são atentamente acompanhados pelas estruturas de riscos, estão incluídos o *cyber risk*, alterações climáticas, alterações regulamentares, entre outros.

A Gestão de Riscos é considerada vital para o Grupo NOVO BANCO

A Gestão de Riscos, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do GNB, está centralizada nos Departamentos de Risco Global (DRG), de *Rating* (DRT) e no Gabinete de Validação de Modelos (GVM), responsáveis pela operacionalização e implementação das políticas definidas pelo Conselho de Administração Executivo (CAE).

Todos os riscos materialmente relevantes são reportados aos respetivos Órgãos de Gestão e de Fiscalização (Conselho Geral e de Supervisão e respetivo Comité de Risco, Conselho de Administração Executivo e demais Comités especializados, conforme aplicável).

Operacionalmente o Departamento de Risco Global (DRG) centraliza a Função da Gestão de Risco do GNB, nomeadamente as responsabilidades inerentes à função, supervisionando as várias instituições do Grupo, garantindo independência perante as áreas de negócio.

O Responsável pela Função de Gestão de Risco do GNB é o responsável pelo DRG. De modo a garantir uma maior eficiência na articulação com o DRG, foi nomeado um Responsável da Função de Gestão de Risco local em cada entidade relevante do GNB. A intervenção do DRG é direta ou de coordenação em articulação com as unidades da Função de Gestão de Risco local.

O framework de Appetite de Risco define:



Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2021
Crédito	O Risco de ocorrência de perdas financeiras provenientes da incapacidade do cliente ou da contraparte em cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas com o NOVO BANCO no âmbito da atividade creditícia.	A gestão e controlo desta natureza de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos, bem como de processos de atribuição interna de ratings e <i>scorings</i> para os portfolios e sua monitorização contínua em fóruns específicos de decisão	Apetite de risco conservador	Contributo para o reforço da capacidade operacional do Banco na gestão das exposições creditícias em moratória, identificando sinais antecipados de deterioração financeira e definindo estratégias de atuação atempada junto dos devedores viáveis que necessitem de medidas de apoio para um bom cumprimento do seu serviço de dívida, evitando qualquer “ <i>cliff effect</i> ” que possa surgir com o fim do período de moratórias. Reforço dos modelos de serviço remotos, e a criação de competências de avaliação e decisão de crédito de forma automática Reforço dos processos de monitorização contínua dos vários portfolios de crédito
Liquidez	O risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se	Tendo por base a aferição das saídas de liquidez de posições contratuais e contingentes em situações normais ou em stress, a gestão e	Financiamento de ativos de médio e longo prazo com passivos estáveis; Resistir a stresses de liquidez por um	Contínua atualização ao enquadramento regulamentar, incremento no suporte às áreas comerciais e de gestão no controlo de risco, garantindo o alinhamento do Banco e

Riscos	Conceito	Gestão	Apetite de Risco	Foco em 2021
	vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais	controlo deste risco consiste por um lado, na determinação da dimensão da <i>pool</i> de liquidez disponível a cada momento, e por outro lado planear, a médio e longo prazo, fontes de financiamento estáveis	período mínimo de 12 meses; Respeitar sempre os limites impostos pelo regulamento	Cumprimento do apetite de risco estabelecido
Mercado	O Risco de eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spreads de crédito	Equipa especializada no DRG que centraliza a gestão e controlo de risco de mercado do GNB, alinhadas com a regulamentação e boas práticas de risco	Investimentos de mercado para aplicação de excedentes de tesouraria e excedentes de liquidez mediante regras predefinidas de apetite de risco conservador	Incorporação nos modelos de risco de mercado das novas taxas de juro de referência (short-term rates e IBORs), designadamente a sua implementação ao nível dos modelos de controlo de risco de mercado, IRRBB e de cálculos de capital económico no âmbito do exercício de ICAAP.
Operacional	O risco de ocorrência de eventos, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se assim como o cômputo dos seguintes riscos: Operativa, Sistemas de Informação, Compliance e Reputacional.	Equipa especializada no DRG que define as Políticas de Risco Operacional, existindo outras unidades, como Departamento de Compliance, Gabinete de Segurança de Informação que emitem Políticas de risco específicas; A implementação das metodologias de identificação e controlo de risco operacional é efetivado através dos Representantes da gestão de risco operacional nomeados para cada Unidade orgânica, promovendo a cultura de risco na primeira linha de defesa em colaboração contínua com o DRG	O apetite de risco operacional definido para o GNB abrange as várias categorias deste risco e reflete a inexecutabilidade de o eliminar, numa perspetiva de custo-benefício, bem como os valores éticos e de conduta do GNB	Robustecer o framework de Risco de Fraude face ao aumento da sofisticação das tipologias de fraude; Reforço do cumprimento do apetite de risco definido; Reforço da cultura de risco como suporte para a atuação e decisão nos vários níveis da organização Face à alteração do comportamento dos Clientes e a estratégia de digitalização do Banco, continuação do reforço dos mecanismos de prevenção e controlo de risco Cibernético

3.4. Gestão do Capital

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento das metas estratégicas do GNB em matéria de adequação de capital, respeitando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão e do apetite de risco estipulado internamente.

A função de gestão de capital tem ainda como missão projetar a evolução das necessidades de capital, participando em exercícios de projeções de rácios de capital para efeitos orçamentais, planos de médio prazo, e de qualquer exercício interno ou regulamentar exigível que envolva a determinação de rácios de capital, nomeadamente o ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e “Stress Tests”.

O NOVO BANCO tem o seu rácio de Common Equity Tier 1 (CET1) protegido em níveis predeterminados até aos montantes das perdas já verificadas nos ativos protegidos pelo Mecanismo de Capitalização Contingente. O montante de compensação a solicitar com referência a 2020, no montante de 598,3M€, teve em conta as perdas incorridas nos ativos cobertos pelo Mecanismo de Capitalização Contingente, bem como as condições mínimas de capital aplicáveis no final do mesmo ano ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente.

Em 31 de dezembro de 2020, o rácio CET 1 foi de 11,3% e o rácio de solvabilidade total situa-se em 13,3%, valores esses que representam uma redução face aos apurados no final do exercício de 2019 devido à alteração do nível de proteção do Mecanismo de Capitalização Contingente.

Importa destacar, no contexto de pandemia atual, o facto de o Banco Central Europeu (BCE) ter divulgado durante o mês de março de 2020 medidas que permitem aos Bancos operar temporariamente abaixo do nível de capital exigido, sendo de realçar que o NOVO BANCO optou pela utilização da abordagem IFRS9 dinâmico. Estas medidas permitem que as instituições financeiras continuem a suportar o financiamento da economia, num contexto económico particularmente adverso. Complementarmente, foram introduzidas alterações à moldura regulamentar sobre apuramento de rácios de capital, em vigor desde junho 2020, destinadas a mitigar os impactos da pandemia Covid-19 quer ao nível dos reforços de imparidade relacionados, quer ao nível dos ativos ponderados pelo risco.

Adicionalmente, tendo em consideração que existe um potencial conflito entre as partes relacionado com a provisão para operações descontinuadas em Espanha (166,0M€) e que existe, portanto, uma potencial limitação ao acesso imediato a este montante, o Banco, por uma questão de prudência, optou por deduzir este valor do cálculo de capital regulamentar.

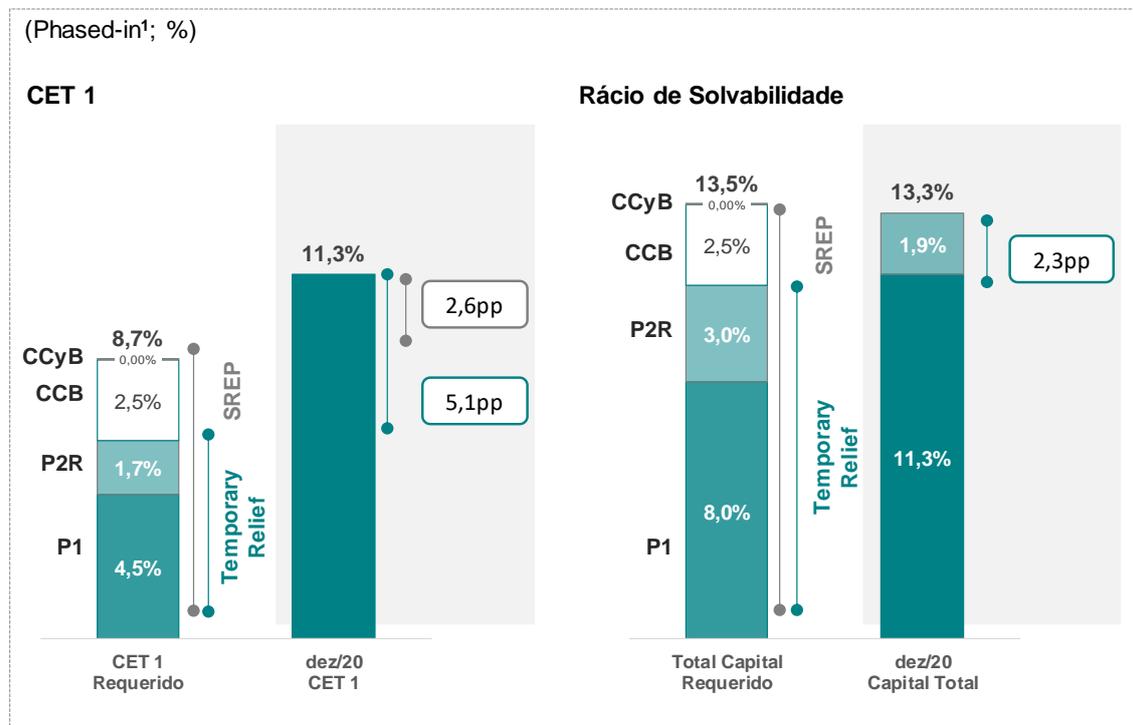
RÁCIOS DE CAPITAL (CRD IV/CRR)		31-dez-19	31-dez-20	31-dez-20
		(Phased-in)	(Phased-in) ¹	(fully loaded) ¹
Ativos ponderados pelo risco	(A)	29 579	26 719	26 411
Fundos próprios				
Common Equity Tier 1	(B)	3 996	3 029	2 638
Tier 1	(C)	3 998	3 030	2 638
Total Own Funds	(D)	4 475	3 541	3 150
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	(B/A)	13,5%	11,3%	10,0%
Rácio <i>Tier 1</i>	(C/A)	13,5%	11,3%	10,0%
Rácio de Solvabilidade	(D/A)	15,1%	13,3%	11,9%
Rácio de alavancagem		8,4%	6,5%	5,7%

(1) Provisório; A divergência entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução relativamente à passagem do regime transitório do IFRS9 para a sua aplicação plena, levou à submissão do diferendo a arbitragem junto da Câmara de Comercio Internacional, de acordo com as regras do CCA, quanto ao impacto dessa alteração no cálculo do montante devido pelo Fundo de Resolução ao abrigo do CCA no exercício de 2019.

Nesse contexto, foi também acordado que o Novo Banco não procederá à aplicação plena do IFRS9, mantendo-se no regime transitório até à conclusão do processo arbitral.

Caso a decisão do tribunal arbitral seja a favor do Novo Banco, o Fundo de Resolução deverá pagar o valor correspondente ao valor que teria sido pago ao abrigo do CCA se o Novo Banco tivesse implementado plenamente o IFRS 9 em 31 de dezembro de 2019, desde que o montante máximo do CCA não seja ultrapassado. O processo arbitral está em curso, sendo expectável uma decisão do tribunal arbitral no 4T2021.

O Novo Banco solicitou a autorização do BCE para a aplicação do regime transitório (IFRS 9 dynamic approach), sujeito a arbitragem, no contexto de o Novo Banco e do Fundo de Resolução terem reconhecido outra divergência relativamente à aplicação do referido regime.



(1) Estimado; Ráeios Phased-in; Em 12-Mar-20, o Banco Central Europeu divulgou várias medidas que permitem aos Bancos operar temporariamente abaixo do nível de capital exigido; P2G não incluído.

Informação mais detalhada sobre a evolução dos rácios de capital do Grupo NOVO BANCO, o qual traduz-se na principal componente a impactar o Grupo Nani Holdings, e suas componentes pode ser consultado no capítulo 3 - Adequação de capitais do documento de Disciplina de Mercado.

4. RESULTADOS E ATIVIDADE

Uma vez que o balanço da Nani Holdings é constituído essencialmente pela participação no NOVO BANCO, a sua atividade resume-se à atividade deste Grupo Bancário.

A partir da data de aquisição do NOVO BANCO pela Nani Holdings (18 de outubro de 2017), esta subsidiária deixou de ser considerada Banco de transição, passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

A subsidiária NOVO BANCO passou, assim, a ter condições para concretizar o seu reposicionamento no mercado bancário nacional consolidando o processo de reorganização estratégica potenciadora da criação de valor.

O Grupo Nani Holdings, à semelhança do exercício de 2019, apresenta os resultados relativos ao exercício de 2020 divulgando a informação separada entre a “Atividade Recorrente”, que inclui toda a atividade bancária *core*, e a “Atividade Legacy”. O Grupo Nani considera que a separação entre a Atividade Recorrente e a Atividade *Legacy* permitirá aos clientes e outros *stakeholders* uma melhor compreensão sobre o processo de reestruturação do Banco em curso.

4.1 Atividade Recorrente

RESULTADO

Em 2020, a Atividade Recorrente alcançou um Resultado antes de impostos de 187,5M€, quando ajustado pelas imparidades decorrentes da pandemia Covid-19 (250,7M€) e pela operação de *Liability Management Exercise* (LME) efetuada no 4T20 (-24,8M€).

milhões de euros

Conta de Exploração	Recorrente			Variação	
	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	absoluta	relativa
Margem Financeira	491,2	464,7	517,0	52,3	11,3%
+ Serviços a Clientes	320,3	309,1	269,6	-39,5	-12,8%
= Produto Bancário Comercial	811,5	773,9	786,6	12,8	1,6%
+ Resultados de Operações Financeiras	72,2	71,9	-23,1	-95,0	...
+ Outros Resultados de Exploração	-46,1	-42,1	-46,5	-4,4	-10,4%
= Produto Bancário	837,6	803,6	717,0	-86,6	-10,8%
- Custos Operativos	461,5	421,7	418,9	-2,8	-0,7%
= Resultado Operacional	376,1	382,0	298,1	-83,9	-22,0%
+ Fundos de reestruturação - avaliação independente	0,0	0,0	0,0	0,0	...
- Imparidades e Provisões	202,5	208,4	386,0	177,6	85,2%
Crédito	222,4	199,1	311,6	112,6	56,5%
Títulos	3,5	3,6	41,7	38,2	...
Outros Ativos e Contingências	-23,4	5,7	32,6	26,9	...
= Resultado antes de Impostos	173,6	173,6	-87,9	-261,5	...
Impostos e Contribuição para Setor Bancário	-10,6	-10,6	48,3	58,9	...
= Resultado após Impostos	184,1	184,1	-136,2	-320,3	...
- Interesses que não Controlam	52,6	52,6	-37,0	-89,6	...
= Resultado do Exercício	131,5	131,5	-99,2	-230,8	...
Resultado Antes de Impostos	173,6	173,6	-87,9		
- Imparidades Covid	0,0	0,0	-250,7		
- LME	0,0	0,0	-24,8		
Resultado Antes de Impostos Normalizado	173,6	173,6	187,5	14,0	8,0%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

MARGEM FINANCEIRA	31-dez-19			31-dez-20		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
ATIVOS FINANCEIROS	35 237	1,86%	666	35 252	1,79%	640
Crédito a Clientes	23 902	2,24%	543	22 593	2,20%	505
Aplicações Monetárias	1 056	0,01%	0	2 689	-0,07%	-2
Títulos e Outras Aplicações	10 279	1,18%	123	9 970	1,35%	137
ATIVOS FINANCEIROS	35 237	1,86%	666	35 252	1,79%	640
PASSIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	35 237	0,48%	172	35 252	0,33%	117
MARGEM FINANCEIRA (sem ajustamento <i>Imparidade stage 3</i>)		1,38%	494		1,46%	523
Imparidade stage 3			-3			-6
MARGEM FINANCEIRA		1,37%	491		1,44%	517

A **margem financeira** apresenta um crescimento de +52,3M€ face a 2019, situando-se em 517,0M€ (+11,3%), refletindo melhorias no custo dos recursos, no aumento do volume de crédito e enfoque na política de preços.

Comparativamente ao exercício anterior, verificou-se um crescimento dos volumes médios da carteira de crédito (excluindo o efeito da transferência da Sucursal de Espanha do NOVO BANCO para operações descontinuadas), mantendo o foco numa disciplina de rigor no preço. As condições concorrenciais, concessão de linhas de crédito garantidas e consequente pressão nas taxas de juro no crédito a empresas contribuíram para uma redução da taxa média do crédito a clientes para 2,20%.

A continuada gestão otimizada do custo do passivo levou a uma redução da taxa média do custo dos recursos de 0,48% para 0,33%. A margem financeira situou-se em 1,44%, evoluindo favoravelmente face à observada no exercício de 2019 (1,37%).

O **comissionamento** decorrente da prestação de serviços bancários a clientes totalizou 269,6M€ (vs 309,1M€ no período homólogo; -12,8%). A quebra foi transversal a todas as tipologias de produtos, refletindo o abrandamento da atividade económica e os efeitos da pandemia na atividade dos clientes.

Os **resultados de operações financeiras** foram negativos em -23,1M€, dos quais -24,8M€ resultam do *Liability Management Exercise* (“LME”) efetuado no 4T20. A carteira de títulos total do Grupo ascende a cerca de 11,4mM€, sendo que 6,5mM€ são referentes a dívida soberana valorizada ao valor de mercado por contrapartida de reservas. Em 31 de dezembro de 2020 os ganhos não realizados deste portfólio totalizavam 364M€, acima do valor de dezembro de 2019 (331M€).

Os **outros resultados de exploração** de -46,5M€ incluem 35M€ de contribuições para os fundos de resolução.

Os **custos operativos** totalizaram 418,9M€, com ligeira redução face a 2019 (-0,7%) que reflete, para além do investimento no negócio e na transformação digital, o foco na otimização de custos.

O **resultado operacional core** (produto bancário comercial deduzido dos custos operativos) alcançou os 367,7M€, +4,4% face a igual período do ano anterior.

O **custo do risco** foi de 134pb, representando um aumento face ao ano anterior, em consequência do impacto da pandemia Covid-19, que levou à constituição de imparidades para crédito no valor de 200,7M€. Sem este efeito extraordinário, o custo do risco situar-se-ia em 48pb.

ATIVIDADE

Durante o ano de 2020 o ativo aumentou 501M€ (+1,2%) com o crédito a clientes (líquido) a apresentar um crescimento de 1,7% (+374M€) face a dezembro de 2019. O crescimento do crédito a empresas é reflexo do continuado apoio ao tecido empresarial nacional, transversal a todos os setores e a todas as empresas, com foco nas PME e na disponibilização de linhas de crédito, incluindo linhas protocoladas, a clientes empresas.

	milhões de euros				
	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
Crédito a Clientes (líquido)	23 735	22 234	22 608	374	1,7%
Imóveis	307	306	299	- 7	-2,2%
Outros ativos	16 772	18 274	18 408	134	0,7%
Total do Ativo (líquido)	40 814	40 814	41 316	501	1,2%
Total do Passivo e Capital Próprio	40 814	40 814	41 316	501	1,2%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Face a dezembro de 2019, os indicadores de qualidade dos ativos recorrentes apresentam uma melhoria, com o rácio de NPL a situar-se em 3,2%, e com as coberturas a apresentarem um acréscimo de +18,6pp para 88,0%.

milhões de euros

CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
Crédito a clientes (bruto)	24 380	22 835	23 327	492	2,2%
Empresas	12 925	11 727	12 311	585	5,0%
Habituação	10 100	9 909	9 857	- 52	-0,5%
Crédito ao consumo e outros	1 355	1 199	1 158	- 41	-3,4%
Non-Performing Loans (NPL) ⁽¹⁾	946	866	817	- 49	-5,6%
Imparidade	645	601	718	118	19,6%
Rácio NPL ⁽¹⁾	3,6%	3,5%	3,2%	-0,4 p.p.	...
Cobertura NPL ⁽¹⁾	68,3%	69,5%	88,0%	18,6 p.p.	...
Custo do Risco (p.b.)	91	87	134	46	...

(1) Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

4.2 Atividade Legacy

Na Atividade Legacy o resultado do exercício de 2020 foi negativo em 899,2M€ que inclui, entre outros, os seguintes impactos:

- avaliação independente das participações em fundos de reestruturação, incluindo avaliações dos ativos subjacentes, com impacto negativo de -300,2M€;
- imparidades e provisões no valor de -805,5M€, incluindo a descontinuação da atividade em Espanha (-166,0M€), a provisão para reestruturação (-123,9M€), conjugado com o agravamento do nível de incumprimento de alguns clientes (crédito a clientes, garantias e instituições de crédito).

milhões de euros

Conta de Exploração	Legacy				
	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
Margem Financeira	49,4	47,7	38,1	- 9,6	-20,1%
+ Serviços a Clientes	2,7	2,7	1,3	- 1,5	-54,5%
= Produto Bancário Comercial	52,2	50,5	39,4	- 11,1	-22,0%
+ Resultados de Operações Financeiras	- 269,0	- 269,6	- 49,5	220,2	81,7%
+ Outros Resultados de Exploração	- 201,5	- 285,2	- 90,1	195,1	68,4%
= Produto Bancário	-418,3	-504,4	-100,2	404,2	80,1%
- Custos Operativos	17,7	17,7	13,2	- 4,4	-25,1%
= Resultado Operacional	-436,0	-522,1	-113,5	408,6	78,3%
+ Fundos de reestruturação - avaliação independente	0,0	0,0	-300,2	-300,2	...
- Imparidades e Provisões	732,9	646,8	805,5	158,7	24,5%
Crédito	405,1	341,5	212,8	- 128,7	-37,7%
Títulos	- 3,7	- 3,7	- 0,7	2,9	79,8%
Outros Ativos e Contingências	331,5	308,9	593,4	284,5	92,1%
= Resultado antes de Impostos	-1 168,9	-1 168,9	-1 219,1	-50,3	-4,3%
Impostos e Contribuição para Setor Bancário	83,4	83,4	-14,5	-97,9	...
= Resultado após Impostos	-1 252,3	-1 252,3	-1 204,6	47,7	3,8%
- Interesses que não Controlam	-325,0	-325,0	-305,5	19,5	6,0%
= Resultado do Exercício	- 927,3	- 927,3	- 899,2	28,1	3,0%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

A atividade *legacy* não tem passivos diretamente afetos, pelo que os custos do financiamento dos ativos *legacy* são apurados com base na taxa média dos passivos do Grupo (0,34%).

O ativo da Atividade *Legacy* decresceu 1 400M€ (-31,2%) face a dezembro de 2019, sendo de evidenciar a redução na carteira de crédito líquida em cerca de 359M€ (-26,3%), nos imóveis de 235M€ (-28,8%) e em outros ativos no montante de 806M€ (-35,1%), nos quais se incluem os fundos de reestruturação.

	milhões de euros				
	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
Crédito a Clientes (líquido)	1 467	1 368	1 009	- 359	-26,3%
Imóveis	829	818	582	- 235	-28,8%
Outros ativos	2 186	2 297	1 491	- 806	-35,1%
Total do Ativo (líquido)	4 482	4 482	3 082	-1 400	-31,2%
Total do Passivo e Capital Próprio	4 482	4 482	3 082	-1 400	-31,2%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

milhões de euros

CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
Crédito a clientes (bruto)	2 675	2 562	1 890	- 672	-26,2%
Empresas	2 307	2 194	1 562	- 632	-28,8%
Habituação	165	165	153	- 11	-6,9%
Crédito ao consumo e outros	203	203	175	- 28	-13,9%
Non-Performing Loans (NPL) ⁽¹⁾	2 485	2 446	1 681	- 765	-31,3%
Imparidade	1 208	1 194	881	- 312	-26,2%
Rácio NPL ⁽¹⁾	81,3%	83,1%	76,2%	-6,9 p.p.	...
Cobertura NPL ⁽¹⁾	51,7%	51,9%	67,3%	15,3 p.p.	...
Custo do Risco (p.b.)	1 515	1 333	1 126	- 207	...

(1) Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

4.3 Grupo Nani Holdings

Resultados

O Grupo Nani Holdings apresentou no exercício de 2020 um resultado negativo de 998,4M€, sendo de realçar:

- um impacto negativo de 300,2M€ resultado de avaliações independentes aos fundos de reestruturação;
- 1 191,5M€ de imparidades e provisões, em resultado da descontinuação do negócio em Espanha e do agravamento do nível de incumprimento de alguns clientes (crédito a clientes, garantias e instituições de crédito), sendo 268,8M€ de imparidade adicional para riscos de crédito decorrentes da pandemia Covid-19; e
- 123,9M€ de reforço da provisão para reestruturação.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
Margem Financeira	540,6	512,4	555,1	42,7	8,3%
+ Serviços a Clientes	323,1	311,9	270,8	- 41,0	-13,2%
= Produto Bancário Comercial	863,7	824,3	826,0	1,7	0,2%
+ Resultados de Operações Financeiras	- 196,8	- 197,7	- 72,5	125,2	63,3%
+ Outros Resultados de Exploração	- 247,6	- 327,4	- 136,6	190,7	58,3%
= Produto Bancário	419,3	299,2	616,8	317,6	...
- Custos Operativos	479,2	439,4	432,2	- 7,2	-1,6%
= Resultado Operacional	- 59,9	- 140,1	184,6	324,8	...
+ Fundos de reestruturação - avaliação independente	0,0	0,0	- 300,2	- 300,2	...
- Imparidades e Provisões	935,4	855,1	1 191,5	336,3	39,3%
para Crédito	627,5	540,6	524,4	- 16,1	-3,0%
para Títulos	- 0,2	- 0,1	41,0	41,1	...
para Outros Ativos e Contingências	308,1	314,7	626,0	311,4	98,9%
= Resultado antes de Impostos	- 995,3	- 995,3	-1 307,0	- 311,7	-31,3%
- Impostos	45,8	45,8	1,1	- 44,7	-97,6%
- Contribuição sobre o Setor Bancário	27,1	27,1	32,8	5,7	20,9%
= Resultado após Impostos	-1 068,2	-1 068,2	-1 340,8	- 272,7	-25,5%
- Interesses que não Controlam	- 272,4	- 272,4	- 342,4	- 70,0	-25,7%
= Resultado do Exercício	- 795,8	- 795,8	- 998,4	- 202,6	-25,5%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Os aspetos mais relevantes da atividade combinada durante este exercício prendem-se com o comportamento dos seguintes agregados:

- O produto bancário comercial ascendeu a 826,0M€, em linha com o valor de 2019, com a evolução positiva da margem financeira (+8,3%) parcialmente absorvida pelo decréscimo nos serviços a clientes (-13,2%), em resultado do atual contexto pandémico;
- Os resultados de operações financeiras foram negativos em 72,5M€, reflexo da volatilidade nos mercados financeiros e de capitais em 2020 e dos resultados da operação de *Liability Management Exercise* (LME; -27,0M€);
- O crescimento de 2,3% no resultado operacional *core* (produto bancário comercial – custos operativos) em resultado do aumento da margem financeira (+8,3%) e da redução de custos operativos (-1,6%), reflete a recalibração contínua do modelo de negócios e otimização da estrutura corporativa, traduzindo-se numa melhoria dos rácios de eficiência do Banco;
- O montante afeto a provisões no valor de 1 191,5M€ inclui 268,8M€ reflexo da atualização da informação dos modelos IFRS 9 decorrentes dos efeitos da pandemia da Covid-19 e 550,2M€ de imparidades e provisões decorrentes da descontinuação do negócio em Espanha (166,0M€) e do agravamento do risco do *legacy* (crédito a clientes, garantias e instituições de crédito).

Margem Financeira

A redução da taxa média ativa de 5pb em termos homólogos (de 1,82% para 1,77%) foi compensada pela redução de 14pb da taxa média passiva, o que contribuiu para o acréscimo de +9pb na margem financeira face ao exercício de 2019 (de 1,32% para 1,41%).

RESULTADO FINANCEIRO E MARGEM FINANCEIRA	milhões de euros					
	31-dez-19			31-dez-20		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
ATIVOS FINANCEIROS	40 344	1,82%	745	38 597	1,77%	694
Crédito a Clientes	28 558	2,08%	601	24 939	2,13%	541
Aplicações Monetárias	1 442	1,32%	19	2 993	0,54%	16
Títulos e Outras Aplicações	10 344	1,19%	125	10 665	1,26%	137
APLICAÇÕES DIFERENCIAIS	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	40 344	1,82%	745	38 597	1,77%	694
PASSIVOS FINANCEIROS	37 960	0,51%	196	36 782	0,35%	132
Depósitos de Clientes	27 949	0,34%	97	25 787	0,27%	72
Recursos Monetários	8 931	0,28%	25	9 913	-0,13%	- 13
Outros Recursos	1 080	6,68%	73	1 081	6,70%	74
RECURSOS DIFERENCIAIS	2 383	-	-	1 815	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	40 344	0,48%	196	38 597	0,34%	132
MARGEM / RESULTADO <i>(sem ajustamento Imparidade stage 3)</i>		1,34%	549		1,43%	562
Imparidade stage 3			- 9			- 6
MARGEM / RESULTADO		1,32%	541		1,41%	555

O crédito a clientes tem associada uma taxa média de 2,13%. O saldo médio dos depósitos de clientes foi de 25,8mM€, com uma taxa média de remuneração de 0,27%, e dos recursos monetários foi de 9,9mM€, com uma taxa média de remuneração de -0,13%, beneficiando em parte das condições das operações de financiamento de longo-prazo do BCE (TLTRO III).

O Grupo conseguiu assim aumentar o *spread* entre as taxas ativas (1,77%; 2019: 1,82%) e as taxas passivas (0,34%; 2019: 0,48%), com reflexo positivo na margem financeira global (1,41%; 2019: 1,32%).

Serviços a Clientes

O comissionamento decorrente da prestação de serviços bancários a clientes saldou-se por um contributo de +270,8M€ que compara com +311,9M€ no período homólogo (-13,2% vs 2019), refletindo um menor nível de transações e da atividade bancária em Portugal.

SERVIÇOS A CLIENTES	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
				milhões de euros	
Gestão de Meios de Pagamento	117,2	115,6	108,5	-7,1	-6,1%
Comissões sobre Empréstimos, Garantias e Similares	107,8	102,6	86,3	-16,2	-15,8%
Gestão de Ativos e Bancasseguros	71,5	65,4	61,5	-3,9	-6,0%
Assessoria, <i>Servicing</i> e Diversos	26,5	28,4	14,5	-13,9	-48,8%
TOTAL	323,1	311,9	270,8	-41,0	-13,2%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Custos Operativos

Os custos operativos reduzem face ao período homólogo -1,6%, reflexo da contínua otimização e simplificação organizacional e de processos.

CUSTOS OPERATIVOS	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
				milhões de euros	
Custos com Pessoal	265,4	246,4	245,6	-0,8	-0,3%
Gastos Gerais Administrativos	180,2	162,6	153,5	-9,1	-5,6%
Amortizações	33,7	30,3	33,1	2,7	9,0%
TOTAL	479,2	439,4	432,2	-7,2	-1,6%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Os custos com pessoal totalizaram 245,6M€ (-0,3% em termos homólogos).

Face a dezembro de 2019 verificou-se uma redução de 287 colaboradores (incluindo o efeito da transferência de Espanha para operações descontinuas). Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo Nani Holdings contava com 4 582 colaboradores (4 869 em 31 de dezembro de 2019).

Os gastos gerais administrativos diminuíram 5,6% face a 2019, totalizando 153,5M€. Esta redução reflete os impactos da política de racionalização e otimização em curso.

Espelhando a reestruturação em curso, o número de balcões, em 31 de dezembro de 2020, era de 359 (dez/19: 387), dos quais 358 em Portugal.

Imparidades e Provisões

No ano de 2020 o Grupo Nani Holdings registou um reforço de provisões no montante de 1 191,5M€ (+336,3M€ vs 2019), incluindo 268,8M€ reflexo da atualização da informação dos modelos IFRS 9 decorrentes dos efeitos da pandemia da Covid-19 e 550,2M€ de imparidades e provisões decorrentes do agravamento do risco do *legacy* (crédito a clientes, garantias e instituições de crédito) e da descontinuação do negócio em Espanha (166,0M€).

O custo do risco foi de 208pb, em linha com o valor verificado no período homólogo. Excluindo a imparidade constituída para o atual contexto da pandemia Covid-19, o custo do risco seria de 121pb.

Imparidades e Provisões	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
				milhões de euros	
Crédito a Clientes	627,5	540,6	524,4	-16,1	-3,0%
Títulos	-0,2	-0,1	41,0	41,1	...
Outros Ativos e Contingências	308,1	314,7	626,0	311,4	98,9%
TOTAL	935,4	855,1	1 191,5	336,3	39,3%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Balanco e Atividade**Crédito a Clientes**

A estratégia do NOVO BANCO de apoio ao tecido empresarial nacional pautou-se pelo rigor e seletividade no que respeita à concessão de crédito. Este apoio tem sido transversal a todos os setores e a todas as empresas, com um foco especial nas PME exportadoras e nas empresas que incorporam inovação nos seus produtos, serviços ou sistemas produtivos.

CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
				milhões de euros	
Crédito a Empresas	15 232	13 921	13 873	- 47	-0,3%
Crédito a Particulares	11 823	11 476	11 344	- 132	-1,2%
Habituação	10 264	10 074	10 010	- 63	-0,6%
Outro Crédito	1 558	1 402	1 333	- 69	-4,9%
Crédito a Clientes (bruto)	27 055	25 396	25 217	- 180	-0,7%
Provisões	1 852	1 794	1 600	- 195	-10,8%
Crédito a Clientes (líquido)	25 202	23 602	23 617	15	0,1%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

O compromisso do NOVO BANCO no apoio a empresas e particulares resultou na atribuição de moratórias no valor de 6,9mM€, representando cerca de 27% da carteira de créditos a clientes, juntamente com 1,1mM€ de linhas de crédito garantidas concedidas a empresas, dos quais cerca de 92% já desembolsados. As moratórias concedidas, no

âmbito do quadro legislativo, abrangem cerca de 33% da carteira de crédito a empresas, 20% da carteira de crédito habitação e 16% da carteira de outros créditos a particulares, apoiando cerca de 40 000 clientes.

O crédito a clientes (bruto) totalizou 25 217M€, apresentando uma redução de -0,7% face a dezembro de 2019, integralmente justificada pela carteira de crédito *legacy* (-672M€; -26,2% face a dezembro de 2019). O saldo de crédito da atividade recorrente cresceu 2,2%, registando-se um aumento na carteira de empresas de 5,0%.

Os agregados representativos do risco de crédito apresentaram as seguintes evoluções face a dezembro de 2019:

QUALIDADE DO CRÉDITO	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				milhões de euros	
				absoluta	relativa
Crédito a Clientes (bruto)	27 055	25 396	25 217	- 180	-0,7%
Crédito Vencido	1 110	1 022	626	- 396	-38,8%
Crédito Vencido > 90 dias	1 083	1 005	610	- 395	-39,3%
Crédito Reestruturado	2 730	2 572	2 084	- 487	-19,0%
<i>Non-Performing Loans</i> (NPL) ⁽¹⁾	3 430	3 312	2 498	- 814	-24,6%
Provisões para Crédito	1 852	1 794	1 600	- 195	-10,8%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

(1) Inclui Disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito

A redução do crédito vencido há mais de 90 dias e do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) conduziu à melhoria dos rácios de sinistralidade que se situaram, respetivamente, em 2,4% e 8,9% no final do ano de 2020 (4,0% e 12,0% em 31 de dezembro de 2019).

A 31 de dezembro de 2020, a cobertura por imparidades do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) foi de 74,1% (acréscimo de 17,6p.p. face a dezembro de 2019).

A imparidade para crédito totalizou 1,6mM€, representando 6,3% do total da carteira de crédito.

Carteira de Títulos

A carteira de títulos, que se constitui como a principal fonte de ativos elegíveis para operações de financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE), representava 25,6% do ativo e ascendia a cerca de 11,4mM€ (-0,6mM€) em dezembro de 2020. A redução anual resulta maioritariamente da estratégia de redução de risco seguida pelo Banco face à eclosão da pandemia e a disrupção de mercado sentida na altura. A carteira de títulos do manteve-se substancialmente composta por *high-quality liquid assets* (HQLAs), dos quais cerca de 80% são títulos de dívida pública. Em resultado da estratégia de redução de risco, a principal alteração no portfolio de HQLA's em 2020 refere-se à venda de dívida pública de longo prazo e a sua substituição parcial por dívida *corporate* igualmente HQLA, com maturidades até 10 anos.

valores líquidos de imparidade

milhões de euros

CARTEIRA DE TÍTULOS	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação no ano	
				absoluta	relativa
Dívida Pública Portuguesa	4 071	4 071	3 468	- 603	-14,8%
Outra Dívida Pública	3 750	3 716	3 710	- 7	-0,2%
Obrigações	2 883	2 883	3 323	440	15,3%
Outros	1 337	1 335	866	- 469	-35,2%
Total	12 042	12 005	11 367	- 639	-5,3%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Liquidez e Captação De Recursos

Os recursos totais de clientes totalizavam 31,7mM€ no final de dezembro de 2020, com uma ligeira redução de -0,3% face a 2019, sendo de destacar o acréscimo anual dos depósitos, que representam 82,4% do total dos recursos de clientes (+0,5% vs 2019).

RECURSOS TOTAIS	31-dez-19	31-dez-19 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	Variação	
				absoluta	relativa
Depósitos	27 835	25 966	26 093	127	0,5%
Outros Recursos de Clientes ⁽¹⁾	566	566	229	- 336	-59,5%
Obrigações ⁽²⁾	708	708	558	- 149	-21,1%
Passivos subordinados	415	415	415	0	0,0%
Sub -Total	29 523	27 654	27 296	- 359	-1,3%
Recursos de Desintermediação ⁽³⁾	4 925	4 103	4 376	273	6,7%
Recursos Totais	34 448	31 757	31 672	- 85	-0,3%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

(2) Inclui recursos associados a operações de titularização consolidadas

(3) Em 2018 os recursos de desintermediação colocados pela GNB Vida não foram considerados para efeitos comparativos

O Grupo manteve em 2020 uma posição de liquidez confortável, traduzida no nível do rácio regulamentar de liquidez *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) de 144%, bastante acima do requisito regulamentar.

No final do ano de 2020, o total dos depósitos de clientes era de cerca de 26,1mM€, mantendo-se estável face ao ano anterior. Não obstante, é de salientar a evolução muito favorável do segmento de retalho que registou um aumento de cerca de 0,8mM€, ainda que num contexto de redução de taxas. O Grupo conseguiu manter o peso dos depósitos de clientes na sua estrutura de financiamento, alcançando, no entanto, uma redução relevante do custo associado.

Em termos de financiamento de mercado, o NOVO BANCO concluiu com sucesso no final do ano uma oferta de aquisição lançada em novembro a todas as obrigações emitidas pela sua subsidiária NB Finance, tendo adquirido e

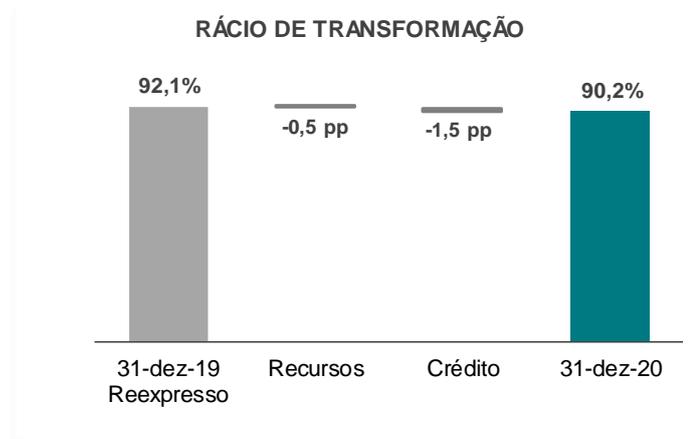
reembolsado 97% do montante total dessas obrigações. Esta operação dá cumprimento ao compromisso assumido perante da Comissão Europeia, para além do impacto positivo na margem financeira nos próximos anos.

Finalmente, com impactos significativamente positivos é de salientar: (i) as medidas adotadas pelo BCE no âmbito do combate à crise gerada pela pandemia, nomeadamente o aumento do montante e prazo do financiamento de médio prazo disponibilizado pela linha TLTRO III, bem como a redução do custo associado e ainda a revisão dos *haircuts* e das regras de elegibilidade dos ativos elegíveis para redesconto junto do BCE; e (ii) a injeção de 1,0mM€ por parte do Fundo de Resolução em maio de 2020 ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, ambas permitiram um reforço significativo da liquidez do Grupo, bom como da sua estrutura financiamento estável.

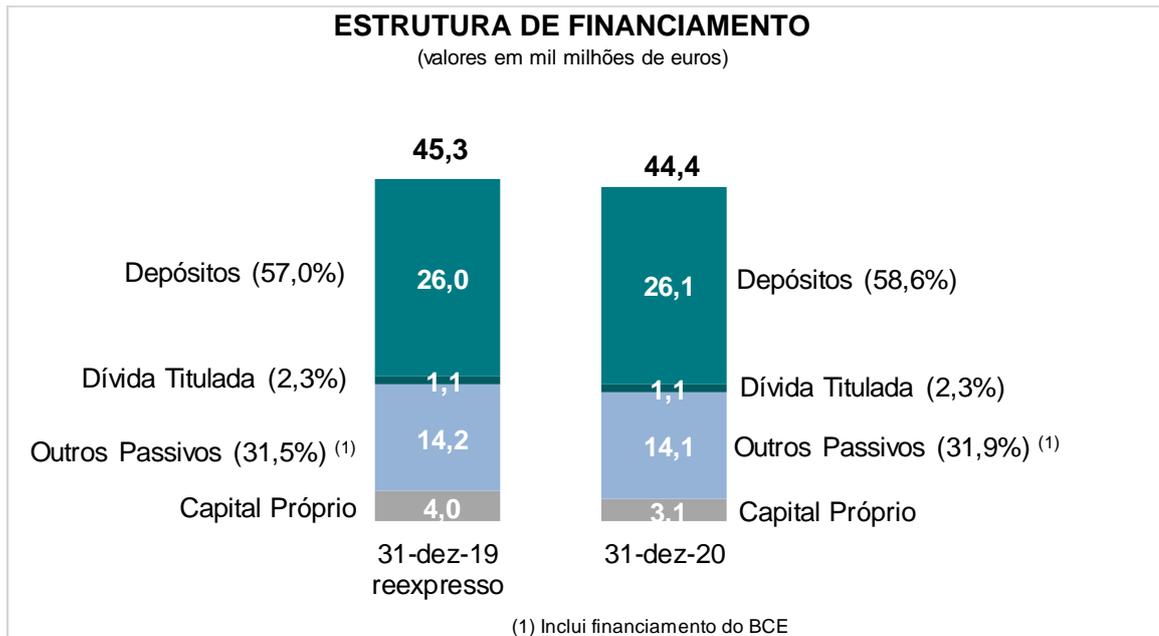
Assim, uma vez que os depósitos junto do BCE excediam o *tiering* do NOVO BANCO, o Grupo optou por reduzir o financiamento interbancário colateralizado de muito curto prazo.

Em termos de evolução do ativo, o Grupo, face aos valores apresentados no final de 2019, apresenta uma redução da sua carteira de títulos de cerca de 0,6mM€, que resulta essencialmente da estratégia de *de-risking* implementada aquando da eclosão da crise Covid-19. Por outro lado, a concessão de crédito teve em 2020 uma evolução favorável, essencialmente nas linhas Covid-19 e em resultado da aplicação das moratórias, consumindo por isso parte da liquidez gerada pelas diversas medidas acima descritas.

Finalmente, a carteira de ativos elegíveis para redesconto junto do BCE registou no final de 2020 um aumento de 1,4mM€, ou seja, situou-se em 16,7mM€ (valor líquido de *haircut*), que compara com 15,3mM€ em 2019, aos quais acrescem ainda ativos HQLA não elegíveis no BCE, pelo que, no final do ano manteve um *buffer* de liquidez acima de 11,3mM€, constituído na sua grande maioria por ativos de elevada liquidez (83%).



Os depósitos de clientes continuam a ser a principal fonte de financiamento do balanço representando 63,3% do total dos passivos e 58,8% do total do ativo.



Principais indicadores

PRINCIPAIS INDICADORES	31-dez-19		
	31-dez-19	Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20
ATIVIDADE (milhões de euros)			
Ativo	45 296	45 296	44 396
Crédito a Clientes (bruto)	27 055	25 396	25 217
Depósitos de Clientes	27 835	25 966	26 093
Capitais Próprios e Equiparados	4 003	4 003	3 147
SOLVABILIDADE			
Common Equity Tier II/Ativos de Risco ⁽³⁾	13,5%	13,5%	11,3%
Tier II/Ativos de Risco ⁽³⁾	13,5%	13,5%	11,3%
Fundos Próprios Totais/Ativos de Risco ⁽³⁾	15,1%	15,1%	13,3%
LIQUIDEZ (milhões de euros)			
Financiamento líquido junto do BCE ⁽²⁾	4 714	4 714	4 740
Carteira Elegível para Operações de Repos (BCE e outros), líquida de haircut (Crédito Total - Imparidade acumulada para Crédito)/ Depósitos de Clientes ⁽¹⁾	15 253	15 253	16 684
	92%	92%	90%
Liquidity Coverage Ratio (LCR)	143%	143%	144%
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	101%	101%	113%
QUALIDADE DOS ATIVOS			
Crédito Vencido >90 dias/Crédito a Clientes (bruto)	4,0%	4,0%	2,4%
Non-Performing Loans (NPL)/ (Crédito a Clientes + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito)	11,8%	12,0%	8,9%
Imparidade de Crédito/Crédito Vencido > 90 dias	171,0%	178,6%	262,2%
Imparidade de Crédito/Crédito a Clientes (bruto)	6,8%	7,1%	6,3%
Custo do Risco	2,32%	2,13%	2,08%
RENDIBILIDADE			
Resultado do exercício (milhões de euros)	-1058,8	-1058,8	-1329,3
Resultado antes de Impostos e Interesses que não controlam / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	-2,1%	-2,1%	-2,9%
Produto Bancário / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	0,9%	0,6%	1,4%
Resultado antes de Impostos e de Interesses que não controlam / Capitais Próprios médios ⁽¹⁾	-22,3%	-22,3%	-32,0%
EFICIÊNCIA			
Custos Operativos/ Produto Bancário ⁽¹⁾	113,8%	156,1%	69,9%
Custos com Pessoal / Produto Bancário ⁽¹⁾	63,1%	87,7%	39,7%
COLABORADORES (nº)			
Total	4 869	4 671	4 582
- Atividade Doméstica	4 648	4 648	4 560
- Atividade Internacional	221	23	22
REDE DE BALCÕES (nº)			
Total	387	376	359
- Doméstica	375	375	358
- Internacional	12	1	1

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

(1) De acordo com a Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal, na versão em vigor

(2) Inclui financiamento e aplicações do/no SEBC; o valor positivo significa um recurso; o valor negativo significa uma aplicação

(3) Dados provisórios de 2020

5. GOVERNO DA SOCIEDADE

Informação sobre o Governo da Sociedade

5.1. Participações qualificadas no capital social do Nani Holdings SGPS, S.A.

Participações qualificadas no capital social da Nani Holdings SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2020

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.rl., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

5.2. Acionistas titulares de direitos especiais

Identificação dos acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

5.3. Restrições em matéria de direito de voto

Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Não aplicável.

5.4. Composição e funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização e alteração dos estatutos da Sociedade

Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da Sociedade

Alteração dos Estatutos

A alteração dos estatutos da Nani Holdings, SGPS, SA é da competência da Assembleia Geral.

Em 2018, por decisão do acionista único, os estatutos da Nani Holdings foram objeto de alterações ao nível dos artigos 4.º, 5.º e 8.º, visando a alteração da estrutura da fiscalização da sociedade, a ser exercida por um Conselho Fiscal e por um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas. Adicionalmente, os mandatos dos órgãos sociais passaram a ser mandatos de 4 anos (por oposição a mandatos anuais). Foi alterado ainda o artigo 4.º dos estatutos, na sequência da proibição legal da existência de acções ao portador.

Em 2019, e na sequência de uma circular do Banco de Portugal o artigo 10.º dos estatutos da sociedade foi alterado de forma a tornar mais claro que o acionista tem total liberdade para proceder às distribuições dos lucros de cada exercício, sem prejuízo das restrições legais ou regulamentares aplicáveis.

No ano de 2020 não se verificaram alterações estatutárias.

O Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são nomeados e/ou destituídos pela Assembleia Geral, a quem compete ainda nomear o Presidente do Conselho de Administração.

É da responsabilidade do Conselho de Administração, a gestão e monitorização da atividade da sociedade.

Fiscalização

A atividade de fiscalização compete, em parte, ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

O Revisor Oficial de Contas e o seu suplente são eleitos ou destituídos pela Assembleia Geral mediante proposta do Conselho Fiscal e tem as competências previstas na lei.

5.5. Poderes do órgão de administração

Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela gestão corrente da Sociedade, competindo-lhe nos termos da lei e dos estatutos e respeitando as competências dos outros órgãos sociais, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos.

O Conselho de Administração não tem competência para deliberar matérias que legalmente seja da exclusiva competência da Assembleia Geral, por exemplo, aumentos de capital.

5.6. Sistemas de controlo interno e de gestão de risco

Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Tendo em consideração o peso do NOVO BANCO, S.A. para a atividade da Sociedade, a informação sobre o sistema de controlo interno e de gestão de riscos está diretamente relacionada com o Grupo Novo Banco, sendo esta a única componente do grupo com efetiva atividade operacional.

5.6.1. Sistema de Gestão de Risco

Em complemento ao descrito no capítulo 3. Gestão de Risco, que descreve o Modelo de Gestão e Controlo de Risco implementado, importa referir que o Departamento de Risco Global (DRG) do NOVO BANCO, S.A., assume a responsabilidade de garantir a efetividade da Função de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo NOVO BANCO (GNB).

O modelo organizativo para a função de gestão do risco no NOVO BANCO e os vários Comités apresenta-se da seguinte forma:



O DRG encontra-se organizado em equipas especializadas que asseguram a identificação, mensuração, monitorização, controlo e reporte dos Riscos a que o Grupo se encontra exposto.

As principais funções do DRG são as seguintes:

- Identificar, avaliar, controlar e reportar os diferentes tipos de riscos assumidos, de forma a permitir a gestão holística do risco do Grupo NB, o cumprimento das normas internas e regulamentares, bem como a monitorização e dinamização de ações de mitigação;
- Implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração Executivo e pelo Comité de Risco, através da definição da política e princípios para a tomada de risco;
- Implementar o *Risk Appetite Framework* (RAF) e sua monitorização;
- Contribuir para os objetivos de criação de valor através do desenvolvimento e monitorização de metodologias para identificação e quantificação dos riscos, como modelos internos de rating e rácios de liquidez e capital, e ferramentas de apoio à estruturação, *pricing* e decisão de operações;
- Desenvolver a componente de risco do processo de avaliação interna da adequação do capital (ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process*), da liquidez (ILAAP – *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) e dos testes de esforço (*stress tests*).

Com base nos princípios de *governance* definidos, o modelo organizativo do Grupo NB assegura que:

- O DRG é independente das restantes áreas do Banco, nomeadamente das áreas comerciais e da área de decisão de crédito;
- O controlo de todos os riscos está integrado num único departamento, permitindo uma visão consistente e integrada do risco;
- Todos os riscos materialmente relevantes são reportados ao CGS, Conselho de Administração Executivo e ao Comité de Risco.

A área de **Risco de Mercado**, por sua vez, tem como principais atribuições:

- Monitorizar, controlar e reportar os riscos de mercado (carteira bancária e carteira de negociação), incluindo risco de taxa de juro de balanço, liquidez, contraparte e risco emitente das posições geridas pela sala;
- Acompanhar e controlar as políticas de risco e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo, Comité de Risco e CFC para os riscos anteriormente referidos, bem como para as operações de mercado monetário;
- Desenvolver, em conjunto com o Departamento de Tesouraria e Financeiro (DTF), o processo de avaliação interna da adequação da liquidez (ILAAP);
- Contribuir com o cálculo do capital económico para riscos de mercado para o processo de avaliação interna de adequação de capital (ICAAP) do DRG;
- Validar a valorização dos instrumentos financeiros nível 1, 2 e 3, sujeitos a limites de risco de mercado
- Identificar novas metodologias, procedimentos e ferramentas de análise para os riscos de mercado;
- Realizar e participar em vários exercícios de *stress test*.

Quanto à **Área de Risco Operacional**, esta tem como principais responsabilidades:

- Desenhar, acompanhar e manter o Sistema de Gestão de Risco Operacional, assegurando a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação das principais fontes de risco operacional;
- Propor e rever o apetite de risco operacional para as suas várias categorias e realizar o seu acompanhamento, através de indicadores chave de risco (KRIs);
- Realizar exercícios de *self assessment periódicos*;
- Analisar e classificar a totalidade dos incidentes e fontes de risco detetados e reportados, pelas várias unidades, na Aplicação de Risco Operacional (AGIRO);
- Identificar e monitorizar a implementação das ações de melhoria identificadas através das ferramentas de gestão de risco operacional;
- Propor a definição de Políticas Específicas de Risco Operacional e promover a sua revisão periódica;
- Participar nos diversos processos de *sign-off* em vigor no NB (processos, produtos e serviços, outsourcing). A área coordena a intervenção do DRG nos processos de *sign-off* de produtos e serviços, e outsourcing
- Gerir e manter atualizado o Inventário de Modelos do Grupo;
- Coordenar o processo de elaboração dos Relatórios da Função Gestão de Risco das várias unidades do Grupo NB, de modo a garantir a completude da informação legalmente exigida.

A área de **Gestão Estratégica de Risco**, por seu turno, abrange atividades de modelização e tem igualmente uma importante componente de políticas de risco.

A um nível funcional, esta área subdivide-se em duas unidades:

- Investigação e Desenvolvimento (I&D) que tem como funções: (i) desenvolver e monitorizar metodologias e modelos para identificação e quantificação dos vários tipos de risco, incluindo-se neste ponto, no caso do risco de crédito, diversos modelos de probabilidades de incumprimento (PD), *loss given default* (LGD), e *credit conversion factors* (CCF) utilizados no Grupo NB; (ii) manutenção das ferramentas de apoio à decisão baseadas em risco / valor utilizados no Grupo NB; (iii) dar apoio às áreas de negócio na apropriação dos conceitos de rentabilidade ajustada pelo risco; (iv) participar nos exercícios de ICAAP, planeamento e *stress test*, (v) apoiar os

processos de securitização na gestão do processo de atribuição de *ratings* e na seleção dos portfólios numa lógica de transferência de risco, vi) gerir as alterações e extensões ao método IRB sob sua responsabilidade, de acordo com a regulamentação específica sobre esta matéria e a abordagem definida pelo Grupo NB para o tema.

- Políticas de Risco/Processos, que é responsável, nomeadamente, por: (i) propor políticas de risco; (ii) participar na avaliação da eficiência e eficácia de processos de decisão e nas propostas de redesenho dos mesmos, quantificando os parâmetros de risco necessários a uma análise custo-benefício e (iii) analisar e propor limites para poderes de aprovação de vários tipos de risco, ao nível da operação, do cliente e de portfólio.

A área de **Cálculo e Controlo dos Ativos ponderados pelo Risco** tem como principais responsabilidades:

- Assegurar o apuramento da solvabilidade do Grupo NB, em conformidade com regulamentação correspondente com vista ao cumprimento dos níveis mínimos de solvabilidade regulamentarmente exigidos e do nível de apetite de risco definido pelo Conselho de Administração Executivo;
- Contribuir para uma gestão eficiente, rentável e sustentada do capital promovendo a adoção e o aperfeiçoamento transversal de boas práticas de gestão relativamente à utilização dos requisitos de capital.
- Apurar os ativos ponderados pelo risco e os rácios de capital (solvabilidade, alavancagem), nos termos das regras em vigor;
- Reportar internamente (CALCO e/ou Comité de Risco) a evolução histórica dos ativos ponderados pelo risco e dos rácios de capital;
- Coordenar o reporte de informação prudencial, relativa a rácios de capital, à entidade de supervisão no formato COREP;
- Orçamentar e controlar a evolução dos ativos ponderados pelo risco e de outras métricas necessárias ao apuramento dos rácios de capital;
- Efetuar a simulação de impactos no capital de novas operações significativas, de operações a descontinuar e de alterações em termos metodológicos e regulamentares no mesmo âmbito;
- Projetar a evolução dos ativos ponderados pelo risco, participando em exercícios de projeções de rácios de capital futuros para efeitos de exercícios orçamentais, planos de médio prazo ou outras, bem como exercícios internos ou regulamentarmente exigíveis que envolvam requisitos de capital, nomeadamente o ICAAP e “*Stress Tests*”;
- Avaliar oportunidades de otimização dos requisitos de capital e acompanhar a execução das iniciativas correspondentes aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo;
- Coordenar a elaboração do documento de Disciplina de Mercado (Pilar 3) do Grupo NB;
- Acompanhar permanentemente e promover a adaptação interna do Grupo NB à evolução da moldura legal sobre rácios de capital;
- Assegurar a interação com supervisores, auditores internos e externos e outros “*stakeholders*” no que respeita aos rácios de capital do Grupo NB e suas subsidiárias;
- Assegurar a manutenção e desenvolvimentos das ferramentas informáticas que suportam, entre outras métricas, o cálculo dos RWAs para risco de crédito.

5.6.2. Sistema de Controlo Interno

Definição e Objetivos

O Controlo Interno é parte integrante do funcionamento da organização e combina as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade.

Um sistema de controlo interno eficiente e eficaz é essencial para a organização garantir:

- O cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da instituição e na salvaguarda dos seus ativos;
- A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- A existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- A adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- O cumprimento da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição, emitidas pelas autoridades competentes, do cumprimento dos normativos internos da própria instituição, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

O Controlo Interno concerne a todos os membros dos órgãos de administração e fiscalização e colaboradores da Instituição, que desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas e padrões de ética, integridade e profissionalismo e com as responsabilidades afetas às unidades de estrutura, e a todos os seus segmentos de atividade, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos. Cada colaborador desempenha uma função, com deveres e responsabilidades, que contribuem para assegurar a eficiência e eficácia do Controlo Interno.

O Conselho de Administração Executivo é quem assume a responsabilidade última e global pela instituição e define, supervisiona e é responsável pela aplicação de um Sistema de Controlo Interno adequado, com uma estrutura organizacional clara e funções independentes e eficientes em matéria de gestão de riscos, compliance e auditoria.

Por sua vez, compete ao Conselho Geral e de Supervisão, entre outros aspetos discriminados nos Estatutos do Banco, assegurar que o Conselho de Administração Executivo estabelece e mantém um controlo interno adequado, independente e eficaz, em conformidade com a lei, regulamentos e políticas internas.

A aplicação do Sistema de Controlo Interno no Grupo NOVO BANCO é efetuada de forma consistente em todas as entidades financeiras do grupo em que existe controlo de gestão, sem prejuízo dos requisitos adicionais exigidos pelos territórios de acolhimento e de especificidades das funções envolvidas no Sistema de Controlo Interno.

Princípios Gerais

Para atingir, de forma eficaz, os objetivos definidos, o Sistema de Controlo Interno do Grupo NOVO BANCO assenta nos seguintes princípios:

- Adequado ambiente de controlo, que reflete a importância reconhecida pelo GNB ao Sistema de Controlo Interno e cuja organização se apresenta suportada num modelo de 3 linhas de defesa, que define os níveis de responsabilidade em matéria de governo e de gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada linha, incluindo funções de Controlo Interno permanentes, independentes e efetivas;- Sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia, apetite de risco e os objetivos do Grupo NOVO BANCO (como detalhado no ponto 4.3 – Gestão do Risco);
- Eficiente sistema de informação e comunicação, que garante a captação, tratamento e troca de informação relevante, fiável, completa, abrangente e consistente, num prazo e de forma a permitir um desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos inerentes;
- Efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo, garantindo, nomeadamente, a oportuna identificação de eventuais

deficiências e oportunidades de melhoria que permitam fortalecer o SCI, promovendo o desencadear de ações corretivas.

O Sistema de Controlo Interno do Grupo NOVO BANCO tem as suas políticas, processos, procedimentos, sistemas e controlos formalizados em normas internas, catálogo de processos, manuais de controlo interno, apresentações suporte aos principais comités envolvidos na gestão de riscos, da informação e comunicação, relatórios das funções de controlo e no próprio Relatório Anual de Autoavaliação.

Modelo das 3 Linhas de Defesa

O Sistema de Controlo Interno está suportado no modelo das 3 linhas de defesa, que define claramente os níveis de intervenção e de responsabilidade na gestão dos riscos e na execução dos controlos, no sentido de garantir a adequação e efetividade global do Controlo Interno na organização.



A **1ª linha de defesa** é desempenhada pelas unidades orgânicas que tomam e gerem diariamente os riscos das suas atividades, dos processos e sistemas de IT de que são responsáveis, e das atividades em regime de outsourcing sob sua responsabilidade, dentro de limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo.

Estas unidades são responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de forma contínua nas atividades sob a sua responsabilidade. Compete-lhes defender a instituição da aceitação de riscos que não estejam devidamente mitigados. É igualmente responsável por manter controlos internos eficazes e por conduzir procedimentos de controlo estabelecidos.

A **2ª linha de defesa** tem como missão manter o Banco dentro dos seus limites de risco através do controlo, medição e monitorização dos riscos e reporte dos desvios face às políticas de risco em vigor. Esta linha de defesa é constituída pelas Funções de Controlo “Gestão de Riscos” e “Compliance”, exercidas respetivamente pelos Departamentos de Risco Global e de Rating e pelo Departamento de Compliance, sendo complementadas por atividades desempenhadas noutros departamentos do Banco (e.g. Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade; Departamento de Controlo Interno e Proteção de Dados, Chief Information Security Officer).

A **2ª linha de defesa** define políticas, metodologias e ferramentas de gestão de riscos e controlo e exerce monitorização da efetividade da 1ª linha, controla a conformidade legal e regulamentar e efetua a comunicação aos órgãos de administração e fiscalização do Banco, bem como às autoridades externas competentes, sempre que aplicável.

A **3ª linha de defesa** é desempenhada pelo Departamento de Auditoria Interna e tem como missão avaliar, de forma independente e baseada no risco, a adequação e eficácia da cultura organizacional da entidade e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Para garantir a independência necessária, a função de auditoria interna:

- Reporta funcionalmente ao Comité para as Matérias Financeiras, do Conselho Geral e de Supervisão, e administrativamente (i.e., operações diárias) ao Chief Executive Officer (CEO);
- Desempenha a sua atividade de acordo com um plano definido e com uma abordagem baseada no risco. Este plano é aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão;
- Não pode ter qualquer tipo de responsabilidade ou autoridade sobre o desenho, implementação e execução dos procedimentos de controlo que audita.

O Conselho de Administração Executivo pode solicitar informação/pareceres à função de auditoria interna nomeadamente em matérias de risco, controlo interno e compliance.

Adicionalmente, e como **intervenientes externos** na defesa do Sistema de Controlo Interno (4.^a linha de defesa):

- O Revisor Oficial de Contas intervém como uma linha de defesa adicional, atendendo às suas funções, essencialmente de fiscalização contabilística, incluindo no âmbito do relatório de controlo interno;
- As Autoridades de Supervisão (Banco Central Europeu e Banco de Portugal) intervêm enquanto última linha de defesa, monitorizando e promovendo o cumprimento de regras prudenciais, ao nível financeiro e ao nível das pessoas, estruturas de incentivos, estruturas de governo, sistemas e processos. A intervenção das autoridades de supervisão não isenta a instituição da responsabilidade de assegurar uma gestão sã e prudente e do cumprimento das regras prudenciais.

Esta linha de defesa externa do Banco promove a existência de uma forte cultura de risco, bem como uma gestão de risco mais eficiente dentro dos parâmetros institucionalmente definidos para o efeito. Neste contexto, aquelas entidades contribuem da seguinte forma: (i) Fornecem orientações/recomendações e supervisionam o governo do Banco, nomeadamente através de avaliações detalhadas e interação regular com o Conselho de Administração Executivo e com a gestão de topo; (ii) Requerem melhorias e ações de remediação, se e quando necessário.

Independência das Funções de Controlo

A independência das funções de controlo é assegurada através da implementação dos seguintes mecanismos:

- Autoridade interna: as funções são estabelecidas a um nível hierárquico adequado e reportam hierarquicamente ao Conselho de Administração Executivo e funcionalmente ao Conselho Geral e de Supervisão e respetivos comités, participando regularmente nas respetivas reuniões;
- Responsável da função: o responsável pela função de controlo não desempenha atividades em áreas de negócio ou de apoio que sejam objeto de controlo;
- Recursos humanos: os colaboradores alocados a estas funções apenas desempenham funções de controlo sendo independentes das unidades de negociação e de apoio que fiscalizam e controlam. No entanto, não estão isolados das mesmas, possuindo conhecimentos sobre a sua atividade. As funções de controlo dispõem de um número adequado de colaboradores qualificados (tanto a nível do Banco como das suas sucursais e subsidiárias);
- Remuneração: a remuneração dos colaboradores da função de controlo não está associada aos resultados das atividades que fiscaliza e controla, nem compromete, de outro modo, a sua objetividade;
- Recursos técnicos e organização: as funções dispõem dos recursos técnicos adequados e são organizativamente independentes entre elas;

Âmbito: as funções de controlo do Banco desenvolvem atividades de supervisão das funções de controlo das suas sucursais e subsidiárias.

5.7. Principais Políticas do NOVO BANCO

Para o GNB é determinante a existência de um quadro de valores, princípios e regras que conduzam as suas ações e os padrões que estabelecem a forma como o Grupo realiza negócios e exerce a sua atividade. Para este fim, o GNB tem implementados e em vigor um Código de Conduta, uma Política de Conflitos de Interesses, uma Política de Transações com Partes Relacionadas, uma Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing), uma Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção, Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, Políticas no âmbito da Proteção a Investidores e Transparência de Mercado, bem como, Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores.

O compromisso do GNB centra-se na prevenção, deteção, comunicação e gestão de situações que acarretem riscos de conduta ou de condutas irregulares segundo princípios de integridade, honestidade, diligência, competência, transparência e isenção.

> Código de Conduta

O Código de Conduta do Grupo NOVO BANCO entrou em vigor em 2015 e é aplicável aos membros do Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo, e aos colaboradores do NOVO BANCO e às empresas do Grupo NOVO BANCO e, ainda, a todos os terceiros que, por solicitação do NOVO BANCO, ao mesmo tenham aderido. O Código de Conduta promove o conjunto de regras e boas práticas a serem asseguradas pelos colaboradores no seu relacionamento com os clientes e com o próprio Banco e tem como objetivo que todos conheçam os princípios e normas de natureza ética e profissional que devem nortear a sua atuação e a necessidade e importância da sua observância, respeitando o interesse dos acionistas, colaboradores e clientes.

O Código de Conduta encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance > [aqui](#)**.

O acompanhamento do Código de Conduta e o esclarecimento aos colaboradores relativamente ao respetivo conteúdo e aplicação é efetuado pelo Departamento de Compliance.

Em 2020, no Novo Banco, em consequência de incumprimento dos normativos internos e negligência no âmbito das suas funções, houve 13 colaboradores com sanções aplicadas, designadamente: 1 despedimento sem qualquer indemnização ou compensação; 10 sanções de dias de suspensão sem retribuição e perda de antiguidade e 2 repreensões registadas.

> Políticas de prevenção de Conflitos de Interesses

As Políticas de Prevenção de Conflitos de Interesses estabelecem regras de identificação, gestão e monitorização de potenciais conflitos de interesses das várias atividades do NOVO BANCO e do Grupo NOVO BANCO, mas também dos seus órgãos e colaboradores e, no limite, também dos seus fornecedores. Dão cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às recomendações do Banco Central Europeu, da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, do Banco de Portugal, e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e procuram garantir o registo, avaliação, possível mitigação ou, no limite, abstenção de atuação, por parte do Grupo, Banco e seus agentes, quando identificada a possível existência de uma situação de conflito de interesses.

A Política de Conflitos de Interesses encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance > [aqui](#)**.

> Política de Transações com Partes Relacionadas

O NOVO BANCO tem em vigor a sua Política de Transações com Partes Relacionadas a qual contém regras que visam identificar as transações realizadas entre o NOVO BANCO e Partes Relacionadas com este, procurando dar cumprimento ao disposto em várias disposições e instrumentos, designadamente as Orientações da *European Banking Authority* (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2017/11), os art. 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 24).

Neste âmbito, o sistema de controlo implementado identifica os intervenientes nas operações contratadas com o Banco, no estrito cumprimento da legislação aplicável, estando o processo de identificação, análise e validação descrito em Normativos internos. São impostas ações de avaliação e aprovação de qualquer transação (creditícia, alienações de ativos, relação passiva ou contratual), previamente à conclusão das mesmas – todas as propostas de transações com Partes Relacionadas devem ser submetidas ao Departamento de Compliance, que verifica a conformidade da operação face às regras internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, para posterior aprovação do Comité de Compliance do Conselho Geral e de Supervisão, ratificação do Conselho Geral e de Supervisão, e aprovação pelo Conselho de Administração Executivo.

A Política de Transações com Partes Relacionadas encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance > [aqui](#)**.

Durante o ano de 2020 foram celebradas transações com Partes Relacionadas (transações de crédito, prestação de serviços e outros contratos), em que as transações de crédito, incluindo prorrogações e renovação de limites, atingiram o valor total de 1.767 milhões €.

O art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras determina que as instituições de crédito não podem conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, seus familiares, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados. Porém, o n.º 8 do art. 85º permite a concessão de crédito a sociedades ou outros entes coletivos não incluídos no n.º 1 de que sejam gestores ou em que detenham participações qualificadas. Assim, o Departamento de Compliance emitiu pareceres de conformidade relativos a 13 transações de crédito ao abrigo do art. 85º, n.º 8, que mereceram o posterior consentimento do Comité de Compliance do Conselho Geral e de Supervisão, a aprovação do Conselho de Administração Executivo e, por fim, a ratificação do Conselho Geral e de Supervisão..

Por sua vez, o art. 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras permite, cumpridos certos limites, a concessão de crédito a detentores de participações qualificadas ou a entidades que sejam, direta ou indiretamente, dominadas por aquelas ou em relação de grupo. Durante o ano de 2020, o NOVO BANCO não realizou quaisquer operações de crédito com detentores de participações qualificadas ao abrigo desta norma legal.

> Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing)

O NOVO BANCO continua fortemente empenhado em incrementar uma cultura de cumprimento que passe, também, pela comunicação e reporte de condutas e comportamentos indevidos, irregulares e que violem a lei, a regulamentação, as boas práticas e as políticas internas do Banco.

A Política de Comunicação de Irregularidades regula a comunicação de irregularidades por Colaboradores do Banco, bem como por prestadores de serviços ou quaisquer terceiros, e tem como objetivos preservar a reputação do Banco, proteger eficazmente os seus ativos e os dos seus Clientes, e prevenir ou detetar precocemente irregularidades que possam ser cometidas.

São exemplos de irregularidades as infrações no seio do NOVO BANCO, nos domínios da contabilidade, dos controlos contabilísticos internos, da auditoria, da prevenção da corrupção e do crime bancário e financeiro, os crimes contra o mercado, ou as infrações à Lei e à regulamentação que concretiza as políticas e os procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A comunicação de irregularidades, que pode ser anónima (mas sobre a qual impende, sempre, garantia de confidencialidade do autor, desde que agindo de boa fé) é efetuada por escrito e apresentada através dos seguintes canais, à escolha do autor da comunicação:

- Endereçada ao Comité de Compliance do Conselho Geral e de Supervisão (Avenida da Liberdade, 195, 14º andar, 1250-142 Lisboa); ou
- Através de Formulário disponível na NBWeb; ou
- Por e-mail para o endereço: irregularidades@novobanco.pt.

Compete ao Conselho Geral e de Supervisão gerir o sistema de comunicação de Irregularidades, garantindo a confidencialidade das comunicações.

A Política de Comunicação de Irregularidades (“Política de Whistleblowing”) encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance > [aqui](#)**.

> Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção

A corrupção e o suborno representam um dos principais desafios das sociedades modernas, e o seu combate exige uma conjugação de esforços de todos os setores da sociedade, incluindo a banca, que tem um importante papel a desempenhar na promoção de uma cultura de integridade pública. O combate a práticas de corrupção e suborno torna-se uma responsabilidade de todos, exigindo o desenvolvimento de um novo conjunto de deveres preventivos e de metodologias transversais às organizações e entidades públicas e privadas. A Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção aprovada pelo Comité de Compliance do Conselho Geral e de Supervisão, e pelo Conselho de Administração Executivo visa prevenir e mitigar o risco de corrupção e suborno, e de práticas relacionadas com estes, reafirmando o NOVO BANCO o seu empenho na construção de uma sociedade mais íntegra.

A Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance > [aqui](#)**.

> Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo

A capacidade de detetar e prevenir atividades passíveis de constituírem branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo decorre diretamente do conhecimento, por parte dos bancos, de determinados elementos chave relativos às suas contrapartes e respetivas transações.

O Grupo NOVO BANCO, através do seu Departamento de Compliance, detém um eixo de atuação que cria as condições que permitem ao Banco detetar e prevenir, através da implementação de políticas e procedimentos adequados, a possibilidade de o Banco, e o Grupo, serem utilizados como veículo para atividades de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, considerando que se materializam de forma expressiva no sistema financeiro estes riscos.

Consciente do desafio que representa este controlo, e ação de prevenção, o Grupo NOVO BANCO mantém uma permanente reavaliação dos riscos em que incorre, em razão do seu negócio, operações e geografias onde atua, diligenciando a identificação de fragilidades e de áreas de maior exposição, por forma a assegurar a existência de adequados métodos de controlo e mitigação de riscos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo. A capacidade de prevenir e, no limite, detetar atividades passíveis de configurar a prática destes crimes decorre diretamente do conhecimento do Banco sobre os seus clientes, as suas contrapartes e respetivas transações, tendo especial enfoque nos seguintes momentos:

- Abertura de contrato ou alterações de titularidade de contrato existente, através do que é referenciado por KYC (*know your customer*, Conhecimento do Cliente) ou seja, assegurar comprovadamente a identificação dos titulares, representantes e beneficiários efetivos;
- Acompanhamento da transacionalidade do contrato, KYT (*know your transaction*, Conhecimento das Transações), nomeadamente identificando situações atípicas, tanto antecipadamente como por contacto com o cliente após deteção da situação.
- Análise de contrapartes em operações de investimento e desinvestimento, e de circuitos de transação e *source of funds*, nos termos da Lei.

Com este intuito, o Grupo NOVO BANCO, recorrendo a ferramentas informáticas com reconhecidos resultados a nível internacional, como complemento à experiência do seu capital humano, tem criado e desenvolvido modelos de avaliação que permitem assegurar que um maior escrutínio é aplicado onde este se revela mais necessário.

O Grupo NOVO BANCO, cumprindo com as suas obrigações regulamentares, desenvolve exercícios de formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo para todos os seus colaboradores (estruturas comerciais e centrais, incluindo quadros diretivos). A formação pode ser à distância ou presencial, esta última essencialmente dirigida a novos colaboradores, com o objetivo de os dotar de competências que lhes permitam colaborar com as funções de controlo na mitigação dos riscos inerentes ao exercício das suas atribuições.

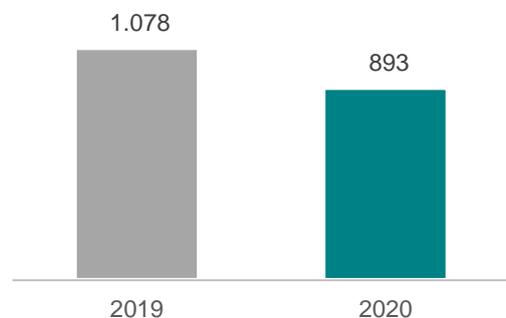
Em 2020, o NOVO BANCO reforçou a sua formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo tendo concedido 23 634 horas de formação online (incluindo 955 horas de formação a Quadros Diretivos) e 38 horas de formação presencial (das quais 4 horas de formação a Quadros Diretivos), totalizando 23 672 horas de formação em prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

A formação revela-se como um instrumento fundamental para uma correta identificação, por parte dos colaboradores, de potenciais situações com indícios de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo, sendo igualmente útil para o cumprimento dos deveres legais e regulamentares a que o Banco se encontra sujeito.

A prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos alicerces da confiança no sistema financeiro, pelo que continuará a merecer uma especial e permanente atenção.

Em 2020, no Grupo NOVO BANCO, foram analisados 3 362 novos contratos, dos quais 99 foram recusados e, adicionalmente, ocorreu a análise de 1 068 contratos, cuja titularidade foi alterada após a respetiva abertura. Adicionalmente foram analisadas 13 186 transações em contratos existentes, tendo 893 resultado em participações às autoridades competentes.

Participações às autoridades
(número)



As Políticas de Gestão de Risco de branqueamento de capitais e financiamento do Terrorismo do Banco podem ser consultadas no site institucional do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance > [aqui](#)**.

> Políticas no âmbito da Proteção a Investidores e Transparência de Mercado

A entrada em vigor da Diretiva n.º 2014/65/UE, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros (“DMIF II”), e de regulamentação conexa em janeiro de 2018, abrange todas as pessoas e entidades que atuam nos mercados financeiros e tem como objetivo reforçar a proteção do investidor e aumentar a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados. Adicionalmente, a legislação nacional relativa às atividades de intermediação financeira (de que se destaca o Código dos Valores Mobiliários) e à mediação de seguros-vida (com destaque para a Lei 7/2019 de 16 de janeiro), constituem o quadro base de referência para uma atuação leal e transparente por parte dos operadores nos mercados financeiros e, como tal, para o Grupo NOVO BANCO.

Face à tendência internacional de reforço dos deveres dos intermediários financeiros, de transparência, licitude, completude na informação, diligência e proteção de investidores, bem como face a alterações nas regras de comercialização de instrumentos financeiros, o NOVO BANCO adotou as melhores práticas em termos de Governance de produtos e serviços, garantindo a avaliação prévia, e a monitorização subsequente da sua oferta, tendo o Departamento de Compliance responsabilidades, alargadas, atribuídas, neste âmbito.

Para cumprimento do quadro legal, o NOVO BANCO, aprovou e divulga o seu normativo e Políticas, decorrentes desta regulamentação, em área dedicada no seu site em **www.novobanco.pt > Produtos > Poupança e Investimento > Informação ao Investidor ([aqui](#))**, sintetizando-se, infra, as que se destacam, neste âmbito, pela sua relevância:

Gravação e registo de comunicações. O NOVO BANCO encontra-se obrigado a manter gravações e registos de todas as comunicações mantidas com os Clientes e potenciais Clientes, no que respeita a todos os serviços, atividades e operações por si efetuados.

Classificação de clientes. O NOVO BANCO classifica os seus clientes para efeitos de transações em instrumentos financeiros numa de três categorias: não profissional, profissional e contraparte elegível. Estas classificações têm implicações no nível de proteção dada ao investidor. O grau de proteção é tanto maior quanto menor se estima que sejam os conhecimentos e experiência do cliente relativamente aos mercados e instrumentos financeiros.

Avaliação de adequação. Com vista a assegurar a adequação dos instrumentos financeiros ou dos serviços de investimento prestados pelo NOVO BANCO ao perfil de investimento do Cliente, o NOVO BANCO solicita aos seus Clientes e potenciais Clientes o preenchimento de questionários de perfil de investidor, visando conhecer, de forma mais completa e pormenorizada, entre outros aspetos, a sua experiência e conhecimento em matéria de investimento, a sua situação financeira, os seus objetivos de investimento (incluindo capacidade para suportar perdas) e a sua tolerância ao risco. Esta partilha de informação e conhecimento, permitirá avaliar se um determinado produto ou serviço de investimento é apropriado à situação concreta do cliente investidor.

Salvaguarda de Bens de Clientes. O Código dos Valores Mobiliários (CVM) prevê que o intermediário financeiro deverá adotar procedimentos e implementar medidas que permitam em todos os atos que pratique, assim como nos registos contabilísticos e de operações, assegurar uma clara distinção entre os bens pertencentes ao seu património e os bens pertencentes ao património de cada um dos clientes, para que a abertura de processo de insolvência, de recuperação de empresa ou de saneamento do intermediário financeiro não tenha efeitos sobre os atos praticados pelo intermediário financeiro por conta dos seus clientes. O intermediário financeiro não pode, no seu interesse ou no

interesse de terceiros, dispor de instrumentos financeiros dos seus clientes ou exercer os direitos a eles inerentes, salvo acordo dos titulares. O NOVO BANCO possui procedimentos que salvaguardam estas regras.

Processo de escrutínio da oferta. O NOVO BANCO possui procedimentos que governam a conceção, aprovação, distribuição e monitorização dos produtos e serviços oferecidos. Estes procedimentos preveem o escrutínio de nova oferta, e o acompanhamento da oferta existente.

> Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores

Nos termos e para os efeitos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, e para cumprimento dos deveres de divulgação relativos às políticas de remuneração nela previstas, o Comité de Remunerações procedeu à revisão e avaliação anual das políticas de remuneração a apresentar, discutir e rever pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo. O relatório elaborado pelo Comité de Remunerações sobre a revisão e avaliação anual da política de remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização será submetido à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas do NOVO BANCO.

Antes do fecho do exercício de 2020, foi efetuada uma avaliação e revisão por vários departamentos do NOVO BANCO (Capital Humano, Jurídico, Compliance e Risco) no que respeita às políticas de remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização e de Colaboradores, tendo estas políticas de remuneração sido alteradas em conformidade. Essas alterações estão principalmente relacionadas com:

- i. Atualização do enquadramento regulamentar (por exemplo, Aviso 03/2020 do Banco de Portugal, entre outros);
- ii. Melhoria do processo de governo interno relacionado com a definição e aprovação do Orçamento Anual Total para Remuneração Variável, e matérias relacionadas;

Estas Políticas foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor nesta data, em particular com o RGICSF e a Orientação EBA n.º. 2015/22 sobre políticas de remuneração sãs e legislação relacionada e refletem os objetivos, estratégia, estrutura e cultura do Banco, orientados por princípios de meritocracia e transparência. Recentemente estas Políticas foram alteradas (sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas relacionado com as políticas de Órgãos de Administração e Fiscalização) para incorporar as alterações legislativas, incluindo o Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 novembro de 2019, sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros (SRDR), onde temas como neutralidade de gênero também foram introduzidos, seguindo as melhores práticas e recomendações. A sua implementação visa fomentar práticas e condutas profissionais adequadas, nomeadamente na venda de produtos e serviços, bem como na prevenção de conflitos de interesses com os clientes.

O Comité de Remunerações entende que as Políticas de Remuneração sejam adequadas à situação atual do NOVO BANCO, estão em linha com os objetivos associados ao Plano de Reestruturação e respeitam as limitações associadas. Nesta medida, considera-se que os incentivos definidos para os membros dos Órgãos de Administração Executivos e para as diferentes categorias de colaboradores, bem como a estrutura desses incentivos, estão alinhados com os objetivos de longo prazo da instituição e dos diversos *stakeholders*.

A governação das Políticas de Remunerações inclui a participação de diversas entidades internas, nomeadamente o Comité de Remunerações, o Comité de Risco do GSB, bem como diversos Departamentos do banco, incluindo os Departamentos de Risco, Compliance, Auditoria, Assuntos Jurídicos e Capital Humano, garantindo um total alinhamento das práticas estabelecidas com as exigências regulamentares aplicáveis e os superiores interesses da instituição.

i) Limitações à remuneração no NOVO BANCO

Na sequência do processo de venda do NOVO BANCO, e no contexto dos auxílios de Estado concedidos, foram assumidos compromissos pelo Estado português perante a Comissão Europeia (Auxílio Estatal no.SA.49275 (2017 / N)) até ao final do Período de Reestruturação - atualmente, 31 de dezembro de 2021 (adiante designado "Período de Reestruturação").

Esta situação implica as seguintes limitações ao nível das Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores do NOVO BANCO:

- Até 30 de junho de 2020, o Banco não poderia pagar a qualquer colaborador ou Membro de Órgão de Administração e Fiscalização um salário anual total (inclui salário, contribuição de pensão, prémios/bónus) superior a 10 vezes o salário médio anual dos colaboradores do NOVO BANCO. No período compreendido entre 30 de junho de 2020 e o final do Período de Reestruturação, este limite poderá ser ultrapassado caso todos os compromissos de viabilidade estabelecidos tenham sido cumpridos. Em qualquer caso, será possível ao Banco atribuir bónus diferidos relativos a performances ocorridas no Período de Reestruturação, efetuando o pagamento apenas no final do referido período;

Tendo em vista o cumprimento dos compromissos para 2019, a restrição mencionada deixou de vigorar em julho de 2020. No entanto, o Banco optou por manter este limite, mantendo a sua política de remuneração inalterada.

- Até ao final do Período de Reestruturação, a remuneração total e as respetivas condições de pagamento/atribuição podem ser afetadas pelo não cumprimento dos compromissos acima mencionados. As Políticas de Remunerações estão assim sujeitas a alterações que venham a decorrer dos referidos compromissos;

ii) Descrição da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Competências para Aprovação da Política. A aprovação da Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é da competência da Assembleia Geral de Acionistas, mediante proposta do Comité de Remunerações do Conselho Geral e de Supervisão, sendo este comité também responsável por, entre outras responsabilidades:

- Decidir sobre a remuneração a atribuir aos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os seus KPI, e definir e aprovar o orçamento para a remuneração variável total dos colaboradores, com base, entre outros fatores, nos resultados operacionais do exercício;
- Verificar se as políticas de remuneração existentes estão atualizadas e, se necessário, propor as alterações apropriadas;
- Avaliar os mecanismos e sistemas adotados para assegurar que os sistemas de remuneração são coerentes com uma gestão de riscos sã e eficaz e avaliar os critérios utilizados para definir a remuneração e o ajustamento pelo risco ex ante com base nos resultados efetivos dos riscos (*Clawback ou Malus*).

Conselho Geral e de Supervisão. Apenas os membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão recebem remuneração pelo NOVO BANCO, remuneração essa que tem uma natureza apenas fixa e efetuada 12 vezes por ano. Se aplicável, os membros do Conselho Geral e de Supervisão estão também sujeitos às limitações definidas no ponto i) acima.

Conselho de Administração Executivo. A remuneração do Conselho de Administração Executivo tem uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração fixa é estabelecida de acordo com a complexidade, nível

de responsabilidade e competências necessárias para a função, sendo efetuada 14 vezes por ano. A componente variável da remuneração é de atribuição discricionária e baseia-se numa avaliação individual e coletiva do desempenho, tendo em conta critérios quantitativos e qualitativos. Esses critérios são definidos pelo Comité de Remunerações e oportunamente comunicados aos membros do Conselho de Administração Executivo.

Os seguintes critérios também são considerados no processo de atribuição da remuneração variável:

- Apenas poderá ser atribuída se não colocar em causa a capacidade de o Banco manter uma base de capital sólida, o Banco tiver obtido um desempenho operacional positivo e desde que a atribuição seja consistente com práticas de gestão dos riscos sãs e eficazes;
- Tem um teto máximo de 100% da remuneração anual fixa;
- Efetuado num quadro plurianual, sendo totalmente diferida proporcionalmente, por um período mínimo de 3 anos. No entanto, durante o Período de Reestruturação valores atribuídos relativos ao exercício de 2019 e 2020 ficam 100% diferidos e apenas constituirão um direito adquirido e, conseqüentemente, pagos, no final do referido período, nos termos definidos na respetiva Política.
- 50% dos valores atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujos termos e condições de atribuição, aquisição e pagamento se encontram definidos no Regulamento para as “Unidades de Remuneração”. O valor de cada “Unidade de Remuneração” é determinado pelo Comité de Remunerações, de acordo com indicadores financeiros do Banco, antes da liquidação de qualquer destes valores diferidos;

Para além de qualquer compromisso acordado no processo de contratação, sob a forma de prémio de assinatura, nenhum outro tipo de Remuneração Variável poderá ser garantido.

Todos os valores pagos ou diferidos, independentemente de constituírem direitos adquiridos, estão sujeitos à aplicação de ajustamento com base no risco, *Clawback e/ou Malus*, inclusivamente, os que estejam diferidos em resultado da aplicação dos limites estabelecidos no ponto i (Limitações à remuneração no NOVO BANCO).

No que se refere a outros benefícios, como Seguro de Saúde ou Telemóvel, aplicam-se as políticas internas alinhadas com os colaboradores do Banco.

Colaboradores identificados

Competências para Aprovação da Política. A aprovação da Política de Remunerações de Colaboradores é da competência do Conselho de Administração Executivo, sob proposta do Comité de Remunerações.

Seleção dos colaboradores. A Política de Remunerações de Colaboradores do Banco inclui capítulos específicos aplicáveis aos colaboradores que têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco do NOVO BANCO, sendo estes classificados como Colaboradores Identificados, de acordo com o estipulado na Política.

A lista de Colaboradores Identificados é partilhada anualmente com o Banco de Portugal, ao abrigo do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Componentes de Remuneração. A atribuição de Remuneração Fixa deve refletir a competência, experiência e responsabilidade inerente à função desempenhada, e não depende do desempenho. A atribuição de Remuneração Variável aos Colaboradores Identificados, bem como o seu montante anual, depende da decisão do Comité de Remunerações. Quando existe atribuição de Remuneração Variável esta é calculada em função de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, e devendo considerar os seguintes princípios:

- O desempenho deve ser avaliado considerando critérios quantitativos e qualitativos e através de variáveis financeiras e não-financeiras;

- O período de avaliação do desempenho e atribuição de remuneração variável deve ser plurianual o que implica que parte substancial do valor atribuído seja diferido de forma a ter em conta ciclos económicos, a gestão do risco e promover a retenção dos Colaboradores Identificados;
- Existência de mecanismos de ajustamento com base no risco (*Malus e Clawback*), conforme descritos na Política de Remuneração;
- O valor atribuído está limitado a 100% da Remuneração Fixa anual;
- 50% dos valores atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujos termos e condições de atribuição, aquisição e pagamento se encontram definidos na Regulamentação das Unidades de Remuneração. O valor de cada “Unidade de Remuneração” é determinado pelo Comité de Remunerações, de acordo com indicadores financeiros do Banco, antes da liquidação de qualquer valor diferido;
- A remuneração variável garantida só pode ser definida no primeiro ano após a contratação e sob a forma de prémio de assinatura.
- Os Limites de Remuneração definidos no ponto i) acima, também se aplicam a estes colaboradores.

iii) Divulgação das Remunerações

Ponto 6.6 Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores Identificados.

> Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Chave

O NOVO BANCO aprovou em março 2018 a Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Chave (“a Política”), dando assim cumprimento à regulamentação existente e garantido a aplicação dos padrões exigidos em termos de governo para Instituições Financeiras Significativas. Esta Política foi aprovada em Comité de Nomeações, Conselho Administração Executivo, Conselho Geral e Supervisão e Assembleia Geral.

A Política pretende garantir que os titulares de cargos de Administração, Fiscalização e de Funções Chave (essencialmente os titulares das funções de Risco, Auditoria, Compliance e diretores gerais de sucursais) cumprem todos os critérios de adequação à função, quer no momento da sua nomeação, quer ao longo do mandato. Esta adequação à função, concretiza-se essencialmente na capacidade para assegurar de forma constante, uma gestão sã e prudente da instituição, sendo avaliados os seguintes requisitos: i) Experiência; ii) Reputação; iii) Independência; iv) Disponibilidade e v) Adequação Coletiva.

Recentemente, esta Política foi alterada (sujeita à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas) e inclui os responsáveis de Tesouraria e Marketing como titulares de funções-chave.

> Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas do Novo Banco e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos

O NOVO BANCO aprovou em 2018 e alterou em 2020, a Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas do Novo Banco e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos (a “Política”), dando assim cumprimento à regulamentação aplicável. Esta Política foi aprovada em Comité para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão e pela Assembleia Geral do NOVO BANCO.

A Política é aplicável à seleção e avaliação do Revisor Oficial de Contas do Novo Banco e tem como objetivo assegurar que este reúne os requisitos necessários de adequação (competência e idoneidade), experiência profissional, independência e disponibilidade, tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade da atividade do NOVO

BANCO, bem como as responsabilidades associadas às tarefas específicas que serão realizadas. Para o efeito, a Política define os critérios de avaliação, as responsabilidades internas e os procedimentos a adotar neste contexto.

Adicionalmente, a Política define os critérios e procedimentos a aplicar no caso da contratação ao Revisor Oficial de Contas de serviços distintos de auditoria, definindo quais os serviços permitidos e quais os proibidos.

5.8. Crédito a Membros dos Órgãos Sociais – Art.º 85, n.º 9 do RGICSF

A 31 de dezembro de 2020, a Nani Holdings, SGPS, SA não concedeu crédito a qualquer membro dos órgãos sociais.

5.9. Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais

Nenhum membro dos órgãos sociais da Nani Holdings, SGPS, SA obtém qualquer remuneração da sociedade, pelo exercício das suas funções.

5.10. Participações detidas por Membros dos Órgãos Sociais

No cumprimento do Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização), nada existe a reportar pelos membros dos Órgãos Sociais da Nani Holdings, SGPS, SA no que respeita às situações abrangidas nas disposições deste Artigo nomeadamente quanto à detenção a 31 de dezembro de 2020 ou transação durante 2020 de ações ou obrigações.

6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas

NANI HOLDINGS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	milhares de euros	
	31.12.2020	31.12.2019
Recetas de juros	743 707	753 087
Despesas com juros	(188 573)	(212 474)
Margem financeira	<u>555 134</u>	<u>540 613</u>
Recetas de dividendos	18 478	9 908
Recetas de taxas e comissões	313 823	387 400
Despesas de taxas e comissões	<u>(47 305)</u>	<u>(53 456)</u>
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	88 472	61 554
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	(91 611)	(59 223)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(364 000)	(253 720)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	4
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	(11 641)	(1 740)
Diferenças cambiais	(2 414)	38 828
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	(3 416)	3 954
Outras receitas operacionais	119 685	139 454
Outras despesas operacionais	<u>(230 384)</u>	<u>(389 194)</u>
Receitas operacionais totais	<u>342 821</u>	<u>424 384</u>
Despesas administrativas	(389 084)	(445 526)
<i>Despesas de pessoal</i>	(245 806)	(285 350)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(153 478)	(180 176)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(35 048)	(34 707)
Depreciação	(33 072)	(33 664)
Provisões ou reversão de provisões	(186 423)	(21 297)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>	(22 116)	60 776
<i>Outras provisões</i>	(164 307)	(82 073)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(755 070)	(627 294)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	(4 192)	333
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(245 778)	(287 159)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	9 430	1 470
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	<u>(1 306 416)</u>	<u>(1 023 480)</u>
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	(1 082)	(45 769)
<i>Impostos correntes</i>	8 639	(8 804)
<i>Impostos diferidos</i>	(9 721)	(36 965)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	<u>(1 307 498)</u>	<u>(1 069 229)</u>
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	(33 345)	1 068
Lucros ou prejuízos do exercício	<u>(1 340 843)</u>	<u>(1 068 161)</u>
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(998 440)	(785 805)
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	(342 403)	(272 356)
	<u>(1 340 843)</u>	<u>(1 068 161)</u>

O Contabilista Certificado

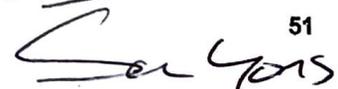


31 de dezembro de 2020

O Conselho de Administração



Relatório de Gestão



51

NANI HOLDINGS, S.A.
BALANÇO CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	31.12.2020	31.12.2019
<small>milhares de euros</small>		
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 697 793	1 854 844
Ativos financeiros detidos para negociação	655 273	748 732
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	960 962	1 314 742
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 907 587	8 849 896
Ativos financeiros pelo custo amortizado	25 898 046	27 141 460
Títulos	2 229 947	1 622 545
Aplicações em instituições de crédito	113 795	369 228
Crédito a clientes	23 554 304	25 149 687
Derivados - Contabilidade de cobertura	12 972	7 452
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	63 859	52 540
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	93 630	92 628
Ativos tangíveis	779 657	889 152
Ativos fixos tangíveis	187 052	188 408
Propriedades de investimento	592 605	700 744
Ativos intangíveis	48 833	26 378
Ativos por impostos	775 499	900 096
Ativos por impostos correntes	611	1 629
Ativos por impostos diferidos	774 888	898 467
Outros ativos	2 944 190	3 378 390
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 559 518	40 255
TOTAL DO ATIVO	44 397 819	45 296 665
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	554 791	544 825
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	102 012
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	37 808 614	39 673 496
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 102 896	9 849 623
Recursos de clientes	26 321 907	28 399 974
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 017 928	1 065 211
Outros passivos financeiros	365 883	358 688
Derivados - Contabilidade de cobertura	72 543	58 855
Provisões	384 382	307 817
Passivos por impostos	14 324	17 980
Passivos por impostos correntes	9 203	11 873
Passivos por impostos diferidos	5 121	6 107
Outros passivos	418 305	586 483
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 996 382	1 942
TOTAL DO PASSIVO	41 249 341	41 293 410
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos	256 085	253 185
Outro rendimento integral acumulado	(617 564)	(516 845)
Resultados retidos	(2 973)	(1 141)
Outras reservas	2 950 627	3 285 554
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(998 440)	(795 805)
Interesses minoritários (Interesses que não controlam)	810 693	1 028 157
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	3 148 478	4 003 155
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	44 397 819	45 296 665

O Contabilista Certificado

Sandra Valente
31 de dezembro de 2020

Relatório de Gestão

O Conselho de Administração

[Assinatura] 52
[Assinatura]

6.2. Demonstrações Financeiras Individuais

NANI HOLDINGS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	milhares de euros	
	31.12.2020	31.12.2019
Outras despesas operacionais	(18)	(802)
Receltas operacionais totais	(18)	(802)
Despesas administrativas	(1 172)	(1 155)
Outras despesas administrativas	(1 172)	(1 155)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	(1 190)	(1 757)
Lucros ou prejuízos do exercício	(1 190)	(1 757)

O Contabilista Certificado

Sandra Valente

O Conselho de Administração

Sau Gonç

NANI HOLDINGS, S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	milhares de euros	
	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO		
Caba, saldos de caba em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 487	916
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	1 000 000	1 000 000
Ativos por impostos	1	1
Ativos por impostos correntes	1	1
TOTAL DO ATIVO	1 002 488	1 000 917
PASSIVO		
Outros passivos	516	580
TOTAL DO PASSIVO	516	580
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	750 060	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos	256 085	253 185
Resultados retidos	(2 973)	(1 141)
Resultados atribuíveis aos acionistas da sociedade	(1 190)	(1 757)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1 001 972	1 000 337
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	1 002 488	1 000 917

O Contabilista Certificado

Sandra Valente

O Conselho de Administração

Sau Gonç
53

7. NOTAS FINAIS

7.1. Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada

De acordo com o disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários os membros do Conselho de Administração da Nani Holdings, SGPS, SA, a seguir identificados nominativamente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Nani Holdings, SGPS, SA, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) as demonstrações financeiras referidas na alínea (i) dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Nani Holdings, SGPS, SA e do Grupo Nani Holdings, de acordo com as referidas Normas;
- (iii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Nani Holdings, SGPS, SA e do Grupo Nani Holdings no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram objeto de aprovação na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de abril de 2021.

7.2. Proposta de Distribuição de Resultados da Sociedade

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da Nani Holdings SGPS S.A. propõe, para aprovação da Assembleia Geral, que o prejuízo nas contas individuais do exercício de 2020, no montante 1 190 276,33 euros seja integrado na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados" do balanço.

Lisboa, 21 de abril de 2021

O Conselho de Administração



Evgeniy Kazarez



Sam Anthony Lyons

Página deixada intencionalmente em branco

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO GRUPO NANI HOLDINGS A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

GRUPO NANI HOLDINGS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2020	31.12.2019 *
Receitas de juros	5	743 707	720 519
Despesas com juros	5	(188 573)	(208 087)
Margem Financeira		555 134	512 432
Receitas de dividendos	6	16 478	9 866
Receitas de taxas e comissões	7	313 823	352 136
Despesas de taxas e comissões	7	(47 305)	(49 254)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	8	88 472	61 553
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	9	(91 611)	(59 945)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	10	(364 000)	(253 729)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	10	-	106
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	11	(11 641)	(1 924)
Diferenças cambiais	12	(2 414)	38 716
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	13	(3 416)	11 516
Outras receitas operacionais	14	119 685	132 166
Outras despesas operacionais	14	(230 384)	(365 107)
Receitas operacionais totais		342 821	388 532
Despesas administrativas		(399 084)	(409 009)
<i>Despesas de pessoal</i>	15	(245 606)	(246 393)
<i>Outras despesas administrativas</i>	17	(153 478)	(162 616)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	18	(35 048)	(34 707)
Depreciação	25, 27	(33 072)	(30 341)
Provisões ou reversão de provisões	32	(186 423)	(41 407)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>		(22 116)	56 596
<i>Outras provisões</i>		(164 307)	(98 003)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	22	(755 070)	(540 437)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	24	(4 192)	337
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	27, 29, 30	(245 778)	(273 634)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	24	9 430	1 470
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		(1 306 416)	(939 196)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação		(1 082)	(45 790)
<i>Impostos correntes</i>		8 639	(8 815)
<i>Impostos diferidos</i>		(9 721)	(36 975)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos		(1 307 498)	(984 986)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	30	(33 345)	(83 175)
Lucros ou prejuízos do exercício		(1 340 843)	(1 068 161)
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		(998 440)	(795 805)
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	35	(342 403)	(272 356)
		(1 340 843)	(1 068 161)
Resultados por ação básicos (em euros)	19	(1,33)	(0,11)
Resultados por ação diluídos (em euros)	19	(1,33)	(0,11)
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	19	1,33	(0,10)
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	19	1,33	(0,10)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido do exercício		(1 340 843)	(1 068 161)
Outro rendimento integral			
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados</i>		(127 689)	(107 623)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	(124 331)	(107 341)
Outro rendimento integral apropriado de associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial	a)	(2 048)	897
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(12 193)	1 692
Variação de justo valor de passivos financeiros ao justo valor através de resultados atribuível a variações no risco de crédito	a)	10 883	(2 871)
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</i>		6 579	209 412
Conversão cambial	a)	(1 519)	31
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	8 098	209 381
Total de rendimento integral do exercício		(1 461 953)	(966 372)
Atribuível aos interesses que não controlam		(372 681)	(246 909)
Atribuível aos acionistas da Sociedade		(1 089 272)	(719 463)

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

BALANÇO CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	20	2 697 793	1 854 844
Ativos financeiros detidos para negociação	21	655 273	748 732
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	22	960 962	1 314 742
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	22	7 907 587	8 849 896
Ativos financeiros pelo custo amortizado	22	25 898 046	27 141 460
Títulos		2 229 947	1 622 545
Aplicações em instituições de crédito		113 795	369 228
Crédito a clientes		23 554 304	25 149 687
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	12 972	7 452
Varição do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	23	63 859	52 540
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	24	93 630	92 628
Ativos tangíveis		779 657	889 152
Ativos fixos tangíveis	25	187 052	188 408
Propriedades de investimento	26	592 605	700 744
Ativos intangíveis	27	48 833	26 378
Ativos por impostos	28	775 499	900 096
Ativos por impostos correntes		611	1 629
Ativos por impostos diferidos		774 888	898 467
Outros ativos	29	2 944 190	3 378 390
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	30	1 559 518	40 255
Total de Ativo		44 397 819	45 296 565
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	21	554 791	544 825
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	31	-	102 012
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	31	37 808 614	39 673 496
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>		10 102 896	9 849 623
Recursos de clientes		26 321 907	28 399 974
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		1 017 928	1 065 211
Outros passivos financeiros		365 883	358 688
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	72 543	58 855
Provisões	32	384 382	307 817
Passivos por impostos	28	14 324	17 980
Passivos por impostos correntes		9 203	11 873
Passivos por impostos diferidos		5 121	6 107
Outros passivos	33	418 305	586 483
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	30	1 996 382	1 942
Total de Passivo		41 249 341	41 293 410
Capital Próprio			
Capital	34	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos		256 085	253 185
Outro rendimento integral acumulado	35	(617 564)	(516 845)
Resultados retidos	35	(2 973)	(1 141)
Outras reservas	35	2 950 627	3 285 554
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		(998 440)	(795 805)
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	35	810 693	1 028 157
Total de Capital Próprio		3 148 478	4 003 155
Total de Passivo e Capital Próprio		44 397 819	45 296 565

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outros Instrumentos de Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Outras reservas	Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	Interesses que não controlam		Total do Capital Próprio
							Outro rendimento integral acumulado	Outros	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	750 050	250 855	(593 747)	(123)	3 568 490	(1 060 499)	(591 538)	1 598 638	3 922 126
Aumentos de capital e de outros instrumentos de capital	-	2 330	-	-	-	-	-	-	2 330
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	560	(1 018)	(282 936)	1 060 499	(7 466)	275 432	1 045 071
<i>Incorporação em resultados retidos e em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>	-	-	-	(1 018)	(1 059 481)	1 060 499	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capital Contingente</i>	-	-	-	-	777 760	-	-	259 253	1 037 013
<i>Transações com interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	-	(1 746)	(1 746)
<i>Outros movimentos</i>	-	-	560	-	(1 215)	-	-	(219)	(874)
<i>Outras variações em Interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	(7 466)	18 144	10 678
Total do rendimento integral do exercício	-	-	76 342	-	-	(795 805)	(246 909)	-	(966 372)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	-	-	158 405	-	-	-	52 802	-	211 207
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	-	23	-	-	-	8	-	31
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidas de imposto</i>	-	-	(80 505)	-	-	-	(26 836)	-	(107 341)
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	-	674	-	-	-	223	-	897
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidas de impostos</i>	-	-	(2 154)	-	-	-	(717)	-	(2 871)
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	-	3 252	-	-	-	1 084	-	4 336
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	-	(3 353)	-	-	-	(1 117)	-	(4 470)
<i>Resultado líquido do exercício</i>	-	-	-	-	-	(795 805)	(272 356)	-	(1 068 161)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	750 050	253 185	(516 845)	(1 141)	3 285 554	(795 805)	(845 913)	1 874 070	4 003 155
Aumentos de capital e de outros instrumentos de capital	-	2 900	-	-	-	-	-	-	2 900
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	(9 887)	(1 832)	(334 927)	795 805	(9 694)	164 911	604 376
<i>Incorporação em resultados retidos e em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>	-	-	-	(1 757)	(794 048)	795 805	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capital Contingente</i>	35	-	-	-	447 236	-	-	149 079	596 315
<i>Transações com interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Outros movimentos</i>	-	-	(9 887)	(75)	11 885	-	(10 074)	5 496	(2 655)
<i>Outras variações em Interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	380	10 336	10 716
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(90 832)	-	-	(998 440)	(372 681)	-	(1 461 953)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	35	-	9 547	-	-	-	3 182	-	12 729
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	-	(1 139)	-	-	-	(380)	-	(1 519)
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidas de imposto</i>	16	-	(93 248)	-	-	-	(31 083)	-	(124 331)
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	-	(1 536)	-	-	-	(512)	-	(2 048)
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidas de impostos</i>	35	-	8 162	-	-	-	2 721	-	10 883
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	(1 389)	-	-	-	(463)	-	(1 852)
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	(11 229)	-	-	-	(3 743)	-	(14 972)
<i>Resultado líquido do exercício</i>	-	-	-	-	-	(998 440)	(342 403)	-	(1 340 843)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	750 050	256 085	(617 564)	(2 973)	2 950 627	(998 440)	(1 228 288)	2 038 981	3 148 478

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		727 933	723 312
Juros pagos		(239 453)	(217 443)
Taxas e comissões recebidas		314 412	367 940
Taxas e comissões pagas		(47 305)	(53 456)
Recuperações de créditos		30 181	31 372
Contribuições para o fundo de pensões		(269 419)	(1 534)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos		(35 048)	(34 707)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(361 872)	(449 515)
		119 429	365 969
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em e Recursos de Bancos Centrais		915 128	(297 651)
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		(450 872)	(248 408)
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		173	85 964
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		802 686	(869 032)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		478 643	(1 194 539)
<i>Títulos</i>		(654 460)	(1 185 695)
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>		64 756	54 090
<i>Crédito a clientes</i>		1 068 347	(1 062 934)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		(2 696 827)	1 491 918
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>		(655 784)	1 781 604
<i>Recursos de clientes</i>		(2 041 043)	(289 686)
Derivados de cobertura		(3 151)	(2 225)
Outros ativos e passivos operacionais		800 763	121 728
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(34 028)	(546 276)
Impostos sobre os lucros pagos		(22 645)	(34 868)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		(56 673)	(581 144)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas		(2 919)	(36 700)
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		58 283	163 828
Dividendos recebidos		16 478	9 909
Compra de propriedades de investimento		(11 966)	-
Venda de propriedades de investimento		67 581	197 058
Compra de outros ativos tangíveis		(48 285)	(19 959)
Venda de outros ativos tangíveis		4 566	16 477
Compra de ativos intangíveis		(26 866)	(26 439)
Venda de ativos intangíveis		4	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		56 876	304 174
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		2 900	2 330
Mecanismo de Capitalização Contingente		1 035 016	1 149 295
Emissão de obrigações e outros passivos titulados		-	1 300 000
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(189 913)	(1 307 855)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		848 003	1 143 770
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		848 206	866 800
Caixa e equivalentes no início do exercício		1 586 365	719 565
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		848 206	866 800
Caixa e equivalentes no fim do exercício		2 434 571	1 586 365
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	20	149 205	179 220
Saldos de caixa em Bancos Centrais	20	2 292 797	1 408 908
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(263 222)	(268 479)
Outros depósitos à ordem	20	255 791	266 716
Total		2 434 571	1 586 365

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

A **Nani Holdings, SGPS, S.A.** (Nani Holdings ou Sociedade), inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída em 22 de março de 2017 sob a forma de Sociedade Anónima.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A Sociedade é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de um aumento de capital no valor de 750 milhões de euros e da realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias de 250 milhões de euros, realizados em outubro e dezembro de 2017, respetivamente.

Esta aquisição foi registada de acordo com o IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais. O controlo efetivo sobre o NOVO BANCO foi assumido à data da respetiva aquisição, tendo sido considerada a data de 31 de outubro de 2017 para fins contabilísticos.

O Grupo Nani Holdings (à frente designado por Grupo) dispõe a 31 de dezembro de 2020 de uma rede de retalho de 359 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2019: 387 balcões), sucursais em Espanha e Luxemburgo, para além de 4 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2019: 4 escritórios de representação).

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais a Sociedade detém uma participação direta ou indireta superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas consolidadas diretamente na Nani Holdings, SGPS, S.A.:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	%interesse económico	Método de consolidação
Nani Holdings, SGPS, S.A.	2017	-	Portugal	Gestão de participações sociais		
NOVO BANCO, S.A.	2014	2017	Portugal	Banca	75,00%	Integral

O NOVO BANCO, S.A. é a entidade principal do Grupo financeiro NOVO BANCO centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco (NOVO BANCO ou Banco).

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do NOVO BANCO, no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., sociedade que pertence ao Grupo norte-americano Lone Star.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente em que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o NOVO BANCO e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o NOVO BANCO deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Empresas consolidadas de forma indireta na Nani Holdings, SGPS, S.A. (sub-grupos):

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
Novo Banco dos Açores, SA (NB Açores)	2002	2002	Portugal	Banca	43,15% ^{a)}	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	75,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB Real Estate - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	37,50%	Eq. Patrimonial
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	75,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral simplificado
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	25,00%	Eq. Patrimonial
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	75,00%	Integral
GNB - Recuperação de Crédito, ACE (GNBREC)	1998	1998	Portugal	Recuperação de crédito vencido	74,36%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Lineas – Concessões de Transportes, SGPS, SA	2008	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	30,00%	Eq. Patrimonial
GNB - Serviços de Suporte Operacional, ACE (GNB ACE)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	73,40%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	74,99%	Integral
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	75,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	75,00%	Integral
Imbassaí Participações, SA	2009	2013	Brasil	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Lírios Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	75,00%	Integral
UCH Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	75,00%	Integral
UCS Participações e Investimentos, Ltda	2004	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	75,00%	Integral
UR3 Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	75,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	42,58% ^{a)}	Integral
LOGI C - Logística Integrada, SA	2014	2016	Portugal	Logística	15,56% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Epedal - Indústria de Componentes Metálicos, S.A.	1981	2015	Portugal	Gestão de participações sociais	9,17% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Nexpro - Fábrica de Capacetes, S.A.	2001	2015	Portugal	Fabrico de capacetes	29,24% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Cristalmax – Indústria de Vidros, S.A.	1994	2017	Portugal	Fabrico de vidro	14,22% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Ach Brito & Ca, SA	1918	2015	Portugal	Fabrico de sabonetes	6,58% ^{b)}	Eq. Patrimonial
M. N. Ramos Ferreira, Engenharia, SA	1983	2013	Portugal	Engenharia	6,08% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	71,46%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Predilco Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Investfundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	68,42%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	41,93% ^{a)}	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	71,43%	Integral
ASAS Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2010	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Novímove - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	1998	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	71,46%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Quinta da Areia - Sociedade Imobiliária, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Promotur - Empreendimentos Turístico, SA	1983	2014	Portugal	Promoção imobiliária	74,91%	Integral
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	1995	2012	Portugal	Exploração de Campos de Golfe	75,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Imoascay - Promoção Imobiliária, SA	2011	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Quinta da Ribeira	2006	2017	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	1997	2012	Portugal	Restauração	71,46%	Integral
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	2003	2003	Portugal	Renting	37,50%	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	13,13% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Ijar Leasing Algérie	2011	2011	Argélia	Leasing	14,14% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	37,50%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades

b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades

Adicionalmente, tendo presente os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano Mortgages No.6 plc ^(*)	2007	2007	Irlanda	75%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc ^(*)	2008	2008	Irlanda	75%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida de *equity pieces* dos respetivos veículos (ver Nota 38)

Durante o exercício de 2020, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias e sucursais

- Em abril de 2020, a subsidiária NOVO BANCO alienou a totalidade da participação e prestações acessórias das sociedades Herdade do Pinheirinho e Herdade do Pinheirinho II, registando um ganho de 209 milhares de euros.
- Em setembro de 2020, o Fundo Orey Reabilitação Urbana foi liquidado;
- Em novembro de 2020, foi realizada uma redução de capital do Fundo NB Arrendamento no valor de 2 800 milhares de euros;
- Em dezembro de 2020, foram liquidados os Fundos Solid e R Invest, bem como a Sociedade Portucale passando a participação que esta detinha na Sociedade Herdade da Vargem Fresca VI a ser detida diretamente pelo Fundo Fungere;
- Em dezembro de 2020 foi realizado um aumento de capital do Fundo NB Logística no valor de 23 200 milhares de euros;
- Em dezembro de 2020, realizou-se um aumento de capital do Fundo Fungepi no valor de 84 079 milhares de euros, tendo sido subscrito pelos Fundos Fungepi II e Fundes (12 787 milhares de euros e 71 292 milhares de euros, respetivamente), com entrada em espécie de imóveis;
- Em dezembro de 2020, foi realizado um aumento de capital do Fundo Fungepi II no valor de 1 444 milhares de euros, tendo sido subscrito pelo Fundo Fungepi e pelas Sociedades Febagri e Imoascay (963 milhares de euros, 30 milhares de euros e 451 milhares de euros, respetivamente) com entrada em espécie de imóveis.

- Empresas associadas

- Em junho de 2020, o FCR PME NB converteu um crédito concedido à Nexxpro no valor de 639 milhares de euros em prestações suplementares;
- Em junho de 2020, o FCR PME NB alienou a participação que detinha na Enkrott, pelo valor de balanço;
- Em dezembro de 2020, o FCR PME NB converteu um crédito concedido à Nexxpro no valor de 2 280 milhares de euros em prestações suplementares;
- Em dezembro de 2020, a Ijar Leasing efetuou um aumento de capital, sendo que a subsidiária Novo Banco não acompanhou essa operação, pelo que a participação do Grupo nesta Sociedade passou de 18,4% para 14,1%;
- Em dezembro de 2020, o PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E. foi dissolvido.

Durante o exercício de 2019, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias e sucursais

- Em janeiro de 2019, foi encerrada a sucursal de Londres do NOVO BANCO;
- Em março de 2019, procedeu-se à liquidação antecipada do Fundo de Titularização de Créditos Project Finance nº 1;
- Em setembro de 2019, foi realizada a fusão por incorporação do BES GMBH no NOVO BANCO;
- Em dezembro de 2019, foi realizado um aumento de capital no Fundo Amoreiras no valor de 36 200 milhares de euros totalmente realizado pelo NOVO BANCO pelo que a sua percentagem de detenção passou de 94,16% para 95,24%;

- Em dezembro de 2019, foi realizada uma redução de capital no Fundo Fimes Oriente no valor de 163 815 milhares de euros;
- Em dezembro de 2019 foi encerrada a sucursal das Ilhas Caimão do NOVO BANCO;
- Em dezembro de 2019, foi realizada a fusão por incorporação do BESIL no NOVO BANCO;
- Em dezembro de 2019, foi realizada a fusão por incorporação da ES Plc no NOVO BANCO.

- Empresas associadas

- Em março de 2019, a Nexxpro, associada por via da participação detida pelo Fundo FCR PME NB, realizou um aumento de capital no valor de 440 milhares de euros, sendo que foi subscrito na íntegra pelo Fundo. Como tal, a percentagem de participação do Fundo nesta Sociedade passou de 59,58% para 68,68%;
- Em agosto de 2019, a Epedal, SGPS, S.A. foi objeto de fusão por incorporação na Epedal - Indústria de Componentes Metálicos, S.A.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos relativos a aquisições, vendas e outros investimentos e reembolsos em empresas subsidiárias e associadas detalham-se como segue:

(milhares de euros)							
31.12.2020							
	Aquisições			Vendas			Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Herdade do Pinheirinho	-	-	-	14 996	-	14 996	4 284
Herdade do Pinheirinho II	-	-	-	44 744	-	44 744	(4 075)
NB Arrendamento	-	-	-	-	(2 800)	(2 800)	-
NB Logística	-	23 200	23 200	-	-	-	-
Fungepi	-	84 079	84 079	-	-	-	-
Fungepi II	-	1 444	1 444	-	-	-	-
Benagil	-	500	500	-	-	-	-
Ribagolfe	-	100	100	-	-	-	-
	-	109 323	109 323	59 740	(2 800)	56 940	209
Empresas associadas							
Nexxpro	-	2 919	2 919	-	-	-	-
Attentionfocus	-	-	-	1 134	-	1 134	-
	-	2 919	2 919	1 134	-	1 134	-
	-	112 242	112 242	60 874	(2 800)	58 074	209

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

(milhares de euros)

(milhares de euros)							
31.12.2019							
	Aquisições			Vendas			Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Autodril	-	60	60	-	-	-	-
Amoreiras	-	36 200	36 200	-	-	-	-
Fimes Oriente	-	-	-	-	(163 815)	(163 815)	-
	-	36 260	36 260	-	(163 815)	(163 815)	-
Empresas associadas							
Nexxpro	-	440	440	-	-	-	-
	-	440	440	-	-	-	-
	-	36 700	36 700	-	(163 815)	(163 815)	-

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

As subsidiárias que foram classificadas, nos termos da IFRS 5, como ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, encontram-se detalhadas na Nota 30.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas da Nani Holdings, SGPS, S.A. são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2020.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras consolidadas da Nani Holdings agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2020. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas no ponto seguinte.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na Nota 47.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

Alteração de estimativas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão de 31 de dezembro de 2020 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 21 de abril de 2021 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Anual, a qual tem o poder de deliberar motivadamente que se proceda a alterações. Contudo, é convicção do Conselho de Administração que sejam aprovadas sem alterações.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa da Nani Holdings e das suas subsidiárias (Grupo) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas, com exceção da Gama Life – Companhia de Seguros Vida, S.A. (Gama Life) (anteriormente designada GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (GNB Vida)), que não adotou a IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018, uma vez que esta Sociedade beneficia do prazo de diferimento da adoção desta norma concedida às Sociedades seguradoras, que se estende até 1 de janeiro de 2021, pelo que os resultados da Gama Life relevados em operações descontinuadas para efeitos comparativos seguem a valorização preconizada na IAS 39 - Instrumentos Financeiros. O processo de venda desta entidade foi concluído no segundo semestre de 2019.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento que esse controlo cessa. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam, exceto quanto aos fundos de investimento abertos em que este valor é apresentado na rubrica de Outros passivos por via da elevada probabilidade de resgate dos mesmos.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante integra os resultados da entidade/negócio adquirido desde a data da aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

O tratamento contábilístico de fusões por incorporação, entre entidades sob controle comum, segue os mesmos princípios – realiza-se a integração dos ativos e passivos da entidade a incorporar, pelos valores que se encontram apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da entidade que possui o controle sobre as duas entidades, no nível mais elevado da cadeia de participações financeiras do Grupo (o “predecessor”). A diferença entre o valor contábilístico dos ativos e passivos incorporados e o valor do investimento financeiro é reconhecida como reserva de fusão.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controle. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contábilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Entidades Estruturadas (EE's)

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controle sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controle é efetuada com base nos critérios estabelecidos na IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma EE é controlada se (i) o Grupo está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo detém o poder de afetar os resultados da EE através do controle que exerce sobre a mesma.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controle sobre a sua atividade nos termos definidos na IFRS 10.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

As concentrações de atividades empresariais ocorridas após 31 de dezembro de 2009 foram registadas pelo método da compra. O custo de aquisição inclui os justos valores: i) dos ativos transferidos, ii) dos passivos assumidos pelo adquirente para com os anteriores acionistas da adquirida, e iii) dos instrumentos de capital próprio emitidos.

Em conformidade com o disposto na IFRS 3, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas da Sociedade.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com a IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço

determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do *goodwill* não são reversíveis no futuro.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao menor de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflete as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Transcrição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional da Nani Holdings.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio nas datas das transações;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas (outro rendimento integral). Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiciem existência de imparidade.

As políticas contabilísticas das subsidiárias e associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

2.3. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes à componente efetiva das relações de cobertura de fluxos de caixa, e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

2.4. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Grupo classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros Ativos e Outros Passivos (ver Nota 29 e Nota 33, respetivamente) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Para os casos em que o Grupo utiliza o *macro hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39 (utilizando a opção prevista na IFRS 9), sendo que o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre em Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo.

- Cobertura de justo valor

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o item coberto é um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida na reserva de cobertura de fluxos de caixa. O valor desta reserva é transferido para resultados nos exercícios em que os fluxos de caixa esperados do item coberto afetam resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

No âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021 - Reforma das taxas de juro de referência, que conduziu à transição de EONIA (*Euro OverNight Index Average*) para €STR (*Euro Short Term Rate*), no decurso de 2020, o Grupo procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições em instrumentos financeiros derivados compensados em contraparte central (CCP) de EUR OIS para EUR €STR e de USD OIS para USD SOFR. De acordo com o princípio de implementação do referido regulamento, de não ocorrência de alterações substanciais ao objetivo original de gestão de risco ou de descontinuação das relações de cobertura o Grupo não registou impactos relevantes na eficácia retrospectiva e prospetiva, tendo em consideração que todos os ativos e passivos envolvidos nas relações de cobertura (itens cobertos e de cobertura) foram alvo da mesma alteração.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Grupo classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 2.5.

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.5. Outros ativos financeiros: Títulos, Aplicações em instituições de crédito e Crédito a clientes

O Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

Reconhecimento e mensuração inicial

Estes ativos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são registadas na data em que o montante da transação é adiantado à contraparte. As aquisições e alienações de títulos são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Ativos financeiros pelo custo amortizado ou contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;

- (ii) O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Grupo determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Grupo determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Grupo determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. O Grupo reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente também mensurados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Contudo, os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação da *fair value option*.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados.

Reclassificações

No caso de o Grupo alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Imparidade

O Grupo reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;
- Garantias Prestadas;
- Crédito Documentários de Importação;
- Créditos Documentários de Exportação Confirmados;
- Linhas de Crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e Aplicações em ICs (“Money Market”);
- Carteira de Títulos.

Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

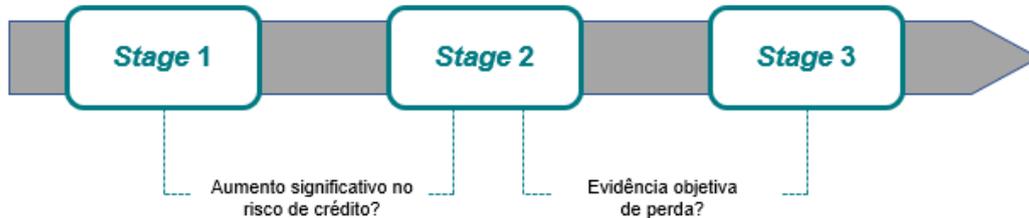
Staging

A abordagem seguida para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas esperadas a 12 meses – *Stage 1* – e o cálculo de perdas esperadas *lifetime*. Para determinação de perdas esperadas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos *cash flows* contratuais – *Stage 2* - ou o valor atual das recuperações esperadas – *Stage 3*. Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *Stage* sintetiza-se da seguinte forma:

- perda esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos próximos 12 meses após a data de cálculo (*Stage 1*); ou

- perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projeção dos *cash flows* contratuais (*Stage 2*); ou
- perda esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição¹ (*Stage 3*).

Assim, para a determinação de imparidade é efetuada previamente a classificação por *Stage* para todas as exposições de acordo com seu nível de risco de crédito, conforme sintetizado na figura abaixo:



- **Stage 3**
O processo de atribuição de *Stage* a uma exposição inicia-se verificando se é aplicável o critério de *Stage 3*. Se a exposição estiver classificada em *Default* – de acordo com a definição interna em vigor² – essa exposição é classificada como *Stage 3*. Assim, a classificação de exposições em *Stage 3* tem por base a ocorrência de um evento de *default*, verificando-se uma evidência objetiva de perda no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária. Quer seja pela aferição dos *triggers* específicos de *Default*, ou pelos indicadores de determinação de *Stage 3*, o resultado será a determinação de *Default* e *Stage 3* de forma consentânea, tendo como ponto de partida a marcação de *Default*.
- **Stage 2**
As exposições são classificadas em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito da exposição desde o reconhecimento inicial. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada à exposição, são analisados critérios que permitem aferir se a exposição sofreu um aumento significativo do risco de crédito.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. Uma vez verificado que - pelo menos - um destes indícios se encontra ativo, a exposição é classificada em *Stage 2*. O quadro abaixo discrimina os critérios e respetivo limiares aplicáveis:

Critérios para Classificação em Stage 2 ¹	Exposição			
	Low default portfolios (Risk Solutions Templates)	Notados na data de reporte e de originação	Não notados na originação	Não notados na data de reporte ³
Triggers Quantitativos • Variação relativa e absoluta da PD desde a originação	<ul style="list-style-type: none"> • Captura da PD <i>Lifetime Forward Looking</i> (LT FL) na contratação e comparação (absoluta e relativa) com a PD LT FL à data de reporte – SICR² <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>Threshold</i> relativo de +200% ◦ <i>Threshold</i> absoluto de +1,5% 			
Triggers Qualitativos	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Pior Rating / Pior Scoring</i> • Crédito em contencioso/Abatido na CRC (Central de Risco de Crédito); ou • Inibição do uso de Cheques; ou • Reestruturados por dificuldades financeiras; ou 			
Backstop triggers	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos superiores a 30 dias, acima da materialidade. <ul style="list-style-type: none"> • > €100 de incumprimento para crédito a particulares • > €500 de incumprimento para crédito a empresas 			

¹ – São aplicáveis conceitos de contágio e quarentena a alguns dos critérios apresentados
² – SICR não é aplicável caso o contrato/cliente se encontrem num Rating/Score com uma PD inferior a 0.75 (3 x a PD do Rating de *Investment Grade*)
³ – Para exposições sem notação são apenas aplicáveis os *triggers* qualitativos e *backstop triggers* por forma a aferir se se enquadram em *Stage 2*

Conforme explicitado na regulamentação de IFRS 9, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa – também – pela comparação do nível de risco atual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

Assim, o Grupo atribui à exposição / mutuário uma nota interna de risco de crédito, dependendo da qualidade da respetiva exposição / mutuário, estando associada a essa nota uma probabilidade de entrada em *default*. Ao avaliar se o risco de crédito de

¹ Parâmetros utilizados para apurar as recuperações variam, essencialmente em função do perfil de risco/natureza da exposição.
² A definição interna de *Default* está alinhada com o artigo 178 da CRD IV, prevendo os critérios de incumprimento material com mais de 90 dias e de *unlikely to pay*.

uma exposição aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo compara, na data atual do reporte, o risco da exposição entrar em *default* até à maturidade face ao mesmo risco de entrar em *default* apurado à data de reconhecimento inicial do instrumento financeiro. Dependendo da variação observada ficar acima de um limiar definido – relativo e/ou absoluto –, a exposição é classificada em *Stage 2*.

Para além deste indício, outros são considerados e que implicam, pela sua verificação, a classificação em *Stage 2* – exemplo, incumprimento material há mais de 30 dias, indícios de risco no sistema financeiro, nota interna de risco de crédito acima de um determinado limiar, entre outros.

- **Stage 1**

A classificação de exposições em *Stage 1* depende:

- (i) da ausência de indícios ativos de classificação em *Stage 3* e em *Stage 2*, mencionados e descritos acima; ou,
- (ii) do enquadramento dessas exposições no âmbito do *low-credit risk exemption*. Estas exposições, caso não se encontrem em *Stage 3*, são automaticamente classificadas em *Stage 1*.

A visão delineada tem por base não só o requisito presente na norma IFRS 9, mas também a abordagem definida para cálculo de capital onde para estas exposições é considerado um ponderador de risco de 0%. Assim, a entidades que não estejam classificadas *default* e respeitem integralmente as condições acima indicadas, são classificadas como *low credit risk*, sendo-lhes atribuído o *stage 1*. Mensalmente é revista a lista de entidades nestas condições, sendo a mesma composta, maioritariamente, por dívida pública Portuguesa, aos quais acresce dívida pública da zona Euro, dívida pública americana e/ou equiparáveis.

Segmentação

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, as exposições são agrupadas com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Para cada um desses grupos homogêneos de risco são estimados fatores de risco e, em seguida, aplicados no âmbito do cálculo de imparidade.

Para efeitos da determinação da imparidade coletiva, as operações são alocadas a subsegmentos de risco em conformidade com as seguintes definições da tabela abaixo:

1ª Segmentação	Tipo de Cliente	
	Empresas	Particulares / ENIs
2ª Segmentação	Segmento de Risco	Tipo de Produto
	Grandes Empresas Promoção Imobiliária Médias Empresas Pequenas Empresas <i>Start-Ups</i> Instituições Financeiras Soberanos	Habituação Consumo Cartões de Crédito Outro Particulares
3ª Segmentação	Notação de Rating	Notação de Scoring
4ª Segmentação	Colaterais – LTV	
	Tipicamente, os segmentos de Empresas consideram o valor dos colaterais para efeitos de segmentação	O Segmento de Habitação considera o valor do bem financiado para efeitos de segmentação

Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade do Grupo reflete diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, incorpora múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos considera os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base é consistente com os *inputs* utilizados em outros exercícios no Grupo, uma vez que se utiliza, para efeitos do cálculo da imparidade, a mesma metodologia que o Grupo utiliza nos exercícios de planeamento internos e regulamentares;
- Os cenários alternativos ao cenário base não traduzem cenários extremos;
- A correlação entre as variáveis projetadas é realista com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Grupo, o qual só deve ocorrer quando cumulativamente:

- (i) Terá sido exigido o vencimento da totalidade do crédito, isto é, os créditos deverão encontrar-se registados em crédito vencido na sua totalidade, sem dívida vincenda. São exceção deste requisito as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extra-judiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extra-judicial;
- (ii) Já terão sido desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes) e não é considerado economicamente viável a continuação das tentativas de recuperação do ativo;
- (iii) As expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total – 100% *impairment*. Esta regra só é aplicável para contratos sem garantia e se todo o contrato estiver dado como vencido. Nos restantes casos é necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está com 100% de imparidade (constituída pelo menos no mês anterior ao do abate); e
- (iv) Um acordo definitivo é obtido no âmbito de uma reestruturação ou perdão de dívida e um saldo remanescente já não pode ser cobrado.

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados em Outras receitas operacionais.

Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

No caso específico de créditos a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ ativos recebidos e consequente utilização de imparidade em balanço.

2.6. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Grupo. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados na linha de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

2.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto. As ações preferenciais emitidas são consideradas passivos financeiros quando o Grupo assume a obrigação do seu reembolso e/ou do pagamento de dividendos.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
- o passivo financeiro integra um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Grupo; ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Grupo – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

O Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.8. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.9. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As ações preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo (discricionários).

2.10. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do Grupo, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.11. Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes e grupos classificados como detidos para venda

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável que o seu valor de Balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Grupo procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Grupo recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 o Grupo alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos (e para Propriedades de investimento, no caso dos ativos detidos por fundos de investimento ou imóveis arrendados), devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço das instituições de crédito que integram o perímetro de consolidação do Grupo, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor. Para os imóveis detidos por fundos de investimento, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel. O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

(i) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

(ii) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

(iii) Método do Custo

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

Os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda refletem, fundamentalmente, ativos e passivos de sociedades adquiridas pelo Grupo no âmbito de operações de reestruturação de crédito que o Grupo pretende alienar no prazo de um ano. Por se tratar de aquisições de entidades no âmbito de operações de reestruturação de crédito, tais aquisições são contabilizadas ao justo valor e qualquer diferença entre este justo valor e o valor do crédito extinto por via da aquisição é reconhecida como uma imparidade do crédito. No momento da aquisição de uma entidade que obedece ao conceito de subsidiária e cujo objetivo é a sua revenda, a mesma é objeto de consolidação de acordo com os procedimentos habituais implementados pelo Grupo, sendo os seus ativos e passivos mensurados ao justo valor determinado na data da aquisição. Contudo, nestes casos em particular, os ativos são classificados como ativos não correntes detidos para venda e os passivos como passivos não correntes detidos para venda. Nessa base, e na data da primeira consolidação, o valor líquido dos ativos e passivos dessa subsidiária, reflete o respetivo justo valor determinado na data da aquisição (que resulta da operação de reestruturação do crédito).

Estas subsidiárias continuam a ser consolidadas até à sua venda efetiva. Em cada data de balanço o valor líquido contabilístico dos respetivos ativos e passivos é comparado com o justo valor, líquido dos custos de venda, e é reforçada a imparidade sempre que aplicável. Os ativos e os passivos relativos a unidades em descontinuação são registados de acordo com as políticas de valorização aplicáveis a cada categoria de ativos e passivos, conforme disposto na IFRS 5, em função das IAS/IFRS aplicáveis aos respetivos ativos e passivos.

Na determinação do justo valor das subsidiárias adquiridas para revenda ou unidades em descontinuação, o Grupo usa as seguintes metodologias:

- no caso de subsidiárias cujos ativos são formados predominantemente por bens imobiliários, o seu justo valor é determinado por referência ao valor desses ativos com base em avaliações efetuadas por peritos independentes;
- para as restantes entidades, o justo valor é determinado através de (i) avaliações de peritos independentes ou efetuadas internamente e/ou (ii) propostas vinculativas de compra. Caso estes ativos deixem de cumprir com as condições para serem registadas como ativos não correntes detidos para venda em conformidade com a IFRS 5, os seus ativos e passivos passam a ser consolidados integralmente nas respetivas rubricas de ativo e passivo, em conformidade com o disposto na Nota 29.

2.12. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais.

2.13. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.14. Locações

IFRS 16 Locações

A. Definição de locação

- Para determinar se um Acordo Contém uma Locação: o Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação, que tem o seu enfoque no controlo do ativo identificado. De acordo com a IFRS 16, o contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

O Grupo aplica alguns expedientes práticos previstos na norma na aplicação da IFRS 16:

- Aplica a exceção, referida anteriormente, de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);
- Aplica a exceção, referida anteriormente, de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a 5 milhares de euros);
- Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

B. Como locatário

De acordo com a IFRS 16, o Grupo reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade. Os contratos de locação são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizados ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

O Grupo aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático.

Conforme referido anteriormente, o Grupo optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático), com valor em novo inferior a 5 milhares de euros. O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação, na rubrica "Outras despesas administrativas – Rendas e alugueres".

O Grupo apresenta os ativos sob direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em "ativos fixos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento.

O Grupo apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Grupo determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Mensuração e remensuração do ativo sob direito de uso e do passivo da locação

Os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação.

O passivo da locação é registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação, sendo subsequentemente mensurado (i) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo, (ii) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação.

Um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o valor presente dos fluxos de caixa futuros do passivo da locação, sendo subsequentemente sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade.

C. Como locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Locações financeiras

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Todas as operações de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais. Os pagamentos efetuados pelo Grupo à luz de contratos de locação operacional, na ótica do locatário, são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

2.15. Benefícios aos empregados**Pensões**

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 16, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Grupo, através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes no Grupo correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes de o empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACTV) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Grupo efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Grupo avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Grupo a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, correspondem a um montante fixo mensal (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano, registado numa base mensal em custos com pessoal, enquanto a componente a cargo do colaborador é descontada mensalmente no processamento do ordenado, por contrapartida da rubrica valores a pagar (SAMS).

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde (plano de benefício definido).

Prémio de carreira

O ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios é estimado periodicamente pelo Grupo com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de carreira, incluindo remensurações e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados, na linha de Despesas de Pessoal.

Remunerações variáveis aos empregados e outras obrigações

O Grupo reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
O Grupo reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

- **Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal**
De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

2.16. Impostos sobre o rendimento

A Nani Holdings e suas subsidiárias estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais; ii) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; iii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iv) de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance da Nani Holdings e as suas subsidiárias.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

2.17. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.18. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (ver Nota 2.4).

2.19. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva, conforme descrito na Nota 2.18.

2.20. Reconhecimento de dividendos

As receitas de dividendos são reconhecidas quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.21. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.22. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.23. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais (ver Nota 14), com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dado tratar-se de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes ativos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de Outros ativos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de atividades não bancárias (Fundos de Investimento e Sociedades Imobiliárias).

NOTA 3 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

A Nani Holdings e as suas subsidiárias não têm projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das operações.

A pandemia COVID-19, apesar das medidas de resposta governamental e regulatória adotadas, resultou num elevado nível adicional de incerteza sobre a economia portuguesa e europeia e em particular a atividade bancária, com impacto nos julgamentos e estimativas utilizados nas demonstrações financeiras. Contudo, as políticas e normas de controlo interno adotadas pelo Grupo permitem-nos considerar que esses julgamentos e estimativas foram efetuados de forma independente e adequada a 31 de dezembro de 2020.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Grupo anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos ativos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospetiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.5 – Outros ativos financeiros, a determinação da transferência de um ativo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no julgamento que, de acordo com a Gestão do Grupo, constitui um aumento significativo do seu risco de crédito;
- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no Grupo NOVO BANCO de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178º da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios qualitativos para a aferição do estado de *default – unlikely to pay –*, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo Grupo e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o Grupo. Este conceito é abordado com maior detalhe abaixo;
- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 40.

3.3. Impostos sobre o rendimento

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 28.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que a subsidiária NOVO BANCO considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo da subsidiária NOVO BANCO e das suas subsidiárias, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.4. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 16 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.5. Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento de provisões envolve um grau significativo de julgamento complexo, nomeadamente identificar se existe uma obrigação presente e estimar a probabilidade e o momento, bem como quantificar as saídas de fluxos que podem surgir decorrentes de eventos passados. Quando os eventos estão numa fase inicial, os julgamentos e estimativas podem ser difíceis de quantificar devido ao elevado grau de incerteza envolvido. O Conselho de Administração monitoriza estes assuntos à medida que os mesmos se desenvolvem para reavaliar regularmente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, muitas vezes não é praticável efetuar estimativas, mesmo quando os eventos já estão numa fase mais avançada, devido às incertezas existentes.

A complexidade de tais questões frequentemente requer aconselhamento profissional especializado na determinação de estimativas, nomeadamente ao nível de questões jurídicas e regulatórias. O valor das provisões reconhecidas também pode ser sensível aos pressupostos utilizados, o que poderá originar a uma variedade de potenciais resultados que requerem julgamento para a determinação de um nível de provisão que se considere apropriado face ao evento em causa.

O Grupo reconhece provisões destinadas a cobrir as perdas a incorrer com ofertas comerciais aprovadas durante o exercício de 2016 em sede de Conselho de Administração Executivo da subsidiária NOVO BANCO e na sequência da não oposição do Banco de Portugal, destinadas aos clientes de retalho que detinham obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. O valor das provisões corresponde à melhor estimativa do NOVO BANCO em cada data de reporte. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos (i) por variação dos pressupostos utilizados (ii) pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e/ou (iii) pela reversão futura de provisões, quando passem a qualificar apenas como passivos contingentes. As provisões apuradas encontram-se detalhadas na Nota 32.

3.6. Propriedades de investimento, Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Os ativos por recuperação de crédito e os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos nas Notas 2.11 e 2.23. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respetivo valor de balanço reconhecido.

3.7. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para a determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida (i) está exposto, ou tem direitos, à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade e (ii) pode apoderar-se desse retorno através do seu poder. Nesta análise, a Sociedade também tem em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamentos para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno de uma entidade e tem o poder de apoderar-se desse retorno. Na utilização desse julgamento, o Grupo analisa pressupostos e estimativas. Assim, outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação fosse diferente, com impacto direto no balanço.

NOTA 4 - REPORTE POR SEGMENTOS

O Grupo desenvolve a sua atividade centrada no setor financeiro direcionado para as empresas, institucionais e clientes particulares. Tem o seu centro de decisão em Portugal, o que confere ao território nacional o seu mercado natural de atuação.

Os produtos e serviços prestados incluem a captação de depósitos, a concessão de crédito a empresas e particulares, a gestão de fundos de investimento, serviços de corretagem e custódia, serviços de banca de investimento e ainda a comercialização de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, de médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Para o efeito o Grupo conta a 31 de dezembro de 2020 com o NOVO BANCO como principal unidade operacional – com uma rede de 339 balcões em Portugal (31 de dezembro de 2019: 356 balcões), com sucursais no Luxemburgo e em Espanha (em descontinuação) e 4 escritórios de representação – com o NB Açores (13 balcões), Banco BEST (6 balcões), GNB GA e GNB Seguros (ramo de seguros não vida), entre outras empresas.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: (1) Banca Comercial Nacional, que inclui os subsegmentos de Retalho e de Empresas; (2) Banca Comercial Internacional; (3) Gestão de Ativos; (4) Atividade de Seguros Vida (apenas para 31 de Dezembro de 2019); (5) Mercados; e (6) Centro Corporativo. Cada segmento engloba as estruturas diretamente dedicadas da subsidiária NOVO BANCO, bem como as unidades do Grupo com a qual a atividade mais se identifica. A monitorização individual e isolada de cada unidade operacional é complementada, a nível do Conselho de Administração Executivo da subsidiária NOVO BANCO, pela definição de estratégias e planos comerciais próprios de cada unidade.

No final do ano de 2019 e de acordo com os compromissos assumidos perante a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a subsidiária NOVO BANCO descontinuou a prestação de serviços de *Private Banking*.

Também no decorrer de 2019, a subsidiária NOVO BANCO desreconheceu a participação na Gama Life (anterior GNB Vida), após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias, deixando assim de reportar informação no segmento de Atividade de Seguros Vida.

No decorrer do ano de 2020, a subsidiária NOVO BANCO iniciou o processo de venda da Sucursal de Espanha, passando a ser reconhecida como operação em descontinuação.

4.1. Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes atividades, produtos, clientes e estruturas do Grupo, agregados por critérios de risco, mercado/geografia e natureza dos produtos e serviços:

Banca Comercial Nacional

Este Segmento Operacional inclui a atividade bancária com clientes particulares e empresas desenvolvida em território nacional baseada na rede de distribuição de balcões, centros de empresas e outros canais e engloba os seguintes subsegmentos:

- a) **Retalho:** corresponde à atividade desenvolvida em Portugal com os clientes particulares e pequenos negócios. A informação financeira do segmento relaciona-se com, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo, o financiamento dos pequenos negócios, os depósitos, os PPR e outros produtos de seguros para particulares, a gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento, de compra e venda de títulos e de custódia;
- b) **Empresas e Institucionais:** congrega a atividade em Portugal com as empresas de média e grande dimensão, através de estrutura comercial dedicada a este segmento constituído por 20 Centros de Empresas. Inclui também o negócio com os clientes institucionais e municípios. O Grupo detém uma importante presença neste segmento, fruto do seu apoio ao desenvolvimento do tecido empresarial nacional, focalizado nas empresas de bom risco, com cariz inovador e vocação exportadora;
- c) **Private Banking:** De acordo com os compromissos assumidos perante a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a subsidiária NOVO BANCO descontinuou a prestação de serviços de Private Banking pelo que este segmento deixou de ser reportável.

Banca Comercial Internacional

Este Segmento Operacional integra as unidades localizadas no exterior cuja atividade é dirigida tanto a empresas como a particulares, excluindo o negócio de gestão de ativos, o qual está integrado no segmento correspondente.

De entre as unidades que concorrem para este segmento, salientamos as sucursais do NOVO BANCO no Luxemburgo, Espanha (em descontinuação) e Londres (encerrada no início do ano de 2019). A agregação destas unidades no exterior no mesmo segmento está desde logo relacionada com o critério geográfico e com a própria natureza dos clientes e dos produtos e serviços prestados.

Gestão de Ativos

Segmento que resulta da natureza específica dos produtos e serviços prestados, englobando a atividade de gestão de ativos desenvolvida em território nacional e no estrangeiro através de sociedades especializadas constituídas para o efeito. A oferta de produtos abrange todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de gestão de carteiras.

Seguros Vida

Segmento que resulta da natureza específica dos produtos e serviços prestados de negócio, abrangendo a atividade desenvolvida pela Companhia de Seguros Gama Life (anterior GNB Vida), que comercializa seguros tradicionais, produtos de capitalização e PPR's. Tal como referido na Nota 30, a subsidiária NOVO BANCO desreconheceu esta participação em setembro de 2019, após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias, deixando assim de reportar informação neste segmento.

Mercados

Neste segmento inclui-se a atividade de gestão financeira global do Grupo, que engloba tanto a tomada e cedência de fundos nos mercados financeiros, como o investimento e gestão de risco de instrumentos de crédito, de taxa de juro, cambial e de ações, quer de natureza estratégica quer relacionados com a atividade corrente da área de mercados. Considera-se ainda a atividade com investidores institucionais não residentes e os efeitos decorrentes de decisões de ordem estratégica com impacto transversal a todo o Grupo.

Centro Corporativo

Esta área não corresponde a um segmento operacional na verdadeira acepção do conceito, trata-se de uma agregação de estruturas corporativas transversais que asseguram as funções básicas de gestão global do Grupo, como sejam as ligadas aos órgãos de Administração e Fiscalização, *Compliance*, Planeamento, Contabilidade, Gestão e Controlo de Risco, Comunicação Institucional, Auditoria Interna, Organização e Qualidade, entre outras. Uma vez que a subsidiária NOVO BANCO se encontra em situação de prejuízo fiscal em 2020 e 2019, os impostos diferidos reconhecidos foram totalmente afetos a este segmento.

4.2. Critérios de imputação da atividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual o Conselho de Administração toma decisões, tal como preconizado pela IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 2, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado antes de impostos como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma (sucursais no exterior e empresas subsidiárias e associadas) é avaliada *per se* atendendo a que estas unidades são encaradas como centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, são englobadas num dos Segmentos Operacionais pela sua totalidade, ou seja, ativos, passivos, proveitos e custos.

Estruturas da subsidiária NOVO BANCO dedicadas ao Segmento

A atividade do NOVO BANCO abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na alocação da informação financeira são utilizados os seguintes princípios: (i) da originação das operações, ou seja, é imputado a cada segmento o negócio originado pelas estruturas comerciais dedicadas ao segmento, mesmo que, numa fase posterior o Grupo, estrategicamente, decida titularizar alguns dos ativos neles originados; (ii) da imputação de uma margem de comercialização para os produtos-massa a qual é definida ao mais alto nível aquando do lançamento dos produtos; (iii) da imputação da margem que haja sido negociada, para os produtos não massa, diretamente pelas estruturas comerciais com os clientes; (iv) da imputação dos custos diretos das estruturas comerciais e centrais dedicadas ao segmento; (v) da imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos) determinados com base em *drivers* específicos; (vi) da imputação do risco de crédito determinado de acordo com o modelo da imparidade e (vii) afetação da totalidade do capital próprio da subsidiária NOVO BANCO ao segmento de Mercados.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado, sendo o preço das prestações entre as estruturas de cada unidade, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, determinado pelo processo de margens acima referido (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações internas são alocadas aos segmentos, sem qualquer margem das estruturas fornecedoras, e as decisões de natureza estratégica e/ou natureza excecional são analisadas casuisticamente sendo os rendimentos e/ou encargos, regra geral, imputados ao segmento de Mercados.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros que não o risco de crédito, são imputados ao Departamento Financeiro o qual tem por missão proceder à gestão financeira global do Banco estando a respetiva atividade e resultados incluídos no segmento de Mercados.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade do Grupo exercida exclusivamente na área financeira, significa que parte substancial das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância e o facto de a atividade dos segmentos ser avaliada pela gestão através das margens negociadas ou determinadas previamente para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido, pelo parágrafo 23 da IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Margem Financeira.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas apresentados pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Mercados para o caso das associadas da subsidiária NOVO BANCO. Para o caso dos investimentos em associadas de outras entidades do Grupo as mesmas encontram-se afetadas aos segmentos em que essas unidades se incluem.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada na IFRS 8, incluem os Ativos fixos tangíveis, os Ativos intangíveis e os Ativos não correntes detidos para venda. Na subsidiária NOVO BANCO estes ativos encontram-se afetos ao segmento de Mercados. Para as restantes subsidiárias são alocados ao segmento em que estas desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Impostos sobre o rendimento

A componente de impostos sobre o rendimento é um elemento para a formação dos resultados do Grupo que não afeta a avaliação da generalidade dos Segmentos Operacionais, para efeitos da monitorização de performance dos Segmentos Operacionais, realizada pelo Conselho de Administração Executivo do NOVO BANCO. Nos quadros seguidamente apresentados os impostos diferidos reconhecidos no resultado do exercício foram incluídos no Centro Corporativo. Os ativos e passivos por impostos diferidos estão afetos ao segmento Mercados.

Áreas Doméstica e Internacional

Na apresentação da informação financeira por áreas geográficas, as unidades operacionais que integram a Área Internacional são as sucursais do NOVO BANCO em Espanha, Luxemburgo e Londres (encerrada no início de 2019), as subsidiárias Novo Banco Servicios, Ijar Leasing Algérie, as unidades localizadas no exterior da GNB GA, e ainda o Novo AF e o Banco Delle Tre Venezie como operações descontinuadas.

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os constantes das demonstrações financeiras daquelas unidades com os respetivos ajustamentos e eliminações de consolidação.

Atividade recorrente e Legacy

A partir de 2018 o Grupo passou a apresentar a informação financeira separada entre Atividade Recorrente, que inclui toda a atividade bancária *core*, e Atividade *Legacy* que engloba créditos sobre clientes, integrando não só os créditos incluídos no Mecanismo de Capitalização Contingente, bem como outros créditos, títulos, imóveis e operações descontinuadas considerados, na sua maioria, como não estratégicos nos compromissos impostos pela DGCOMP após a medida de resolução, pelo que as referências constantes nestas notas explicativas deverão ser lidas tendo em consideração esta segmentação.

Mais concretamente, na seleção da atividade *Legacy* foram considerados os seguintes itens:

- Os empréstimos a clientes incluem todos os clientes do CCA e outras exposições não estratégicas;
- Os títulos e empresas associadas foram selecionados por contrato e incluem fundos de reestruturação, fundos imobiliários, papel comercial e Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOCs);
- A carteira de imóveis disponíveis para venda foi selecionada por contrato e exclui os ativos de rendimento;
- Os ativos e passivos das operações descontinuadas foram afetos ao *legacy* com base numa análise casuística, na medida em que foram considerados pela gestão como ativos *legacy*;
- Todos os custos e proveitos associados aos ativos *legacy* foram considerados como resultados desta atividade;
- O custo de financiamento corresponde à percentagem de passivos *legacy* no total dos passivos do Grupo (excluindo operações descontinuadas); e
- Os custos operativos incluem todos os custos CCA, e ainda os custos operativos de alguns departamentos, de acordo com o peso dos ativos *legacy* na sua atividade.

O Grupo considera que a separação entre Atividade Recorrente e Atividade *Legacy* permite aos clientes e outros *stakeholders* uma melhor compreensão sobre o processo de reestruturação do NOVO BANCO em curso.

O reporte por segmentos operacionais é apresentado conforme segue:

(milhares de euros)									
31.12.2020									
	Retailho	Empresas	Private banking	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	Total
Margem Financeira	200 736	221 839	-	19 687	(11)	-	112 883	-	555 134
Resultado de taxas e comissões	165 851	98 403	-	10 022	26 023	-	(33 781)	-	266 518
Outros resultados operacionais	19 288	24 873	-	(28 727)	170	-	(494 435)	-	(478 831)
Receitas operacionais totais	385 875	345 115	-	982	26 182	-	(415 333)	-	342 821
Custos operacionais	354 653	515 379	-	29 252	14 755	-	639 915	104 713	1 658 667
<i>Dos quais:</i>									
Provisões/Imparidade	100 195	477 820	-	20 996	1 624	-	590 828	-	1 191 463
Depreciações	12 355	920	-	668	640	-	1 215	17 274	33 072
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	-	9 430	-	9 430
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	31 222	(170 264)	-	(28 270)	11 427	-	(1 045 818)	(104 713)	(1 306 416)
Despesas ou receitas com impostos	-	-	-	55	3 104	-	11 617	(13 694)	1 082
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	-	(40 830)	1 498	8 057	(2 070)	-	(33 345)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	1 134	-	-	-	-	-	(343 537)	-	(342 403)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	30 088	(170 264)	-	(69 155)	9 821	8 057	(715 968)	(91 019)	(998 440)
<i>Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾</i>	<i>4 164</i>	<i>5 977</i>	<i>-</i>	<i>78 170</i>	<i>189</i>	<i>-</i>	<i>(80 342)</i>	<i>-</i>	<i>8 158</i>
Total do Ativo líquido	20 626 864	10 704 403	-	4 474 776	88 507	-	8 503 269	-	44 397 819
Total do Passivo	20 372 193	10 862 412	-	4 470 127	11 554	-	5 533 055	-	41 249 341
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	93 630	-	93 630
Investimentos em ativos fixos tangíveis	3 718	-	-	305	825	-	43 093	344	48 285
Investimentos em ativos intangíveis	340	-	-	-	18	-	26 508	-	26 866
Investimentos em propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	11 966	-	11 966
Investimentos em outros ativos - imóveis	624	-	-	1 941	-	-	28 126	-	30 691

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (margem financeira)

(milhares de euros)									
31.12.2019 *									
	Retailho	Empresas	Private banking	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	Total
Margem Financeira	153 602	170 274	2 538	29 668	2	-	156 348	-	512 432
Resultado de taxas e comissões	171 441	110 009	5 121	12 337	25 747	-	(21 773)	-	302 882
Outros resultados operacionais	15 480	18 514	(5)	(14 132)	(1 056)	-	(445 583)	-	(426 782)
Receitas operacionais totais	340 523	298 797	7 654	27 873	24 693	-	(311 008)	-	388 532
Custos operacionais	273 315	694 359	4 680	48 761	12 179	4 082	193 305	98 517	1 329 198
<i>Dos quais:</i>									
Provisões/Imparidade	16 172	653 594	(1 452)	39 028	536	4 082	143 181	-	855 141
Depreciações	10 803	882	423	671	433	-	1 550	15 579	30 341
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	-	1 470	-	1 470
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	67 208	(395 562)	2 974	(20 888)	12 514	(4 082)	(502 843)	(98 517)	(939 196)
Despesas ou receitas com impostos	-	-	-	(2 112)	3 418	-	3 391	41 093	45 790
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	-	(84 243)	(392)	1 533	(73)	-	(83 175)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	1 736	-	-	-	-	-	(274 092)	-	(272 356)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	65 472	(395 562)	2 974	(103 019)	8 704	(2 549)	(232 215)	(139 610)	(795 805)
<i>Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾</i>	<i>4 970</i>	<i>6 005</i>	<i>-</i>	<i>112 670</i>	<i>610</i>	<i>-</i>	<i>(114 418)</i>	<i>-</i>	<i>9 837</i>
Total do Ativo líquido	19 835 663	11 223 700	-	4 846 926	84 058	-	9 306 218	-	45 296 565
Total do Passivo	19 541 454	11 605 333	-	4 964 199	13 649	-	5 168 775	-	41 293 410
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	92 628	-	92 628
Investimentos em ativos fixos tangíveis	1 633	-	-	767	1 196	-	16 363	-	19 959
Investimentos em ativos intangíveis	282	-	-	703	18	-	25 436	-	26 439
Investimentos em outros ativos - imóveis	1 134	-	-	4 358	-	-	81 319	-	86 811

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (margem financeira)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

A informação geográfica das diferentes unidades de negócio do Grupo é a seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2020								
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(900 985)	(77 821)	(15 682)	(227)	-	-	-	(3 725)	(998 440)
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	6 466	(39 811)	-	-	-	-	-	-	(33 345)
Total de Proveitos	4 691 995	-	244 271	1 054	-	-	-	-	4 937 320
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	(41 855)	-	50 013	-	-	-	-	-	8 158
Ativo líquido	40 325 957	2 062 005	1 998 432	1 740	3 060	-	-	6 625	44 397 819
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	7 861	1 545 138	-	-	1 037	1 299	1 883	2 300	1 559 518
Investimentos em associadas	93 630	-	-	-	-	-	-	-	93 630
Investimentos em ativos fixos tangíveis	47 980	-	305	-	-	-	-	-	48 285
Investimentos em ativos intangíveis	26 866	-	-	-	-	-	-	-	26 866
Investimentos em propriedades de investimento	11 966	-	-	-	-	-	-	-	11 966
Investimentos em outros ativos - imóveis	28 750	1 941	-	-	-	-	-	-	30 691
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	(1 316 944)	(817)	11 187	158	-	-	-	-	(1 306 416)
Volume de negócios ^{(a) (b)}	694 919	-	107 489	438	-	-	-	-	802 846
Número de colaboradores ^(a)	4 560	-	10	5	-	-	-	7	4 582

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.

^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

(milhares de euros)

	31.12.2019 *									
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Reino Unido	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(698 350)	(77 821)	(15 682)	-	(227)	-	-	-	(3 725)	(795 805)
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	1 460	(84 635)	-	-	-	-	-	-	-	(83 175)
Total de Proveitos	4 347 886	-	497 028	-	919	-	-	-	-	4 845 833
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	(38 977)	-	48 814	-	-	-	-	-	-	9 837
Ativo líquido	40 773 352	2 011 246	2 498 979	-	3 303	3 060	-	-	6 625	45 296 565
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	25 349	4 240	-	-	-	2 946	1 299	4 121	2 300	40 255
Investimentos em associadas	92 628	-	-	-	-	-	-	-	-	92 628
Investimentos em ativos fixos tangíveis	19 192	767	-	-	-	-	-	-	-	19 959
Investimentos em ativos intangíveis	25 736	703	-	-	-	-	-	-	-	26 439
Investimentos em outros ativos - imóveis	82 453	4 358	-	-	-	-	-	-	-	86 811
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam ^(a)	(912 756)	(291)	(22 121)	-	(303)	-	-	-	(3 725)	(939 196)
Volume de negócios ^{(a) (b)}	945 451	-	70 591	-	367	-	-	-	-	1 016 409
Número de colaboradores ^(a)	4 648	198	11	-	-	-	-	-	7	4 869

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.

^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

A informação agregada pela atividade *legacy* e recorrente é a seguinte:

	(milhares de euros)					
	31.12.2020			31.12.2019*		
	Recorrente	Legacy	Total	Recorrente	Legacy	Total
Margem Financeira	517 020	38 114	555 134	463 007	49 425	512 432
Resultado de taxas e comissões	265 266	1 252	266 518	300 133	2 749	302 882
Outros resultados operacionais	(44 140)	(434 691)	(478 831)	132 957	(559 739)	(426 782)
Receitas operacionais totais	738 146	(395 325)	342 821	896 097	(507 565)	388 532
Custos operacionais	839 956	818 711	1 658 667	664 737	664 461	1 329 198
Dos quais:						
Provisões/Imparidade	386 000	805 463	1 191 463	208 363	646 778	855 141
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	5 732	3 698	9 430	4 462	(2 992)	1 470
Despesas ou receitas com impostos	15 554	(14 472)	1 082	(37 653)	83 443	45 790
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	(24 568)	(8 777)	(33 345)	(89 328)	6 153	(83 175)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	(36 952)	(305 451)	(342 403)	52 623	(324 979)	(272 356)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(99 248)	(899 192)	(998 440)	131 523	(927 328)	(795 805)
Total do Ativo Líquido	41 315 830	3 081 989	44 397 819	40 814 331	4 482 234	45 296 565
(do qual: relativo a operações descontinuadas)	1 451 195	108 323	1 559 518	15 891	24 364	40 255

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 5 - MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	31.12.2020				31.12.2019*			
	Método do juro efetivo		Outras		Método do juro efetivo		Outras	
	De ativos / passivos ao custo amortizado e ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos / passivos ao custo amortizado e ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Receitas de juros								
Juros de crédito	538 083	-	-	538 083	563 716	-	-	563 716
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	19 111	39 401	-	58 512	20 205	3 118	-	23 323
Juros de títulos	125 806	-	10 793	136 599	117 855	-	7 063	124 918
Juros de derivados	-	1 630	8 353	9 983	-	496	6 664	7 160
Outros juros e proveitos similares	530	-	-	530	1 402	-	-	1 402
	683 530	41 031	19 146	743 707	703 178	3 614	13 727	720 519
Despesas com juros								
Juros de responsabilidades representadas por títulos	39 487	-	-	39 487	38 956	-	-	38 956
Juros de recursos de clientes	71 688	-	-	71 688	93 831	-	-	93 831
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	15 991	2 750	-	18 741	19 269	1 864	-	21 133
Juros de passivos subordinados	34 165	-	-	34 165	34 166	-	-	34 166
Juros de derivados	-	5 771	10 816	16 587	-	4 114	8 969	13 083
Outros juros e custos similares	7 549	356	-	7 905	6 771	147	-	6 918
	168 880	8 877	10 816	188 573	192 993	6 125	8 969	208 087
	514 650	32 154	8 330	555 134	510 185	(2 511)	4 758	512 432

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Em relação às operações com acordo de recompra, os juros de recursos de clientes e de recursos de instituições de crédito incluem, a 31 de dezembro de 2020, o valor de 16 milhares de euros e 822 milhares de euros, respetivamente (31 de dezembro de 2019: -2 milhares de euros de juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, 16 milhares de euros em recursos de clientes e 2 166 milhares de euros em juros de recursos de instituições de crédito).

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica de juros de crédito inclui 35 385 milhares de euros relativos a operações de locação financeira (31 de dezembro 2019: 40 035 milhares de euros).

As rubricas de receitas e despesas relativos a juros de derivados incluem, de acordo com a política contabilística descrita nas Notas 2.4 e 2.18, os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 2.4 e 2.7.

As medidas adotadas de redução dos custos dos recursos de clientes justificam a diminuição do custo de juros relacionado com estes passivos.

NOTA 6 - RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019 *
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	1 781	3 374
Unidades de participação	6 407	4 080
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	8 290	2 257
Unidades de participação	-	155
	16 478	9 866

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

No exercício de 2020, foram registadas receitas de dividendos no valor de 16 478 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 9 866 milhares de euros), que se decompõem da seguinte forma:

- 8 188 milhares de euros em ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, que incluem dividendos recebidos do Fundo Solução Arrendamento no valor de 3 141 milhares de euros, do Fundo Arrendamento Mais no valor de 1 593 milhares de euros, da Euronext NV no valor de 1 391 milhares de euros e da Explorer III B no valor de 634 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 7 454 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da Euronext no valor de 1 348 milhares de euros, do Fundo Soluções Arrendamento no valor de 1 767 milhares de euros, da Sealion Ltd de 1 161 milhares de euros e do Fundo Explorer III no valor de 738 milhares de euros); e
- 8 290 milhares de euros em ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral, que incluem dividendos recebidos do FLITPTREL X no valor de 6 000 milhares de euros, da SIBS SGPS no valor de 978 milhares de euros e da ESA Energia no valor de 1 106 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 2 412 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da ESA Energia de 1 080 milhares de euros, do Fundo Explorer III no valor de 738 milhares de euros e da SIBS SGPS no valor de 922 milhares de euros).

NOTA 7 - RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019 *
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	233 059	250 054
Por garantias prestadas	35 096	42 935
Por operações realizadas com títulos	5 241	7 146
Por compromissos perante terceiros	8 065	7 793
Operações realizadas por conta de terceiros - venda cruzada	30 882	35 089
Outros rendimentos de serviços e comissões	1 480	9 119
	313 823	352 136
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	32 525	35 220
Por garantias recebidas	1 755	1 900
Por operações realizadas com títulos	2 527	2 219
Outros encargos com serviços e comissões	10 498	9 915
	47 305	49 254
	266 518	302 882

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 8 - GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2020			31.12.2019 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
(milhares de euros)						
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	95 449	6 529	88 920	67 860	2 021	65 839
De outros emissores	1 010	7 482	(6 472)	2 442	443	1 999
	96 459	14 011	82 448	70 302	2 464	67 838
De ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	6 281	154	6 127	2 050	-	2 050
Crédito	8 336	8 439	(103)	23 662	31 997	(8 335)
	14 617	8 593	6 024	25 712	31 997	(6 285)
	111 076	22 604	88 472	96 014	34 461	61 553

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 9 - GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2020			31.12.2019 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
(milhares de euros)						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	13 710	13 121	589	26 480	10 963	15 517
De outros emissores	5	-	5	260	-	260
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	68 313	52 606	15 707	24 466	26 441	(1 975)
Contratos sobre taxas de juro	604 219	713 130	(108 911)	643 255	719 091	(75 836)
Contratos sobre ações/índices	82 587	81 270	1 317	93 255	92 499	756
Contratos sobre créditos	42	71	(29)	78 141	78 522	(381)
Outros	488	777	(289)	4 566	2 852	1 714
	769 364	860 975	(91 611)	870 423	930 368	(59 945)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

A 31 de dezembro de 2020, os ganhos assim reconhecidos em resultados, relacionados essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 5 100 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 3 114 milhares de euros).

NOTA 10 - GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS E GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor destas rubricas é composto por:

	31.12.2020			31.12.2019 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
(milhares de euros)						
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	12 877	36 600	(23 723)	3 031	6 062	(3 031)
Ações	23 557	141 372	(117 815)	35 257	90 864	(55 607)
Outros títulos de rendimento variável	746	223 208	(222 462)	16 600	211 691	(195 091)
	37 180	401 180	(364 000)	54 888	308 617	(253 729)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	106	-	106
	-	-	-	106	-	106
	37 180	401 180	(364 000)	54 994	308 617	(253 623)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, os ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados – títulos – ações e outros títulos de rendimento variável incluem uma perda de -300,2 milhões de euros, decorrente da conclusão de uma avaliação independente efetuada aos fundos de reestruturação. Estes fundos são ativos “nível 3” de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo a subsidiária NOVO BANCO solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 498,8 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos (ver Nota 22), o que levou ao registo da referida perda de -300,2 milhões de euros no exercício de 2020 (ver Nota 40).

NOTA 11 - GANHOS OU PERDAS DA CONTABILIDADE DE COBERTURA

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2020			31.12.2019 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
(milhares de euros)						
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	76 026	98 036	(22 010)	50 141	66 319	(16 178)
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto	50 369	40 000	10 369	29 079	14 825	14 254
	126 395	138 036	(11 641)	79 220	81 144	(1 924)
Compensações por interrupção de operações de cobertura (ver Nota 14)	438	-	438	461	-	461
Valor líquido de compensações	126 833	138 036	(11 203)	79 681	81 144	(1 463)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 12 - DIFERENÇAS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2020			31.12.2019 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
(milhares de euros)						
Reavaliação cambial	1 305 708	1 308 122	(2 414)	1 114 460	1 075 744	38 716
	1 305 708	1 308 122	(2 414)	1 114 460	1 075 744	38 716

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

NOTA 13 - GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019 *
Imóveis	(4 527)	9 962
Equipamento	(520)	(479)
Outros	1 631	2 034
	(3 416)	11 516

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 14 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019 *
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	30 181	30 731
Serviços não recorrentes de consultoria	264	1 299
Proveitos de Fundos e sociedades imobiliárias	29 955	37 858
Ganhos na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 26)	3 590	44 347
Outros proveitos	55 695	17 931
	119 685	132 166
Outras despesas operacionais		
Perdas na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 31)	(26 998)	(465)
Impostos diretos e indiretos	(8 476)	(13 013)
Contribuição sobre o setor bancário	(32 752)	(27 091)
Quotizações e donativos	(1 666)	(2 396)
Custos de Fundos e sociedades imobiliárias	(11 647)	(14 317)
Encargos com entidades de Supervisão	(2 321)	(2 456)
Perdas na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 26)	(107 900)	(260 466)
Outros custos	(38 624)	(44 903)
	(230 384)	(365 107)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	(110 699)	(232 941)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 o montante recebido relativo a compensação por interrupção de operações de cobertura, incluído nos outros proveitos, ascende a 438 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 461 milhares de euros) (ver Nota 11).

NOTA 15 - DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019 *
Vencimentos e salários	183 798	185 453
Remunerações	182 847	184 589
Prémios de carreira (ver Nota 16)	951	864
Encargos sociais obrigatórios	55 270	56 363
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 16)	1 735	14
Outros custos	4 803	4 563
	245 606	246 393

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 32.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de colaboradores do Grupo decompõe-se como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Colaboradores da Nani Holdings	-	-
Colaboradores das subsidiárias do Grupo		
Colaboradores do NOVO BANCO	4 256	4 428
Colaboradores das outras subsidiárias	326	441
Total colaboradores do Grupo	4 582	4 869

Por categoria profissional, o número de colaboradores do Grupo analisa-se como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Funções diretivas	472	481
Funções de chefia	513	591
Funções específicas	2 175	2 348
Funções administrativas e outras	1 422	1 449
	4 582	4 869

NOTA 16 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado com os sindicatos e vigente para o setor bancário, o Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente em função do número de anos de serviço do empregado, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo.

Aos trabalhadores bancários é ainda assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato. Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano. O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que integra todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo Regime Geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares,

contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o NOVO BANCO respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram divididas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o NOVO BANCO as restantes responsabilidades afetas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de Pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o NOVO BANCO, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (NOVO BANCO e BES).

Em 16 de junho de 2020, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou a extinção da parcela que financia o Plano da anterior Comissão Executiva e, simultaneamente, a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Novo Banco. Esta aprovação conduziu à criação de três vertentes do Plano de Pensões da Comissão Executiva: (i) Comissão Executiva – BES, (ii) Comissão Executiva – NOVO BANCO e (iii) Parte indivisa. Os ativos da parte indivisa não ficam afetos a qualquer passivo do NOVO BANCO ou do BES até à decisão final do tribunal (limite do artigo 402º), pelo que o NOVO BANCO transferiu o montante de 19,2 milhões de euros de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo relativos à parte indivisa para Provisões do passivo.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NB, passando o plano complementar para contribuição definida em vez de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com a IAS 19, as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgados dos valores apresentados para os planos de benefício definido. Em 31 de dezembro de 2020, foi registado em Custos com o pessoal o valor de 535 milhares de euros relativo ao plano de contribuição definida (31 de dezembro de 2019: 492 milhares de euros).

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	1,00%	2,41%	1,35%	6,82%
Taxa de desconto	1,00%	-	1,35%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,25%	1,34%	0,25%	0,49%
Taxa de crescimento salarial	0,50%	3,07%	0,50%	1,20%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 88/90		TV 88/90	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-2 anos		TV 88/90-2 anos	

Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades. A determinação da taxa de desconto com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019 teve por base: (i) a evolução ocorrida nos principais índices relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	31.12.2020	31.12.2019
Ativos	4 417	4 520
Reformados e sobreviventes	6 949	6 818
TOTAL	11 366	11 338

A aplicação da IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	(1 934 668)	(1 848 930)
Pensionistas	(1 368 021)	(1 287 349)
Ativos	(566 647)	(561 581)
Coberturas		
Saldo dos Fundos	1 907 616	1 695 857
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Notas 29 e 33)	(27 052)	(153 073)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	723 723	599 454

De acordo com a política definida na Nota 2.15 – Benefícios aos empregados, o Grupo procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor líquido em balanço incluía 30,4 milhões de euros relativos ao défice do plano complementar CE – quota parte do NOVO BANCO. No que respeita às responsabilidades líquidas do plano base e plano complementar em 31 de dezembro de 2019, o Grupo efetuou a contribuição necessária no início de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a análise de sensibilidade a uma variação de 0,25% na taxa dos pressupostos utilizados e de um ano na tabela de mortalidade resulta nas seguintes variações no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

Pressupostos	Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:			
	31.12.2020		31.12.2019	
	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada
Taxa de desconto	(73 282)	78 127	(68 854)	73 693
Taxa de crescimento dos salários	26 643	(16 935)	27 329	(18 882)
Taxa de crescimento das pensões	57 714	(52 943)	54 664	(50 705)
	de +1 ano	de -1 ano	de +1 ano	de -1 ano
Tábua de mortalidade	(70 811)	71 808	(64 631)	65 300

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Responsabilidades no início do exercício	1 848 930	1 675 608
Custo do serviço corrente	425	14
Custo dos juros	23 870	31 687
Contribuições dos participantes	2 617	2 645
Contribuições de outras entidades	238	285
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos financeiros	101 787	125 523
- (Ganhos) e perdas de experiência	50 737	64 098
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(73 073)	(69 708)
Reformas antecipadas	32 902	15 670
Diferenças cambiais e outros	914	3 108
Responsabilidades no final do exercício	1 934 668	1 848 930

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo dos fundos no início do exercício	1 695 857	1 648 168
Rendimento líquido do fundo	47 403	110 313
- Quota parte do juro líquido sobre os ativos	19 891	28 026
- Retorno dos ativos excluindo o juro líquido	27 512	82 287
Contribuições do Grupo	269 419	1 535
Contribuições dos empregados	2 617	2 645
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(73 073)	(69 708)
Transferencia para Parte Indivisa	(35 523)	-
Diferenças cambiais e outros	916	2 904
Saldo dos fundos no final do exercício	1 907 616	1 695 857

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2020			31.12.2019		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Instrumentos de capital	39 710	-	39 710	163 866	59 309	223 175
Instrumentos de dívida	1 105 727	-	1 105 727	1 013 356	74	1 013 430
Fundos de investimento	324 480	71 489	395 969	216 168	57 984	274 152
Dívida estruturada	66	31	97	6 683	7 818	14 501
Instrumentos derivados	-	75	75	-	1	1
Imóveis	-	115 855	115 855	-	107 166	107 166
Caixa e equivalentes de caixa	-	250 183	250 183	-	63 432	63 432
Total	1 469 983	437 633	1 907 616	1 400 073	295 784	1 695 857

Os ativos dos fundos de pensões utilizados pelo Grupo ou representativos de títulos emitidos por entidades do Grupo são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Unidades de participação	131 265	92 601
Imóveis	63 630	75 851
Total	194 895	168 452

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do exercício	599 454	492 177
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos		
- Financeiros	101 787	125 523
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	23 225	(18 189)
Outros	(743)	(57)
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do exercício	723 723	599 454

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Custo do serviço corrente	425	14
Juro líquido	3 979	3 661
Reformas antecipadas	1 310	-
Custos com benefícios pós-emprego	5 714	3 675

A evolução dos ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
No início do exercício	(153 073)	(27 440)
Custo do exercício	(5 714)	(3 675)
Ganhos e perdas atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	(124 269)	(107 277)
Contribuições efetuadas no exercício	269 419	1 535
Transferência indivisa e redução de responsabilidades	19 156	-
Outros	(32 571)	(16 216)
No final do exercício	(27 052)	(153 073)

No exercício de 2020, o valor de reformas antecipadas foi de 32,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 15,7 milhões de euros), dos quais 31,6 milhões de euros se enquadram no processo de reestruturação do Grupo e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 32). Este montante está considerado em Outros no quadro anterior.

O resumo dos últimos cinco anos das responsabilidades e saldo dos fundos, bem como dos ganhos e perdas de experiência é analisado como segue:

	(milhares de euros)				
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
Responsabilidades	(1 934 668)	(1 848 930)	(1 675 608)	(1 663 489)	(1 577 750)
Saldo dos fundos	1 907 616	1 695 857	1 648 168	1 648 405	1 557 979
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	(27 052)	(153 073)	(27 440)	(15 084)	(19 771)
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes das responsabilidades	50 737	64 098	17 839	15 263	12 318
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes dos ativos do fundo	(27 512)	(82 287)	53 917	(91 900)	43 716

A duração média das responsabilidades dos planos de benefício definido é de aproximadamente 16 anos (31 de dezembro de 2019: aproximadamente 16 anos). O quadro seguinte apresenta o detalhe temporal dos benefícios estimados a pagar:

	(milhares de euros)			
	Até um ano	De um a dois anos	De dois a cinco anos	Mais de cinco anos
Valor estimado dos benefícios a pagar	73 801	74 092	222 542	1 879 351

Prémio de carreira

A 31 de dezembro de 2020 as responsabilidades assumidas pelo Grupo ascendem a 7 591 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 2.15 – Benefícios aos empregados (31 de dezembro de 2019: 7 106 milhares de euros) (ver Nota 33).

A 31 de dezembro de 2020 registou-se um custo de 951 milhares de euros com os prémios de carreira (31 de dezembro de 2019: 864 milhares de euros) (ver Nota 15).

NOTA 17 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019 *
Rendas e alugueres	2 800	3 457
Publicidade e publicações	6 739	8 443
Comunicações e expedição	12 113	11 796
Conservação e reparação	8 766	8 945
Deslocações e representação	1 386	3 086
Transporte de valores	4 584	4 267
Seguros	3 123	2 621
Serviços de informática	45 612	45 921
Trabalho independente	3 013	4 226
Mão de obra eventual	1 322	1 525
Sistema eletrónico de pagamentos	11 625	10 482
Serviços judiciais, contencioso e notariado	4 938	7 407
Consultoria e auditoria	24 798	25 079
Água, energia e combustíveis	3 185	3 681
Material de consumo corrente	1 487	1 588
Outros custos	17 987	20 092
	153 478	162 616

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

A rubrica de rendas e alugueres inclui, em 31 de dezembro de 2020 um montante de 196 milhares de euros relativo a contratos de locação operacional de curto prazo, conforme descrito na nota 2.14.

Os honorários faturados durante os exercícios de 2020 e 2019 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artº 508º-F do Código das Sociedades Comerciais, detalha-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Nani Holdings		
Revisão Oficial de Contas	81	81
	81	81
Outras entidades do Grupo Nani Holdings		
Revisão Oficial de Contas	2 307	1 685
Outros serviços de garantia de fiabilidade	802	1 043
	3 109	2 728
Valor total dos serviços faturados	3 190	2 809

NOTA 18 - CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019 *
Contribuição para Fundo Único de Resolução	22 266	22 469
Contribuição para Fundo de Resolução Nacional	12 743	12 196
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	39	42
	35 048	34 707

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 19 - RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019 *
Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas da Sociedade	(998 440)	(795 805)
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	750 050	750 050
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas da Nani Holdings (em euros)	(1,33)	(1,06)
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas da Nani Holdings (em euros)	(1,29)	(0,95)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 20 - CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Caixa	149 205	179 220
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	2 289 339	1 387 250
Bancos do SEBC	3 458	21 658
	2 292 797	1 408 908
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	21 899	13 066
Cheques a cobrar	51 590	51 437
	73 489	64 503
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	143 614	175 761
Outras disponibilidades	38 688	26 452
	182 302	202 213
	2 697 793	1 854 844

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório no montante de 262,2 milhões de euros (31 de dezembro 2019: 246,8 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a taxa de remuneração média destes depósitos era nula.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2020 foi incluído no período de observação de 16 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 21 - ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	267 016	254 848
	267 016	254 848
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	388 257	419 791
Derivados de cobertura económica com justo valor positivo	-	74 093
	388 257	493 884
	655 273	748 732
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	554 791	544 825
	554 791	544 825

Títulos detidos para negociação

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos títulos detidos para negociação por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
De um a cinco anos	3 734	117 227
Mais de cinco anos	263 282	137 621
	267 016	254 848

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 40.

Derivados

Os instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são analisados como segue:

	(milhares de euros)					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
	Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Forward						
- compras	622 307	23 668	7 956	743 210	5 307	5 757
- vendas	605 890			744 649		
Currency Swaps						
- compras	967 872	1 431	5 468	1 019 987	1 118	490
- vendas	968 543			1 025 562		
Currency Interest Rate Swaps						
- compras	21 390	21 363	21 363	22 951	21 875	21 870
- vendas	21 390			22 947		
Currency Options						
- compras	168 095	10 743	10 706	219 866	6 240	5 836
- vendas	167 870			192 493		
		57 205	45 493		34 540	33 953
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	7 138 184	318 578	499 782	7 808 593	349 152	499 619
- vendas	7 139 186			7 809 654		
Swaption - Interest Rate Options						
- compras	-	-	-	400 000	2 821	1 177
- vendas	-			-		
Interest Rate Caps & Floors						
- compras	89 767	1 084	3 961	93 846	966	893
- vendas	165 221			91 073		
		319 662	503 743		352 939	501 689
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Swaps						
- compras	30 467	2 337	2 204	152 294	3 988	3 739
- vendas	30 467			152 294		
Equity / Index Options						
- compras	663 491	9 053	3 335	711 682	28 323	5 402
- vendas	685 480			743 755		
		11 390	5 539		32 311	9 141
Contratos sobre risco de incumprimento						
Credit Default Swaps						
- compras	2 399	-	16	2 883	1	42
- vendas	2 399			2 883		
		-	16		1	42
		388 257	554 791		419 791	544 825
Derivados de cobertura económica						
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	-	-	-	171 371	74 093	-
- vendas	-			171 371		
		-	-		74 093	-
		-	-		74 093	-

a) Derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem (ver Nota 29)

Os derivados para cobertura económica (*fair value option*) incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 2.4 e 2.7, e que o Grupo não designou para a contabilidade de cobertura.

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

No exercício de 2020 o Grupo reconheceu uma perda de -291 milhares de euros relacionados com o CVA dos instrumentos derivados (31 de dezembro de 2019: ganho de 1 796 milhares de euros).

O Grupo opta por não registar o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Grupo de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta

regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos derivados detidos para negociação por prazos de vencimento residual é como segue:

	31.12.2020			31.12.2019		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
(milhares de euros)						
Derivados de negociação						
Até 3 meses	1 597 161	1 597 477	(81)	2 094 664	1 924 137	(892)
De 3 meses a um ano	822 432	805 003	8 725	1 053 257	843 821	16 406
De um a cinco anos	2 329 447	2 349 045	(23 606)	2 111 144	2 098 238	1 301
Mais de cinco anos	4 954 932	5 034 921	(151 572)	5 916 247	5 919 114	(141 849)
	9 703 972	9 786 446	(166 534)	11 175 312	10 785 310	(125 034)
Derivados de cobertura económica						
Mais de cinco anos				171 371	171 371	74 093
	-	-	-	171 371	171 371	74 093

Credit Support Annex (CSA)

A subsidiária NOVO BANCO tem um conjunto de contratos negociados com contrapartes com quem negocia derivados em mercado de balcão. Os CSA revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

NOTA 22 - ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são analisadas como segue:

	31.12.2020				
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	960 962	7 907 587	2 229 947	1 129	11 099 625
Aplicações em instituições de crédito	-	-	113 795	-	113 795
Crédito a clientes	-	-	23 554 304	62 730	23 617 034
	960 962	7 907 587	25 898 046	63 859	34 830 454

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 23)

	31.12.2019				
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	1 314 742	8 849 896	1 622 545	-	11 787 183
Aplicações em instituições de crédito	-	-	369 228	-	369 228
Crédito a clientes	-	-	25 149 687	52 540	25 202 227
	1 314 742	8 849 896	27 141 460	52 540	37 358 638

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 23)

Títulos

O detalhe da carteira de Títulos a 31 de dezembro de 2020 e 2019 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	160 184	57 590
Ações	406 104	603 851
Outros títulos de rendimento variável	394 674	653 301
	960 962	1 314 742
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	6 490 076	7 108 022
De outros emissores	1 352 759	1 661 538
Ações	64 752	80 334
Outros títulos de rendimento variável	-	2
	7 907 587	8 849 896
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	421 249	459 260
De outros emissores	2 009 935	1 322 059
Imparidade	(201 237)	(158 774)
	2 229 947	1 622 545
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro *	1 129	-
	11 099 625	11 787 183

* Ver Nota 23

Os títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados incluem as unidades de participação detidas pelo Grupo em fundos de reestruturação, as quais são contabilizadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, tendo por base o valor líquido contabilístico divulgado pelas Sociedades Gestoras, que poderá ser ajustado em função de informação, análises ou avaliações independentes que se considerem necessárias para determinar o seu justo valor, dando resposta a orientações do Banco Central Europeu.

No final de 2020, o NOVO BANCO concluiu a avaliação independente dos fundos de reestruturação. Estes fundos são ativos "nível 3" de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo o NOVO BANCO solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 498,8 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos, o que levou ao registo de uma perda de -300,2 milhões de euros no exercício de 2020 registado na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados (ver Nota 10). Esta avaliação incluiu o estabelecimento de pressupostos para a valorização dos ativos englobados nos fundos, um desconto ao nível do fundo com base em parâmetros equiparados em fundos cotados e uma apreciação sobre a potencial evolução do fundo.

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 130 285	360 033	(242)	6 490 076	(3 125)
Residentes	2 650 953	129 520	-	2 780 473	(1 435)
Não residentes	3 479 332	230 513	(242)	3 709 603	(1 690)
De outros emissores	1 286 344	68 749	(2 334)	1 352 759	(565)
Residentes	29 605	107	(2 334)	27 378	(3)
Não residentes	1 256 739	68 642	-	1 325 381	(562)
Ações	463 232	18 163	(416 643)	64 752	-
Residentes	359 127	15 396	(319 824)	54 699	-
Não residentes	104 105	2 767	(96 819)	10 053	-
Outros títulos de rendimento variável	4	-	(4)	-	-
Residentes	2	-	(2)	-	-
Não residentes	2	-	(2)	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2020	7 879 865	446 945	(419 223)	7 907 587	(3 690)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 781 109	327 605	(692)	7 108 022	(4 527)
Residentes	3 201 240	162 006	(490)	3 362 756	(2 158)
Não residentes	3 579 869	165 599	(202)	3 745 266	(2 369)
De outros emissores	1 575 607	87 363	(1 432)	1 661 538	(1 029)
Residentes	33 212	20 711	-	53 923	(8)
Não residentes	1 542 395	66 652	(1 432)	1 607 615	(1 021)
Ações	480 591	25 771	(426 028)	80 334	-
Residentes	375 391	24 590	(335 217)	64 764	-
Não residentes	105 200	1 181	(90 811)	15 570	-
Outros títulos de rendimento variável	2	2	(2)	2	-
Residentes	2	-	(2)	-	-
Não residentes	-	2	-	2	-
Saldo a 31 de dezembro de 2019	8 837 309	440 741	(428 154)	8 849 896	(5 556)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Durante o exercício de 2020, o Grupo alienou 1 323,9 milhões de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2019: 3 761,0 milhões de euros), com um ganho de 82,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: ganho de 67,8 milhões de euros), registados em resultados, provenientes da venda de instrumentos de dívida e uma perda de 15,0 milhões de euros que foram transferidos de reservas de reavaliação para reservas associadas a vendas (31 de dezembro de 2019: perda de 4,5 milhões de euros), provenientes da venda de instrumentos de capital.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2018	1 191	22	-	1 213
Acréscimos por alteração do risco de crédito	6 233	-	-	6 233
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 729)	(18)	-	(1 747)
Utilizações	(137)	-	-	(137)
Outros movimentos	(2)	(4)	-	(6)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	5 556	-	-	5 556
Acréscimos por alteração do risco de crédito	3 516	38	-	3 554
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(5 080)	-	-	(5 080)
Utilizações	(232)	(44)	-	(276)
Outros movimentos	(70)	6	-	(64)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 690	-	-	3 690

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2018	2 233	57 623	134 930	194 786
Ativos financeiros desreconhecidos	-	-	(3 424)	(3 424)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	8 212	638 922	6 616	653 750
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(8 208)	(642 526)	(7 690)	(658 424)
Utilizações	-	(1)	(28 019)	(28 020)
Outros movimentos	59	38	9	106
Saldo a 31 de dezembro de 2019	2 296	54 056	102 422	158 774
Acréscimos por alteração do risco de crédito	10 187	717 848	10 533	738 568
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(8 816)	(683 933)	(3 294)	(696 043)
Utilizações	(36)	(2)	-	(38)
Outros movimentos	294	(317)	(1)	(24)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 925	87 652	109 660	201 237

De acordo com a política contábilística descrita na Nota 2.5, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

As imparidades para títulos reforçadas durante o exercício de 2020 incluem 29,0 milhões de euros, reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a pandemia Covid-19.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento da carteira de títulos, por prazo de vencimento residual é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Até 3 meses	75 553	-
De 3 meses a um ano	32 670	7
De um a cinco anos	39 966	57 535
Mais de cinco anos	11 995	49
Duração indeterminada	800 778	1 257 151
	960 962	1 314 742
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Até 3 meses	218 275	165 561
De 3 meses a um ano	791 578	179 917
De um a cinco anos	3 906 220	4 345 876
Mais de cinco anos	2 926 762	4 078 206
Duração indeterminada	64 752	80 336
	7 907 587	8 849 896
Títulos ao custo amortizado (*)		
Até 3 meses	772 795	929 394
De 3 meses a um ano	113 105	131 372
De um a cinco anos	267 980	48 500
Mais de cinco anos	1 277 304	672 053
	2 431 184	1 781 319
	11 299 733	11 945 957

(*) Valor bruto antes de imparidade

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 40.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Grupo encontram-se analisados na Nota 36.

Aplicações em instituições de crédito

O detalhe das Aplicações em instituições de crédito a 31 de dezembro de 2020 e 2019 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações de muito curto prazo	4 075	8 902
Depósitos	4 897	9 342
Empréstimos	30 280	34 013
Outras aplicações	4	3
	39 256	52 260
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	10 532	10 850
Empréstimos	-	1 645
Outras aplicações	279 419	381 561
	289 951	394 056
Aplicações vencidas	34 726	-
	363 933	446 316
Perdas por imparidade	(250 138)	(77 088)
	113 795	369 228

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Até 3 meses	16 200	24 302
De 3 meses a um ano	4 854	11 793
De um a cinco anos	302 182	406 305
Mais de cinco anos	5 971	3 916
Duração indeterminada (crédito vencido)	34 726	-
	363 933	446 316

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2018	170	75 143	427	75 740
Acréscimos por alteração do risco de crédito	406	2 752	-	3 158
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(234)	(2 959)	-	(3 193)
Utilizações	-	(22)	-	(22)
Outros movimentos	(24)	1 427	2	1 405
Saldo a 31 de dezembro de 2019	318	76 341	429	77 088
Acréscimos por alteração do risco de crédito	536	2 457	317 540	320 533
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(436)	(1 948)	(128 520)	(130 904)
Outros movimentos	12	(76 848)	60 257	(16 579)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	430	2	249 706	250 138

O reforço de imparidade para aplicações em instituições de crédito verificado em 2020 resulta da degradação do risco de crédito de exposições internacionais analisadas em base individual, cuja situação de *default* parcial no final de 2020, entre outros indícios de imparidade, levou à transferência da mesma para *stage 3* e à constituição de imparidades adicionais de 189,6 milhões de euros, sendo que a totalidade da imparidade constituída a 31 de dezembro de 2020 para esta exposição era de 249,3 milhões de euros.

Crédito a clientes

O detalhe do Crédito a Clientes a 31 de dezembro de 2020 e 2019 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 147 959	1 408 191
Empréstimos	8 980 908	8 436 268
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	81 843	121 203
Factoring	576 766	710 493
Descobertos	7 109	3 061
Locação financeira	1 421 599	1 523 091
Outros créditos	21 077	29 617
A particulares		
Habitação	8 977 196	9 102 659
Consumo e outros	1 118 813	1 178 338
	22 333 270	22 512 921
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	851 881	667 842
Empréstimos	146 986	1 068 336
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	4	21 206
Factoring	51 483	138 292
Descobertos	8 321	39 158
Locação financeira	-	37 422
Outros créditos	1	1
A particulares		
Habitação	950 312	1 085 701
Consumo e outros	186 020	321 114
	2 195 008	3 379 072
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	15 632	26 695
Mais de 90 dias	610 169	1 083 494
	625 801	1 110 189
	25 154 079	27 002 182
Perdas por imparidade	(1 599 775)	(1 852 495)
	23 554 304	25 149 687
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro *		
A empresas		
Empréstimos	6 774	14 390
A particulares		
Habitação	55 956	38 150
	62 730	52 540
	23 617 034	25 202 227

* Ver Nota 23

Durante o exercício de 2020 foi realizada uma operação de venda de uma carteira de créditos não produtivos (denominada "Carter"), sendo que o impacto desta operação no balanço traduziu-se numa redução do crédito a clientes líquido de 37,0 milhões de euros (82,8 milhões de euros de valor bruto e 45,8 milhões de euros de imparidade) e o impacto em resultados traduziu-se num ganho de 2,9 milhões de euros (ver Nota 43).

Durante o exercício de 2019 foi realizada uma operação de venda de uma carteira de créditos não produtivos (denominada "NATA II"), sendo que o impacto desta operação no balanço traduziu-se numa redução do crédito a clientes líquido de 128,1 milhões de euros (1 189,3 milhões de euros de valor bruto e 1 061,1 milhões de euros de imparidade) e o impacto em resultados traduziu-se numa perda de -79,0 milhões de euros (ver Nota 43).

As operações de crédito a clientes encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor de crédito a clientes (líquido de imparidade) inclui o montante de 1 390,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 1 608,7 milhões de euros), referente a operações de securitização que, de acordo com a política

contabilística referida na Nota 2.2, são consolidadas pelo Grupo (ver Nota 1 e 39). Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Nota 31).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de crédito a clientes inclui 6 104,8 milhões de euros de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (31 de dezembro de 2019: 6 076,8 milhões de euros) (ver Nota 31).

Em 31 de dezembro de 2020, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativos a operações de crédito ascende a 25 256 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 26 343 milhares de euros).

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Até 3 meses	1 049 929	1 773 496
De 3 meses a um ano	1 299 816	1 496 699
De um a cinco anos	5 157 298	5 108 121
Mais de cinco anos	17 083 965	17 566 217
Duração indeterminada (crédito vencido)	625 801	1 110 189
	25 216 809	27 054 722

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2018	265 353	110 355	3 582 214	3 957 922
Ativos financeiros desreconhecidos	(1 050)	(13)	(1 055 717)	(1 056 780)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	137 482	106 610	705 452	949 544
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(156 076)	(31 981)	(133 970)	(322 027)
Utilizações	(49)	(422)	(1 709 571)	(1 710 042)
Outros movimentos	(191 715)	(44 774)	270 367	33 878
Saldo a 31 de dezembro de 2019	53 945	139 775	1 658 775	1 852 495
Ativos financeiros desreconhecidos	(2)	-	(294 005)	(294 007)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	40 289	339 145	428 745	808 179
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(116 192)	(98 938)	(68 607)	(283 737)
Utilizações	(16)	(113)	(441 321)	(441 450)
Outros movimentos ^(a)	83 405	(69 864)	(55 246)	(41 705)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	61 429	310 005	1 228 341	1 599 775

(a) Inclui 58 046 milhares de euros de imparidades de créditos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas (22 427 milhares de euros em stage 1 e 35 619 milhares de euros em stage 3).

As imparidades para risco de crédito reforçadas durante o exercício de 2020 incluem 218,8 milhões de euros, reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a pandemia Covid-19.

A distribuição do crédito por tipo de taxa é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Taxa fixa	3 982 917	3 705 246
Taxa variável	21 233 892	23 349 476
	25 216 809	27 054 722

O crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado de seguida:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Rendas e valores residuais vincendos		
Até um ano	270 188	293 189
De um a cinco anos	761 487	827 824
Mais de cinco anos	571 105	663 672
	<u>1 602 780</u>	<u>1 784 685</u>
Juros vincendos		
Até um ano	44 830	35 558
De um a cinco anos	67 455	91 219
Mais de cinco anos	32 654	57 541
	<u>144 939</u>	<u>184 318</u>
Capital vincendo		
Até um ano	225 358	257 631
De um a cinco anos	694 032	736 605
Mais de cinco anos	538 285	605 996
	<u>1 457 675</u>	<u>1 600 232</u>
Imparidade	(220 447)	(202 575)
	<u>1 237 228</u>	<u>1 397 657</u>

NOTA 23 - DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor dos derivados de cobertura sem balanço analisa-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Derivados de cobertura		
Ativo	12 972	7 452
Passivo	(72 543)	(58 855)
	<u>(59 571)</u>	<u>(51 403)</u>
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros		
Títulos	1 129	-
Crédito a clientes (ver Nota 22)	62 730	52 540
	<u>63 859</u>	<u>52 540</u>

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a metodologia descrita na NOTA 21 – Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)							
31.12.2020							
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽²⁾	Var. justo valor do derivado no ano	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽¹⁾	Variação do justo valor do elemento coberto no ano ⁽¹⁾
Currency Interest Rate Swap	Aplicações em instituições de crédito	Taxa de Juro e câmbio	378 000	665	801	1 129	1 130
Interest Rate Swap/ CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	3 325 224	(60 236)	(9 045)	62 730	11 416
			<u>3 703 224</u>	<u>(59 571)</u>	<u>(8 244)</u>	<u>63 859</u>	<u>12 546</u>

⁽¹⁾ Atribuível ao risco coberto

⁽²⁾ Inclui juro corrido

(milhares de euros)

31.12.2019							
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽²⁾	Var. justo valor do derivado no ano	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽¹⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no ano ⁽¹⁾
Interest Rate Swap/ CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	3 295 352	(51 403)	(16 142)	52 540	18 007
			3 295 352	(51 403)	(16 142)	52 540	18 007

⁽¹⁾ Atribuível ao risco coberto⁽²⁾ Inclui juro corrido

Em 31 de dezembro de 2020, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num custo de 4,3 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2019: proveito de 1,8 milhões de euros). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

No âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021 - Reforma das taxas de juro de referência, que conduziu à transição de EONIA para € STR, no decurso de 2020, o Grupo procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições em instrumentos financeiros derivados compensados em contraparte central (CCP) de EUR OIS para EUR €STR e de USD OIS para USD SOFR. De acordo com o princípio de implementação do referido regulamento, de não ocorrência de alterações substanciais ao objetivo original de gestão de risco ou de descontinuação das relações de cobertura o Grupo não registou impactos relevantes na eficácia retrospectiva e prospetiva, tendo em consideração que todos os ativos e passivos envolvidos nas relações de cobertura (itens cobertos e de cobertura) foram alvo da mesma alteração.

As operações com derivados de gestão de risco e de cobertura em 31 de dezembro de 2020 e 2019, por maturidades, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020			31.12.2019		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
De 3 meses a um ano	170 866	170 866	(912)	-	-	-
De um a cinco anos	803 084	803 084	(8 747)	772 860	772 860	(14 413)
Mais de cinco anos	877 662	877 662	(49 912)	874 816	874 816	(36 990)
	1 851 612	1 851 612	(59 571)	1 647 676	1 647 676	(51 403)

NOTA 24 - INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Custo da participação		Interesse económico		Valor de balanço		Resultados de associadas atribuível ao Grupo	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
	LOCARENT	2 967	2 967	37,50%	37,50%	20 607	19 612	1 021
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	146 769	146 769	30,00%	30,00%	60 200	61 786	4 526	(1 784)
EDENRED	4 984	4 984	37,50%	37,50%	2 102	1 992	469	513
UNICRE a)	11 497	11 497	13,13%	13,13%	28 983	24 640	4 242	2 624
Outras	28 572	28 381			19 701	20 915	(828)	(1 208)
	194 789	194 598			131 593	128 945	9 430	1 470
Imparidade					(37 963)	(36 317)		
					93 630	92 628		

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Proveitos		Resultado Líquido	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
LOCARENT	278 892	285 608	238 299	247 005	40 593	38 603	33 115	66 882	2 042	2 649
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	239 341	314 608	154 744	227 063	84 597	87 545	19 769	2 272	12 333	(4 461)
EDENRED	78 399	74 183	67 973	63 978	10 426	10 205	7 083	7 713	938	1 026
UNICRE a)	376 266	398 278	210 647	257 476	165 619	140 802	148 490	156 270	24 239	14 995

Nota: Dados ajustados para efeitos de consolidação

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

O movimento verificado nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	92 628	118 698
Alienações e outros reembolsos (ver Nota 1)	2 919	-
Resultado de associadas	9 430	1 470
Imparidade em associadas	(4 192)	333
Reserva de justo valor de associadas	691	709
Dividendos recebidos	(1 541)	(5 371)
Diferenças de câmbio e outras (a)	(6 305)	(23 211)
Saldo final	93 630	92 628

(a) Em 31 de dezembro de 2019 inclui 22 904 milhares de euros referente à reclassificação da GNB Seguros, ESEGUR e Multipessoal para operações em descontinuação (ver Nota 30)

No exercício de 2020, foram registadas receitas de dividendos no valor de 1 541 milhares de euros em ativos financeiros em investimentos em associadas e subsidiárias, que incluem dividendos recebidos da Locarent no valor de 958 milhares de euros e da Edenred no valor de 583 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 5 371 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da Unicre no valor de 4 165 milhares de euros, da Locarent no valor de 1 050 milhares de euros e da Edenred no valor de 156 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para investimentos em associadas são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	36 317	36 650
Dotações	5 142	1
Utilizações	(2 680)	-
Reversões	(950)	(334)
Diferenças de câmbio e outras	134	-
Saldo final	37 963	36 317

NOTA 25 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Imóveis		
De serviço próprio	225 571	207 553
Beneficiações em edifícios arrendados	135 909	139 257
Ativos sob direito de uso	53 082	60 531
	414 562	407 341
Equipamento		
Equipamento informático	106 337	110 371
Instalações interiores	56 936	58 243
Mobiliário e material	52 296	71 061
Equipamento de segurança	24 248	24 829
Máquinas e ferramentas	7 993	8 230
Material de transporte	583	640
Ativos sob direito de uso	10 228	5 952
Outros	189	1 195
	258 810	280 521
	673 372	687 862
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	-	22
Imóveis	148	67
Equipamento	1	6
Outros	1 417	-
	1 566	95
	674 938	687 957
Imparidade acumulada	(13 943)	(10 609)
Depreciação acumulada	(473 943)	(488 940)
	187 052	188 408

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)				
	Imóveis	Equipamento	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2018	347 224	286 815	-	1 942	635 981
Adições	8 230	11 371	-	358	19 959
Abates / vendas	(20 244)	(22 634)	-	-	(42 878)
Impacto transição IFRS16	491	950	-	(2 205)	(764)
Transferências (a)	66 644	4 461	-	-	71 105
Variação cambial e outros movimentos	4 996	(442)	-	-	4 554
Saldo a 31 de dezembro de 2019	407 341	280 521	-	95	687 957
Adições	31 178	15 514	-	1 593	48 285
Abates / vendas	(12 539)	(10 360)	-	-	(22 899)
Transferências (b)	(1 665)	(147)	-	(121)	(1 933)
Variação cambial e outros movimentos	(9 753)	(26 718)	-	(1)	(36 472)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	414 562	258 810	-	1 566	674 938
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2018	225 713	257 149	16	-	482 878
Depreciações do exercício	20 542	11 866	1	-	32 409
Abates / vendas	(5 998)	(21 292)	-	-	(27 290)
Transferências (a)	(210)	(74)	-	-	(284)
Variação cambial e outros movimentos	1 085	142	-	-	1 227
Saldo a 31 de dezembro de 2019	241 132	247 791	17	-	488 940
Depreciações do exercício	17 829	12 456	-	-	30 285
Abates / vendas	(8 928)	(9 973)	(7)	-	(18 908)
Transferências (b)	(805)	(143)	-	-	(948)
Variação cambial e outros movimentos	(801)	(24 622)	(3)	-	(25 426)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	248 427	225 509	7	-	473 943
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2018	10 609	-	-	-	10 609
Saldo a 31 de dezembro de 2019	10 609	-	-	-	10 609
Perdas por imparidade	3 334	-	-	-	3 334
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 943	-	-	-	13 943
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2020	152 192	33 301	(7)	1 566	187 052
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2019	155 600	32 730	(17)	95	188 408

(a) Inclui 764 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 284 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

(b) Inclui 1 951 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 064 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

(c) Inclui 9 005 e 27 118 milhares de euros de imóveis e equipamentos da sucursal de Espanha transferidos para atividades descontinuadas durante o ano de 2020.

(d) Inclui 2 034 e 24 274 milhares de euros de amortizações referentes aos imóveis e equipamentos da Sucursal de Espanha transferidos para atividades descontinuadas durante o ano 2020.

NOTA 26 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido na rubrica propriedades de investimento apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo no início do exercício	700 744	1 098 071
Alterações do perímetro de consolidação	-	9 455
Aquisições	11 966	-
Alienações	(67 581)	(197 058)
Variações de justo valor	(101 827)	(216 119)
Outros movimentos	49 303	6 395
Saldo no final do exercício	592 605	700 744

De acordo com o descrito na política contabilística da Nota 2.23, o valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por um avaliador registado e independente cuja qualificação profissional e experiência na respetiva categoria e localização da propriedade tenha sido devidamente reconhecida. Para efeitos

da determinação do justo valor destes ativos são utilizados critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do rendimento e pelo método de mercado, correspondendo ao nível 3 da hierarquia de justo valor (ver Nota 40). Atendendo à incerteza associada à estimativa de valor destes ativos, o Grupo considera os impactos do atual contexto da pandemia Covid-19 à medida que os ativos vão sendo objeto de reavaliação.

As propriedades de investimento constituem um grupo de ativos detidos por Fundos e Sociedades Imobiliárias e incluem propriedades comerciais que se encontram arrendadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou propriedades para valorização de capital. A maioria dos contratos de aluguer não tem um termo específico, sendo possível ao locatário cancelar o mesmo a qualquer momento. Contudo, para uma pequena parcela destas propriedades comerciais arrendadas a terceiros, existe uma cláusula inicial de não-cancelamento de cerca de 10 anos. Os alugueres subsequentes são negociados com o locatário.

No exercício de 2020 a redução do justo valor das propriedades de investimento, no montante de 101,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: redução de 216,1 milhões de euros) (ver Nota 14), e as rendas registadas no arrendamento das propriedades de investimento, no montante de 19,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 15,0 milhões de euros), estão registadas em Outras receitas e despesas operacionais.

As variações de justo valor e alienações apresentadas a 31 de dezembro de 2019 incluem 35,0 milhões de euros e 17,4 milhões de euros, respetivamente, relacionados com a operação de venda de ativos imobiliários (Projeto Sertorius) (ver Nota 43).

NOTA 27 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Goodwill	13 907	13 908
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	69 511	69 408
Outras	1	1
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	353 678	371 533
Outras	-	4
	423 190	440 946
Imobilizações em curso	21 439	17 464
	458 536	472 318
Amortização acumulada	(395 796)	(432 032)
Perdas por imparidade	(13 907)	(13 908)
	48 833	26 378

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)			
	<i>Goodwill e Value In Force</i>	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de dezembro de 2018	251 004	442 494	2 618	696 116
Adições:				
Geradas internamente	-	-	-	-
Adquiridas a terceiros	-	3 421	23 018	26 439
Abates / vendas	(234 575)	(7 458)	-	(242 033)
Transferências (a)	-	4 467	(8 172)	(3 705)
Variação cambial e outros movimentos	(2 521)	(1 978)	-	(4 499)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	13 908	440 946	17 464	472 318
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	2 730	24 136	26 866
Abates / vendas	-	(24)	-	(24)
Transferências	-	20 161	(20 161)	-
Variação cambial e outros movimentos (a)	(1)	(40 623)	-	(40 624)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	423 190	21 439	458 536
Amortizações				
Saldo a 31 de dezembro de 2018	-	440 130	-	440 130
Amortizações do exercício	-	1 254	-	1 254
Abates / vendas	-	(7 460)	-	(7 460)
Transferências	-	-	-	-
Variação cambial e outros movimentos	-	(1 892)	-	(1 892)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	-	432 032	-	432 032
Amortizações do período	-	2 787	-	2 787
Abates / vendas	-	(20)	-	(20)
Variação cambial e outros movimentos (b)	-	(39 003)	-	(39 003)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	395 796	-	395 796
Imparidade				
Saldo a 31 de dezembro de 2018	250 561	-	-	250 561
Perdas por imparidade	443	-	-	443
Abates / vendas	(234 575)	-	-	(234 575)
Variação cambial e outros movimentos	(2 521)	-	-	(2 521)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	13 908	-	-	13 908
Perdas por imparidade	-	-	-	-
Abates / vendas	-	-	-	-
Variação cambial e outros movimentos	(1)	-	-	(1)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	-	-	13 907
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2020	-	27 394	21 439	48 833
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2019	-	8 914	17 464	26 378

(a) Inclui 40 083 milhares de euros relativos à Sucursal de Espanha transferida para atividades descontinuadas durante o ano de 2020.

(b) Inclui 38 463 milhares de euros relativos à Sucursal de Espanha transferida para atividades descontinuadas durante o ano 2020.

O *goodwill* é registado de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, sendo analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Subsidiárias		
Imbassai	13 526	13 526
Outros	381	382
	13 907	13 908
Perdas por imparidade		
Imbassai	(13 526)	(13 526)
Outros	(381)	(382)
	(13 907)	(13 908)
	-	-

NOTA 28 - IMPOSTOS

A sociedade Nani Holdings, a subsidiária NOVO BANCO e as suas empresas filiais e associadas cuja sede se encontra localizada em Portugal estão sujeitos, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos em função das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscais relevantes para efeitos de IRC, sempre que se afigure provável que tais diferenças temporárias se revertam no futuro.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao lucro tributável (caso aplicável) do período utilizando a taxa geral de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas em vigor à data de balanço (21%) e correspondentes derramas e tributações autónomas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidos noutras rubricas de capital próprio (ex: reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Assim, para a subsidiária NOVO BANCO, a 31 de dezembro de 2020 o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 31%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 8,5%.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de “opt in” até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação.

As declarações de autoliquidação do IRC ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (até ao máximo de doze anos, em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito, que já foram abatidas ao ativo, tendo em conta a expectativa de que estas irão concorrer para a formação do lucro tributável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade fiscal.

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A Contribuição sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal e o respetivo regime tem vindo a ser prorrogado. A 31 de dezembro de 2020, o Grupo reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 27 440 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 27 091 milhares de euros). O gasto reconhecido a 31 de dezembro de 2020 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Em 2020, na sequência de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no seguimento do art. 18º da Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, foi criado o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, o qual à semelhança do que acontece com a Contribuição sobre o Setor Bancário incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A sua liquidação é efetuada até ao final do mês de junho do ano seguinte ao das contas a que respeita o adicional. Foi estabelecido um regime transitório para o ano de 2020 e 2021, sendo a liquidação do mesmo efetuada de acordo com as seguintes regras:

- A base de incidência é calculada por referência à média semestral dos saldos finais de cada mês, que tenham correspondência nas contas relativas ao primeiro semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2020, e nas contas relativas ao segundo semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2021, publicadas em cumprimento da obrigação estabelecida no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2019;
- A liquidação é efetuada pelo sujeito passivo através da declaração a enviar até aos dias 15 de dezembro de 2020 e 2021, respetivamente, sendo o pagamento devido nas mesmas datas.

O Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo reconheceu como gasto relativamente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário o valor de 5 312 milhares de euros. O gasto reconhecido foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,02% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos.

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	31.12.2020		31.12.2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	611	9 203	1 629	11 873
IRC a recuperar / liquidar	144	9 129	802	7 865
Outros	467	74	827	4 008
Imposto Diferido	774 888	5 121	898 467	6 107
	775 499	14 324	900 096	17 980

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço neste período detalham-se como segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
Instrumentos financeiros	64 322	54 531	(138 855)	(137 302)	(74 533)	(82 771)
Imparidade de crédito a clientes	790 784	906 917	-	-	790 784	906 917
Outros ativos tangíveis	-	-	(8 203)	(8 377)	(8 203)	(8 377)
Provisões	39 136	48 560	-	-	39 136	48 560
Pensões	31 676	27 375	-	-	31 676	27 375
Prémios de antiguidade	22	23	-	-	22	23
Outros	123	5 364	(9 989)	(5 493)	(9 866)	(129)
Prejuízos fiscais reportáveis	751	762	-	-	751	762
Imposto diferido ativo/(passivo)	926 814	1 043 532	(157 047)	(151 172)	769 767	892 360
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(151 926)	(145 065)	151 926	145 065	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	774 888	898 467	(5 121)	(6 107)	769 767	892 360

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	892 360	1 190 122
Reconhecido em resultados	(9 721)	(36 965)
Reconhecido em reservas de justo valor	(4 699)	(105 943)
Reconhecido em outras reservas	2 169	(74)
Conversão de impostos diferidos em Créditos tributários	(107 705)	(145 899)
Variação cambial e outros	(2 637)	(8 881)
Saldo final (Ativo / (Passivo))	769 767	892 360

O imposto reconhecido em resultados e reservas nos exercícios findos em 2020 e 2019 teve as seguintes origens:

	(milhares de euros)			
	31.12.2020		31.12.2019	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	(11 350)	4 699	1 897	105 943
Imparidade de crédito a clientes	14 041	-	(135 968)	-
Outros ativos tangíveis	(174)	-	(175)	-
Provisões	9 424	-	33 255	-
Pensões	(2 100)	(2 169)	944	74
Prémios de antiguidade	1	-	-	-
Outros	(132)	-	(1 120)	-
Prejuízos fiscais reportáveis	11	-	138 132	-
Imposto Diferido	9 721	2 530	36 965	106 017
Impostos Correntes	(8 639)	-	8 804	(74)
Total do imposto reconhecido (proveito) / custo	1 082	2 530	45 769	105 943

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31.12.2020		31.12.2019	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		(1 339 761)		(1 022 371)
Taxa de imposto do NOVO BANCO	21,0		21,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto do NOVO BANCO		(281 350)		(214 698)
Dividendos excluídos de tributação	0,0	(482)	0,2	(1 759)
Imparidades em Participações Financeiras sujeitas a <i>Participation Exemption</i>	(3,0)	40 166	(2,2)	22 788
Diferencial de taxas na geração/reversão de diferenças temporárias	3,5	(46 706)	(3,8)	38 344
Lucros/prejuízos em unidades com regime de tributação mais favorável	(0,2)	2 107	(0,1)	592
Imposto de Sucursais e Imposto Retido no estrangeiro	(0,2)	2 902	(0,3)	3 391
Imparidades e provisões para crédito	(11,0)	147 255	22,0	(225 299)
Imparidades para títulos	(7,8)	104 665	(0,1)	922
Provisões para outros riscos e encargos e contingências	(1,6)	21 988	0,6	(6 264)
Anulação de Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	(13,5)	138 030
Resultados de associadas	(0,0)	61	(0,0)	426
Imposto diferido ativo não reconhecido sobre prejuízo fiscal do exercício	(1,2)	15 913	(24,9)	254 300
Contribuição e Adicional Solidarietà sobre o Setor Bancário	(0,5)	6 860	(0,6)	5 689
Outros	0,9	(12 297)	(2,9)	29 307
Total do imposto reconhecido	(0,1)	1 082	(4,5)	45 769

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis do subgrupo NOVO BANCO até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. A 31 de dezembro de 2020, o exercício foi efetuado tendo por base o último plano a médio prazo ("MTP") elaborado para o período de 2021-2023, remetido para o Banco Central Europeu no final de fevereiro de 2021.

Na avaliação da expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal para efeitos do exercício de recuperação acima foram tidos em consideração os seguintes efeitos:

- Para além das estimativas detalhadas até 2023, é assumido, a partir daí um crescimento dos resultados antes de impostos a uma taxa de 2,64% a partir de 2023;
- Crescimento moderado do resultado financeiro (4% em termos médios), sendo o custo previsto com emissões de dívida para cumprimento dos requisitos MREL compensado com o desenvolvimento de novas linhas de atividade e com a retoma da atividade económica, fortemente afetada com a atual situação pandémica. O crescimento da atividade económica também deverá proporcionar uma retoma dos níveis de comissionamento para valores semelhantes a exercícios anteriores;
- Redução dos custos operacionais, alicerçado num plano específico de redução de custos e da implementação de um novo modelo de distribuição, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos; e
- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Banco e suportada nas projeções macroeconómicas, tendo nomeadamente presente o esforço significativo realizado nos últimos exercícios no provisionamento da carteira de crédito e a progressiva convergência para custos de risco gradualmente normalizados.

A evolução do plano de negócios usado para este exercício está fortemente condicionada pela evolução a situação pandémica Covid-19, cuja evolução é de difícil previsibilidade.

Em função da análise acima referida, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é o seguinte:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
2024-2026	468 903	482 974
2028 e seguintes	1 124 790	1 124 790
	1 593 693	1 607 764

Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2020, a subsidiária NOVO BANCO tomou conhecimento da posição da autoridade tributária no que respeita aos ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e capital de risco. Estes ajustamentos resultantes da aplicação do modelo do justo valor às unidades de participação de fundos de investimento imobiliário e de fundos de capital de risco não concorrem para a formação do lucro tributável do período de tributação em que são reconhecidos contabilisticamente, tendo apenas relevância fiscal no momento da respetiva realização, nomeadamente na transmissão onerosa das unidades de participação ou liquidação dos fundos. O Grupo encontra-se a apurar os impactos relativos às diferenças temporárias resultante deste entendimento.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a subsidiária NOVO BANCO e outras entidades do Grupo aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os ativos por impostos diferidos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime especial em 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Imparidade para Crédito	400 414	516 072
	400 414	516 072

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2019, os ativos por impostos diferidos convertidos ou que se estima converter, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)				
	2019	2018	2017	2016	2015
Crédito Tributário	110 922	161 974	127 575	99 474	153 555

Decorrente da Lei n.º 61/2014, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário e a constituição da reserva especial deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas, bem como objeto de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

NOTA 29 - OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros Ativos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Contas caução	806 215	807 810
<i>Produtos Derivados</i>	655 952	631 994
<i>Colaterais CLEARNET e VISA</i>	33 092	33 175
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	117 127	141 697
<i>Outras contas caução</i>	45	944
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	6 756	4 663
Setor público administrativo	703 701	459 752
Mecanismo de Capital Contingente	598 312	1 037 013
Outros devedores	491 627	611 802
Proveitos a receber	63 923	36 217
Despesas com custo diferido	52 822	56 910
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	9 722	9 555
Imóveis ^{a)}	770 054	977 465
Equipamento ^{a)}	3 488	3 130
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	60 917	-
Outros ativos	62 752	138 881
	3 630 289	4 143 198
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	(481 358)	(542 589)
Equipamento ^{a)}	(2 285)	(2 404)
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	(124 939)	(126 452)
Outros	(77 517)	(93 363)
	(686 099)	(764 808)
	2 944 190	3 378 390

a) imóveis e equipamento em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Grupo a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*).

Em 31 de dezembro de 2020, os outros devedores incluem, entre outros:

- 14,7 milhões de euros de suprimentos e prestações suplementares a entidades no âmbito da atividade de capital de risco do Grupo que se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2019: 14,7 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 111,6 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2019: 111,6 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 67,0 milhões de euros de valores a receber relativos às operações de venda de créditos não produtivos (Projeto NATA II) (31 de dezembro de 2019: 135,9 milhões de euros relativos ao NATA I e 110,8 milhões de euros relativos ao NATA II) (ver Nota 43);
- 28,8 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis realizada em 2019 (denominada “Projeto Sertorius”) (31 de dezembro de 2019: 28,0 milhões de euros);
- 37,9 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis e créditos não produtivos na Sucursal de Espanha realizada em 2019 (denominada “Projeto Albatros”) (31 de dezembro de 2019: 37,7 milhões de euros); e
- 27,4 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2020 (denominada “Projeto Carter”).

A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 31 de dezembro de 2020, o montante de 41 346 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 43 836 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Grupo no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com a IFRS 9. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 2.5, a aguardar liquidação.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Grupo tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação

mobiliária; e (iv) a promoção de realização regular de leilões. De referir que o Grupo, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

No exercício de 2020 o Grupo registou os impactos relativos à operação de venda de uma carteira de ativos imobiliários (Projeto Anibal), no exercício de 2019, o Grupo registou os impactos relativos à operação de venda de uma carteira de ativos imobiliários (Projeto Sertorius) e a uma operação de venda de uma carteira de créditos não produtivos e de ativos imobiliários (Projeto Albatros). O detalhe destas operações encontra-se na Nota 43.

Durante o exercício de 2020, foi registado um valor de imparidade de 64,4 milhões de euros para os imóveis em carteira (31 de dezembro de 2019: 281,3 milhões de euros). Atendendo à incerteza associada à estimativa de valor destes ativos, o Grupo considera os impactos do atual contexto da pandemia Covid-19 à medida que os ativos vão sendo objeto de reavaliação.

Durante o exercício de 2020 o Grupo iniciou um processo de reorganização dos fundos imobiliários que são objeto de consolidação, o que implicou a transferência de imóveis de Outros ativos para Propriedades de investimento de acordo com a estratégia definida para os mesmos. O valor bruto dos imóveis transferidos ascendeu a 118 987 milhares de euros e a respetiva imparidade a 66 072 milhares de euros. Uma vez que o método de valorização destes imóveis é distinto, conforme indicado nas políticas contabilísticas (Nota 2.11 e 2.23), a alteração resultou no reconhecimento de um ganho de 1 805 milhares de euros registados em Outras receitas operacionais.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	764 808	866 348
Dotações	78 613	309 572
Utilizações	(34 848)	(370 341)
Reversões	(13 938)	(28 259)
Diferenças de câmbio e outros (a)	(108 536)	(12 512)
Saldo final	686 099	764 808

(a) Inclui 66 072 milhares de euros de imparidades em ativos transferidos para Propriedades de Investimento durante o exercício de 2020 (ver Nota 26) e 19 854 milhares de euros de imparidades em ativos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas.

Os movimentos dos imóveis foram os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	977 465	1 551 977
Entradas	30 691	86 811
Vendas	(93 936)	(657 235)
Outros movimentos (a)	(144 166)	(4 088)
Saldo final	770 054	977 465

(a) Inclui 118 987 milhares de euros de ativos transferidos para Propriedades de Investimento durante o exercício de 2020 (ver Nota 26) e 31 732 milhares de euros de ativos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos imóveis incluídos em Outros ativos por tipologia é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo ^(b)
Terrenos					
Urbano	520	75 122	34 055	41 067	46 030
Rural	207	195 556	145 732	49 824	58 652
	727	270 678	179 787	90 891	104 682
Edifícios construídos					
Comerciais	1 041	356 643	255 203	101 440	138 103
Habitação	1 483	142 592	38 721	103 871	115 506
Outros	-	-	-	-	-
	2 524	499 235	293 924	205 311	253 609
Outros^(a)	2	142	7 648	(7 506)	(7 506)
	3 253	770 055	481 359	288 696	350 785

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.11

(milhares de euros)

	31.12.2019				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo ^(b)
Terrenos					
Urbano	594	146 600	71 049	75 551	151 269
Rural	246	216 860	140 986	75 874	79 484
	840	363 460	212 035	151 425	230 753
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	2	36	4	32	59
Habitação	3	580	413	167	730
Outros	2	1 668	830	838	838
	7	2 284	1 247	1 037	1 627
Edifícios construídos					
Comerciais	493	259 668	164 932	94 736	106 343
Habitação	2 177	185 915	52 122	133 793	156 752
Outros	308	142 068	59 300	82 768	86 686
	2 978	587 651	276 354	311 297	349 781
Outros^(a)	5	24 070	52 953	(28 883)	(28 883)
	3 830	977 465	542 589	434 876	553 278

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.11

O detalhe por antiguidade dos imóveis registados em Outros ativos é o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2020				
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total do valor líquido contabilístico
Terrenos					
Urbano	128	2 110	29 295	9 535	41 067
Rural	153	2 730	15 500	31 442	49 824
	281	4 840	44 795	40 977	90 891
Edifícios construídos					
Comerciais	10 975	20 020	23 541	46 904	101 440
Habitação	7 707	16 779	28 444	50 939	103 871
Outros	-	-	-	-	-
	18 682	36 799	51 985	97 843	205 311
Outros^(a)	(3 537)	-	-	(3 969)	(7 506)
	15 426	41 639	96 780	134 851	288 696

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(milhares de euros)

	31.12.2019				Total do valor líquido contabilístico
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Terrenos					
Urbano	2 359	3 397	43 946	25 849	75 551
Rural	7 698	13 493	7 474	47 209	75 874
	10 057	16 890	51 420	73 058	151 425
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	-	29	3	32
Habitação	68	-	-	99	167
Outros	-	-	825	13	838
	68	-	854	115	1 037
Edifícios construídos					
Comerciais	2 587	5 661	9 698	76 790	94 736
Habitação	8 845	33 882	33 188	57 878	133 793
Outros	8 887	10 398	11 180	52 303	82 768
	20 318	49 941	54 066	186 971	311 297
Outros ^(a)	(28 883)	-	-	-	(28 883)
	1 560	66 831	106 340	260 145	434 876

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

Em 31 de dezembro de 2020 o valor relativo a instalações descontinuadas incluídas na rubrica Imóveis ascende a 35 535 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 16 569 milhares de euros), tendo o Grupo registado imparidade para estes ativos no valor total de 28 661 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 8 079 milhares de euros).

NOTA 30 - ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

De acordo com a IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, um grupo de ativos e passivos diretamente associados são reclassificados para descontinuação se o seu valor de balanço for recuperável através de uma transação de venda, devendo os mesmos estarem em condições de venda imediata.

Esta categoria integra assim as subsidiárias e associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo, mas que o Banco tem a intenção de vender e estão ativamente em processo de venda com o valor líquido de ativos e passivos mensurado ao menor do seu valor contabilístico ou do justo valor deduzido dos custos de venda.

O detalhe dos Ativos e Passivos não correntes classificados como detidos para venda a 31 de dezembro de 2020 e 2019, líquidos de ajustamentos de consolidação, é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020		31.12.2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos/Passivos de operações descontinuadas				
International Investment Bank, S.A. (anterior BICV)	1 299	-	1 299	-
Banco Well Link (anterior NB Ásia)	1 883	-	4 121	-
Banco Delle Tre Venezie	9 633	-	9 633	-
Económico FI	3 060	-	3 060	-
Greendraive	1 887	1 969	856	982
NOVO AF	-	-	2 770	960
GNB Seguros	-	-	8 209	-
ESEGUR	14 003	-	14 499	-
Multipessoal	2 687	-	2 641	-
Novo Banco - Sucursal em Espanha	1 696 245	1 993 851	-	-
NB Serviços	14 845	535	-	-
Novo Vanguarda	48	27	-	-
Nueva Pescanova	-	-	1 470	-
	1 745 590	1 996 382	48 558	1 942
Perdas por imparidade				
Novo Banco - Sucursal em Espanha	(166 000)	-	-	-
Banco Delle Tre Venezie	(7 333)	-	(7 333)	-
Económico FI	(2 023)	-	(114)	-
Greendraive	(1 887)	-	(856)	-
ESEGUR	(8 829)	-	-	-
	(186 072)	-	(8 303)	-
	1 559 518	1 996 382	40 255	1 942

Os resultados de operações descontinuadas a 31 de dezembro de 2020 e 2019 detalham-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019 *
Resultados de operações descontinuadas		
Greendraive	(1 694)	(761)
NOVO AF	1 498	(392)
GNB Seguros	8 057	1 533
ESEGUR	52	487
Multipessoal	51	201
NB Espanha	(40 830)	(84 243)
NB Serviços	(479)	-
	(33 345)	(83 175)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal do NOVO BANCO em Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

O movimento de imparidade para Ativos e Passivos não correntes para alienação classificados como detidos para venda é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	8 303	217 559
Dotações / (Reversões)	177 769	5 403
Utilizações	-	(214 658)
Diferenças de câmbio e outras	-	(1)
Saldo final	186 072	8 303

Durante o exercício de 2019 as associadas GNB Seguros, Esegur, Multipessoal e Novo AF foram transferidas para ativos não correntes detidos para venda por se encontrarem em processos de venda ativos com vista à sua alienação no curto prazo.

Gama Life (anterior GNB Vida)

Decorrente dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia da Concorrência e comunicados ao Grupo no final de 2017, após a conclusão processo de venda do NOVO BANCO, o Grupo iniciou no exercício de 2017 um processo organizado de venda de uma participação de 100% do capital social da Gama Life (anterior GNB Vida). Nesse sentido esta entidade passou a ser considerada como operação descontinuada em 31 de dezembro de 2017. Em 12 de setembro de 2018 foi celebrado com a Bankers Insurance Holdings, S.A. uma sociedade do grupo Global Bankers Insurance Group, LLC, um contrato de compra e venda da totalidade do capital social da Gama Life (anterior GNB Vida). O desreconhecimento desta participação ocorreu em setembro de 2019, após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias (ver Nota 42).

NOVO AF

No final do exercício de 2020 ficou concluído o processo de venda desta subsidiária em Espanha, tendo sido reconhecida uma mais valia de 2,7 milhões de euros.

GNB Seguros

Também decorrente dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia da Concorrência, durante o exercício de 2020 o Grupo concluiu o processo de alienação da sua participação na GNB Seguros (25%) à Crédit Agricole Assurances, S.A. (Grupo Crédit Agricole), tendo registado um ganho de 6,4 milhões de euros.

Sucursal do NOVO BANCO em Espanha

No seguimento da política contabilística seguida pelo Grupo, e de acordo com na IFRS5 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, durante o exercício de 2020 o Grupo procedeu à transferência da sua atividade em Espanha para a rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, por ser expectável que o seu valor seja recuperado através de uma transação de venda e a mesma seja altamente provável, estando os respetivos ativos em condições de venda imediata. A determinação do justo valor deduzido dos custos de venda, efetuada por uma entidade externa independente, teve em consideração os valores recebidos de potenciais interessados em vendas parciais desta atividade, o custo de venda de portfólios de crédito selecionados, e o custo de descontinuar a atividade residual remanescente, resultou numa necessidade de constituição de uma imparidade de 166,0 milhões de euros.

NOTA 31 - PASSIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	31.12.2020			
	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	-	10 102 896	-	10 102 896
Recursos de clientes	-	26 321 907	-	26 321 907
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	-	1 017 928	-	1 017 928
Outros passivos financeiros	-	365 883	-	365 883
	-	37 808 614	-	37 808 614

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro

	31.12.2019			
	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	-	9 849 623	-	9 849 623
Recursos de clientes	-	28 399 974	-	28 399 974
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	102 012	1 065 211	-	1 167 223
Outros passivos financeiros	-	358 688	-	358 688
	102 012	39 673 496	-	39 775 508

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	29 030	36 176
Outros recursos	7 004 000	6 087 000
	7 033 030	6 123 176
	7 033 030	6 123 176
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	155 313	105 183
Outros recursos	4 788	12 827
	160 101	118 010
No estrangeiro		
Depósitos	651 656	780 583
Empréstimos	596 534	634 557
Operações com acordo de recompra	1 625 724	2 168 488
Outros recursos	35 851	24 809
	2 909 765	3 608 437
	3 069 866	3 726 447
	10 102 896	9 849 623

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 7 004 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Grupo, no âmbito da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado do Banco Central Europeu (TLTRO III) A bonificação introduzida pelo BCE na taxa de juros destas operações, de acordo com o estipulado no IAS 20, está a ser deduzida aos custos de financiamento numa base linear para efeitos contabilísticos, tendo em consideração a expectativa do Banco de cumprir com os requisitos de elegibilidade definidos pelo BCE.

O saldo da rubrica operações com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6.

O escalonamento dos Recursos de Bancos centrais e das outras instituições de crédito, por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Recursos de Bancos Centrais		
Até 3 meses	29 030	1 286 176
De 3 meses a um ano	-	3 210 000
De um a cinco anos	7 004 000	1 627 000
	7 033 030	6 123 176
Recursos de outras instituições de crédito		
Até 3 meses	918 156	1 993 950
De 3 meses a um ano	496 630	98 131
De um a cinco anos	1 085 594	1 089 749
Mais de cinco anos	569 486	544 617
	3 069 866	3 726 447
	10 102 896	9 849 623

As maturidades das operações com acordo de recompra são as seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
No estrangeiro		
De 3 meses a um ano	225 507	1 306 243
De um a cinco anos	350 014	199 972
Mais de cinco anos	1 050 203	662 273
	1 625 724	2 168 488

Recursos de clientes

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	11 882 873	12 158 879
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	9 234 116	11 307 364
Depósitos com pré-aviso	-	-
Outros	251	262
	9 234 367	11 307 626
Depósitos de poupança		
Reformados	233 160	244 009
Outros	4 742 284	4 494 220
	4 975 444	4 738 229
Outros recursos		
Operações com acordo de recompra	-	-
Outros	216 598	195 240
	216 598	195 240
	26 321 907	28 399 974

O escalonamento dos Recursos de clientes, por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Exigível à vista	11 882 873	12 158 879
Exigível a prazo		
Até 3 meses	7 128 529	7 252 713
De 3 meses a um ano	5 678 797	5 930 567
De um a cinco anos	1 591 570	2 598 190
Mais de cinco anos	40 138	459 625
	14 439 034	16 241 095
	26 321 907	28 399 974

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos Financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020			31.12.2019		
	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Total	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Total
Responsabilidades representadas por títulos						
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	-	518 866	518 866	102 012	559 837	661 849
Obrigações	-	39 377	39 377	-	45 855	45 855
	-	558 243	558 243	102 012	605 692	707 704
Passivos Subordinados						
Obrigações	-	415 234	415 234	-	415 069	415 069
Passivos Financeiros associados a activos transferidos						
Operações de cedências de ativos	-	44 451	44 451	-	44 450	44 450
	-	1 017 928	1 017 928	102 012	1 065 211	1 167 223

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Grupo procedeu a emissões que a 31 de dezembro de 2020 totalizam 5 500 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 5 500 milhões de euros), tendo as referidas emissões sido totalmente recompradas pelo Grupo. As características das emissões vivas a 31 de dezembro de 2020 e 2019 são como segue:

(milhares de euros)

31.12.2020

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10-12-2019	10-06-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10-12-2019	10-12-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
5 500 000		-							

(milhares de euros)

31.12.2019

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2019	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10-12-2019	10-06-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10-12-2019	10-12-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
5 500 000		-							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.º 5, 6 e 8 do ano 2006 e na Instrução n.º 13/2006 do Banco de Portugal. O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascendem em 31 de dezembro de 2020 a 6 104,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 6 076,8 milhões de euros) (ver Nota 22).

O movimento ocorrido no exercício de 2020 e 2019 nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2019	Emissões	Reembolsos	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2020
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	661 849	-	-	(155 869)	(570)	13 456	518 866
Obrigações	45 855	-	(6 476)	-	-	(2)	39 377
	707 704	-	(6 476)	(155 869)	(570)	13 454	558 243
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 069	-	-	-	-	165	415 234
Passivos Financeiros associados a activos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 450	-	-	-	-	1	44 451
	1 167 223	-	(6 476)	(155 869)	(570)	13 620	1 017 928

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2018	Emissões	Reembolsos	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2019
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	634 186	-	-	-	-	27 663	661 849
Obrigações	55 066	-	(9 210)	-	-	(1)	45 855
Obrigações hipotecárias	-	1 300 000	-	-	(1 300 000)	-	-
	689 252	1 300 000	(9 210)	-	(1 300 000)	27 662	707 704
Passivos Subordinados							
Obrigações	414 903	-	-	-	-	166	415 069
Passivos Financeiros associados a activos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 450	-	-	-	-	-	44 450
	1 148 605	1 300 000	(9 210)	-	(1 300 000)	27 828	1 167 223

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

Liability Management Exercise (LME) – NB Finance

A 10 de dezembro de 2020, no seguimento de uma oferta de reembolso antecipado, procedeu-se ao reembolso de EMTN emitidas pela subsidiária NB Finance com um valor nominal total de 440,8 milhões de euros (de um total de valor nominal de 453,3 milhões de euros). Esta operação resultou numa perda de 26 980 milhares de euros (ver Nota 14).

A duração residual das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	31.12.2020			31.12.2019		
	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Total	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Total
(milhares de euros)						
Responsabilidades representadas por títulos						
De um a cinco anos	-	1 773	1 773	-	2 237	2 237
Mais de cinco anos	-	556 470	556 470	102 012	603 455	705 467
	-	558 243	558 243	102 012	605 692	707 704
Passivos Subordinados						
De um a cinco anos	-	415 234	415 234	-	415 069	415 069
	-	415 234	415 234	-	415 069	415 069
Passivos Financeiros associados a activos transferidos						
Duração indeterminada	-	44 451	44 451	-	44 450	44 450
	-	44 451	44 451	-	44 450	44 450
	-	1 017 928	1 017 928	102 012	1 065 211	1 167 223

As características essenciais destas responsabilidades a 31 de dezembro de 2020 e 2019 são como segue:

Entidade Emitente	Descrição	Moeda	Data de emissão	31.12.2020			
				Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado
Obrigações							
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	37 877	2031 a)	Euribor 3m + 0,40%	Irlanda
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1 500	2031 a)	Euribor 3m + 0,60%	Irlanda
Euro Medium Term Notes							
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	42 287	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	97 153	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	63 183	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	46 521	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	36 398	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	45 717	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	40 220	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	34 848	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	15 212	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	43 649	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	38 646	2052	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	11 477	2046	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 57	EUR	2009	1 782	2044	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 114	EUR	2011	1 773	2021	Taxa fixa 6%	XLUX
Subordinados							
NOVO BANCO	NB 06/07/2028	EUR	2018	415 234	2023 a)	8,50%	XDUB
				973 477			

a) Data da próxima call option

(milhares de euros)

Entidade	Descrição	Moeda	Data de emissão	31.12.2019		Maturidade	Taxa de juro	Mercado
				Valor de balanço				
Obrigações								
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	44 355		2031 b)	Euribor 3m + 0,40%	Irlanda
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1 500		2031 b)	Euribor 3m + 0,60%	Irlanda
Euro Medium Term Notes								
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	41 798		2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	96 270		2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	62 461		2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	46 011		2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	34 344		2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	42 861		2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	37 674		2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	32 615		2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	14 236		2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	40 699		2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	36 317		2052	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	10 703		2046	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 40	a)	EUR	102 012		2035	Indexado à taxa swap 12m	XLUX
NB Finance	EMTN 56		EUR	11 498		2043	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 57		EUR	3 745		2044	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 58		EUR	5 677		2045	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 59		EUR	14 859		2042	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 60		EUR	15 716		2040	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 61		EUR	10 116		2041	Cupão Zero	XLUX
NB Finance	EMTN 114		EUR	2 237		2021	Taxa fixa 6%	XLUX
Subordinados								
NOVO BANCO	NB 06/07/2028	EUR	2018	415 069		2023 b)	8,50%	XDUB
				1 122 773				

a) passivos designados ao justo valor através de resultados

b) Data da próxima *call option*

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica inclui um valor de balanço de 102 012 milhares de euros de responsabilidades representadas por títulos registadas ao justo valor através de resultados, o qual compara com 104 699 milhares de euros relativos ao montante a reembolsar na data de maturidade desta emissão. Esta emissão foi reembolsa durante 2020 no âmbito do programa de *LME* referido anteriormente.

O quadro abaixo apresenta a componente do justo valor atribuível ao risco de crédito das emissões ao justo valor através de resultados:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Justo valor atribuível ao risco de crédito no início do exercício	47 935	50 806
Reconhecido em outro rendimento integral		
Variação através de outro rendimento integral	10 883	(2 871)
Variação por recompra de dívida	(58 818)	-
Justo valor atribuível ao risco de crédito no fim do exercício	-	47 935

A variação no justo valor atribuível a alterações no risco de crédito das emissões é calculada utilizando o spread de crédito observado em recentes emissões de dívida similar, ajustadas das subsequentes alterações no spread de crédito do CDS da dívida sénior emitida por entidades do Grupo. A partir de 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, esta componente do passivo passou a ser refletida no Outro rendimento integral. Com o reembolso em 2020, no âmbito da operação de *LME*, da emissão registada ao justo valor através de resultados, o Grupo deixou de ter risco de crédito associado. Contudo, o risco de crédito reconhecido desde 1 de janeiro de 2018 no valor de 9 214 milhares de euros, ficou fixado na respetiva rubrica de reservas de risco de crédito, de acordo com a IFRS 9 (ver Nota 35).

O Grupo não apresentou *defaults* de capital ou juros relativamente à sua dívida emitida nos exercícios de 2020 e 2019.

NOTA 32 - PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

(milhares de euros)

	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Programa de reembolso antecipado de passivos	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2018	9 781	189 661	72 877	38 865	114 751	425 935
Reforços / (reposições)	47 291	(60 776)	(1 366)	(1 172)	37 320	21 297
Utilizações	(33 052)	-	(29 937)	(37 694)	(22 188)	(122 871)
Transferências	24	-	-	-	-	24
Diferenças de câmbio e outras	-	(31 799)	(240)	1	15 470	(16 568)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	24 044	97 086	41 334	-	145 353	307 817
Reforços / (reposições)	123 915	22 116	(629)	-	41 021	186 423
Utilizações	(42 188)	(2 188)	(29 506)	-	(16 578)	(90 460)
Diferenças de câmbio e outras ^(a)	(8 798)	(15 028)	-	-	4 428	(19 398)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	96 973	101 986	11 199	-	174 224	384 382

(a) Inclui 8 798 milhares de euros de provisões de reestruturação e 14 420 milhares de euros de provisões para garantias prestadas da Sucursal de Espanha transferidas para operações descontinuadas.

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2018	26 779	16 832	143 738	187 349
Acréscimos por alteração do risco de crédito	312	6 729	37 973	45 014
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(2 511)	(7 710)	(96 409)	(106 630)
Outros movimentos	(21 331)	(1 753)	(8 715)	(31 799)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	3 249	14 098	76 587	93 934
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 086	20 502	23 309	44 897
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(627)	(12 830)	(16 000)	(29 457)
Utilizações	-	-	(2 188)	(2 188)
Outros movimentos ^{a)}	(2 392)	2 299	(14 930)	(15 023)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 316	24 069	66 778	92 163

(a) Inclui 14 420 milhares de euros de provisões para garantias prestadas da Sucursal de Espanha transferidas para operações descontinuadas (2 360 milhares de euros em stage 1 e 12 060 milhares de euros em stage 3).

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2018	1 867	445	-	2 312
Acréscimos por alteração do risco de crédito	509	949	212	1 670
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(432)	(183)	(215)	(830)
Outros movimentos	40	(43)	3	-
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 984	1 168	-	3 152
Acréscimos por alteração do risco de crédito	6 617	5 572	-	12 189
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 875)	(1 605)	(33)	(5 513)
Outros movimentos	1 093	(1 131)	33	(5)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 819	4 004	-	9 823

As provisões de reestruturação foram constituídas no âmbito dos compromissos assumidos perante a Comissão Europeia decorrentes do processo de venda e de reestruturação do Grupo. No exercício de 2020 foi constituída uma provisão para reestruturação de 127,4 milhões de euros, tendo sido também registada uma reversão das provisões constituídas em 2016 e 2017 no valor de 3,4 milhões de euros. A 31 de dezembro de 2020, o valor de provisões de reestruturação em balanço é de 97,0 milhões de euros.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 174,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 145,4 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Grupo, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais, para as quais o Grupo mantém provisões de 29,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 32,2 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos legais no valor de 11,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 16,2 milhões de euros);

- Contingências associadas a processos de venda no valor de 41,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 35,5 milhões de euros);
- Contingências relativas à parte indivisa do Plano de pensões da Comissão Executiva, no valor de 19,2 milhões de euros, transferidos das rubricas de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do Fundo de Pensões (ver Nota 16);
- O valor remanescente, de 73,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 61,5 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade normal do Grupo, tais como fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso para contingências relacionadas com os processos de venda de ativos, entre outras.

NOTA 33 - OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Setor público administrativo	34 658	33 101
Credores por fornecimento de bens	58 793	78 686
Outros credores	154 592	77 712
Interesses que não controlam de fundos imobiliários abertos (ver Nota 35)	-	99 394
Prémios de carreira (ver Nota 16)	7 591	7 106
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	27 054	153 073
Outros custos a pagar	76 064	86 341
Receitas com proveito diferido	2 175	2 557
Operações cambiais a liquidar	-	6 577
Outras operações a regularizar	57 378	41 936
	418 305	586 483

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Credores por fornecimentos de bens inclui 39 826 milhares de euros relativos a credores de ativos por direito de uso, no âmbito do IFRS 16 (31 de dezembro de 2019: 46 127 milhares de euros), cujos prazos de maturidades se apresentam como segue:

	(milhares de euros)
	31.12.2020
Até 3 meses	80
De 3 meses a um ano	484
De um a cinco anos	22 194
Mais de cinco anos	17 068
	39 826

NOTA 34 - CAPITAL

Ações ordinárias

A Nani Holdings foi constituída a 22 de março de 2017 com um capital social de 50 milhares de euros, representado por 50 milhares de ações. Em 13 de outubro de 2017, realizou-se um aumento de capital de 750 milhões de euros, integralmente subscrito e realizado pela acionista LSF Nani Investments S.à.r.l, pelo que em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o capital social é de 750 050 milhares de euros, representado por 750 050 000 ações de valor nominal de 1 euro cada.

Conforme referido na Nota 28, a subsidiária NOVO BANCO aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido anual negativo.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários é efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual.

A reserva especial é constituída no mesmo montante do crédito tributário aprovado, majorado em 10%. Esta reserva especial é constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao NOVO BANCO o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias.

Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios compreendidos entre 2015 e 2019 do NOVO BANCO lhe confirmam uma participação até cerca de 12,82% do capital social da subsidiária NOVO BANCO, que apenas diluirá, de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução.

Outros instrumentos de capital

Em 19 de dezembro de 2017 foi deliberado pelo acionista a realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias no montante de 250 milhões de euros, tendo posteriormente, durante os exercícios de 2018, 2019 e 2020, sido reforçadas em 855 milhares de euros, 2 330 milhares de euros e 2 900 milhares de euros, respetivamente.

NOTA 35 - OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS, OUTRAS RESERVAS E INTERESSES MINORITÁRIOS (INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM)

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Grupo apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Outro rendimento integral acumulado	(617 564)	(516 845)
Resultados retidos	(2 973)	(1 141)
Outras reservas	2 950 627	3 285 554
	2 330 090	2 767 568

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em Outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

	Outro Rendimento Integral acumulado						Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de Risco de Crédito	Reservas Associadas a Vendas	Reservas de justo valor	Outras variações do outro rendimento integral	Desvios atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	908	902	(2 486)	(223 497)	(726)	(368 848)	(593 747)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(80 505)	(80 505)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	158 405	-	-	158 405
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	23	-	23
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	(2 154)	-	-	-	-	(2 154)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	3 252	-	-	-	-	-	3 252
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(3 353)	-	-	-	(3 353)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	674	-	-	674
Outros movimentos	-	-	-	-	560	-	560
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4 160	(1 252)	(5 839)	(64 418)	(143)	(449 353)	(516 845)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(93 248)	(93 248)
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	9 547	-	-	9 547
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(1 139)	-	(1 139)
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	8 162	-	-	-	-	8 162
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 389)	-	-	-	-	-	(1 389)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(11 229)	-	-	-	(11 229)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	(1 536)	-	-	(1 536)
Outros movimentos	-	-	-	-	(9 887)	-	(9 887)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2 771	6 910	(17 068)	(56 407)	(11 169)	(542 601)	(617 564)

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	31.12.2020			31.12.2019		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo Inicial	9 793	(74 211)	(64 418)	(220 217)	(3 280)	(223 497)
Varição de justo valor	71 697	-	71 697	287 624	-	287 624
Varição de reservas cambiais	(3 210)	-	(3 210)	(5 009)	-	(5 009)
Alienações do exercício	(52 239)	-	(52 239)	(52 605)	-	(52 605)
Imparidade reconhecida no exercício	(4 713)	-	(4 713)	-	-	-
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	-	(3 524)	(3 524)	-	(70 931)	(70 931)
Saldo no final do exercício	21 328	(77 735)	(56 407)	9 793	(74 211)	(64 418)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 879 863	8 837 309
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 907 587	8 849 896
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	27 724	12 587
Reservas de justo valor pelo método de equivalência patrimonial	917	1 900
Reservas de justo valor das atividades em descontinuação	1 193	-
Interesses que não controlam	(8 506)	(4 694)
Reserva de justo valor total	21 328	9 793
Impostos diferidos	(77 735)	(74 211)
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas da Sociedade	(56 407)	(64 418)

Outras reservas

Conforme referido na Nota 34, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão da subsidiária NOVO BANCO ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2019, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, da aplicação do referido regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, a subsidiária NOVO BANCO registou uma reserva especial, no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado de 10%, a qual apresenta a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
2016 (resultado líquido negativo 2015)	168 911	168 911
2017 (resultado líquido negativo 2016)	109 421	109 421
2018 (resultado líquido negativo 2017)	150 044	150 044
2019 (resultado líquido negativo 2018)	178 171	178 171
2020 (resultado líquido negativo 2019)	122 014	-
	728 561	606 547

Na sequência das condições acordadas no processo de venda da subsidiária NOVO BANCO, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver Nota 35 – Passivos contingentes e compromissos). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2020 estes ativos apresentavam um valor líquido de 2,1 mil milhões de euros,

essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2019: valor líquido de 3,1 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo NOVO BANCO em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 1 035 016 milhares de euros, 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em maio de 2020, 2019 e 2018, respetivamente. Em 2020 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 598 312 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, à data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação.

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

	31.12.2020			31.12.2019		
	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam
NOVO BANCO	778 647	(332 329)	25,00%	991 533	(264 703)	25,00%
NB Património ^{a)}	-	(7 759)	58,13%	-	(7 189)	58,20%
NB Açores	18 451	1 134	56,85%	18 745	1 736	56,85%
Amoreiras	9 099	(123)	28,57%	9 222	(166)	28,57%
Outros	4 496	(3 326)		8 657	(2 034)	
	810 693	(342 403)		1 028 157	(272 356)	

^{a)} Os interesses que não controlam de balanço relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos (ver Nota 33)

O movimento de interesses que não controlam pode ser assim analisado:

	31.12.2020	31.12.2019
Interesses que não controlam no início do exercício	1 028 157	1 007 100
Variações resultantes de alterações no perímetro de consolidação e de percentagens de controlo	(1 553)	(1 746)
Reserva de Mecanismo de Capital Contingente	149 079	259 253
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	(31 083)	(26 836)
Variação da reserva de justo valor	3 182	52 802
Outros	5 314	9 939
Resultado líquido do exercício	(342 403)	(272 355)
Interesses que não controlam no final do exercício	810 693	1 028 157

NOTA 36 - PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados, existiam em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	31.12.2020	31.12.2019
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	2 826 190	2 993 785
Ativos financeiros dados em garantia	14 101 034	11 833 012
Créditos documentários abertos	410 292	516 162
	17 337 516	15 342 959
Compromissos		
Compromissos revogáveis	6 389 435	6 845 430
Compromissos irrevogáveis	631 500	411 378
	7 020 935	7 256 808

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 13,1 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 11,5 mil milhões de euros);

- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 9,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 9,6 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 70,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 73,1 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 769,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 98,5 milhões de euros);
- Títulos entregues como colateral no âmbito da negociação de derivados com contraparte central no montante de 107,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 113,0 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Grupo e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo, nos termos e condições dos contratos celebrados. O aumento do valor dos títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento prende-se com o reforço do colateral por motivos de alteração dos valores dos mínimos requeridos.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Depósito e guarda de valores	35 469 555	36 644 517
Valores recebidos para cobrança	233 699	283 647
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	697 905	776 249
Outras responsabilidades por prestação de serviços	1 519 011	2 582 526
	37 920 170	40 286 939

Para efeitos da presente nota, reproduz-se na íntegra a informação da Nota 36 às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas do Novo Banco de 2020, o qual se encontra disponível em www.novobanco.pt.

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos “passivos excluídos” de transferência para o NOVO BANCO “quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)”.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos “quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais”.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de “Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)”. Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

- Clarificar o tratamento como passivos excluídos das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e

- (ii) Clarificar não terem sido transferidos do BES para o NOVO BANCO os seguintes passivos do BES:
- Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
 - Todos os créditos, indenizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o NOVO BANCO;
 - Todas as indenizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;
 - Todas as indenizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
 - Todos os créditos e indenizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
 - Todas as indenizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
 - Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.
- (iii) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o NOVO BANCO quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do NOVO BANCO para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2020 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o NOVO BANCO incorporou as determinações resultantes da medida de resolução, conforme alterada, no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o NOVO BANCO das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea (ii) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do NOVO BANCO, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do NOVO BANCO e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o NOVO BANCO, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indenizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES, comercialização pelo BES de instrumentos de dívida e os relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros (como é o caso dos tribunais em Espanha) nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o NOVO BANCO. De entre estes litígios incluem-se as duas ações judiciais intentadas no final de janeiro de 2016, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o BES e o NOVO BANCO, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas (no valor global estimado pelos respetivos autores de 96 e 871 milhões de dólares, respetivamente). Estas ações principais e os respetivos procedimentos cautelares de arresto estão ainda pendentes no Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do NOVO BANCO de 31 de dezembro de 2020 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o Conselho de Administração Executivo refletiu a Medida de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências decorrentes de processos judiciais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES e responsabilidades transferidos para o NOVO BANCO, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Adicionalmente, no âmbito da operação de venda do NOVO BANCO, concluída a 18 de outubro de 2017, os respetivos documentos contratuais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do NOVO BANCO, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do GRUPO NOVO BANCO são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

- (i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o NOVO BANCO e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia;
- (ii) Ação judicial apresentada pelo NOVO BANCO de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução das quantias recebidas a título de preço (25 milhões de euros correspondente ao preço inicial e respetivos ajustamentos positivos) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O NOVO BANCO impugnou judicialmente o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.;
- (iii) Ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, relacionadas com as condições da venda, nomeadamente a ação administrativa intentada pelo Banco Comercial Português, S.A. contra o Fundo de Resolução, da qual o NOVO BANCO não é parte e, no âmbito da qual, segundo a divulgação pública de informação privilegiada efetuada pelo BCP no site da CMVM em 1 de setembro de 2017, é solicitada a apreciação jurídica da obrigação de capitalização contingente assumida pelo Fundo de Resolução no âmbito do CCA;
- (iv) O NOVO BANCO foi notificado de um despacho do Tribunal Central de Instrução Criminal que determina a prestação de uma caução pelo NB no valor aproximado de 51 milhões de euros em virtude de um alegado incumprimento de uma ordem de apreensão judicial de contas bancárias, tendo utilizado os respetivos meios de reação para se opor à aplicação da referida medida de garantia patrimonial por ausência de fundamento legal.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 31 de dezembro de 2020, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 12 743 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 12 196 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para o NOVO BANCO, criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do NOVO BANCO, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A.. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2 255 milhões de euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o BANIF, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, emitido na sequência de um comunicado anterior de 28 de setembro de 2016 e do comunicado do Ministério das Finanças emitido na mesma data, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do NOVO BANCO, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do NOVO BANCO e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do Banco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao NOVO BANCO caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do NOVO BANCO;
- Associado ao processo de aquisição, foi também acordado um mecanismo de indemnização ao comprador, ao abrigo do qual, e com fundamentos diversos, o Fundo de Resolução deverá compensar a Sociedade, nos termos contratualmente especificados no *Sale and Purchase Agreement* (SPA). Tinha já sido identificada no relatório e contas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 uma reclamação apresentada ao Fundo de Resolução, no âmbito deste mecanismo, cujo montante mínimo ascende a 41 milhões de euros. Até à presente data não houve alterações significativas neste processo. Em abril de 2019 foi igualmente apresentada outra reclamação ao Fundo de Resolução, enquadrável no âmbito do mesmo mecanismo, com o montante mínimo de 2,34 milhões de euros, sabendo-se apenas nesta data que é já previsível que tal valor mínimo venha a ser incrementado em valor ainda não concretamente apurado. Até esta data, não existem informações adicionais quanto ao desfecho destas reclamações. Este eventual ressarcimento não prejudica o funcionamento do mecanismo previsto nos documentos contratuais acordados aquando da venda pelo Fundo de Resolução à Nani, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, bem como o mecanismo de capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo.

NOTA 36 - DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, as sociedades gestoras, em conjunto com o Banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Fundos de investimento mobiliário	1 128 238	1 344 949
Fundos de investimento imobiliário	74 654	90 184
Fundos de pensões	2 463 098	2 386 809
Gestão discricionária	710 054	1 103 025
	4 376 044	4 924 967

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do Balanço.

NOTA 38 - TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pela Nani Holdings, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (membros do Conselho de Administração da Nani Holdings e do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão do NOVO BANCO); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com acionistas; (iv) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto da Nani Holdings; (v) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (vi) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo Nani Holdings detenha o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vii) entidades sob controlo conjunto da Nani Holdings (em empreendimento conjunto – *joint venture*).

Durante o ano de 2020 foram celebradas as seguintes transações com Partes Relacionadas (de crédito e de outra natureza):

1) Operações de Crédito

Entidades/ Pessoas Singulares	Categoria	Operação	Montante (euros)
ACH Brito S.A.	Associada	Limite de Crédito - NB Express Bill	75 000
		Limites de Cartões de Crédito	10 000
AGA - Alcool e Géneros Alimentares S.A.	Diretor / Dirigente / Familiar	Financiamento Médio/Longo Prazo	400 000
		Limite de Crédito - NB Express Bill	650 000
APB - Associação Portuguesa Bancos	Diretor / Dirigente / Familiar	Conta Empréstimo Conta-Corrente	1 100 000
AVIZMED Unipessoal Lda	Diretor / Dirigente / Familiar	Financiamento Médio/Longo Prazo	500 000
Cristalmax - Indústria Vidros S.A.	Associada	Limite de Crédito - NB Express Bill	100 000
EDENRED - Portugal S.A.	Associada	Limites Débitos Diretos	410 000
		Crédito Documentário de Importação	17 901
		Garantia Bancária - Instalação Sistema	66 210
		Garantia Bancária - Adiantamento	66 210
Enkroot - Gestão e Tratamento de Águas S.A.	Associada	Descoberto Autorizado	500 000
		Financiamento Médio/Longo Prazo	500 000
		Limites para Garantias Bancárias	500 000
		Factoring	650 000
Entidades GNB (BEST, NB dos Açores, NBSE, NB Lux e NB Finance)	Subsidiária	Limites Interbancários (Operações de Sala Mercados)	1 420 990 000
		Limites Comerciais	
EPEDAL Indústria de Componentes Metálicos S.A.	Associada	Limites de Cartões de Crédito	10 000
		Limite de Crédito - NB Express Bill	1 250 000
GERMEN - Moagens Cereais SA	Diretor / Dirigente / Familiar	Self-Confirming	5 000 000
GNB Companhia de Seguros S.A.	Associada	Limites Débitos Diretos	80 600 000
Greendraive - Gestão e Exporação de Campos de Golf e Complexos Turísticos S.A.	Subsidiária	Financiamento Médio/Longo Prazo	125 000
		Suprimentos	700 000
Grupo Esegur (Esegur - Soluções de Segurança S.A.)	Associada	Limites de Cartões de Crédito	200 000
		Leasing	200 000
		Limites para Garantias Bancárias	1 000 000
		Limites de Cartões de Crédito	112 500
		Limite de Crédito - NB Express Bill	500 000
Grupo Multipessoal (Multipessoal - Recursos Humanos SGPS S.A.)	Associada	Linha Grupada Garantias	1 750 000
		Financiamento Médio/Longo Prazo	3 000 000
		Descoberto Autorizado	6 500 000
		Factoring	9 200 000
Jorge Cabañes Azcona	Diretor / Dirigente / Familiar	Crédito Individual	35 000
		Limites de Cartões de Crédito	10 000
		Conta Empréstimo Conta-Corrente	2 500 000
		Operações Sala Mercado (RCE)	3 000 000
Locarent- Coompanhia Portuguesa Aluguer Viaturas S.A.	Associada	Limites Débitos Diretos	4 000 000
		Plafond de crédito - Leasing	32 150 000
		Plafond de crédito - Leasing	45 000 000
		Programa de Papel Comercial	50 000 000
Logi C Logística Integrada S.A.	Associada	Limites de Cartões de Crédito	10 000
		Conta Empréstimo Conta-Corrente	200 000
		Limites de Cartões de Crédito	3 750
M N Ramos Ferreira Engenharia S.A.	Associada	Limite de Crédito - NB Express Bill	100 000
		Limite de Crédito - NB Express Bill Exclusive	200 000
		Financiamento Médio/Longo Prazo	250 000
		Limites de Cartões de Crédito	1 000
Nacional Conta – Contabilidade, Consultadoria e Administração, Lda.	Diretor / Dirigente / Familiar	Conta Empréstimo Conta-Corrente	100 000
		Financiamento Médio/Longo Prazo	200 000
		Desconto de Livrança - Apoio Tesouraria	200 000
Nexxpro - Fábrica de Capacetes S.A.	Associada	Factoring	750 000
		Financiamento Médio/Longo Prazo	1 000 000
		Suprimentos	4 750 000
Novo Banco Servicios Corporativos SL	Subsidiária	Conta Empréstimo Conta-Corrente	25 000 000
Righthour S.A.	Subsidiária	Emissão de Distrate	181 237
TRADISA Logicauto S.L.	Diretor / Dirigente / Familiar	Financiamento Médio/Longo Prazo	300 000
TRADISA Operador Turístico S.A.	Diretor / Dirigente / Familiar	Conta Empréstimo Conta-Corrente	400 000
Unicre - Cartão Internacional de Crédito S.A.	Associada	Financiamento Médio/Longo Prazo	10 000 000

2) Prestação de serviços e outros contratos efetuados

Entidades / Pessoas Singulares	Categoria	Operação
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total S.A.	Subsidiária	Acordo de Prestação de Serviços Intra Grupo
EDENRED - Portugal S.A.	Associada	Alteração do Acordo de Distribuição
ENKROOT - Gestão e Tratamento de Águas S.A.	Associada	Dispensa de apresentação de requisitos para devedores Factoring
GNB Companhia de Seguros S.A.	Associada	<ul style="list-style-type: none"> 4ª Adenda ao Contrato Novo produto: Acidentes Pessoais 5ª Adenda ao Contrato Novo produto: Seguro Saúde Campanhas Internas: Seguro Protecção Empresarial
GNB-GP Gestão de Patrimónios S.A.	Subsidiária	Alteração do Acordo de Gestão Discricionária
GNB REAL ESTATE – Soc. Gestora de Organismo de Investimento Coletivo S.A.	Subsidiária	<ul style="list-style-type: none"> Harmonização da base de Cálculo da Comissão de Gestão de 4 Fundos sob Gestão da Sociedade Revisão da Comissão de Gestão 2 Fundos [FUNGEPI e FUNGEPI II]
LINEAS - Concessões de Transportes SGPS S.A.	Associada	Consentimento para venda de 50% da concessionária: Rodovias do Tietê S.A.
NANI Holdings SGPS SA / LSF NANI Investments Sarl	Acionista	Alteração e Consolidação do Contrato de Reportes Financeiros e Informação partilhada do Grupo (Amendment and Restatement Agreement to the Intragroup Financial Reporting and Information Sharing Agreement)
NANI Holdings SGPS SA / HUDSON Advisors Portugal Unipessoal Lda	Acionista	3ª Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços e Contrato de Prestação de Serviços Imobiliários Change to the Services Agreement and to the Real Estate Services Agreement - 3rd Amendment
Novo Banco Pensions EGFP S.A.	Subsidiária	Alteração ao Contrato de Gestão de Ativos

Os saldos de balanço do Grupo com partes relacionadas a 31 de dezembro de 2020 e 2019, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se como segue:

	31.12.2020					31.12.2019				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
(milhares de euros)										
Acionistas										
LSF NANI INVESTMENTS S.A.R.L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas associadas										
LINEAS	64 933	6 505	-	2 871	-	97 656	29 556	-	2 609	-
LOCARENT	115 832	633	-	1 081	3 806	122 802	376	-	1 176	4 215
GNB SEGUROS (*)	-	-	-	-	-	-	14 390	-	2	1
ESEGUR	2 955	1 650	915	-	-	4 157	1 510	69	-	-
UNICRE	22 597	49	-	289	-	28 360	2 500	-	180	-
MULTIPESSOAL	2 030	31	273	31	-	3 520	35	273	22	-
BANCO DELLE TRE VENEZIE	-	94	-	-	-	-	11	-	-	-
EDENRED	2	81 821	62	1 967	37	4	57 300	-	2 080	22
ENKROTT	-	-	-	15	-	1 332	1	53	22	-
PNBC	-	-	-	-	276	-	-	-	-	1 477
	208 349	90 783	1 250	6 254	4 119	257 831	105 679	395	6 091	5 715
Outras entidades relacionadas										
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	4 685	-	-	-	-	3 912
NACIONAL CONTA LDA	295	52	-	-	-	117	8	-	-	-
INFRAMOURA	114	16	-	-	-	-	-	-	-	-
ESMALGLASS	-	107	2	-	-	-	-	-	-	-
MARINA VILAMOURA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	409	176	2	-	4 685	117	8	-	-	3 912

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o NOVO BANCO, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

As garantias relativas a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se essencialmente a garantias prestadas.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do NOVO BANCO.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Grupo. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 8,00% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Gestão da subsidiária NOVO BANCO em 2020 e 2019 são apresentados como segue:

	(milhares de euros)					
	31.12.2020			31.12.2019		
	Conselho de Administração Executivo	Conselho Geral e de Supervisão	Total	Conselho de Administração Executivo	Conselho Geral e de Supervisão	Total
Benefícios de empregados de curto prazo	2 676	993	3 669	2 812	980	3 792
Benefícios pós emprego	3	-	3	3	-	3
Outros benefícios de longo prazo	33	8	41	43	21	64
	2 712	1 001	3 713	2 858	1 001	3 859

Adicionalmente, no exercício de 2020, foram registados custos de 320 milhares de euros a título de *sign-on bonus* resultante da entrada em funções de um novo Administrador executivo do NOVO BANCO, e foram registadas compensações por cessação de mandato de três Administradores Executivos no valor de 206 milhares de euros. Em 2020, o valor com remunerações variáveis relativamente aos Órgãos de Administração ascendeu a 1 860 milhares de euros, o qual respeita as remunerações que não constituem direitos adquiridos dos respetivos membros até depois do final do período de reestruturação (atualmente, 31 de dezembro de 2021), estando o seu pagamento sujeito a deferimento e verificação de certas condições (31 de dezembro de 2019: 1 997 milhares de euros).

Em 31 de dezembro de 2020 o valor do crédito concedido a membros do Pessoal Chave da Gestão do NOVO BANCO era o seguinte: (i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 331 milhares de euros; e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor do crédito concedido a membros do Pessoal Chave da Gestão do NOVO BANCO era o seguinte: (i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 447 milhares de euros; e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito.

NOTA 39 - SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Grupo:

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			(milhares de euros)		
			31.12.2020	31.12.2019	
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	280 051	312 836	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	417 854	463 413	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	396 083	434 463	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	1 003 303	1 090 124	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano SME No.3	Novembro de 2016	630 385	-	88 937	Crédito a pequenas e médias empresas

Os créditos abrangidos pela operação de securitização Lusitano SME No. 3 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Durante o exercício de 2020 a operação de titularização Lusitano SME nº 3 foi liquidada. As restantes operações de securitização foram desreconhecidas uma vez que o Grupo transferiu substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

De acordo as regras de consolidação estabelecidas na IFRS 10, o Lusitano Mortgages No.6 plc e o Lusitano Mortgages No. 7 plc são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição (ver Nota 1). Apresentamos em seguida os principais impactos da consolidação destas entidades nas contas do Grupo:

	31.12.2020	31.12.2019
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	122 769	146 364
Crédito a Clientes (líquido de imparidade)	1 390 316	1 608 684
Responsabilidades representadas por títulos ^(a)	39 377	45 855

^(a) ver Nota 31

Adicionalmente, o Lusitano Mortgages No. 4 plc e o Lusitano Mortgages No. 5 plc não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pela IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo é residual.

As principais características destas operações, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

31.12.2020

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	214 891	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	22 800	14 224	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	BB+	-
	Classe C	19 200	11 978	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Baa3	B+	-
	Classe D	24 000	14 973	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	311 465	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	AA	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	A	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	Ba3	BBB	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	B	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	235 906	188 337	180 754	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa3	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	52 775	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB-	Baa1	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	32 562	Março de 2060	A	A3	A	-	B	Ba3	BBB+	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	11 906	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 458	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	528 003	528 003	488 778	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	265 146	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BBB	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	116 051	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

31.12.2019

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	241 493	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	22 800	15 985	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	BBB-	-
	Classe C	19 200	13 461	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Ba3	BB+	-
	Classe D	24 000	16 827	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	355 021	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	AAA	Aaa	AAA	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	AA	Aa2	AA	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	A	A1	A	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	BBB+	Baa2	BBB	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	264 905	220 548	210 489	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa3	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	57 981	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB-	Baa1	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	32 227	Março de 2060	A	A3	A	-	B	Ba3	BBB+	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	11 906	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	9 371	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	616 503	616 503	563 186	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	264 601	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BBB	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	154 463	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.3	Classe A	385 600	-	-	-	Dezembro de 2037	-	A3	-	AA	-	WR	-	-
	Classe B	62 700	-	-	-	Dezembro de 2037	-	Baa3	-	BBB	-	WR	-	-
	Classe C	62 700	-	-	-	Dezembro de 2037	-	B1	-	B	-	A3	-	AAA
	Classe D	116 000	103 316	103 316	100 534	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	9 500	3 135	3 135	2 776	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe S	88 771	5 214	5 214	3 218	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 40 - JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

De acordo com a metodologia de valorização dos ativos e passivos ao justo valor seguida, os mesmos são classificados na correspondente hierarquia de justo valor definida na IFRS 13 – Justo Valor. Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como *inputs*, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como *inputs* nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a *inputs* observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Grupo, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente (NPV) das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Grupo solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora.

No caso específico dos Fundos de Reestruturação ("Ativos avaliados"), a sua avaliação foi realizada por uma entidade internacional externa independente ("Avaliador"), que contratou empresas de avaliação imobiliária de renome para determinar o justo valor dos ativos imobiliários que representam parte significativa da carteira dos fundos.

A estimativa do justo valor dos Ativos avaliados requer uma abordagem em várias etapas, tendo em consideração o seguinte (i) O justo valor dos ativos investidos por cada fundo (os "Ativos Subjacentes"); (ii) A natureza da participação do respetivo Fundo em cada um dos Ativos Subjacentes; (iii) Os outros ativos e passivos nos balanços do Fundo; (iv) A natureza da participação do NOVO BANCO em cada um dos fundos; e (v) Consideração de quaisquer descontos ou prémios aplicáveis. O justo valor dos Ativos Subjacentes foi estimado usando considerando as três abordagens de avaliação (mercado, rendimento e custo) dependendo, entre outras coisas, da natureza específica de cada ativo, seu estado de desenvolvimento, a informação disponível e a data do investimento inicial. Os outros ativos e passivos nos balanços do fundo seriam normalmente avaliados usando a abordagem de custo, com ajustes potenciais baseados no mercado, e a consideração de descontos e prémios, normalmente avaliada usando dados de mercado e *benchmarks*.

Os Ativos Subjacentes são divididos principalmente em Ativos Não Imobiliários e Ativos Imobiliários (que podem por sua vez ser subdivididos em Hotéis e Outros Ativos Imobiliários). Nos Ativos Não Imobiliários foi considerado pelo Avaliador a abordagem de Mercado baseada essencialmente em Múltiplos de Mercado para ativos comparáveis e considerando o desempenho histórico de cada ativo. Para os ativos imobiliários, o avaliador considerou a abordagem de mercado ou a abordagem de renda, dependendo do estado de cada ativo. No caso dos hotéis, os principais pressupostos determinantes de valor considerados foram a tarifa média de quarto, a taxa de ocupação, a margem GOP, a margem EBITDA, as necessidades de *Capex* e taxa de desconto. Em relação aos Outros Ativos Imobiliários, as principais premissas determinantes de valor foram os preços de venda, custos de construção, cronograma (tanto no desenvolvimento como na venda) e Taxas de Desconto. Cada um dos pressupostos descritos acima consideradas na avaliação dos ativos imobiliários foram determinados ativo a ativo (total de 149 grandes ativos subdivididos num total com mais de 1.000 ativos), dependendo do status do ativo, desempenho histórico do ativo, localização e concorrentes de mercado.

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- **Opções cambiais:** são valorizadas através do sistema de front office, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black&Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- **Swaps de taxa de juro e swaps cambiais:** a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva *forward* e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas *forward* a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;
- **Credit Default Swaps:** Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- **Futuros e Opções:** O Grupo negocia estes produtos em mercado organizado, existindo no entanto a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebido diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e

opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binominal) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

Propriedades de investimento: o seu justo valor é apurado com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço, contudo, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais (ver política contabilística na Nota 2.23). O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros (propriedades de investimento) mensurados ao justo valor do Grupo é como segue:

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
	(milhares de euros)			
31 de dezembro de 2020				
Ativos financeiros detidos para negociação	267 016	388 257	-	655 273
Títulos detidos para negociação	267 016	-	-	267 016
Obrigações de emissores públicos	267 016	-	-	267 016
Derivados de negociação	-	388 257	-	388 257
Taxas de câmbio	-	57 205	-	57 205
Taxas de juro	-	319 662	-	319 662
Outros	-	11 390	-	11 390
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	214 882	36 849	709 231	960 962
Obrigações de outros emissores	82 203	50	77 931	160 184
Ações	132 525	-	273 579	406 104
Outros títulos de rendimento variável	154	36 799	357 721	394 674
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 854 337	10 028	43 222	7 907 587
Obrigações de emissores públicos	6 490 076	-	-	6 490 076
Obrigações de outros emissores	1 352 759	-	-	1 352 759
Ações	11 502	10 028	43 222	64 752
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	12 972	-	12 972
Taxas de juro	-	12 972	-	12 972
Propriedades de investimento	-	-	592 605	592 605
Ativos ao justo valor	8 336 235	448 106	1 345 058	10 129 399
Passivos financeiros detidos para negociação	-	552 633	2 158	554 791
Derivados de negociação	-	552 633	2 158	554 791
Taxas de câmbio	-	45 493	-	45 493
Taxas de juro	-	501 585	2 158	503 743
Crédito	-	16	-	16
Outros	-	5 539	-	5 539
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	72 543	-	72 543
Taxas de juro	-	72 543	-	72 543
Passivos ao justo valor	-	625 176	2 158	627 334

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2019				
Ativos financeiros detidos para negociação	254 848	419 600	74 284	748 732
Títulos detidos para negociação	254 848	-	-	254 848
Obrigações de emissores públicos	254 848	-	-	254 848
Derivados de negociação	-	419 600	191	419 791
Taxas de câmbio	-	34 540	-	34 540
Taxas de juro	-	352 748	191	352 939
Crédito	-	1	-	1
Outros	-	32 311	-	32 311
Derivados de cobertura económica	-	-	74 093	74 093
Taxas de juro	-	-	74 093	74 093
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	172 030	48	1 142 664	1 314 742
Obrigações de outros emissores	57 535	48	7	57 590
Ações	114 296	-	489 555	603 851
Outros títulos de rendimento variável	199	-	653 102	653 301
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8 783 741	28 976	37 179	8 849 896
Obrigações de emissores públicos	7 108 022	-	-	7 108 022
Obrigações de outros emissores	1 661 538	-	-	1 661 538
Ações	14 181	28 976	37 177	80 334
Outros títulos de rendimento variável	-	-	2	2
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	7 452	-	7 452
Taxas de juro	-	7 452	-	7 452
Propriedades de investimento	-	-	700 744	700 744
Ativos ao justo valor	9 210 619	456 076	1 954 871	11 621 566
Passivos financeiros detidos para negociação	-	542 988	1 837	544 825
Derivados de negociação	-	542 988	1 837	544 825
Taxas de câmbio	-	33 953	-	33 953
Taxas de juro	-	499 852	1 837	501 689
Crédito	-	42	-	42
Outros	-	9 141	-	9 141
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	102 012	-	-	102 012
Responsabilidades representadas por títulos	102 012	-	-	102 012
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	58 855	-	58 855
Taxas de juro	-	58 855	-	58 855
Passivos ao justo valor	102 012	601 843	1 837	705 692

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios de 2020 e 2019, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020							31.12.2019	
	Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica						Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2019	191	74 093	1 142 664	-	37 179	700 744	1 954 871	1 837	1 837
Aquisições	-	-	8 479	-	5 125	11 966	25 570	-	-
Saídas por maturidade	-	-	(41 302)	-	-	-	(41 302)	-	-
Saídas por liquidação	-	(80 489)	(1 583)	-	(22 913)	-	(104 985)	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	-	16 326	-	16 326	-	-
Transferências por saída	-	-	(27 541)	-	(2 685)	-	(30 226)	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	(67 581)	(67 581)	-	-
Variação de valor	(191)	6 396	(371 486)	-	10 190	(101 828)	(456 919)	321	321
Outros movimentos	-	-	-	-	-	49 304	49 304	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	-	709 231	-	43 222	592 605	1 345 058	2 158	2 158

(milhares de euros)

	31.12.2019								
	Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica						Total passivos	
Saldo a 31 de dezembro de 2018	396	70 177	1 487 630	-	45 713	1 098 071	2 701 987	2 724	2 724
Aquisições	-	-	86 828	100	14 309	-	101 237	-	-
Saídas por maturidade	-	-	(44 412)	-	-	-	(44 412)	-	-
Saídas por liquidação	(396)	-	(93 656)	-	(14 692)	-	(108 744)	(347)	(347)
Transferências por entrada	-	-	-	-	-	9 455	9 455	-	-
Transferências por saída	-	-	-	(16)	-	-	(16)	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	(197 058)	(197 058)	-	-
Variação de valor	191	3 916	(293 726)	(84)	(8 151)	(216 119)	(513 973)	(540)	(540)
Outros movimentos	-	-	-	-	-	6 395	6 395	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2019	191	74 093	1 142 664	-	37 179	700 744	1 954 871	1 837	1 837

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados a 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram os seguintes:

(milhares de euros)

	31.12.2020			31.12.2019		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Derivados de negociação	-	23 605	23 605	-	682	682
Derivados de gestão de risco	-	(68 722)	(68 722)	-	6 204	6 204
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	(359 642)	(359 642)	-	(287 694)	(287 694)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	10 905	-	10 905	11	-	11
Propriedades de investimento	-	(104 310)	(104 310)	-	(216 119)	(216 119)
	10 905	(509 390)	(498 485)	11	(496 927)	(496 916)

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2020						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			709,2		(22,2)		12,2
Obrigações de outros emissores	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	77,9	-50%	(22,2)	+50%	12,2
Ações	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	273,6	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável			357,7		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	225,3		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	<i>(c)</i>	1 123,5		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			43,2		(2,9)		0,1
Ações			43,2		(2,9)		0,1
	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	16,2		(2,9)		0,1
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	27,0		-		-
Total			752,5		(25,1)		12,3

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de + 6,15% e -5,8% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2019						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros detidos para negociação			74,3	-	-	-	-
Derivados de negociação	Outros	(a)	0,2	-	-	-	-
Derivados de cobertura económica		(b)	74,1	-	-	-	-
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			1 142,7	(34,1)			40,6
Ações			489,6	(29,3)			31,0
	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	74,7	-50%	(29,3)	+50%	31,0
	Outros	(a)	2,8	-	-	-	-
	Valorização da sociedade gestora	<i>Net assets value (c)</i>	412,1	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável			653,1	(4,8)			9,6
	Outros		27,7	-	-	-	-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>		625,4	-50%	(4,8)	+50%	9,6
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			37,2	-	-	-	-
Ações	Outros	(a)	37,2	-	-	-	-
Total			1 254,1	(34,1)			40,6

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) No caso específico dos derivativos valorizados de acordo com a informação fornecida por entidade externa, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento do justo valor por essas entidades

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, nos modelos de valorização foram os seguintes:

*Curvas de taxas de juro*As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2020						31.12.2019					
	EUR		USD		GBP		EUR		USD		GBP	
<i>Overnight</i>	-0,5780	0,0776	0,1000	-0,4560	1,6000	0,7500						
1 mês	-0,5540	0,1439	0,0900	-0,4380	1,7900	0,7650						
3 meses	-0,5450	0,2384	0,0900	-0,3830	1,9200	0,8650						
6 meses	-0,5260	0,2576	0,1450	-0,3240	1,9300	0,9000						
9 meses	-0,5125	0,2995	0,1950	-0,3174	1,9100	0,9450						
1 ano	-0,4990	0,3419	-0,0125	-0,3161	1,7490	0,7419						
3 anos	-0,5080	0,2370	0,0913	-0,2380	1,6556	0,8243						
5 anos	-0,4575	0,4275	0,1926	-0,1205	1,6990	0,8844						
7 anos	-0,3845	0,6478	0,2799	0,0160	1,7630	0,9406						
10 anos	-0,2650	0,9170	0,3966	0,2110	1,8470	1,0172						
15 anos	-0,0720	1,1835	0,5200	0,4670	1,9650	1,0968						
20 anos	0,0090	1,3033	0,5730	0,5990	2,0160	1,1206						
25 anos	0,0090	1,3680	0,5805	0,6370	2,0350	1,1130						
30 anos	-0,0250	1,3998	0,5741	0,6310	2,0420	1,1082						

*Spreads de crédito*Os *spreads* de crédito utilizados pelo Grupo na avaliação dos derivativos de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	Série	(pontos de base)				
		1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
31 de dezembro de 2020						
CDX USD Main	35	18,95	30,35	49,98	70,70	90,52
iTraxx Eur Main	34	0,00	27,66	47,95	66,24	86,37
iTraxx Eur Senior Financial	34	0,00	0,00	59,06	0,00	89,30
31 de dezembro de 2019						
CDX USD Main	33	9,09	23,31	45,30	67,47	90,08
iTraxx Eur Main	32	-	23,32	44,22	64,99	85,26
iTraxx Eur Senior Financial	32	-	-	51,59	-	83,45

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

	(%)					
	31.12.2020			31.12.2019		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	15,39	118,44	-	12,71	18,87	48,83
3 anos	21,33	91,12	-	22,74	39,23	57,73
5 anos	28,38	84,06	-	33,51	36,57	64,04
7 anos	34,60	65,41	-	40,12	39,25	67,79
10 anos	41,18	62,77	-	46,46	34,71	70,87
15 anos	46,54	-	-	51,03	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial			Volatilidade (%)				
	31.12.2020	31.12.2019	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,2271	1,1234	6,81	6,59	6,45	6,43	6,37
EUR/GBP	0,8990	0,8508	7,96	7,63	7,24	7,10	6,98
EUR/CHF	1,0802	1,0854	4,41	4,68	4,85	5,00	5,16
EUR/NOK	10,4703	9,8638	8,99	8,91	8,78	8,63	8,48
EUR/PLN	4,5597	4,2568	7,85	6,98	6,38	6,05	5,75
EUR/RUB	91,4671	69,9563	7,51	8,07	8,71	9,29	9,58
USD/BRL ^{a)}	5,1940	4,0197	20,76	19,24	18,30	17,93	17,56
USD/TRY ^{b)}	7,4265	5,9501	18,31	18,18	17,83	17,80	17,75

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	31.12.2020	31.12.2019	Varição %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	3 553	3 745	5,42%	13,27	21,62	-
PSI 20	4 898	5 214	6,45%	17,03	20,33	-
IBEX 35	8 074	9 549	18,28%	18,26	24,88	-
FTSE 100	6 461	7 542	16,75%	14,68	19,00	20,72
DAX	13 719	13 249	-3,42%	14,97	22,50	20,88
S&P 500	3 756	3 231	-13,99%	9,45	18,74	17,34
BOVESPA	119 017	115 645	-2,83%	16,43	22,72	25,72

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2020					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 697 793	-	2 697 793	-	2 697 793
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 229 947	846 176	378 588	1 203 883	2 428 647
Aplicações em instituições de crédito	113 795	-	113 795	-	113 795
Crédito a clientes	23 554 304	-	-	23 784 698	23 784 698
Ativos financeiros	28 595 839	846 176	3 190 176	24 988 581	29 024 933
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 102 896	-	10 143 505	-	10 143 505
Recursos de clientes	26 321 907	-	-	26 321 907	26 321 907
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 017 928	1 146 753	1 800	82 898	1 231 451
Outros passivos financeiros	365 883	-	-	365 883	365 883
Passivos financeiros	37 808 614	1 146 753	10 145 305	26 770 688	38 062 746

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2019					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 854 844	-	1 854 844	-	1 854 844
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	1 622 545	84 535	636 336	1 046 352	1 767 223
Aplicações em instituições de crédito	369 228	-	369 228	-	369 228
Crédito a clientes	25 149 687	-	-	25 478 179	25 478 179
Ativos financeiros	28 996 304	84 535	2 860 408	26 524 531	29 469 474
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	9 849 623	-	9 875 850	-	9 875 850
Recursos de clientes	28 399 974	-	-	28 399 974	28 399 974
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 065 211	1 365 636	-	89 087	1 454 723
Outros passivos financeiros	358 688	-	-	358 688	358 688
Passivos financeiros	39 673 496	1 365 636	9 875 850	28 847 749	40 089 235

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 41 - TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

No âmbito do processo de reestruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o anterior BES, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos, foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Banco Originário, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Foi realizado um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes, bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos Bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo da entidade;
- administrar e gerir em regime exclusivo e independente os ativos adquiridos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios da entidade.

As entidades adquirentes são financiadas, predominantemente, através da emissão de instrumentos de capital de natureza sénior que são totalmente subscritos pelas sociedades empresa-mãe. O valor do capital representado por títulos sénior iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. Adicionalmente, o financiamento pode ser complementado pela subscrição pelos Bancos de instrumentos de capital júnior pela diferença entre o valor de balanço dos créditos cedidos e o justo valor que teve por base a valorização do título sénior. Estes instrumentos juniores, quando subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente, caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações seniores acrescido da remuneração das mesmas, e encontra-se normalmente limitado a um máximo de 25% do valor global que resulta dos títulos sénior e títulos júnior emitidos.

Considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos, tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se integralmente provisionados no balanço do Grupo.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos, o Grupo subscreveu:

- instrumentos de capital, representativos do capital das sociedades empresas-mãe em que os *cash flows* que permitirão a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários Bancos. Estes títulos encontram-se registados nas carteiras de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados a mercado, com valorização divulgada regularmente pelas referidas empresas cujas contas são auditadas no final de cada ano;
- instrumentos juniores, emitidos pelas sociedades adquirentes dos créditos que se encontram a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Das referidas subscrições pelo Grupo Nani Holdings resultou uma posição claramente minoritária no capital das referidas entidades.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo com algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2.7, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve uma parte substancial dos riscos e benefícios. Adicionalmente, e considerando que também não tem controlo, procedeu nos termos da IFRS 9 3.2.6c, (i) ao desreconhecimento dos ativos transferidos e (ii) ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida, como se mostra no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Valores à data da transferência							
	Valores associados à Cedência de Ativos			Subscrição de Títulos				
	Ativos Líquidos Cedidos	Valor da Transferência	Resultado Apurado com a Transferência	Ações (Títulos Senior)	Títulos Junior	Total	Imparidade	Valor líquido
Até 31 de dezembro de 2012								
Fundo Recuperação Turismo, FCR	282 121	282 121	-	256 892	34 906	291 798	(34 906)	256 892
FLIT SICAV	252 866	254 547	1 682	235 318	23 247	258 565	(23 247)	235 318
Discovery Portugal Real Estate Fund	96 196	93 208	(2 988)	96 733	-	96 733	-	96 733
Fundo Vallis Construction Sector	66 272	66 272	-	81 002	21 992	102 994	(21 992)	81 002
Fundo Recuperação, FCR	145 564	149 883	4 319	148 787	36 182	184 970	(23 000)	161 970
Até 31 de dezembro de 2013								
Fundo Vallis Construction Sector	18 552	18 552	-	1 606	2 874	4 480	(2 874)	1 606
FLIT SICAV	80 769	80 135	(634)	85 360	-	85 360	-	85 360
Discovery Portugal Real Estate Fund	51 809	45 387	(6 422)	51 955	-	51 955	-	51 955
Fundo Recuperação Turismo, FCR	11 066	11 066	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	52 983	52 963	(20)	726	-	726	-	726
Fundo Reestruturação Empresarial	67 836	67 836	-	99 403	-	99 403	-	99 403
Até 31 de dezembro de 2014								
Discovery Portugal Real Estate Fund	73 802	74 240	438	58 238	-	58 238	-	58 238
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	1 289	314	1 603	(314)	1 289
Fundo Recuperação, FCR	-	-	-	14 565	-	14 565	-	14 565
Fundo Reestruturação Empresarial	5 389	5 389	-	4 078	-	4 078	-	4 078
Fundo Aquarius	108 517	108 481	(36)	104 339	-	104 339	-	104 339
FLIT SICAV	-	-	-	1 500	-	1 500	-	1 500
Até 31 de dezembro de 2015								
Fundo Aquarius	24 883	24 753	(130)	30 406	-	30 406	-	30 406
Fundo Recuperação, FCR	1 471	1 471	-	-	-	-	-	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	5 348	5 774	427	4 855	-	4 855	-	4 855
Até 31 de dezembro de 2016								
Fundo Aquarius	710	602	(108)	600	-	600	-	600
Fundo Vallis Construction Sector	14 156	14 156	-	14 453	-	14 453	-	14 453
Até 31 de dezembro de 2017								
Fundo Aquarius	555	470	(86)	624	-	624	-	624
FLIT SICAV	3 261	3 298	37	-	-	-	-	-
FIAE CAPITAL CRIATIVO PROMOÇÃO E TURISMO	131 013	131 056	43	133 927	-	133 927	-	133 927
Até 31 de dezembro de 2018								
Fundo Aquarius	839	644	(194)	644	-	644	-	644
FLIT SICAV	-	-	-	3 348	-	3 348	-	3 348
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	(1)	-	(1)	-	(1)
Até 31 de dezembro de 2019								
Fundo Aquarius	2 323	1 821	(503)	1 821	-	1 821	-	1 821
	1 498 302	1 494 125	(4 177)	1 432 468	119 516	1 551 984	(106 333)	1 445 651

A 31 de dezembro de 2020, a exposição total do Grupo em títulos associados às operações de cedência de crédito, ascendia a um valor de 498,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 839,9 milhões de euros). Com a adoção do IFRS 9 estes títulos foram transferidos da carteira de justo valor através de outro rendimento integral para a carteira de obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, pelo que o seu valor de balanço abaixo apresentado corresponde já ao respetivo justo valor, não havendo lugar ao registo de imparidade. O detalhe é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020					31.12.2019						
	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado
	Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Fundo Recuperação Turismo, FCR	260 683	86 316	34 824	(34 824)	-	13 769	259 646	180 646	34 824	(34 824)	-	14 807
FLIT SICAV	281 191	157 084	14 900	(14 900)	-	13 826	279 515	197 744	14 900	(14 900)	-	15 309
Discovery Portugal Real Estate Fund	258 440	116 479	-	-	-	5 232	256 847	213 217	-	-	-	7 193
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	206 805	44 873	-	-	-	18 543	206 805	74 296	-	-	-	19 063
Fundo Reestruturação Empresarial	117 051	22 436	-	-	-	6 113	117 051	48 148	-	-	-	8 237
Fundo Aquarius	160 586	71 631	-	-	-	19 519	159 274	125 875	-	-	-	22 800
	1 284 756	498 819	49 724	(49 724)	-	77 002	1 279 138	839 926	49 724	(49 724)	-	87 409

O Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na pool de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações das empresas-mãe subscritas. Existiu, porém, uma operação com a sociedade FLITPTREL VIII em que, pelo facto de a sociedade adquirente deter substancialmente ativos cedidos pelo Grupo e considerando a detenção dos títulos júnior, o teste da variabilidade resultou numa exposição substancial a todos os riscos e benefícios. Nessa circunstância, a operação, no montante inicial de 60 milhões de euros, manteve-se reconhecida no balanço na rubrica de crédito a clientes.

NOTA 42 - GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

O Grupo está exposto aos seguintes riscos decorrentes do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco operacional.

Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Grupo no âmbito da sua atividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes e derivados. Nos *credit default swaps* (CDS), a exposição líquida entre as posições vendedoras e compradoras de proteção sobre cada entidade subjacente às operações, constitui risco de crédito para o Grupo Nani Holdings. Os CDS estão registados ao seu justo valor conforme política contabilística descrita na Nota 2.4.

É efetuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efetuado regularmente pelo Comité de Risco. São igualmente objeto de análises regulares o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da atividade corrente das áreas comerciais.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição máxima do Grupo ao risco de crédito:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	369 586	635 944
Derivados detidos para negociação e cobertura económica	388 257	493 884
Títulos detidos para negociação	267 016	254 848
Títulos ao justo valor através de resultados mandatório	160 184	57 590
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	7 839 145	8 764 004
Títulos ao custo amortizado	2 229 947	1 622 545
Crédito a clientes	23 617 034	25 202 227
Derivados - Contabilidade de cobertura	12 972	7 452
Outros ativos	757 850	802 428
Garantias e avais prestados	2 734 027	2 899 851
Créditos documentários	410 292	516 162
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	7 011 112	7 253 656
Risco de crédito associado às entidades de referência dos derivados de crédito	4 798	2 883
	45 802 220	48 513 474

Para os ativos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Grupo teria de pagar se as garantias fossem executadas e para os compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A imparidade é calculada em base coletiva ou individual de acordo com a política contabilística definida na Nota 2.5. Nos casos em que o valor dos colaterais após aplicação dos *haircuts* (diferenciados por tipologia de colateral) iguale ou exceda a exposição, a imparidade individual poderá ser nula. Assim, o Grupo Nani Holdings não tem ativos financeiros vencidos para os quais não tenha realizado uma análise acerca da sua recuperação e conseqüente reconhecimento da imparidade respetiva quando verificada.

Cenarização nos modelos de imparidade

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da Despesa, chegando ao PIB através da identidade $PIB = Consumo + Investimento + Exportações - Importações$. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e enviesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim aquando da revisão / atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável e mais favorável.

O cenário central prevê uma recuperação tendencial em forma de “swoosh”. Depois da queda abrupta da atividade no 1º e 2º trimestres de 2020, regista-se uma recuperação inicialmente rápida com o primeiro desconfinoamento, seguida de uma recuperação tendencialmente mais gradual. A recuperação neste cenário deixa a atividade económica num nível inferior ao pré-Covid durante um período relativamente prolongado, até 2022. Assume-se, assim, alguma perda de potencial produtivo da economia.

Este cenário assume impactos negativos de uma segunda e terceira vagas da Covid-19 no 4º trimestre de 2020 e entre o 1º e 2º trimestres de 2021, em linha com cenários de projeção da pandemia. Estas vagas restringem a atividade económica, mas de uma forma progressivamente menos pronunciada do que na primeira vaga. Ainda assim, admitem-se quedas trimestrais do PIB relativamente moderadas no 4º trimestre de 2020 e no 2º trimestre de 2021. Este cenário assume a distribuição gradual de vacinas anti-Covid-19 ao longo de 2021 e em 2022, permitindo uma normalização mais visível da atividade económica a partir do 3º trimestre de 2021.

O cenário central, ao qual é atribuída uma probabilidade de 60%, aponta para uma queda anual do PIB em torno de 8,3% em 2020, seguida de um crescimento anual em torno de 5,2% em 2021, o qual beneficia de um efeito de base favorável. Os anos seguintes assumem uma evolução gradual para o crescimento tendencial/potencial, com crescimentos anuais de 3,4% em 2022 e 2% em 2023. Para a construção do cenário foi utilizada a informação disponível sobre os impactos económicos iniciais da crise do Covid-19. No cenário base, o aumento do desemprego é fortemente mitigado por medidas de proteção do rendimento e emprego, que se assumem prolongadas até 2021. Os preços da habitação evitam uma quebra, devido a medidas de estabilização, como moratórias e garantias de crédito. A retirada gradual destas medidas provoca, contudo, uma forte desaceleração destes preços em 2021. O cenário base é marcado por pressões desinflacionistas e pela manutenção de fortes estímulos monetários.

O cenário menos favorável, com uma probabilidade de 30%, prevê impactos mais severos na economia de uma segunda e terceira vagas da Covid-19, que forçam *lockdowns* intermitentes, levando a contrações QoQ mais fortes do PIB no 4º trimestre de 2020 e no 2º trimestre de 2021. A recuperação da atividade dá-se de uma forma mais lenta do que no cenário base, o que se traduz em efeitos económicos negativos mais persistentes e numa perda severa de capacidade produtiva. A atividade mantém-se ainda significativamente abaixo dos níveis pré-Covid em 2023, o que se traduz numa subida significativa do desemprego e numa evolução mais deprimida dos preços. O PIB recua 9,6% em 2020 e cresce 0,9% em 2021, o que se explica, neste caso, por um efeito de base favorável. O PIB cresce 2,8% em 2022, ainda beneficiando de um efeito de base favorável, assumindo-se em 2023 um movimento para o crescimento tendencial/potencial. A normalização da atividade com a introdução de vacinas é assumida de uma forma mais demorada e gradual.

O cenário mais favorável, com uma probabilidade de 10%, prevê uma recuperação em forma de “V”. A segunda vaga da pandemia tem um impacto menos acentuado e mais curto na atividade económica e assume-se a ausência de nenhuma terceira vaga. Isto permite uma normalização da atividade e uma recuperação do crescimento mais rápidos. Sobretudo, isto permite a recuperação dos níveis de atividade pré-Covid logo em 2021, o que se traduz numa evolução mais benigna do desemprego. Sem uma perda significativa ou persistente de capacidade, os preços têm um crescimento mais visível. Assume-se, neste cenário, uma subida dos juros de mercado, ainda que em níveis ainda historicamente baixos.

São utilizados 4 modelos macroeconómicos para os segmentos de Empresas (excluindo Imobiliário), Empresas Imobiliário, Crédito à Habitação e Outro Crédito a Particulares.

O segmento de Empresas (excluindo Imobiliário) é particularmente sensível à taxa de crescimento do PIB e à taxa de desemprego. Em todos os cenários existe uma quebra no PIB, seguida de uma recuperação nos anos seguintes, atingindo no ano de 2021 os níveis registados antes da pandemia, com a exceção do cenário adverso, no qual os níveis pré-pandemia não são atingidos no horizonte de 3 anos. O desemprego regista um aumento significativo no ano 2020, seguido de uma recuperação que não é suficiente para atingir os níveis de desemprego antes da pandemia, com exceção do cenário favorável que regista no ano 2022 níveis ligeiramente inferiores aos registados antes da pandemia.

O segmento de Empresas Imobiliário é particularmente sensível à evolução do preço dos imóveis e à taxa de crescimento do PIB. É o segmento mais afetado no horizonte temporal em causa.

O preço dos imóveis regista uma quebra significativa no ano 2020 em todos os cenários, seguido de uma recuperação mais ou menos rápida, dependendo do cenário em causa.

O segmento de Crédito à Habitação é afetado sobretudo pela redução do PIB e pela queda dos preços do imobiliário, transversal a todos os cenários no ano 2020.

O segmento de Outro Crédito a Particulares é afetado substancialmente pelo aumento do Desemprego e pela redução do PIB, verificado no ano 2020 em qualquer um dos cenários.

Ajustamentos de análise coletiva ao resultado automático do modelo

Após o processamento do cálculo de imparidade automática e validada a consistência dos resultados obtidos são avaliadas todas as situações que podem carecer de um ajustamento ao valor de imparidade calculado. Estes ajustamentos são refletidos, sempre que possível, diretamente nas exposições.

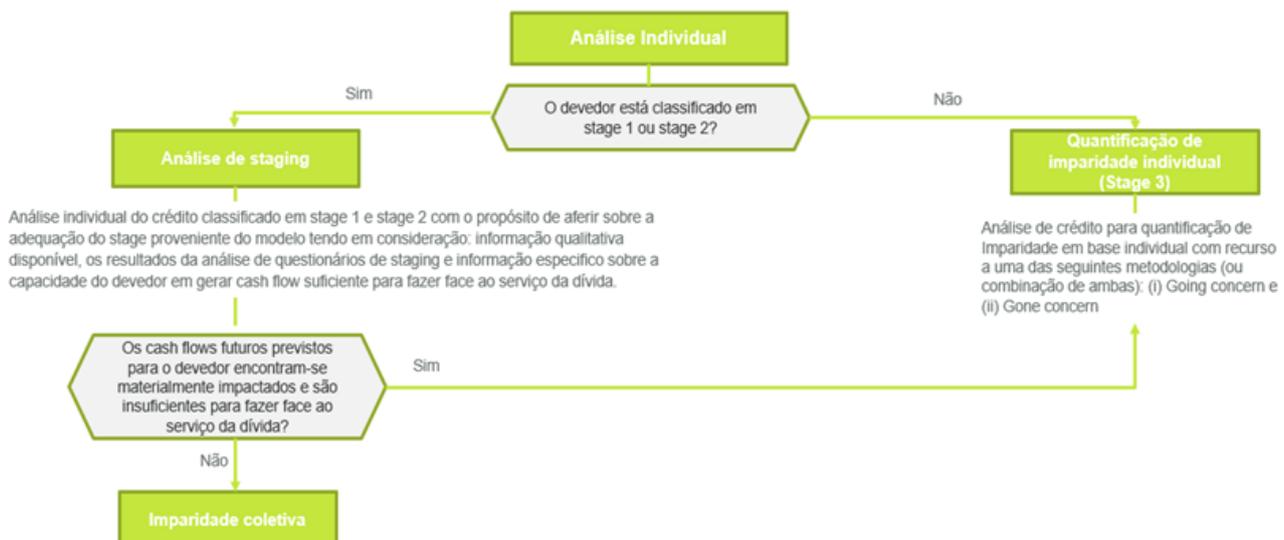
Quando tal não é possível, o valor de imparidade apurado é contabilizado sem ser alocado a exposições específicas e, para esse efeito, a este montante são associados o *stage* e o tipo de crédito a que se refere. Tendo como prerrogativa assegurar que toda a imparidade constituída esteja alocada a exposições específicas, estes montantes de imparidade constituídos inicialmente sob a forma não alocada serão, uma vez que existam condições para o efeito, integralmente distribuídos pelas exposições em que se determine a sua afetação.

Em termos de modelo de governo, quer os ajustes em exposições específicas quer os montantes de imparidade constituídos sob a forma não alocada devem ser validados e estar sustentados numa aprovação por parte de um órgão competente que, por regra, será o Comité de Imparidade Alargado.

Processo de análise Individual de imparidade

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tem como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de Análise Individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

O esquema abaixo apresentado é ilustrativo da análise individual de crédito a realizar para efeitos da conclusão sobre a classificação em termos de *staging* dos devedores:



Critérios de Seleção

O Grupo considera como alvo de um processo de Análise Individual (análise de *staging* e, quando aplicável, quantificação de imparidade individual), os clientes que:

- Registem exposição em *Stage 3* e responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros;
- ; Registem exposição em *Stage 2* e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;

- Registem exposição em *Stage 2*, responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros e não tenham rating atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1*, responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros e não tenham rating atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1* e responsabilidade igual ou superior a 25 milhões de euros (exposição individualmente significativa);
- Se enquadram no segmento de risco Holding Financeira e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Se enquadrem no segmento de risco Imobiliário e com responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros
- Sejam identificados pelo próprio Comité com base noutra critério que se justifique (e.g. setor de atividade);
- No passado, lhes tenha sido atribuída imparidade específica;
- Em face de algum elemento novo que possa ter repercussões no cálculo da imparidade, sejam propostos para análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A identificação dos clientes alvo de Análise Individual será atualizada mensalmente, de modo a contemplar eventuais alterações que possam ocorrer ao longo do ano. A análise em Comité, dos clientes identificados no paragrafo anterior, será realizada no mês em que:

- O cliente registre, pela 1ª vez, um dos critérios de seleção para Análise Individual de Imparidade, mencionados no parágrafo anterior;
- Caduque a data de validade da Análise;
- Seja requerida a sua análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A Análise Individual de Imparidade pode ser realizada aos clientes individualmente, mas deve sempre que possível considerar a visão de Grupo Económico dos clientes selecionados.

Cadeia de Decisão

O Conselho de Administração é o Órgão máximo para determinação do valor de imparidade a atribuir para cada cliente. Por sua determinação, a execução desta função é delegada nas estruturas abaixo mencionadas: área comercial e, sobretudo, Departamento de Rating e Comité de Imparidade.

A cadeia de decisão da Análise Individual de Imparidade é composta por três níveis progressivos de competência:

A aprovação dos valores finais de Imparidade é realizada pelo CAE na aprovação de contas.

Comité de Imparidade Âmbito e Intervenientes

O Comité de Imparidade tem como membros permanentes:

- DRT - Departamento de Rating;
- DRG - Departamento de Risco Global;
- DC - Departamento de Crédito;
- DCCF - Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade;
- DRCE - Departamento de Recuperação de Crédito Empresas;
- DRCR - Departamento de Recuperação de Crédito Retalho;
- e o DAI - Departamento de Auditoria Interna.

Participam também as Unidades Comerciais, gestoras dos clientes, que serão apreciados nestas reuniões, e outras Entidades ou Departamentos especializados cuja presença seja necessária para uma melhor avaliação da imparidade a constituir. As Unidades Comerciais votam exclusivamente nos casos respeitantes aos clientes que acompanham. As Entidades ou Departamentos convidados não possuem direito de voto.

As decisões que resultam da intervenção do Comité de Imparidade são tomadas por maioria, cabendo ao DRT o poder de veto. As mesmas são consideradas vinculativas, salvo determinação contrária por parte do Conselho de Administração Executivo. Comité de Imparidade Alargado, reúne com a presença dos Administradores dos Pelouros das áreas envolvidas. As propostas consideram-se aprovadas obtendo-se a concordância de todos os Administradores presentes.

Regras de Atuação

A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Unidades Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes. Para a análise de quantificação de imparidade em base individual, é estabelecido um cenário que se perspetiva para a recuperação do crédito: por via da continuidade do negócio do cliente ou por via de dação/execução dos colaterais. Se desta análise resultar não ser necessária qualquer imparidade, a imparidade será apurada por análise coletiva, ou seja, pelo modelo de imparidade coletiva (exceto para os casos com evidência objetiva de perda/*Default*, em que terá que ser definida a taxa final).

A Análise Individual de quantificação de imparidade determina, para cada período, o melhor cenário de recuperação alinhando as estratégias comerciais definidas para o cliente, com as diferentes possibilidades de recuperação. Quando, por falta de informação, não for possível identificar ou atualizar o cenário de recuperação, é mantida a taxa anterior e marcada nova data para reapreciação do cliente.

Principais eventos ocorridos em 2020

Os eventos de maior relevância de 2020 e com impacto nas políticas e procedimentos de gestão de risco de crédito consistiram na:

- 1) implementação da nova definição de *Default*;
- 2) incorporação no modelo de imparidade coletiva do impacto da pandemia;
- 3) definição e desenvolvimento de iniciativas específicas de mitigação de risco emergente do contexto atual.

1) Implementação da nova definição de *Default*

O enquadramento interno e regulamentar da definição de *Default* encontra-se descrito em normativo interno e está implementado de acordo com o artigo 178.º do Regulamento EU N.º 575/2013, CRR.

O conceito de *Default* foi, primeiramente, determinado pelos critérios definidos na secção 2.1. da Parte 4 do Anexo IV do Aviso 5/2007 e dos esclarecimentos adicionais acordados com o Banco de Portugal na reunião de 17/03/2008 sobre este tema. Neste sentido, considerava-se uma situação de incumprimento, ou seja, em situação de *Default*, no que se refere a um dado devedor ou contrato, quando ocorressem um ou mais dos seguintes acontecimentos: a) o devedor regista um atraso superior a 90 dias, respeitante a qualquer obrigação creditícia significativa, perante o grupo bancário; ou b) o banco considera que existe uma probabilidade reduzida do devedor respeitar na íntegra as suas obrigações perante o banco, sem recurso a ações específicas de mitigação, tais como o acionamento das eventuais garantias detidas.

Desde então, a definição de *Default* sofreu adaptações de acordo com as novas exigências regulamentares previstas pela CRR e também por posteriores orientações efetuadas pela EBA e previstas neste regulamento. Em 2016, com a publicação das orientações finais relativas à aplicação da definição de incumprimento nos termos do artigo 178º da CRR (EBA/GL/2016/07 e EBA/RTS/2016/06), a EBA estabeleceu o objetivo de harmonizar a aplicação da definição de *Default* em todas as entidades abrangidos pelo SSM, levando à consistência e comparabilidade no cálculo de requisitos de capital, quer nas abordagens Standard (SA) como em IRB. Estas orientações emitidas introduzem alterações em todo o perímetro da definição em vigor no GNB até 2020, nomeadamente na frequência do processo, no critério de dias em atraso, materialidade do incumprimento e ainda nos indicadores de probabilidade reduzida de pagamento.

Esta nova definição de *Default* (nDoD) está em vigor no GNB através de um processo diário criado especificamente para o efeito desde 31 de maio de 2020³. Para além do processo diário, foi efetuado um esforço de recuperação de informação histórica desde 2009 (numa perspetiva mensal), para a aplicação destas regras de marcação e desmarcação de *Default*, sobre o qual assenta o processo de revisão dos parâmetros de risco em curso. O *output* do processo de recuperação das marcações históricas de *Default* serviu de *input* ao motor de regras diário, de forma a diminuir o *gap* existente entre as datas de *Default*.

A estreita relação entre a definição de *Default* e outras definições regulamentares, como por exemplo os *Non Performing Loans* (NPL) e/ou *Non Performing Exposures* (NPE), *Credit Impaired Stage 3* e até mesmo os *Credit Forborne*, levou à determinação de um alinhamento dos conceitos. Em termos práticos, os critérios de marcação e desmarcação de *Default* serão tão exigentes quanto a aplicabilidade, não só dos seus requisitos regulamentares específicos, mas também dos requisitos destas outras definições regulamentares.

A definição de *Default* em vigor desde maio de 2020 considera um conjunto de conceitos que não eram avaliados pela definição antecedente, nomeadamente os conceitos de devedor e de materialidade conjunta no *trigger* de incumprimento. Contudo e em linhas gerais, face às orientações EBA/GL/2016/07 e ao alinhamento com outras definições regulamentares, a definição de *Default* assenta sobre os seguintes pilares, determinados numa base diária, resumidos na figura seguinte:

- Dias em Incumprimento;
- Situações determinísticas de *Unlikely to pay*;
- Efeito de propagação (*pulling effect* incluído);

³ Definição em vigor de acordo com a aprovação da JST.

- Período de quarentena;
- Condição de saída de *Default*;

Quer seja pela aferição dos *triggers* específicos de *Default*, ou pelos indicadores de determinação de *Stage 3*, o resultado será a determinação de *Default* e *Stage 3* de forma consentânea, tendo como ponto de partida a marcação de *Default*.

A marcação de *Default* de uma determinada posição de crédito é efetuada de forma automática nos casos em que se verificam positivos pelo menos um dos *triggers* específicos para o efeito, englobando, descrito de forma não exaustiva, as seguintes situações:

- Existência de montantes creditícios em incumprimento com mais de 90 dias corridos acima do limiar de materialidade; este limiar é verificado diariamente e é composto por uma componente absoluta e outra relativa; considera-se que existe incumprimento material quando exceder cumulativamente os limiares absoluto e relativo; os montantes de crédito vencido e de exposição considerados são determinados a nível da tipologia da posição creditícia (i.e. ao nível da facilidade de crédito ou ao nível do devedor);
- Aplicação de medidas de insolvência e/ou outras medidas especiais de proteção;
- Venda de carteiras de crédito com perdas económicas materiais;
- Reconhecimento de perdas creditícias;
- Aplicação de medidas de reestruturação por existência de indicadores de dificuldades financeiras.

A presente definição de *Default* incorpora procedimentos (automáticos e manuais) concorrentes, para a avaliação e determinação da melhoria objetiva da qualidade de um devedor. Essa avaliação será automática, no decurso de qualquer período de quarentena, através da aplicação de um critério que cancela e reinicia automaticamente os referidos períodos probatórios (reinício da quarentena). A quarentena é um período de tempo durante o qual a marcação em *Default* do contrato, do cliente ou do devedor permanece ativa, mesmo quando a situação que originou a marcação esteja regularizada. Dependendo do *trigger* e desconsiderando os reinícios, os períodos mínimos de quarentena podem ir de 3 a 12 meses. Só após a contagem integral e ininterrupta do período de quarentena poderá ser efetuada a desmarcação do *trigger* ao qual o período se aplica. Ainda que este critério automático garanta uma extensiva avaliação de todas as exposições e devedores, a melhoria da qualidade do devedor será supletivamente verificada em todos os processos de desativação de *triggers* manuais (quando ativos) e no processo de atribuições de notações de risco (quando aplicável).

No contexto da aplicação da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFSR9) serão identificadas exposições de clientes e de créditos em situação de imparidade (em *Credit Impaired Stage 3*). Estas situações podem surgir no âmbito do processo de análise individual de imparidade que, determinando a existência de imparidade específica, promoverá a classificação como *Default*. A determinação de imparidade específica através da análise individual inclui a avaliação dos seguintes indicadores de eventuais ocorrências de *unlikely-to-pay* (UTP):

- a) As fontes de receitas recorrentes de um mutuário já não estão disponíveis para cumprir o pagamento das prestações;
- b) Existem preocupações justificadas quanto à capacidade futura de um mutuário para gerar fluxos de tesouraria estáveis e suficientes;
- c) A instituição executou um colateral, incluindo uma garantia;
- d) O nível de endividamento do devedor aumentou significativamente ou existem razões para acreditar que aumentará num futuro próximo;
- e) Inexistência de mercado ativo para os instrumentos financeiros do devedor;
- f) Quando existe o incumprimento de uma empresa detida na totalidade por uma única pessoa, quando esta tiver prestado à instituição uma garantia pessoal para todas as obrigações de uma empresa;
- g) Fraude;
- h) Adiamento ou extensão de empréstimos para além da duração de vida económica;
- i) Licença do mutuário é retirada.
- j) O devedor utilizou a possibilidade contratualizada de alterar unilateralmente o plano de pagamentos estabelecido.

Este processo considera igualmente a avaliação do cliente e as exposições ao nível do grupo de clientes interligados entre si, quando aplicável, nomeadamente se algumas das exposições ou intervenientes relevantes nesse grupo se encontrarem em situação de *Default*.

2) Incorporação no modelo de imparidade coletiva do impacto COVID

Dadas as orientações gerais recebidas das entidades de supervisão ao longo de 2020 para a aferição e incorporação de impactos decorrentes da pandemia Covid-19 e dado o nível de incerteza em torno da extensão desse impacto, o Novo Banco adotou até ao final do 3º trimestre de 2020 uma estratégia de constituição de imparidades por via de contabilização de um montante adicional ao resultado original do modelo em vigor.

Em todo o caso, este montante adicional contabilizado – e atualizado – para as demonstrações financeiras até ao 3º trimestre, foi apurado através de simulações de condições alternativas sobre o modelo em vigor. Sendo certo que foi contabilizado um montante adicional de imparidades não alocado a portfólios ou exposições específicas, esse montante foi apurado utilizando as regras do modelo em vigor, mas com condições alternativas. Ou seja, este montante adicional de imparidade foi sendo apurado com base em simulações paralelas onde, apenas para efeitos dessas simulações, os níveis de risco e/ou *stage* de alguns portfólios eram deteriorados de forma generalizada, por forma a refletirem o impacto esperado decorrente da pandemia.

No decurso do 4º trimestre e para efeitos das demonstrações financeiras de 2020, este montante adicional de imparidade foi revertido uma vez que os impactos decorrentes da pandemia COVID passaram a estar diretamente refletidos no resultado de imparidade do modelo coletivo em vigor.

Assim, após:

- (i) definição e atualização dos cenários macroeconómicos subjacentes ao cálculo de imparidade coletiva em linha com diferentes expectativas da extensão de impacto da pandemia;
- (ii) atualização dos parâmetros de risco IFRS 9 - probabilidade de incumprimento (PD) e severidade (LGD) – em linha com a nova definição de default, quer por via dos pontos de partida quer por via da incorporação de informação forward looking;
- (iii) revisão transversal das notações de empresas, em particular nos sectores identificados como severamente afetados e/ou afetados pela pandemia COVID;

o resultado cálculo de imparidade coletiva passou a refletir diretamente o impacto esperado desta pandemia, não sendo necessário recorrer a ajustamentos adicionais nem, conseqüentemente, à contabilização de montantes adicionais de imparidade, não alocados a exposições específicas.

Conseqüentemente, a deterioração de risco crédito estimada decorrente da pandemia está assim refletida diretamente nas exposições / portfólios onde se verificou um downgrade da notação associada e/ou agravamento nos parâmetros de risco aplicáveis (efeito forward looking).

3) Definição e desenvolvimento de iniciativas específicas de mitigação de risco emergente do contexto atual

O evento de pandemia Covid-19 impactou de forma relevante o normal desenvolvimento da atividade económica, tanto por limitações no exercício e no padrão de consumo e de investimento, assim como por restrições significativas na forma de operar de quase todos os setores e agentes da economia, em resultado das restrições de movimentação, das crescentes exigências de distanciamento social, assim como da gradual deterioração dos índices de confiança dos particulares e empresas.

Este contexto, alterou o perfil de risco dos devedores e a sua perspetiva de evolução futura, pelo que o Banco adotou tempestivamente um conjunto de iniciativas articuladas para assegurar uma adequada gestão do risco de crédito:

- Revisão trimestral das regras de apetite de risco – a partir de março, e com uma periodicidade trimestral, passaram a ser avaliadas, discutidas e decididas em Conselho de Administração Executivo as regras de apetite de risco aplicáveis aos diferentes segmentos de clientes para o trimestre seguinte. Esta revisão tem originado diferentes adaptações de política, inicialmente focando a atividade creditícia do Banco na sua base de clientes e colocando maiores restrições no risco a assumir em novos clientes, e em simultâneo criou níveis de diferenciação de apetite de risco baseados nos impactos da pandemia:
 - i) Nos clientes particulares, o nível histórico de probabilidades de default (PD's) observadas e o nível expetável de PD's face a uma deterioração macroeconómica aconselharam um ajustamento nos pontos de corte do scoring de admissão de crédito habitação e de crédito ao consumo tanto para clientes novos como existentes;
 - ii) Nos clientes dos segmentos de empresa, face aos diferentes impactos das restrições da pandemia na atividade económica, o Banco decidiu agrupar os setores de atividade em três clusters de apetite de risco. O primeiro denominado "Covid sectors" é composto pelas atividades diretamente mais afetadas pela pandemia e pelas restrições de mobilidade e para este definiu um apetite de risco muito limitado, recomendando operar apenas com clientes bem conhecidos, em operações de muito baixo risco e com especial cuidado no conhecimento do destino dos fundos em novos clientes. O segundo cluster "Macro affected sectors" é composto pelos setores de atividade económica que são impactados por uma deterioração macroeconómica devido às alterações nos padrões de consumo e de investimento, tendo sido definido um apetite de risco limitado para os piores níveis de rating nos quais é recomendado operar com exposições de baixo perfil de risco. O terceiro cluster "Other sectors" é composto pelas empresas dos restantes setores de atividades não impactados materialmente pela pandemia Covid-19, ou que se avaliam mais resilientes a esse impacto.

Estas regras de apetite de risco continuam a ser acompanhadas e revistas de forma permanente, de modo a garantir que em cada momento o Banco mantém políticas atualizadas e adequadas ao contexto e ao perfil de risco de cada cliente.

- Monitorização do perfil de contratação de créditos ao abrigo das novas regras de apetite de risco – para assegurar um conhecimento suficiente sobre a nova produção dentro ou fora de apetite de risco, foi criada informação de gestão semanal e mensal para partilha periódica junto dos diferentes órgãos de gestão do Banco.
- Seguimento periódico da atividade de revisão de rating e dos fluxos de migração de rating – para permitir um conhecimento e identificação atempados dos movimentos de upgrade ou downgrade de rating em cada segmento de empresas, foi criada nova informação de gestão semanal e mensal com matrizes de migração pré e pós evento Covid para partilha junto dos órgãos de gestão, que permitem uma identificação de casos individuais que tiveram reavaliação pelo Departamento de Rating, assim como alterações justificadas por mudanças nos "Industry Anchors" setoriais.
- Revisão de limites de portfólio: intensificou-se o uso deste instrumento interno de medição e acompanhamento do apetite de risco que tem sido amplamente utilizada pelo Banco nos últimos anos, assim como atualizaram-se as suas métricas face ao novo contexto pós Covid. A definição de objetivos anuais e a monitorização mensal das linhas de negócio mais relevantes permitem definir mandatos nos segmentos de empresa para os piores níveis de ratings, para o peso das exposições sem rating

atribuído, e para as exposições em default. No caso dos portfólios de particulares, estas métricas não estão definidas em função do portfólio, mas sim da nova contratação, e repartem-se entre os piores níveis de rating, os rácios mais elevados de reembolso de dívida e as bandas de LTV mais elevadas. No novo contexto de regras revistas de apetite de risco, este processo de monitorização revelou manter atualidade e utilidade, e continua a ser partilhado periodicamente com os órgãos de gestão do Banco.

- Delegação de poderes de crédito: em simultâneo com a revisão trimestral de apetite de risco, foram incluídos ajustamentos na forma de delegação dos poderes de crédito com o duplo objetivo de limitar a admissão de risco em segmentos fora de apetite e simultaneamente manter agilidade no processo de admissão para garantir um bom suporte à economia junto de devedores nos melhores segmentos e nas exposições melhor garantidas (ex. linhas de crédito Covid com garantia SGM).

- Linhas de crédito Covid com garantia SGM – face à quota de mercado natural do NOVO BANCO e ao forte empenho governamental e do sector bancário no apoio à economia garantindo a ausência de interrupção no acesso ao crédito por parte das pequenas e médias empresas, foram criadas linhas de crédito específicas com garantia SGM com cobertura entre 80% a 90%. Esta tipologia de facilidade de crédito teve um crescimento contínuo ao longo do ano, chegando a alcançar um volume total de carteira aproximado de 1 000 milhares de euros. Esta materialidade crescente justificou a preparação de um conjunto de informação de gestão que permitiu monitorizar pelos diferentes órgãos de gestão do Banco qual o risco aprovado, o volume de nova produção contratada, e conhecer o perfil de clientes empresariais em que esta linhas foram concedidas;

- Operacionalização e monitorização dos regimes de moratória de iniciativa legal e privada:

Após uma fase inicial em que a prioridade foi criar um contexto operativo de grande agilidade na forma como confirmou a elegibilidade dos devedores e assegurou o registo das condições de moratória em cada contrato abrangido, a dimensão alcançada dos portfólios de empresas e de particulares que ficaram ao abrigo deste regime justificou a criação imediata de informação de gestão que caracterize a evolução desta componente da carteira e permitiu aprofundar o conhecimento sobre o seu perfil, o qual tem tido uma monitorização permanente pelos órgãos de gestão do Banco.

Em adição a este acompanhamento global da carteira, nos meses subsequentes o NOVO BANCO empreendeu diferentes iniciativas com o fim monitorizar o perfil de clientes que aderiram a estes regimes, e o seu padrão de cumprimento e solvabilidade, de modo a identificar antecipadamente aqueles que não tendo capacidade de cumprir o serviço de dívida futuro após término do período de moratória, poderão vir a necessitar de outras formas de apoio ou de reestruturação, prevenindo a sua entrada em incumprimento, destacando-se:

- Criação de questionário de avaliação de empresas – dispondo inicialmente apenas de elementos económico-financeiros históricos e face à necessidade de reavaliar a notação de rating de empresas com base em informação atualizada e que refletisse o impacto da pandemia, o NOVO BANCO criou um questionário para avaliação de empresas com um conjunto significativo de questões que lhe permitirá recolher informação sobre o impacto que a pandemia teve até à data nesses devedores, sobre o nível de impacto estimado por estes no exercício completo de 2020, assim como uma estimativa de impacto na atividade em 2021. A partir do seu lançamento, a informação deste questionário passou a estar integrada no recorrente processo de admissão e seguimento de risco de crédito, pelo que todas as novas decisões e políticas marcadas já estão informadas com estes dados. Adicionalmente, com recurso aos resultados obtidos com este questionário, e após fiabilizar as respostas recolhidas, o NOVO BANCO dispõe de informação que lhe permite individualizar os impactos da pandemia ao nível de cada devedor, e simular os efeitos numa alteração do nível de rating e numa eventual migração do *Stage* em que este se integra;
- Indicadores de deterioração financeira de particulares - para os clientes particulares, em acréscimo aos procedimentos correntes de prevenção do incumprimento (PARI) e de gestão do incumprimento (PERSI), o Novo Banco explorou novas fontes de informação comportamentais e transacionais dos seus clientes, que lhe permitam identificar indícios internos ou externos de degradação financeira. Este conjunto de informação enriquecida permitirá que a sua base de clientes seja segmentada por níveis distintos de propensão à entrada em incumprimento, e que se implemente uma ação de triagem e diferentes estratégias de suporte adaptadas à situação de cada cliente, prevenindo de forma antecipada a entrada em delinquência face à data fim da moratória.

Com prioridade para os devedores em regime de moratória, para os quais o Banco deixou de observar dados de cumprimento no serviço de dívida, mas em que é crucial evitar o “cliff effect” que se poderá originar com o fim das moratórias através de uma identificação e oferta de suporte antecipados àqueles que se encontrarem em dificuldades financeiras, foi analisado um conjunto vasto de variáveis oriundas dos modelos de *scoring* comportamentais, do modelo de *Default*, do regime PARI, de dados transacionais e de diferentes fontes de informação interna e externas.

O exercício realizado com base em suporte analítico e num julgamento *expert* multidisciplinar, permitiu escolher as variáveis entendidas como mais preditivas para a situação de dificuldade financeira e definir os *triggers* de materialidade que melhor poderão identificar aqueles devedores.

A escolha destes indicadores permitirá que o Banco segmente o seu portfólio de particulares em grupos homogéneos de clientes com probabilidade semelhante de futura entrada em incumprimento, de modo a priorizar a sua atuação: com prioridade imediata para o grupo de devedores que já exibem dificuldades financeiras, com uma prioridade secundária para aqueles que apresentam propensão elevada a média de entrada em incumprimento, e com prioridade diminuta para aqueles que não registam sinais de alerta ou apresentam indicadores de resiliência.

Em reforço ao conjunto de medidas operacionais agora iniciadas para lidar com os impactos da pandemia na gestão de risco de crédito, até ao final de 2020 e no decurso de 2021, o NOVO BANCO prosseguirá o desenvolvimento de diferentes iniciativas para assegurar uma correta identificação e uma oferta antecipada de suporte aos devedores que possam vir a estar dificuldades no final do período de moratória.

Modelos internos de *rating* para as carteiras de empresas, instituições e ações

No que concerne aos modelos de *rating* para carteiras de empresas, são adotadas abordagens distintas em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *project finance*, *acquisition finance*, *object finance*, *commodity finance* e financiamentos à construção.

Apresenta-se de seguida um quadro síntese relativo aos tipos de modelos de risco adotados na atribuição interna de notações de risco:

	Critérios de Segmentação	Tipo de Modelo	Descrição
Expert Judgement ↑	Setor, Dimensão, Produto <ul style="list-style-type: none"> • Grandes Empresas • Instituições Financeiras • Municípios • Institucionais • Administrações Locais e Regionais • Imobiliário (Investimento/ Promoção) • Acquisition Finance • Project Finance • Object Finance • Commodity Finance 	Template	Ratings atribuídos por equipas de analistas, utilizando modelos específicos por setor (<i>templates</i>) e informação financeira e qualitativa.
	Médias Empresas	Semi-automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental, validado por analistas.
	Pequenas Empresas	Automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental.
↓ Estatístico	Start-Up's e Empresários em Nome Individual		Modelo de <i>rating</i> baseado em informação qualitativa e comportamental.

O Departamento de *Rating* do Banco tem Modelo de *Rating* para os seguintes segmentos: *Start-ups*; Empresários em Nome Individual (ENIs); Pequenas Empresas; Médias Empresas; Grandes Empresas; Imobiliário e Imobiliário Rendimento; *Holding* Grande Empresa; Instituições Financeiras; Municípios e Institucionais; Países; *Project Finance*; *Object*, *Commodity* e *Aquisition Finance*; *Holding* Financeira.

Os segmentos para os quais não estão disponíveis modelos de atribuição de *rating* são:

- Seguros e Fundos de Pensões;
- Igrejas, partidos políticos e associações sem fins lucrativos com volume de negócios inferior a 500 milhares de euros.

Relativamente aos portfólios de crédito de grandes empresas, Instituições Financeiras, Institucionais, Administrações Locais e Regionais e Empréstimos Especializados - nomeadamente *Project Finance*, *Object Finance*, *Commodity Finance* e *Aquisition Finance* - as notações de risco são atribuídas pela Mesa de *Rating* do Grupo NB. Esta estrutura é constituída por 7 equipas multissetoriais que compreendem um chefe de equipa e vários analistas técnicos especializados. A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como portfólios de baixa sinistralidade (*low default* portfólios), assenta na utilização de modelos de *rating* do tipo “*expert-based*” (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente correlacionados com o setor ou setores de atividade em que operam os clientes em análise. Com exceção da atribuição de *rating* a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela Mesa de *Rating* rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa participada no respetivo grupo económico. As notações internas de risco são validadas diariamente num Comité de *Rating* composto por membros da Direção do Departamento de *Rating* e das várias equipas especializadas.

Para o segmento de médias empresas são utilizados modelos de *rating* estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um processo prévio de validação que é realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam também em consideração variáveis de natureza comportamental. Para além da atribuição de *rating*, as referidas equipas efetuam, ainda, uma

monitorização da carteira de crédito dos clientes do Grupo NB através da elaboração de relatórios de análises de risco, previstos em normativo interno, de acordo com o binómio responsabilidades atuais / *rating* cliente, que podem incluir recomendações específicas sobre o relacionamento creditício com determinado cliente, bem como pareceres técnicos sobre operações de apoio ao investimento, reestruturação, ou outras operações sujeitas a risco de crédito.

Para o segmento de negócios, são utilizados igualmente modelos de *scoring* estatísticos que têm subjacente, para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados modelos de *scoring* especificamente vocacionados para a quantificação do risco de *start-ups* (empresas constituídas há menos de 2 anos) e empresários em nome individual (ENI). Estes clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Finalmente, para as empresas inseridas no setor imobiliário (empresas dedicadas à atividade de promoção e investimento imobiliário, em especial empresas de pequena e média dimensão), atentas as suas especificidades, os respetivos *ratings* são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efetuadas por gabinetes especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais.

Quanto às posições em risco equiparadas a ações detidas pelo Grupo NB, diretamente ou indiretamente através da detenção de fundos de investimento, bem como os suprimentos e prestações acessórias, todos incluídos na classe de risco ações para efeitos do apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes ou mutuários, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de modelo de *rating* a ser aplicado aos emitentes das ações (ou mutuários dos suprimentos / prestações acessórias) e, por conseguinte, às mesmas.

Relações entre as notações internas e externas

A atribuição de *rating* interno a entidades com *rating* externo atribuído é feita utilizando o *Template* de Mercados disponível na aplicação Cálculo de *Rating*. O *Template* de Mercados reúne os *ratings* externos que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de *rating* Standard & Poor's (S&P), Moody's e Fitch.

Concretamente a funcionalidade de fornecimento de *ratings* externos da S&P – XpressFeed alimenta diariamente a aplicação de *Ratings* Externos que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no *Template* de Mercados os *ratings* externos publicados por estas agências para determinada entidade. Os *ratings* externos atribuídos pela Moody's e Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser inseridos manualmente no *Template* de Mercados, após a consulta aos sites www.moodys.com e www.fitchratings.com.

O *rating* interno resulta, na grande maioria das situações, do *rating* externo equivalente S&P e, em situações excecionais, do *rating* externo equivalente S&P adicionado de um ajustamento interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos elaborado pelo analista.

Refira-se que o *rating* externo equivalente S&P é obtido fazendo uma correspondência entre os *ratings* externos disponíveis e a escala de *ratings* das referidas agências de notação financeira. Os *ratings* internos produzidos pelo *Template* de Mercados e que tenham tido ajustamentos têm de ser obrigatoriamente aprovados e validados em Comité de *Rating*.

Apresenta-se, de seguida, tabela com a correspondência entre os *ratings* externos S&P, Moody's e Fitch e o *rating* externo equivalente S&P:

S&P	Moody's	Fitch	Rating externo equivalente S&P
AAA	Aaa	AAA	AAA
AA+	Aa1	AA+	AA+
AA	Aa2	AA	AA
AA-	Aa3	AA-	AA-
A+	A1	A+	A+
A	A2	A	A
A-	A3	A-	A-
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+
BBB	Baa2	BBB	BBB
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-
BB+	Ba1	BB+	BB+
BB	Ba2	BB	BB
BB-	Ba3	BB-	BB-
B+	B1	B+	B+
B	B2	B	B
B-	B3	B-	B-
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+
CCC	Caa2	CCC	CCC
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC
CC	Ca	CC	
SD	C	C	
D		RD/D	

Modelos internos de *scoring* para carteiras de particulares

No que respeita a modelos de *scoring* para carteiras de particulares, o NB dispõe de modelos de *scoring* de originação/concessão e comportamentais (aplicados a operações com antiguidade superior a 6 meses).

Estes modelos são automáticos, com base em modelos estatísticos desenvolvidos com informação interna, considerando informação sócio demográfica, características do empréstimo, informação comportamental e penalizações automáticas (no caso de existirem sinais de alerta). No caso dos modelos comportamentais, também é considerada a informação sobre os restantes empréstimos dos titulares do contrato.

O NB está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar modelos internos no cálculo de requisitos de capital regulamentar para os principais portfólios de particulares: Crédito Habitação e Crédito Individual. Adicionalmente, dispõe de *scorings* de originação e comportamentais para os produtos de Cartões de Crédito, Descobertos e Contas Empréstimo, que utiliza para efeitos de conceção e monitorização da qualidade creditícia não sendo, contudo, portfólios IRB.

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade, ou vencidos mas não em imparidade:

	31.12.2020					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	305 586	-	314 138	619 724	(250 138)	369 586
Títulos detidos para negociação	267 016	-	-	267 016	-	267 016
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	267 016	-	-	267 016	-	267 016
Títulos ao justo valor através de resultados mandatório	160 184	-	-	160 184	-	160 184
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	160 184	-	-	160 184	-	160 184
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	7 820 072	-	22 770	7 842 842	(3 697)	7 839 145
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	6 490 076	-	-	6 490 076	(3 132)	6 486 944
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 329 996	-	22 770	1 352 766	(565)	1 352 201
Títulos ao custo amortizado	2 312 708	-	119 605	2 432 313	(201 237)	2 231 076
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	421 249	-	-	421 249	(579)	420 670
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 891 459	-	119 605	2 011 064	(200 658)	1 810 406
Crédito a clientes	23 026 101	7 276	2 183 432	25 216 809	(1 599 775)	23 617 034

(milhares de euros)

(milhares de euros)

	31.12.2019					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	331 531	-	381 501	713 032	(77 088)	635 944
Títulos detidos para negociação	254 848	-	-	254 848	-	254 848
Instrumentos de dívida - emissores públicos	254 848	-	-	254 848	-	254 848
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	-	-
Títulos ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	-	-
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	57 590	-	-	57 590	-	57 590
Instrumentos de dívida- outros emissores	57 590	-	-	57 590	-	57 590
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	8 724 040	-	45 520	8 769 560	(5 556)	8 764 004
Instrumentos de dívida - emissores públicos	7 108 022	-	-	7 108 022	(4 527)	7 103 495
Instrumentos de dívida- outros emissores	1 616 018	-	45 520	1 661 538	(1 029)	1 660 509
Títulos ao custo amortizado	1 676 844	-	104 475	1 781 319	(158 774)	1 622 545
Instrumentos de dívida - emissores públicos	459 260	-	-	459 260	(704)	458 556
Instrumentos de dívida- outros emissores	1 217 584	-	104 475	1 322 059	(158 070)	1 163 989
Crédito a clientes	24 080 163	15 645	2 958 914	27 054 722	(1 852 495)	25 202 227

As exposições em imparidade correspondem a (i) exposições com evidência objetiva de perda ("Exposição em *default*", de acordo com a definição interna de *default* – que corresponde ao *Stage 3*); e (ii) exposições classificadas como tendo imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

As exposições classificadas como não tendo imparidade dizem respeito a (i) todas as exposições que não apresentam sinais de deterioração significativa do risco de crédito – exposições classificadas em *Stage 1*; (ii) exposições que, apresentando sinais de deterioração significativa do risco de crédito, não têm evidência objetiva de perda nem imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos mas não em imparidade, desagregados pela respetiva maturidade ou antiguidade (no caso de estarem vencidos):

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	34 726	5 194	15 240
De 3 meses a 1 ano	-	15 126	-	-	1 133	57 544
De 1 a 3 anos	-	10 330	-	-	357	93 105
De 3 a 5 anos	-	34 444	-	-	290	233 020
Mais de 5 anos	-	82 475	-	-	302	219 616
	-	142 375	-	34 726	7 276	618 525
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	37 599
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	308 017
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	273 779
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	-	149 134
Mais de 5 anos	-	-	-	279 412	-	796 378
	-	-	-	279 412	-	1 564 907
	-	142 375	-	314 138	7 276	2 183 432

(milhares de euros)

	31.12.2019					
	Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	13 090	21 488
De 3 meses a 1 ano	-	6 770	-	-	643	68 364
De 1 a 3 anos	-	56 070	-	-	1 015	315 286
De 3 a 5 anos	-	87 155	-	-	742	351 725
Mais de 5 anos	-	-	-	-	155	337 681
	-	149 995	-	-	15 645	1 094 544
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	117 606
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	333 782
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	488 369
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	-	163 804
Mais de 5 anos	-	-	-	381 501	-	760 809
	-	-	-	381 501	-	1 864 370
	-	149 995	-	381 501	15 645	2 958 914

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos, mas não em imparidade, desagregados pelo respetivo *Stage* da imparidade:

	31.12.2020				31.12.2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	314 138	-	314 138	-	381 501	-
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	22 770	22 770	-	-	45 520	45 520
Títulos ao custo amortizado	-	-	119 605	119 605	-	-	104 475	104 475
Crédito a clientes	1 679	5 597	2 183 432	2 190 708	944	14 701	2 958 914	2 974 559
	1 679	319 735	2 325 807	2 647 221	944	396 202	3 108 909	3 506 055

Relativamente aos ativos que não estão vencidos nem em imparidade, apresenta-se de seguida a distribuição por nível de *rating*. Para os instrumentos de dívida é considerando o *rating* atribuído pelas Agências de *Rating*, para o crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são utilizados os modelos de *rating* e de *scoring* internos, com os quais é atribuída uma notação de risco, que é revista periodicamente. Para efeitos de apresentação da informação, os *ratings* foram agregados em cinco grandes grupos de risco, sendo que o último grupo inclui as exposições sem *rating*.

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Prime +High grade	Upper Medium Grade	Lower Medium grade	Non Investment Grade Speculative + Highly speculative	Outros	Total
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	1 096	139 859	48 121	38 073	78 437	305 586
Títulos detidos para negociação	-	-	267 016	-	-	267 016
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	267 016	-	-	267 016
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	-	32 670	-	-	127 514	160 184
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	32 670	-	-	127 514	160 184
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 415 572	2 335 007	3 330 418	-	739 075	7 820 072
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	966 035	2 322 904	2 946 842	-	254 295	6 490 076
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	449 537	12 103	383 576	-	484 780	1 329 996
Títulos ao custo amortizado	-	51 608	140 510	37 958	2 082 632	2 312 708
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	421 249	421 249
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	51 608	140 510	37 958	1 661 383	1 891 459
Crédito a clientes	3 734 056	8 854 914	2 469 068	6 855 355	1 112 709	23 026 101

(milhares de euros)

31.12.2019						
	<i>Prime +High grade</i>	<i>Upper Medium Grade</i>	<i>Lower Medium grade</i>	<i>Non Investment Grade Speculative + Highly speculative</i>	<i>Outros</i>	<i>Total</i>
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	45	5 004	13 411	41 607	271 464	331 531
Títulos detidos para negociação	-	5 070	249 778	-	-	254 848
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	5 070	249 778	-	-	254 848
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	-	-	-	-
Títulos ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	-	-	-	-
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	-	47 340	-	-	10 250	57 590
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	47 340	-	-	10 250	57 590
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 615 203	2 407 116	3 935 197	-	766 524	8 724 040
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	1 169 578	2 400 889	3 537 275	-	280	7 108 022
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	445 625	6 227	397 922	-	766 244	1 616 018
Títulos ao custo amortizado	-	-	101 711	35 479	1 539 654	1 676 844
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	459 260	459 260
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	101 711	35 479	1 080 394	1 217 584
Crédito a clientes	3 031 066	9 323 234	2 657 812	7 493 726	1 574 325	24 080 163

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade constituída por segmento era o seguinte:

31.12.2020														
Segmento	Performing						Non-Performing						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	<= 90 dias		> 90 dias		Exposição	Imparidade		
							Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade			Exposição	Imparidade
Empresas	12 109 249	328 589	7 200	645	12 116 449	329 234	940 235	471 147	816 374	544 639	1 756 609	1 015 786	13 873 058	1 345 020
Crédito à habitação	9 723 675	17 526	65 067	1 706	9 788 742	19 232	110 577	17 312	111 134	29 301	221 711	46 613	10 010 453	65 845
Outro Crédito a particulares	1 116 057	21 113	12 129	2 391	1 128 186	23 504	147 730	122 182	57 382	43 224	205 112	165 406	1 333 298	188 910
Total	22 948 981	367 228	84 396	4 742	23 033 377	371 970	1 198 542	610 641	984 890	617 164	2 183 432	1 227 805	25 216 809	1 599 775

31.12.2019														
Segmento	Performing						Non-Performing						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	<= 90 dias		> 90 dias		Exposição	Imparidade		
							Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade			Exposição	Imparidade
Empresas	12 583 643	154 399	59 792	3 154	12 643 435	157 553	1 089 904	504 311	1 498 692	983 700	2 588 596	1 488 011	15 232 031	1 645 564
Crédito à habitação	10 034 807	16 649	39 485	615	10 074 292	17 264	70 000	19 745	119 983	29 985	189 983	49 730	10 264 275	66 994
Outro Crédito a particulares	1 280 872	3 101	7 217	389	1 288 089	3 490	149 700	54 426	120 627	82 021	270 327	136 447	1 558 416	139 937
Total	23 899 322	174 149	106 494	4 158	24 005 816	178 307	1 309 604	578 482	1 739 302	1 095 706	3 048 906	1 674 188	27 054 722	1 852 495

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de referência era como segue:

(milhares de euros)

31.12.2020												
Ano de referência	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	4 508	253 737	12 541	70 884	1 525 145	15 028	732 974	54 539	16 638	808 366	1 833 421	44 207
2005	801	66 294	6 277	8 760	363 661	3 964	10 920	7 453	388	20 481	437 408	10 629
2006	1 047	228 528	52 349	14 695	672 558	5 747	18 044	9 413	1 029	33 786	910 499	59 125
2007	1 311	308 621	46 549	21 786	1 003 716	9 050	25 665	12 887	1 567	48 762	1 325 224	57 166
2008	1 275	507 028	30 559	14 578	709 233	5 732	20 567	10 778	775	36 420	1 227 039	37 066
2009	991	282 231	41 733	9 533	492 528	4 356	12 380	19 179	8 274	22 904	793 938	54 363
2010	1 224	303 769	76 409	8 908	508 778	4 276	19 274	29 123	1 381	29 406	841 670	82 066
2011	1 208	214 814	48 687	4 847	226 201	2 214	22 191	20 942	1 145	28 246	461 957	52 046
2012	1 500	379 756	133 774	2 626	96 782	1 418	28 413	18 224	1 873	32 539	494 762	137 065
2013	2 065	506 226	116 278	3 041	149 827	1 520	25 794	27 293	8 798	30 900	683 346	126 596
2014	2 141	456 374	193 612	1 933	107 869	743	25 229	23 155	1 101	29 303	587 398	195 456
2015	3 442	730 681	146 759	2 977	185 390	787	30 078	124 058	82 465	36 497	1 040 129	230 011
2016	4 910	806 562	62 679	6 108	424 352	1 627	49 529	92 372	22 336	60 547	1 323 286	86 642
2017	7 939	1 124 252	66 057	9 475	762 490	3 039	56 275	129 533	10 083	73 689	2 016 275	79 179
2018	8 993	1 914 976	117 147	10 800	1 006 802	2 716	67 185	198 768	10 025	86 978	3 120 546	129 888
2019	10 488	2 771 828	137 204	10 672	1 035 025	2 358	74 966	304 366	13 832	96 126	4 111 219	153 394
2020	17 700	3 017 381	56 406	7 339	740 096	1 270	48 711	251 215	7 200	73 750	4 008 692	64 876
Total	71 543	13 873 058	1 345 020	208 962	10 010 453	65 845	1 268 195	1 333 298	188 910	1 548 700	25 216 809	1 599 775

(milhares de euros)

31.12.2019												
Ano de referência	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	6 216	353 552	57 502	77 022	1 791 552	37 053	786 731	92 963	20 101	869 969	2 238 067	114 656
2005	1 296	112 000	11 771	9 502	412 770	2 494	15 980	12 119	332	26 778	536 889	14 597
2006	1 623	288 533	36 673	15 487	746 767	3 452	20 584	18 010	1 032	37 694	1 053 310	41 157
2007	2 035	426 192	42 231	22 824	1 100 894	5 434	29 054	23 832	1 459	53 913	1 550 918	49 124
2008	1 792	672 225	27 953	15 330	780 754	3 328	23 428	23 398	968	40 550	1 476 377	32 249
2009	1 409	369 324	42 067	10 095	542 438	2 266	14 421	28 184	4 717	25 925	939 946	49 050
2010	1 885	409 205	84 735	9 630	565 222	2 866	25 617	40 828	1 842	37 132	1 015 255	89 443
2011	1 641	349 494	54 693	5 198	254 617	1 277	25 716	26 981	1 188	32 555	631 092	57 158
2012	2 068	645 741	301 778	2 883	113 753	770	34 406	31 603	3 681	39 357	791 097	306 229
2013	3 006	718 017	194 251	3 319	172 221	882	30 278	48 750	13 377	36 603	938 988	208 510
2014	3 734	669 259	199 342	2 162	130 315	418	30 312	37 954	2 056	36 208	837 528	201 816
2015	5 238	970 889	136 138	3 257	213 195	603	38 060	142 049	37 492	46 555	1 326 133	174 233
2016	7 248	1 159 554	101 604	6 607	474 544	955	60 776	140 138	30 690	74 631	1 774 236	133 249
2017	10 328	1 748 742	159 893	10 163	840 918	2 788	68 816	202 931	11 014	89 307	2 792 591	173 695
2018	11 048	2 622 431	99 052	11 420	1 078 898	1 191	79 907	272 589	5 617	102 375	3 973 918	105 860
2019	21 838	3 716 873	95 881	10 529	1 045 417	1 217	77 853	416 087	4 371	110 220	5 178 377	101 469
Total	82 405	15 232 031	1 645 564	215 428	10 264 275	66 994	1 361 939	1 558 416	139 937	1 659 772	27 054 722	1 852 495

Os valores apresentados incluem, para além de todas as novas operações do ano de referência, renovações, intervenções e reestruturações de operações originadas em anos anteriores, incluindo no período anterior à constituição da subsidiária NOVO BANCO.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individual e coletivamente, por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 667 521	951 926	12 205 537	393 094	13 873 058	1 345 020
Crédito à Habitação	4 551	220	10 005 902	65 625	10 010 453	65 845
Outro Crédito a Particulares	155 734	136 305	1 177 564	52 605	1 333 298	188 910
Total	1 827 806	1 088 451	23 389 003	511 324	25 216 809	1 599 775

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2019					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	2 358 394	1 391 397	12 873 637	254 167	15 232 031	1 645 564
Crédito à Habitação	11 065	2 395	10 253 210	64 599	10 264 275	66 994
Outro Crédito a Particulares	200 414	115 384	1 358 002	24 553	1 558 416	139 937
Total	2 569 873	1 509 176	24 484 849	343 319	27 054 722	1 852 495

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

No caso dos créditos analisados pelo Comité de Imparidade da subsidiária NOVO BANCO para os quais não foi alterada a imparidade determinada automaticamente pelo Modelo de imparidade são incluídos e apresentados na "Avaliação coletiva".

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia era o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2020					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	1 621 724	938 644	21 294 043	471 246	22 915 767	1 409 890
Luxemburgo	29 762	17 762	410 771	13 019	440 533	30 781
Reino Unido	-	-	272 723	6 682	272 723	6 682
Espanha	-	-	256 544	3 351	256 544	3 351
Ilhas Caimão	-	-	231 385	1 573	231 385	1 573
Irlanda	-	-	167 956	2 038	167 956	2 038
Outros	176 320	132 045	755 581	13 415	931 901	145 460
Total	1 827 806	1 088 451	23 389 003	511 324	25 216 809	1 599 775

* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2019					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	2 210 925	1 291 749	21 196 952	304 530	23 407 877	1 596 279
Luxemburgo	-	-	109 318	310	109 318	310
Reino Unido	481	116	219 905	1 401	220 386	1 517
Espanha	105 236	49 141	1 838 788	28 332	1 944 024	77 473
Ilhas Caimão	-	-	298	6	298	6
Irlanda	-	-	17 759	31	17 759	31
Outros	253 231	168 170	1 101 829	8 709	1 355 060	176 879
Total	2 569 873	1 509 176	24 484 849	343 319	27 054 722	1 852 495

* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente. Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

(milhares de euros)

	31.12.2020		31.12.2019	
	Valor do crédito	Justo valor do colateral	Valor do crédito	Justo valor do colateral
Crédito à Habitação				
Hipotecas	9 801 563	9 786 018	10 083 366	10 065 713
Penhores	113 702	113 198	82 044	81 368
Não colateralizado	95 188	-	98 865	-
	10 010 453	9 899 216	10 264 275	10 147 081
Outro crédito a particulares				
Hipotecas	219 239	216 301	268 964	263 156
Penhores	267 102	148 584	342 268	210 696
Não colateralizado	846 957	-	947 184	-
	1 333 298	364 885	1 558 416	473 852
Crédito a empresas				
Hipotecas	3 622 160	3 130 712	2 915 576	2 572 755
Penhores	2 210 683	836 026	5 017 404	2 585 665
Não colateralizado	8 040 215	-	7 299 051	-
	13 873 058	3 966 738	15 232 031	5 158 420
Total	25 216 809	14 230 839	27 054 722	15 779 353

O diferencial entre o valor do crédito e o justo valor do colateral representa o total de exposição de crédito que excede o valor do colateral, não sendo este valor impactado por colaterais com justo valor superior ao crédito a que estão associados.

O detalhe dos colaterais – hipotecas apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

Intervalos de colateral ^{a)}	31.12.2020							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	202 981	9 593 284	5 107	200 866	9 748	505 417	217 836	10 299 567
>= 0,5M€ e <1,0M€	248	146 377	26	8 552	2 202	264 144	2 476	419 073
>= 1,0M€ e <5,0M€	36	46 357	3	6 883	7 537	839 109	7 576	892 349
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	5 979	401 084	5 979	401 084
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	4 014	477 539	4 014	477 539
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	170	471 926	170	471 926
>=50M€	-	-	-	-	1 566	171 493	1 566	171 493
	203 265	9 786 018	5 136	216 301	31 216	3 130 712	239 617	13 133 031

^{a)} A afetação por intervalos foi realizada com base no valor total de colaterais por contrato de crédito

(milhares de euros)

31.12.2019

Intervalos de colateral ^{a)}	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	210 236	9 878 305	5 398	228 186	8 605	408 838	224 239	10 515 329
>= 0,5M€ e <1,0M€	235	138 719	45	16 666	2 132	242 563	2 412	397 948
>= 1,0M€ e <5,0M€	46	48 689	18	18 304	6 416	705 489	6 480	772 482
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	692	323 224	692	323 224
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	3 267	303 545	3 267	303 545
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	222	518 961	222	518 961
>=50M€	-	-	-	-	1	70 135	1	70 135
	210 517	10 065 713	5 461	263 156	21 335	2 572 755	237 313	12 901 624

^{a)} A afetação por intervalos foi realizada com base no valor total de colaterais por contrato de crédito

Os valores de colaterais – hipotecas, apresentados acima, representam o valor máximo de cobertura dos ativos cobertos, ou seja, que concorrem até ao valor bruto dos créditos individuais cobertos.

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associadas, de acordo com as regras e procedimentos internos.

Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, onde o valor considerado é o correspondente ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, onde o valor considerado corresponde à cotação do último dia do mês, no caso de ser um título cotado, ou o valor do penhor, no caso de ser caixa.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Grupo estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os financeiros e os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral, a sua liquidez e ainda uma indicação quanto às taxas de recuperação associadas a cada tipo de colateral.

As normas internas de poderes de crédito têm desta forma um capítulo específico sobre este ponto, “Aceitação de colaterais – técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os colaterais, nomeadamente os riscos de liquidez e volatilidade”.

O processo de reavaliação dos bens imóveis é efetuado por peritos avaliadores inscritos na CMVM, tendo por base os métodos de avaliação descritos na Nota 2.11.

A repartição por setores de atividade em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontra-se apresentada conforme segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020												
	Crédito sobre clientes		Títulos detidos para negociação	Derivados detidos para negociação e cobertura económica	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Derivados - Contabilidade de cobertura	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade						Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	333 150	(11 213)	-	690	-	-	-	29 227	(13)	19 196	(26)	12 411	(6 004)
Indústrias Extrativas	74 587	(18 626)	-	-	-	-	-	-	-	18 380	(4)	8 013	(193)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	535 893	(16 677)	-	10 113	-	-	-	-	-	73 076	(2 277)	50 449	(295)
Têxteis e Vestuário	358 937	(15 812)	-	255	-	-	-	-	-	1 197	-	9 336	(2 608)
Curtumes e Calçado	72 598	(3 184)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 074	(107)
Madeira e Cortiça	116 943	(3 946)	-	236	-	-	-	-	-	12 512	(49)	6 546	(46)
Papel e Indústrias Gráficas	204 175	(19 003)	-	27	-	-	-	-	-	31 483	(48)	3 542	(32)
Refinação de Petróleo	9 867	(14)	-	-	-	-	-	-	-	40 135	(20)	1 804	-
Produtos Químicos e de Borracha	323 798	(5 175)	-	1 576	-	-	-	19 597	(13)	131 643	(67)	18 684	(122)
Produtos Minerais não Metálicos	126 754	(7 884)	-	-	-	-	-	16 483	(14)	3 441	(4)	18 496	(269)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	361 426	(12 497)	-	281	-	-	-	16 533	(10)	1 498	(21)	42 633	(384)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	141 484	(9 161)	-	349	-	-	-	42 692	(26)	45 059	(22)	64 780	(979)
Fabricação de Material de Transporte	118 960	(2 999)	-	78	-	-	-	-	-	15 039	(8)	12 297	(638)
Outras Indústrias Transformadoras	141 682	(11 021)	-	-	-	-	-	-	-	4 987	(35)	18 390	(2 359)
Eleticidade, Gás e Água	337 076	(19 073)	-	22 809	-	-	-	33 978	(25)	138 950	(418)	101 060	(194)
Construção e Obras Públicas	1 401 976	(166 456)	-	97 763	-	-	-	-	-	199 316	(60 786)	888 736	(39 174)
Comércio por Grosso e a retalho	1 388 289	(61 648)	-	3 741	-	-	-	41 174	(27)	45 435	(51)	202 637	(2 177)
Turismo	980 980	(80 486)	-	362	-	-	-	182	-	-	-	62 419	(7 129)
Transportes e Comunicações	874 941	(53 234)	-	67 527	-	-	-	99 577	(63)	11 639	(16)	376 637	(1 794)
Atividades Financeiras	470 353	(61 084)	-	163 798	-	882 971	12 972	749 263	(249)	369 587	(938)	133 476	(749)
Atividades Imobiliárias	1 776 935	(221 118)	-	8 147	-	-	-	867	-	100 777	(26 181)	214 027	(21 151)
Serviços Prestados às Empresas	2 322 854	(305 367)	-	9 034	-	75 613	-	102 139	(53)	705 450	(109 627)	386 795	(4 264)
Administração e Serviços Públicos	591 860	(26 300)	267 016	-	-	-	-	6 490 358	(3 125)	421 249	(579)	24 295	(191)
Outras atividades de serviços coletivos	688 940	(143 175)	-	1 471	-	2 378	-	99 878	(58)	42 264	(60)	142 419	(824)
Crédito à Habitação	10 010 453	(65 845)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	-
Crédito a Particulares	1 333 298	(188 910)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 584	-
Outros	118 600	(69 867)	-	-	-	-	-	165 639	(14)	-	-	17 615	(480)
TOTAL	25 216 809	(1 599 775)	267 016	388 257	-	960 962	12 972	7 907 587	(3 690)	2 432 313	(201 237)	2 826 190	(92 163)

(milhares de euros)

31.12.2019

	Crédito sobre clientes		Títulos detidos para negociação	Derivados detidos para negociação e cobertura económica	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Derivados - Contabilidade de cobertura	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade						Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	374 469	(17 182)	-	511	-	-	-	31 712	(15)	5 968	(15)	12 979	(517)
Indústrias Extrativas	84 012	(12 676)	-	-	-	-	-	109	-	-	-	8 217	(115)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	510 044	(19 984)	-	10 863	-	-	-	-	-	22 640	(2 218)	56 171	(413)
Têxteis e Vestuário	306 688	(13 773)	-	199	-	-	-	9 988	(9)	3 596	(3)	9 964	(4 545)
Curtesmes e Calçado	57 665	(4 321)	-	51	-	-	-	-	-	1 999	(1)	1 660	(107)
Madeira e Cortiça	91 620	(3 405)	-	178	-	-	-	-	-	996	(2)	6 347	(32)
Papel e Indústrias Gráficas	201 151	(34 597)	-	-	-	-	-	-	-	2 498	(5)	4 344	(30)
Refinação de Petróleo	9 337	(56)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 210	-
Produtos Químicos e de Borracha	327 606	(7 888)	-	958	-	-	-	19 305	(16)	2 985	(6)	25 461	(176)
Produtos Minerais não Metálicos	127 028	(16 282)	-	-	-	-	-	16 664	(16)	3 648	(3)	17 138	(370)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	406 350	(10 453)	-	750	-	-	-	21 142	(18)	6 706	(17)	40 531	(326)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	131 352	(7 118)	-	788	-	-	-	20 643	(12)	492	(1)	60 648	(1 127)
Fabricação de Material de Transporte	98 639	(2 952)	-	87	-	-	-	-	-	-	-	10 413	(106)
Outras Indústrias Transformadoras	144 628	(8 094)	-	1	-	-	-	-	-	4 987	(17)	26 382	(767)
Electricidade, Gás e Água	434 743	(22 595)	-	31 996	-	-	-	54 410	(42)	195 061	(1 002)	79 249	(69)
Construção e Obras Públicas	1 411 666	(236 081)	-	94 989	-	-	-	-	-	183 129	(34 604)	897 348	(43 165)
Comércio por Grosso e a retalho	1 383 933	(84 799)	-	1 435	-	-	-	40 450	(29)	13 834	(9)	246 231	(3 961)
Turismo	911 311	(37 090)	-	520	-	-	-	144	-	-	-	70 407	(6 347)
Transportes e Comunicações	1 079 857	(72 770)	-	105 644	-	-	-	134 815	(89)	10 227	(11)	387 299	(9 108)
Atividades Financeiras	555 298	(66 979)	-	217 480	-	1 237 207	7 452	698 324	(220)	79 083	(371)	145 391	(871)
Atividades Imobiliárias	2 105 462	(214 942)	-	7 898	-	2 751	-	35 355	(19)	117 986	(18 163)	234 056	(15 604)
Serviços Prestados às Empresas	2 890 012	(411 570)	-	15 910	-	62 506	-	322 734	(77)	656 224	(101 424)	464 381	(4 218)
Administração e Serviços Públicos	663 576	(26 294)	254 848	1 391	-	-	-	7 108 366	(4 527)	459 260	(704)	25 100	(279)
Outras atividades de serviços coletivos	807 890	(274 143)	-	2 235	-	-	12 278	172 519	(447)	10 000	(198)	130 767	(1 109)
Crédito à Habitação	10 264 275	(66 994)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	-
Crédito a Particulares	1 558 416	(139 937)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12 490	(345)
Outros	117 694	(39 520)	-	-	-	-	-	163 216	(20)	-	-	15 568	(227)
TOTAL	27 054 722	(1 852 495)	254 848	493 884	-	1 314 742	7 452	8 849 896	(5 556)	1 781 319	(158 774)	2 993 785	(93 934)

O Grupo procede à identificação e marcação dos contratos de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que há alterações aos termos e condições de um contrato em que o cliente incumpriu, ou seja, previsível que venha a incumprir, com uma obrigação financeira. Considera-se que existe uma alteração aos termos e condições do contrato quando (i) existem alterações contratuais em benefício do cliente, tais como alargamento do prazo, introdução de períodos de carência, redução de taxa ou perdão parcial de dívida; (ii) existe a contratação de uma nova operação de crédito para liquidação da dívida existente (total ou parcial); ou (iii) os novos termos do contrato são mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

A desmarcação de um crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente só pode ocorrer após um período mínimo de dois anos desde a data da reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições: (i) pagamento regular de capital e juro; (ii) o cliente não tenha capital ou juro vencido; e (iii) não tenha havido mecanismos de reestruturação de dívida por parte do cliente nesse período.

Os valores de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são os seguintes:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Crédito a empresas	1 782 137	2 388 446
Crédito à habitação	154 216	135 361
Outro Crédito a particulares	147 775	205 795
Total	2 084 128	2 729 602

Apresenta-se de seguida o detalhe das medidas de reestruturação aplicadas aos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

(milhares de euros)

Medida	31.12.2020								
	Performing			Non Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	43	57 740	3 921	150	177 807	107 513	193	235 547	111 434
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	20	1 104	159	22	2 078	1 924	42	3 182	2 083
Capitalização de juros	44	12 994	1 002	181	123 462	74 085	225	136 456	75 087
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	1 483	90 212	10 130	575	231 373	145 655	2 058	321 585	155 785
Alargamento do prazo de reembolso	2 063	514 009	81 700	921	590 946	382 265	2 984	1 104 955	463 965
Introdução de período de carência de capital ou juro	339	33 881	1 504	111	60 421	28 147	450	94 302	29 651
Redução das taxas de juro	101	13 859	466	30	65 171	23 549	131	79 030	24 015
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	122	9 698	787	72	39 634	21 771	194	49 332	22 558
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	5	20	1	2	2 769	2 380	7	2 789	2 381
Outros	1 409	47 127	1 304	656	9 823	1 159	2 065	56 950	2 463
Total	5 629	780 644	100 974	2 720	1 303 484	788 448	8 349	2 084 128	889 422

(milhares de euros)

Medida	31.12.2019								
	Performing			Non Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	38	50 181	5 330	207	239 255	135 618	245	289 436	140 948
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	10	144	3	26	3 344	2 481	36	3 488	2 484
Capitalização de juros	26	49 312	454	213	153 804	76 982	239	203 116	77 436
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	1 637	141 909	6 240	824	420 775	292 376	2 461	562 684	298 616
Alargamento do prazo de reembolso	974	415 161	26 675	909	636 007	375 184	1 883	1 051 168	401 859
Introdução de período de carência de capital ou juro	585	61 338	1 413	219	174 544	88 264	804	235 882	89 677
Redução das taxas de juro	124	57 293	1 706	54	99 258	33 641	178	156 551	35 347
Alteração do plano de pagamento de leasing	54	16 547	862	46	36 674	10 548	100	53 221	11 410
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	6	3 142	60	6	13 954	12 548	12	17 096	12 608
Outros	2 270	97 382	1 564	1 214	59 578	20 696	3 484	156 960	22 260
Total	5 724	892 409	44 307	3 718	1 837 193	1 048 338	9 442	2 729 602	1 092 645

O movimento dos créditos reestruturados durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	2 729 602	4 832 774
Créditos reestruturados no período	402 873	609 428
Créditos reclassificados para "normal"	(101 157)	(229 312)
Créditos abatidos	(300 821)	(1 055 863)
Outros	(646 369)	(1 427 425)
Total	2 084 128	2 729 602

Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, volatilidade ou *spread* de crédito.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura CALCO (*Capital Asset and Liability Committee*), sendo este risco monitorizado no Comité de Risco.

O principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, sendo utilizada a metodologia *Value at Risk* (VaR). O Grupo NOVO BANCO utiliza o VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de detenção de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (*stress-testing*) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais ou reais superiores às consideradas na medida do VaR.

(milhares de euros)

	31.12.2020				31.12.2019			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	915	2 187	6 215	757	3 876	2 223	2 412	1 204
Risco taxa de juro	14 433	35 495	70 332	14 433	42 292	29 127	50 203	11 231
Ações e mercadorias	183	192	378	80	295	333	207	784
Volatilidade	37	139	523	37	314	470	78	180
Spread de Crédito	2 652	5 051	12 960	1 640	1 771	3 547	3 401	3 821
Efeito da diversificação	(2 411)	(5 289)	(14 596)	(1 138)	(4 393)	(5 512)	(4 383)	(3 742)
Total	15 809	37 775	75 812	15 809	44 155	30 188	51 918	13 478

O Grupo Nani Holdings apresenta um valor em risco (VaR) de 15 809 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 44 155 milhares de euros) para as suas posições da carteira contabilística de negociação. O decréscimo é explicado essencialmente pela diminuição da posição em derivados de cobertura de risco de taxa de juro da carteira bancária

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/02, o Grupo calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado nos choques prescritos, classificando os montantes nomenclais de todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais sensíveis a taxas de juro, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

(milhares de euros)

	31.12.2020						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	2 761 847	-	2 706 153	4 150	12 088	39 456	-
Crédito a clientes	25 513 997	-	9 063 624	3 709 340	3 159 080	6 930 509	2 651 443
Títulos	9 618 019	-	1 365 092	335 434	702 515	4 045 230	3 169 748
Outros ativos	1 254 599	-	656 287	598 312	-	-	-
Total			13 791 156	4 647 236	3 873 683	11 015 195	5 821 191
Recursos de outras Inst. de Crédito	10 078 636	-	5 328 425	3 959 431	350 779	214 911	225 089
Recursos de clientes	28 556 210	-	15 019 258	2 729 378	4 455 507	6 312 032	40 035
Títulos emitidos	2 579 547	-	38 502	875	1 784	-	2 538 386
Outros passivos	238 502	-	114 981	25 600	48 199	49 721	1
Total			20 501 166	6 715 284	4 856 269	6 576 664	2 803 511
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	(2 304 432)		(6 710 010)	(2 068 048)	(982 586)	4 438 532	3 017 680
Fora de Balanço	17 178		2 587 591	1 548 714	(121 465)	(1 807 383)	(2 190 279)
GAP estrutural	(2 287 254)		(4 122 419)	(519 334)	(1 104 051)	2 631 150	827 401
GAP acumulado			(4 122 419)	(4 641 753)	(5 745 805)	(3 114 655)	(2 287 254)

(milhares de euros)

	31.12.2019						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	2 208 463	230 656	1 637 131	28 348	5 968	306 360	-
Crédito a clientes	25 332 075	-	14 844 924	4 883 296	2 689 944	1 759 049	1 154 862
Títulos	12 334 723	2 774 971	1 110 175	832 147	197 390	3 697 178	3 722 862
Total			17 592 230	5 743 791	2 893 302	5 762 587	4 877 724
Recursos de outras Inst. de Crédito	9 846 463	-	4 160 092	3 517 272	85 141	2 083 958	-
Recursos de clientes	28 076 547	-	13 976 901	3 022 732	4 990 307	5 987 582	99 025
Títulos emitidos	1 068 385	-	150 554	-	-	2 233	915 597
Total			18 287 547	6 540 004	5 075 448	8 073 773	1 014 622
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	(2 121 761)		(695 317)	(796 213)	(2 182 146)	(2 311 187)	3 863 103
Fora de Balanço	871		2 097 110	2 561 159	(18 473)	(1 780 690)	(2 858 234)
GAP estrutural	(2 120 890)		1 401 792	1 764 945	(2 200 619)	(4 091 877)	1 004 869
GAP acumulado			1 401 792	3 166 738	966 118	(3 125 758)	(2 120 890)

São efetuadas análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro da carteira bancária com base na diferença atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas atuais e o valor descontado dos mesmos *cash flows*, através de cenários de deslocação das curvas de rendimentos paralelos (deslocações de +/- 200 p.b.) e não paralelos (*short rate shock up/down*, *steepener/flattener shocks*), de acordo com os *outliers tests* definidos pelo EBA.

(milhares de euros)

	31.12.2020						
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener shock	Flattener shock	
Em 31 de dezembro	(71 576)	52 191	(87 671)	49 728	13 859	8 430	
Média do exercício	109 070	(13 786)	109 047	(16 353)	(83 437)	106 919	
Máximo para o exercício	216 808	52 191	235 284	49 728	13 859	182 690	
Mínimo para o exercício	(71 576)	(57 778)	(87 671)	(85 746)	(180 041)	8 430	

(milhares de euros)

	31.12.2019						
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener shock	Flattener shock	
Em 31 de dezembro	(44 487)	29 403	76 935	(42 071)	(176 020)	102 796	
Média do exercício	(85 848)	54 406	95 216	(103 194)	(238 745)	123 974	
Máximo para o exercício	10 744	87 692	147 247	(16 798)	(176 020)	155 873	
Mínimo para o exercício	(163 540)	29 403	69 224	(317 456)	(301 807)	102 796	

No âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021 - Reforma das taxas de juro de referência, que conduziu à transição de EONIA para € STR, no decurso de 2020, o Grupo procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições em instrumentos financeiros derivados compensados em contraparte central (CCP) de EUR OIS para EUR €STR e de USD OIS para USD SOFR. De acordo com o princípio de implementação do referido regulamento, de não ocorrência de alterações substanciais ao objetivo original de gestão de risco ou de descontinuação das relações de cobertura o Grupo não registou impactos relevantes na eficácia retrospectiva e prospetiva, tendo em consideração que todos os ativos e passivos envolvidos nas relações de cobertura foram alvo da mesma alteração (itens cobertos e de cobertura).

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo, para 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício:

(milhares de euros)

	31.12.2020			31.12.2019		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Ativos monetários	2 993 238	16 361	0,54%	1 441 545	19 357	1,32%
Crédito a clientes	24 939 140	534 229	2,11%	28 557 937	592 057	2,04%
Aplicações em títulos e outros	10 664 515	136 602	1,26%	10 344 022	124 997	1,19%
Ativos financeiros e diferenciais	38 596 893	687 192	1,76%	40 343 504	736 411	1,80%
Recursos monetários	9 913 212	(23 410)	-0,23%	8 931 365	16 817	0,19%
Recursos de clientes	25 787 192	71 688	0,27%	27 949 264	97 286	0,34%
Recursos diferenciais	1 815 289	10 128	0,00%	2 383 273	8 573	0,00%
Passivos financeiros e diferenciais	38 596 893	132 058	0,34%	40 343 504	195 798	0,48%
Resultado Financeiro		555 134	1,42%		540 613	1,32%

No que se refere ao risco cambial, a repartição dos ativos e dos passivos, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2020				31.12.2019			
	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida
USD DOLAR DOS E.U.A.	(754 078)	780 879	99	26 900	(965 967)	1 007 651	(16 381)	25 303
GBP LIBRA ESTERLINA	(66 761)	69 964	(2 067)	1 136	3 298	3 076	6 878	13 252
BRL REAL DO BRASIL	73 444	(72 362)	-	1 082	103 672	(52 218)	-	51 454
MOP PATACA	2 127	-	-	2 127	4 414	-	-	4 414
JPY IENE JAPONÊS	(133)	-	2 067	1 934	(152)	311	-	159
CHF FRANCO SUICO	(8 540)	10 903	-	2 363	(8 133)	12 981	(208)	4 640
SEK COROA SUECA	19 612	(19 334)	-	278	47 140	(47 019)	-	121
NOK COROA NORUEGUESA	46 751	(46 086)	-	665	48 672	(47 344)	976	2 304
CAD DÓLAR CANADIANO	(621)	3 518	-	2 897	(20 391)	44 657	-	24 266
ZAR RAND DA ÁFRICA DO SUL	(35)	(230)	-	(265)	550	(491)	-	59
AUD DÓLAR AUSTRALIANO	5 053	(4 615)	-	438	3 349	10 753	-	14 102
VEB BOLIVAR	1	-	-	1	1	-	-	1
PLN ZLOTY	28 281	(29 125)	-	(844)	36 794	(5 988)	-	30 806
MAD DIRHAM MARROQUINO	(3 081)	2 984	-	(97)	(2 748)	2 708	-	(40)
MXN PESO MEXICANO	(197)	373	-	176	(318)	608	-	290
AOA KWANZA	8 781	-	-	8 781	13 053	-	-	13 053
CVE ESCUDO DE CABO VERDE	(81)	-	-	(81)	(65)	-	-	(65)
HKD DOLAR DE HONG-KONG	(1 545)	1 766	-	221	(2)	-	-	(2)
CZK COROA CHECA	9 573	(9 979)	-	(406)	9 218	960	-	10 178
DZD DINAR ARGELINO	4 447	-	-	4 447	7 338	-	-	7 338
CNY YUAN REN-MIN-BI	9 427	(9 487)	-	(60)	9 211	946	-	10 157
OUTRAS	(16 072)	(11 306)	-	(27 378)	266	3 023	-	3 289
	(643 647)	667 863	99	24 315	(710 800)	934 614	(8 735)	215 079

Nota: ativo / (passivo)

Exposição a dívida pública de países periféricos da Zona Euro

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a exposição do Grupo a dívida pública de países “periféricos” da Zona Euro apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

31.12.2020						
	Crédito a clientes	Títulos detidos para negociação	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao custo amortizado	Total
Portugal	591 859	267 016	(16)	2 780 473	420 670	4 060 002
Espanha	-	-	-	2 039 075	-	2 039 075
Irlanda	-	-	-	237 844	-	237 844
Itália	-	-	-	134 238	-	134 238
	591 859	267 016	(16)	5 191 630	420 670	6 471 159

⁽¹⁾ Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

(milhares de euros)

31.12.2019						
	Crédito a clientes	Títulos ao custo amortizado	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao custo amortizado	Total
Portugal	627 469	249 778	(41)	3 362 756	458 556	4 698 518
Espanha	35 924	5 070	-	2 181 282	-	2 222 276
Irlanda	-	-	-	227 581	-	227 581
Itália	-	-	-	118 828	-	118 828
	663 393	254 848	(41)	5 890 447	458 556	7 267 203

⁽¹⁾ Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

Exceto no que se refere ao crédito a clientes todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Grupo pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado e no caso dos derivados com base em métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos é como segue:

(milhares de euros)

31.12.2020						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	2 420 973	2 753 428	27 045	2 780 473	-	129 520
Maturidade até 1 ano	227 455	231 102	1 760	232 862	-	798
Maturidade superior 1 ano	2 193 518	2 522 326	25 285	2 547 611	-	128 722
Espanha	1 894 750	2 012 871	26 204	2 039 075	-	75 509
Maturidade até 1 ano	380 000	382 512	1 060	383 572	-	1 480
Maturidade superior 1 ano	1 514 750	1 630 359	25 144	1 655 503	-	74 029
Irlanda	193 600	236 205	1 639	237 844	-	39 340
Maturidade superior 1 ano	193 600	236 205	1 639	237 844	-	39 340
Itália	129 821	133 655	583	134 238	-	4 177
Maturidade superior 1 ano	49 821	51 854	190	52 044	-	2 561
	4 639 144	5 136 159	55 471	5 191 630	-	248 546
Títulos detidos para negociação						
Portugal	213 500	264 033	2 983	267 016	-	-
	213 500	264 033	2 983	267 016	-	-
Títulos ao custo amortizado						
Portugal	419 438	478 998	1 811	420 670	579	-
Maturidade superior 1 ano	419 438	478 998	1 811	420 670	579	-
	419 438	478 998	1 811	420 670	579	-

(milhares de euros)

31.12.2019						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	2 831 709	3 325 924	36 832	3 362 756	-	161 516
Maturidade até 1 ano	369	377	10	387	-	1
Maturidade superior 1 ano	2 831 340	3 325 547	36 822	3 362 369	-	161 515
Espanha	2 007 130	2 154 408	26 874	2 181 282	-	74 753
Maturidade superior 1 ano	2 007 130	2 154 408	26 874	2 181 282	-	74 753
Irlanda	200 000	225 855	1 726	227 581	-	22 419
Maturidade superior 1 ano	200 000	225 855	1 726	227 581	-	22 419
Itália	115 606	118 261	567	118 828	-	2 816
Maturidade superior 1 ano	115 606	118 261	567	118 828	-	2 816
	5 154 445	5 824 448	65 999	5 890 447	-	261 504
Títulos detidos para negociação						
Portugal	202 280	245 105	4 673	249 778	-	-
	207 280	250 170	4 678	254 848	-	-
Títulos ao custo amortizado						
Portugal	457 230	526 916	2 030	458 556	704	-
Maturidade superior 1 ano	457 230	526 916	2 030	458 556	704	-
	457 230	526 916	2 030	458 556	704	-

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O risco de liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos ativos (*market liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de ativo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do *spread bid/offer* ou na aplicação de um haircut ao valor de mercado;
- Financiamento (*funding liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os ativos e/ou refinar a dívida que está a maturar, nos prazos e na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser refletida através de um forte aumento do custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de ativos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

Os Bancos estão sujeitos a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades (emprestadores de longo prazo e depositários de curto prazo), sendo assim crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

A 31 de dezembro de 2020, o valor da carteira de ativos elegíveis para operações de redesconto junto do BCE, depois de *haircuts*, ascendia a 16,7 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 15,3 mil milhões de euros). Neste valor está incluída a exposição à dívida pública portuguesa no montante global aproximado de 2,5 mil milhões de euros.

Durante o ano de 2020 o financiamento bruto junto do BCE aumentou 910 milhões de euros para um total de 7,0 mil milhões de euros.

No Grupo Nani Holdings a liquidez é gerida de uma forma centralizada na Sede da subsidiária NOVO BANCO para o perímetro consolidado prudencial, sendo a análise e as tomadas de decisão efetuadas com base nos relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como efetuar a cobertura dinâmica dos mesmos. De acordo com as regras do ITS (*Implementing Technical Standards*), é efetuado o cálculo do défice contratual líquido e da capacidade de reequilíbrio (*counterbalancing capacity*), para o final de 2020 e de 2019:

(milhares de euros)

	31.12.2020						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
SAÍDAS							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	153 890	-	-	-	-	9	153 881
Passivos decorrentes de operações de empréstimo garantidas e de operações de mercado de capitais	9 161 995	68 874	106 104	53 504	150 000	264 458	8 519 055
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	30 328 564	302 562	116 570	147 268	174 392	423 579	29 164 193
Swaps cambiais e Derivados	625 681	110 144	144 781	283 894	32 623	34 865	19 374
Outras saídas	550 075	-	-	140 000	11 515	-	398 560
Total de Saídas	40 820 205	481 580	367 455	624 666	368 530	722 911	38 255 063
ENTRADAS							
Operações de empréstimo garantidas e de operações associadas ao mercado de capitais	203 306	60 917	-	-	-	-	142 389
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	28 076 498	75 788	58 182	166 741	236 943	472 123	27 066 721
Swaps cambiais e Derivados	897 437	103 389	145 071	287 285	48 500	71 166	242 026
Títulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	12 128 378	103 580	155 916	376 999	835 242	898 046	9 758 595
Total de Entradas	41 305 619	343 674	359 169	831 025	1 120 685	1 441 335	37 209 731
Défice contratual líquido	485 417	(137 906)	(8 286)	206 360	752 156	718 425	(1 045 332)
Défice contratual líquido acumulado	-	(137 906)	(146 192)	60 168	812 324	1 530 749	485 417
CAPACIDADE DE REEQUILIBRAGEM							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de banco	149 205						
Reservas mobilizáveis do banco central	2 030 915	(2 030 915)					
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os bancos centrais	8 033 197	67 249	106 994	(123 762)	(91 281)	(587 185)	(7 262 493)
Facilidades autorizadas e não utilizadas recebidas	-	(29 275)	(55 212)	(199 759)	(350 461)	(288 680)	923 388
Variação líquida da capacidade de reequilibragem	-	(1 992 941)	51 782	(323 521)	(441 742)	(875 865)	(6 339 105)
Capacidade de reequilibragem acumulada	10 213 317	8 220 376	8 272 158	7 948 637	7 506 895	6 631 030	291 925

(milhares de euros)

	31.12.2019						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
SAÍDAS							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	317 370	2 247	4 593	-	-	-	310 530
Passivos decorrentes de operações de empréstimo garantidas e de operações de mercado de capitais	8 572 412	182 428	1 064 096	1 334 720	3 210 000	-	2 781 168
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	30 163 144	389 848	145 906	271 957	473 958	572 820	28 308 655
Swaps cambiais e Derivados	584 667	9 073	52 238	401 015	46 635	43 769	31 937
Outras saídas	409 894	-	-	-	11 515	-	398 379
Total de Saídas	40 047 487	583 596	1 266 833	2 007 692	3 742 108	616 589	31 830 669
ENTRADAS							
Operações de empréstimo garantidas e de operações associadas ao mercado de capitais	-	-	-	-	-	-	-
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	26 664 085	65 307	24 399	39 856	58 074	123 646	26 352 803
Swaps cambiais e Derivados	870 310	8 500	48 381	404 527	79 972	62 781	266 149
Títulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	11 843 305	70 687	73 279	43 601	1 254 462	203 771	10 197 505
Total de Entradas	39 377 700	144 494	146 059	487 984	1 392 508	390 198	36 816 457
Défice contratual líquido	(669 786)	(439 103)	(1 20 773)	(1 519 709)	(2 349 600)	(226 391)	4 985 790
Défice contratual líquido acumulado	-	(439 103)	(1 559 876)	(3 079 585)	(5 429 185)	(5 655 576)	(669 786)
CAPACIDADE DE REEQUILIBRAGEM							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de banco	179 219						
Reservas mobilizáveis do banco central	1 141 351	(1 141 351)					
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os bancos centrais	7 749 500	182 063	1 117 471	78 479	(22 239)	(201 402)	(8 781 071)
Facilidades autorizadas e não utilizadas recebidas	-	(39 646)	(79 970)	(227 545)	1 655 230	(167 165)	(1 140 903)
Variação líquida da capacidade de reequilibragem	-	(998 934)	1 037 501	(149 066)	1 632 991	(368 567)	(9 921 974)
Capacidade de reequilibragem acumulada	9 070 070	8 071 136	9 108 637	8 959 571	10 592 562	10 223 995	302 021

A 31 de dezembro de 2020 verificava-se um superávit contratual líquido acumulado a 1 ano de 1 531 milhões de euros, que compara com um défice contratual líquido acumulado a 1 ano de 5 656 milhões de euros no final de 2019. Esta melhoria deve-se ao facto de no final de 2019 existir no prazo inferior a 1 ano uma tomada ao BCE no valor de 6 410 milhões de euros. A

counterbalancing capacity a 1 ano no final de 2020 era de 6 631 milhões de euros, inferior em 3 593 milhões de euros ao valor verificado no final de 2019 (10 224 milhões de euros).

De forma a antecipar eventuais impactos negativos, são efetuados cenários de stress internos de liquidez representativos dos tipos de crise que poderão ocorrer, tendo por base cenários idiossincráticos (caracterizados por uma perda de confiança no Banco) e cenários de mercado.

Adicionalmente, e dada a importância da gestão do risco de liquidez, constam na legislação regulamentar um rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio – LCR*) e um rácio de financiamento estável (*Net Stable Funding Ratio – NSFR*). O LCR visa promover a resiliência dos Bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias, enquanto o NSFR tem como objetivo garantir que os Bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

De acordo com a legislação regulamentar em vigor, o NOVO BANCO encontra-se obrigado a cumprir com um limite mínimo de 100% no LCR. O Banco continua a seguir as alterações regulamentares no sentido de cumprir com todas as obrigações, nomeadamente a implementação do NSFR e respetivo limite.

Seguidamente apresenta-se a informação sobre ativos onerados e não onerados, de acordo com o definido pela Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal (salientamos que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras apresentadas):

(milhares de euros)				
31.12.2020				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	12 868 205	n/a	31 849 466	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1 866 679	1 866 679
Títulos de dívida	1 999 618	1 999 618	8 500 364	8 500 364
Outros ativos	10 868 587	n/a	21 482 423	n/a
(milhares de euros)				
31.12.2019				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	13 323 907	n/a	32 236 016	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 434 131	2 434 131
Títulos de dívida	2 375 384	2 375 384	8 329 159	8 329 159
Outros ativos	10 948 523	n/a	21 472 726	n/a
(milhares de euros)				
31.12.2020				
31.12.2019				
Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outro colateral recebido	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-	-	-

(milhares de euros)

	31.12.2020		31.12.2019	
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados				
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	9 250 342	12 868 205	8 715 669	13 323 906

Os ativos onerados são representados essencialmente por créditos e por títulos utilizados em operações de financiamento junto do BCE, em operações de *repo*, em emissões de obrigações hipotecárias e em securitizações. Existem igualmente ativos dados em colateral para cobrir o risco de contraparte do Banco em operações de derivados.

Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de *compliance* e de reputação.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no Departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa, bem como por Representantes da Gestão de Risco Operacional designados por cada um dos departamentos, sucursais e subsidiárias considerados relevantes, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana deste Risco nas suas áreas de competência.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu (BCE) - entidade diretamente responsável pela supervisão do Grupo Nani Holdings - e pelo Banco de Portugal, e do apetite de risco estipulado internamente para as métricas de capital.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração Executivo do NOVO BANCO, encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo.

Os rácios de capital são calculados tendo por base as regras estipuladas na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) que definem os critérios para o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e determinam os requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades nomeadamente no que respeita ao cálculo dos rácios *supra* mencionados.

O Grupo encontra-se autorizado a utilizar a abordagem baseada no uso de modelos internos no apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito (método *Internal Ratings Based* ou IRB). Mais concretamente, o método IRB é aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do Grupo. A classe de risco ações, as posições sob a forma de titularizações, as posições sob a forma de unidades de participação em fundos de investimento e os elementos que não sejam obrigações de crédito são sempre tratados pelo método IRB independentemente das entidades do Grupo em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas. No apuramento dos ativos ponderados pelos riscos de mercado e operacional é utilizado o método padrão.

Os elementos de capital regulamentar considerados na determinação dos rácios de solvabilidade dividem-se em fundos próprios principais de nível 1 (ou *common equity Tier I* ou CET I), fundos próprios adicionais de nível 1 (ou *additional Tier I*) que adicionados ao CET I constituem os fundos próprios de nível 1 (ou *Tier I*), e fundos próprios de nível 2 (ou *Tier II*) que adicionados ao *Tier I* constituem os fundos próprios totais.

Os fundos próprios totais do Grupo são constituídos por elementos de CET I e por elementos de *Tier II*.

O quadro seguinte apresenta um sumário dos fundos próprios, ativos ponderados pelo risco e rácios de capital do Grupo Nani Holdings para 31 de dezembro de 2020 e 2019:

(milhões de euros)

	31.12.2020	31.12.2019	
Capital ordinário realizado, prémios emissão e ações próprias	1 006	1 003	
Reservas e resultados transitados	2 337	2 772	
Resultado líquido exercício atribuível acionistas da empresa-mãe	(998)	(795)	
Interesses que não controlam (minoritários)	798	1 011	
A - Capital próprio (óptica prudencial)	3 143	3 992	
RL do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível	-	-	
Interesses que não controlam (minoritários)	(283)	(490)	
Ajustamentos de avaliação adicional	(11)	(13)	
Período transitório IFRS 9	356	225	
Goodwill e outros intangíveis	(57)	(34)	
Insuficiência de provisões face às perdas esperadas	(59)	(85)	
Ativos por impostos diferidos e investimentos entidades financeiras	(78)	(31)	
Outros	(280)	(68)	
B - Ajustamentos regulamentares ao capital próprio	(413)	(496)	
C - Fundos próprios principais de nível 1 - CET I (A+B)	2 730	3 496	
Instrumentos capital elegíveis para additional Tier I	-	-	
Outros elementos elegíveis para additional Tier I	105	112	
Ajustamentos regulamentares ao additional Tier I	-	-	
D - Fundos próprios adicionais de nível 1 - Additional Tier 1	105	112	
E - Fundos próprios de nível 1 - Tier I (C+D)	2 835	3 608	
Passivos subordinados elegíveis para Tier II	399	398	
Outros elementos elegíveis para Tier II	142	188	
Ajustamentos regulamentares a Tier II	-	(85)	
F - Fundos próprios de nível 2 - Tier II	541	501	
G - Fundos próprios totais (E+F)	3 376	4 109	
Risco de crédito	23 766	26 211	
Risco de mercado	1 279	1 857	
Risco operacional	1 592	1 479	
H - Ativos ponderados pelo risco	26 636	29 547	
Rátios de solvabilidade			
Rácio CET I	(C/H)	10,3%	11,8%
Rácio Tier I	(E/H)	10,6%	12,2%
Rácio de solvabilidade	(G/H)	12,7%	13,9%
Rácio de alavancagem⁽¹⁾		6,1%	7,6%

⁽¹⁾ O rácio de alavancagem resulta da divisão do Tier 1 pela medida de exposição apurada nos termos da CRR.

⁽²⁾ Engloba ajustamento de -166,0 milhões de euros relativo à provisão constituída para o desreconhecimento da Sucursal de Espanha como medida de prudência para a eventualidade de não ser possível acesso aos fundos apurados ao abrigo do CCA no imediato, devido a possível discordância com partes envolvidas.

A 31 de dezembro de 2020, o Grupo cumpria os requisitos mínimos para todos os rácios de capital.

NOTA 43 - TRANSAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019

Exercício de 2020

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Carter)

O NOVO BANCO celebrou, no dia 23 de dezembro de 2020, um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (no seu conjunto, Projeto Carter), com um valor contabilístico líquido de 37,0 milhões de euros (valor bruto de 82,8 milhões de euros), a uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela AGG Capital Management Limited e Christofferson, Robb & Company, LLC. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2020 traduziu-se num ganho de 2,2 milhões de euros.

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2020
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	3 337
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-405
Interesses que não controlam	-733
Impacto no Resultado líquido	2 199

Exercício de 2019Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto NATA II)

No último trimestre de 2019, o NOVO BANCO e o Fundo Arrábida assinaram um Contrato de Compra e Venda com a Burlington Loan Management DAC, empresa afiliada e aconselhada por Davidson Kempner European Partners, Llp, para a venda de uma carteira de empréstimos vencidos e exposições relacionadas (Projeto NATA II). O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2019 traduziu-se numa perda de -63,0 milhões de euros.

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2019
Margem Financeira	69
Outras receitas operacionais	-3 734
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	1 720
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-82 374
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	-242
Provisões ou reversão de provisões	611
Interesses que não controlam	20 988
Impacto no Resultado líquido	-62 962

Venda de uma carteira de ativos imobiliários (designada por Projeto Sertorius)

O Grupo assinou em agosto de 2019 um contrato-promessa de compra e venda com entidades indiretamente detidas por fundos geridos pela Cerberus Capital Management, L.P., uma sociedade sediada em Nova Iorque, para a venda de uma carteira de ativos imobiliários, designado por Projeto Sertorius. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2019 traduziu-se numa perda de -152,4 milhões de euros.

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2019
Outras receitas operacionais	-34 961
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	-165 703
Interesses que não controlam	48 291
Impacto no Resultado líquido	-152 373

Venda de uma carteira de créditos não produtivos e de ativos imobiliários (designada por Projeto Albatros)

O Grupo, através da sua Sucursal em Espanha e a Novo Banco Servicios Corporativos, S.L. celebraram em agosto de 2019 um contrato de compra e venda com a Waterfall Asset Management L.L.C., uma sociedade gestora de ativos sediada em Nova Iorque, para a venda de uma carteira de ativos imobiliários e crédito não produtivo (non-performing loans), designado por Projeto Albatros. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2019 traduziu-se numa perda de -25,0 milhões de euros.

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2019
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	-7 443
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-53 544
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	-7 543
Provisões ou reversão de provisões	35 200
Interesses que não controlam	8 333
Impacto no Resultado líquido	-24 997

Venda da GNB Vida

No seguimento do contrato de compra e venda da totalidade do capital social da GNB Vida, celebrado com a Bankers Insurance Holdings, S.A. uma sociedade do grupo Global Bankers Insurance Group, LLC, em 12 de setembro de 2018, o Grupo procedeu ao desreconhecimento desta participação em setembro de 2019, após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2019 traduziu-se numa perda de -3,1 milhões de euros.

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2019
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	-4 082
Interesses que não controlam	1 021
Impacto no Resultado líquido	-3 061

NOTA 44 - INFORMAÇÃO FINANCEIRAS DAS UNIDADES EM DESCONTINUAÇÃO

As demonstrações financeiras sociais a 31 de dezembro de 2020 e 2019 das unidades em descontinuação, referidas na Nota 30 e quando aplicável, são apresentadas de seguida:

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(milhares de euros)

	NOVO BANCO	NB Servicios	NOVO	Greendraive	
	Sucursal de Espanha		Vanguarda	31.12.2020	31.12.2019
	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2019
Ativo					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	31 190	23	162	68	114
Ativos financeiros detidos para negociação	44 203	-	-	-	-
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	2 813	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	34 348	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 828 912	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	282 617	-	-	-	-
Crédito a clientes	1 546 295	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	101	-	-	-	-
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	2 021	-	-	-	-
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	183	-	-	-	-
Ativos tangíveis	5 877	-	-	343	309
Ativos fixos tangíveis	5 877	-	-	343	309
Ativos intangíveis	2 390	-	-	-	-
Ativos por impostos	39 078	3 673	48	-	-
Ativos por impostos correntes	7 711	27	23	-	-
Ativos por impostos diferidos	31 367	3 646	25	-	-
Outros ativos	52 051	7 085	-	934	453
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 469	4 162	-	-	-
Total de Ativo	2 044 636	14 943	210	1 345	876
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	46 773	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1 969 627	18 470	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	35 044	18 470	-	-	-
Recursos de clientes	1 934 583	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	2 241	-	-	-	-
Provisões	41 554	-	-	-	-
Passivos por impostos	3 203	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	3 203	-	-	-	-
Outros passivos	21 019	562	27	3 549	1 726
Total de Passivo	2 084 417	19 032	27	3 549	1 726
Capital Próprio					
Capital	-	1 057	500	60	60
Outro capital próprio	-	-	-	4 530	4 190
Outro rendimento integral acumulado	842	-	-	-	-
Resultados retidos	-	-	-	(5 906)	(4 424)
Outras reservas	-	(4 665)	(286)	-	-
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(40 623)	(481)	(31)	(888)	(676)
Total de Capital Próprio	(39 781)	(4 089)	183	(2 204)	(850)
Total de Passivo e Capital Próprio	2 044 636	14 943	210	1 345	876

(milhares de euros)

	NOVO BANCO Sucursal de Espanha	NB Servicios	NOVO Vanguardia	Greendraive	
	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2019
Receitas de juros	33 028	-	-	-	-
Despesas com juros	(2 403)	(265)	-	-	(65)
Margem financeira	30 625	(265)	-	-	(65)
Receitas de dividendos	13	-	-	-	-
Receitas de taxas e comissões	13 304	23	-	-	-
Despesas de taxas e comissões	(3 495)	(399)	-	-	-
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	439	-	-	-	-
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(7)	-	-	-	-
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	107	-	-	-	-
Diferenças cambiais	36	-	-	-	-
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	275	(2 118)	-	-	-
Outras receitas operacionais	4 939	2 162	393	1 694	3 524
Outras despesas operacionais	(2 458)	(29)	(13)	(115)	(289)
Receitas operacionais totais	43 778	(626)	380	1 579	3 170
Despesas administrativas	(30 428)	(15)	(403)	(2 467)	(3 741)
Despesas de pessoal	(15 778)	-	(99)	(489)	(1 732)
Outras despesas administrativas	(14 650)	(15)	(304)	(1 978)	(2 009)
Depreciação	(2 748)	-	-	-	(96)
Provisões ou reversão de provisões	1 309	-	-	-	-
Compromissos e garantias concedidos	(553)	-	-	-	-
Outras provisões	1 862	-	-	-	-
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(47 193)	-	-	-	-
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	(31)	-	-	-	-
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(5 310)	-	-	-	-
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	(40 623)	(641)	(23)	(888)	(667)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação					
Impostos correntes	-	-	(8)	-	(9)
Impostos diferidos	-	160	-	-	-
Lucros ou prejuízos do exercício	(40 623)	(481)	(31)	(888)	(676)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(milhares de euros)

	NOVO BANCO	NB Servicios	NOVO	Greendrive	
	Sucursal de Espanha		Vanguarda	31.12.2020	31.12.2019
	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2020	31.12.2019
Fluxos de caixa de actividades operacionais					
Juros recebidos	31 555	-	-	-	-
Juros pagos	(2 802)	(265)	-	(65)	(53)
Taxas e comissões recebidas	13 304	23	-	1 694	4 082
Taxas e comissões pagas	(3 645)	(399)	-	-	-
Recuperações de créditos	381	-	-	-	-
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores	(30 428)	(15)	-	(2 467)	(4 559)
	8 365	(656)	-	(838)	(530)
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>					
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(1 579)	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 244	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado	76 348	23	4	-	-
Aplicações em instituições de crédito	151 228	23	4	-	-
Crédito a clientes	(74 880)	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	(56 816)	(1 685)	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	52 594	(1 685)	-	-	-
Recursos de clientes	(109 410)	-	-	-	-
Outros ativos e passivos operacionais	(44 687)	4 003	(4)	192	5
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros	2 407	23	4	(646)	(525)
Impostos sobre os lucros pagos	(3 559)	-	-	-	(117)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais	(1 152)	23	4	(646)	(642)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento					
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas	(31)	-	-	-	-
Compra de outros ativos tangíveis	(1 010)	-	-	(12)	(23)
Venda de ativos intangíveis	769	-	-	-	-
	(272)	-	-	(12)	(23)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento					
Fluxos de caixa das actividades de financiamento					
Empréstimos obtidos	-	-	-	612	2 990
Juros de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	(2 233)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento	-	-	-	612	757
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	(1 424)	23	4	(46)	92
Caixa e equivalentes no início do exercício	32 614	-	158	114	22
Caixa e equivalentes no fim do exercício	31 190	23	162	68	114
	(1 424)	23	4	(46)	92
Caixa e equivalentes engloba:					
Caixa	-	-	-	5	16
Disponibilidades em outras instituições de crédito	31 190	-	-	63	98
Total	31 190	-	-	68	114

NOTA 45 - NPL DISCLOSURES

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de *NPL (Non Performing Loans)* superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a *NPE (Non Performing Exposures)*, créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida (salienta-se que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras apresentadas):

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposição reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	780 644	1 318 902	1 318 902	1 318 902	-100 974	-792 682	823 943	396 148
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	5 996	50	50	50	-566	-39	4 797	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	4 968	137 193	137 193	137 193	-16	-52 509	79 795	76 337
Sociedades não financeiras	632 703	1 016 644	1 016 644	1 016 644	-98 230	-609 893	588 013	295 905
Agregados familiares	136 977	165 014	165 014	165 014	-2 162	-130 240	151 338	23 906
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	9 659	1 132	1 132	1 132	0	0	0	0
Total	790 303	1 320 034	1 320 034	1 320 034	-100 974	-792 682	823 943	396 148

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso ou em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Disponibilidades em Bancos Centrais	2 541 160	2 541 160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	23 012 416	22 928 020	84 396	2 512 984	1 528 094	62 612	199 673	133 418	334 744	183 612	70 831	2 512 984
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	404 477	404 476	0	527	112	0	1	0	414	0	0	527
Instituições de crédito	44 943	44 943	0	314 138	314 138	0	0	0	0	0	0	314 138
Outras sociedades financeiras	277 651	277 563	89	148 854	81 348	185	52	57	55 415	1 230	10 568	148 854
Sociedades não financeiras	11 424 372	11 417 261	7 111	1 622 643	874 190	48 401	145 730	101 687	245 948	166 765	39 921	1 622 643
Das quais PME	6 561 785	6 556 781	5 005	1 036 502	629 960	12 833	37 807	97 484	86 961	135 730	35 727	1 036 502
Agregados familiares	10 860 972	10 783 776	77 196	426 823	258 306	14 026	53 889	31 674	32 967	15 618	20 342	426 823
Títulos de dívida	10 217 594	10 217 594	0	220 306	77 931	15 126	0	4 830	39 944	82 475	0	220 306
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6 914 457	6 914 457	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	701 735	701 735	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	458 726	458 726	0	22 770	0	0	0	1 940	20 830	0	0	22 770
Sociedades não financeiras	2 142 676	2 142 676	0	197 536	77 931	15 126	0	2 890	19 114	82 475	0	197 536
Exposições extrapatrimoniais	9 871 398			386 019								386 019
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	34 983			17								17
Instituições de crédito	555 283			8 520								8 520
Outras sociedades financeiras	59 495			7 625								7 625
Sociedades não financeiras	8 208 623			367 140								367 140
Agregados familiares	1 013 015			2 718								2 718
Total	45 642 568	35 686 774	84 396	3 119 309	1 606 025	77 738	199 673	138 248	374 688	266 087	70 831	3 119 309

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

(milhares de euros)

	Montante escriturado						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3		Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3					
Disponibilidades em Bancos Centrais	2 541 160	2 541 160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	23 012 416	18 981 637	4 030 779	2 512 984	0	2 512 984	-372 821	-62 817	-310 004	-1 491 696	0	-1 491 696	-565 334	13 315 570	694 808	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Administrações centrais	404 477	380 427	24 050	527	0	527	-1 269	-556	-713	-451	0	-451	0	37 681	56	
Instituições de crédito	44 943	44 848	95	314 138	0	314 138	-851	-851	0	-249 287	0	-249 287	0	0	0	
Outras sociedades financeiras	277 651	257 036	20 615	148 854	0	148 854	-2 730	-1 256	-1 474	-58 976	0	-58 976	-164 902	151 379	78 731	
Sociedades não financeiras	11 424 372	8 460 936	2 963 437	1 622 643	0	1 622 643	-325 235	-47 926	-277 309	-970 963	0	-970 963	-398 988	3 127 336	430 658	
Das quais PME	6 561 785	4 866 462	1 695 323	1 036 502	0	1 036 502	-144 330	-32 044	-112 286	-552 324	0	-552 324	-45 866	2 302 265	311 587	
Agregados familiares	10 860 972	9 838 390	1 022 582	426 823	0	426 823	-42 735	-12 227	-30 508	-212 020	0	-212 020	-1 444	9 999 174	185 363	
Titulos de dívida	10 217 594	9 906 693	310 901	220 306	77 931	142 375	-95 274	-7 622	-87 652	-109 660	0	-109 660	0	0	0	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Administrações centrais	6 914 457	6 914 457	0	0	0	0	-3 711	-3 711	0	0	0	0	0	0	0	
Instituições de crédito	701 735	701 735	0	0	0	0	-217	-217	0	0	0	0	0	0	0	
Outras sociedades financeiras	458 726	455 681	3 045	22 770	0	22 770	-970	-486	-484	0	0	0	0	0	0	
Sociedades não financeiras	2 142 676	1 834 820	307 856	197 536	77 931	119 605	-90 376	-3 208	-87 168	-109 660	0	-109 660	0	0	0	
Exposições extrapatrimoniais	9 871 398	8 484 827	1 386 571	386 019	0	386 019	35 061	6 983	28 078	66 929	0	66 929		162 625	14 837	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	
Administrações centrais	34 983	25 499	9 483	17	0	17	22	22	0	0	0	0		4 617	0	
Instituições de crédito	555 283	544 506	10 776	8 520	0	8 520	74	18	56	4	0	4		1 543	59	
Outras sociedades financeiras	59 495	55 233	4 263	7 625	0	7 625	104	30	75	701	0	701		9 096	0	
Sociedades não financeiras	8 208 623	6 867 362	1 341 261	367 140	0	367 140	31 475	3 651	27 825	66 000	0	66 000		135 436	14 598	
Agregados familiares	1 013 015	992 227	20 788	2 718	0	2 718	3 385	3 263	122	224	0	224		11 933	179	
Total	45 642 568	39 914 317	5 728 251	3 119 309	77 931	3 041 378	-433 035	-63 456	-369 579	-1 534 426	0	-1 534 426	-565 334	13 478 195	709 645	

Qualidade das exposições não produtivas por geografia

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Provisões relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Das quais, não produtivas		Das quais, sujeitas a imparidade				
		Das quais, em incumprimento					
Exposições patrimoniais	38 504 460	2 733 290	2 733 290	38 077 260	-2 069 451	0	
Portugal	30 121 182	2 194 332	2 194 332	29 766 568	-1 626 811	0	
Outros países	8 383 278	538 958	538 958	8 310 693	-442 640	0	
Exposições extrapatrimoniais	10 257 417	386 019	386 019		101 990		
Portugal	8 363 278	376 616	376 616		100 159		
Outros países	1 894 139	9 403	9 403		1 831		
Total	48 761 877	3 119 309	3 119 309	38 077 260	-2 069 451	101 990	

Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por setor de atividade

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade			
		Do qual, em incumprimento				
Agricultura, silvicultura e pescas	348 666	15 403	15 403	348 666	-13 340	0
Indústrias extrativas	81 033	37 337	37 337	81 033	-22 965	0
Indústrias transformadoras	2 571 297	145 241	145 241	2 571 297	-117 088	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	301 457	32 445	32 445	301 457	-19 577	0
Abastecimento de água	139 268	14 775	14 775	139 268	-11 240	0
Construção	1 516 554	254 782	254 782	1 516 554	-201 471	0
Comércio por grosso e a retalho	1 469 940	90 961	90 961	1 469 940	-73 478	0
Transportes e armazenagem	870 282	55 586	55 586	870 282	-62 924	0
Atividades de alojamento e restauração	1 029 150	139 423	139 423	1 029 150	-97 281	0
Informação e comunicação	179 409	23 388	23 388	179 409	-19 347	0
Atividades financeiras e de seguros	710 795	123 193	123 193	710 795	-140 273	0
Atividades imobiliárias	1 615 048	276 429	276 429	1 615 048	-187 998	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1 070 828	151 477	151 477	1 070 828	-114 977	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	299 120	14 535	14 535	299 120	-15 512	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	8 696	0	0	8 696	-28	0
Educação	42 703	3 196	3 196	42 703	-1 619	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	233 448	43 441	43 441	233 448	-23 558	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	236 077	93 037	93 037	236 077	-63 604	0
Outros serviços	323 245	107 993	107 993	323 245	-109 916	0
Total	13 047 015	1 622 643	1 622 643	13 047 015	-1 296 198	0

Avaliação das garantias – empréstimos e adiantamentos

(milhares de euros)

	Empréstimos e adiantamentos											
	Montante escriturado bruto	Produtivos				Não Produtivos						
		Do qual, em atraso > 30 dias <= 90 dias	Do qual, em atraso > 90 dias <= 180 dias	Do qual, em atraso > 180 dias <= 1 ano	Do qual, em atraso > 1 ano <= 2 anos	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 9a dias	Dos quais, em atraso > 90 dias					
							Dos quais: em atraso > 90 dias <= 180 dias	Dos quais: em atraso > 180 dias <= 1 ano	Dos quais: em atraso > 1 ano <= 2 anos	Dos quais: em atraso > 2 anos <= 5 anos	Dos quais: em atraso > 5 anos <= 7 anos	Dos quais: em atraso > 7 anos
Montante escriturado bruto	25.525.400	23.012.416	84.396	2.512.984	1.528.094	984.890	62.612	199.673	133.418	334.744	183.612	70.831
Do qual, garantido	16.573.754	15.026.393	69.853	1.547.361	891.541	655.819	54.555	138.209	100.843	173.197	142.724	46.290
Do qual, garantia com bens imóveis	14.059.236	12.891.519	68.521	1.167.717	651.717	516.000	27.833	84.910	96.925	152.248	111.633	42.451
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 60% e inferior ou igual a 80 %	5.009.815	4.836.251		173.563	86.003	87.561						
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 80% e inferior ou igual a 100 %	1.500.075	1.284.058		216.018	145.801	70.217						
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 100%	1.267.336	750.074		517.262	283.808	233.454						
Imparidades acumuladas para ativos garantidos	-996.410	-215.228	-2.112	-781.182	-434.166	-347.016	-32.256	-49.743	-56.000	-93.777	-86.570	-28.670
Garantias												
Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	13.973.102	13.281.584	67.610	691.518	395.212	296.305	22.192	80.731	43.569	76.670	55.777	17.364
Das quais, bens imóveis	12.972.629	12.374.924	66.397	597.706	358.226	239.479	17.031	52.320	41.178	68.332	43.523	17.094
Das quais, o valor é superior ao máximo	21.628.284	19.539.311	62.682	2.088.973	748.300	1.340.673	371.531	171.345	119.018	349.658	281.565	47.556
Das quais, bens imóveis	15.754.125	15.043.727	60.361	710.398	368.584	341.813	13.571	100.371	56.973	53.276	81.118	36.505
Garantias financeiras recebidas	37.276	33.986	23	3.290	2.366	924	107	255	549	11	0	1
Abatimento ao ativo parcial acumulado	-565.334	-26	-26	-565.308	-358	-564.950	0	-1.068	-9.604	-468.800	-79.756	-5.721

Alterações no montante de empréstimos e adiantamentos não produtivos

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto
Montante inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	3 445 821
Entradas para carteiras não produtivas	528 442
Saídas para carteiras não produtivas	-1 461 279
Saída para carteira produtiva	-157 051
Saída resultante de reembolso de empréstimo, parcial ou total	-195 764
Saída resultante da liquidação de garantias	0
Saída resultante da aquisição de posse de garantias	-23 070
Saída resultante da venda de instrumentos	-376 963
Saída resultante da transferência de risco	0
Saída resultante de abatimentos	-504 225
Saída resultante de outras situações	-204 206
Saída resultante de reclassificação como detido para venda	0
Montante final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	2 512 984

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

(milhares de euros)

	Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	589 907	-277 322
Bens imóveis de habitação	141 144	-38 478
Bens imóveis comerciais	349 959	-216 309
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3 488	-2 285
Instrumentos de capital próprio e de dívida	67 922	-9 229
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	27 394	-11 022
Total	589 907	-277 322

Garantias obtidas por aquisição de posse e processos de execução – repartição por antiguidade

(milhares de euros)

	Total das garantias obtidas por aquisição de posse									
			Executado <= 2 anos		Executado > 2 anos <= 5 anos		Executado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Garantias obtidas por aquisição de posse classificadas como ativos fixos tangíveis	0	0								
Garantias obtidas por aquisição de posse, exceto as classificadas como ativos fixos tangíveis	589 907	-277 322	117 878	-42 001	221 000	-99 647	251 029	-135 674	0	0
Bens imóveis de habitação	141 144	-38 478	25 195	-4 844	47 660	-12 345	68 290	-21 289	0	0
Bens imóveis comerciais	349 959	-216 309	48 333	-20 039	137 098	-86 598	164 528	-109 672	0	0
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3 488	-2 285	1 061	-175	0	0	2 427	-2 110	0	0
Instrumentos de capital próprio e de dívida	67 922	-9 229	15 896	-5 922	36 243	-704	15 783	-2 603	0	0
Outros	27 394	-11 022	27 394	-11 022	0	0	0	0	0	0
Total	589 907	-277 322	117 878	-42 001	221 000	-99 647	251 029	-135 674	0	0

NOTA 46 - DIVULGAÇÕES SOBRE EXPOSIÇÕES RESULTANTES DE MEDIDAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA COVID-19

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia, e de acordo com a Instrução n.º 19/2020 relativa ao relato e divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 conforme orientações da EBA (EBA/GL/2020/07), de seguida apresentamos os seguintes detalhes referentes a moratórias e empréstimos concedidos no âmbito dos novos planos de garantias públicas, os quais são aplicáveis na sua totalidade aos perímetros de consolidação da Nani Holdings, SGPS; SA e da LSF Nani Investments S.à.r.l.:

Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto							Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito						Montante escriturado bruto	Entradas para exposições não produtivas
	Produtivos				Não produtivos			Produtivos			Não produtivos				
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias			
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	6 878 599	6 138 006	546 662	2 056 137	740 584	412 022	659 514	-523 884	-205 061	-80 393	-189 404	-318 823	-183 211	-286 987	201 360
dos quais: particulares	2 251 137	2 144 377	72 183	401 600	106 760	13 804	82 142	-32 906	-16 435	-1 021	-14 775	-16 471	-2 403	-12 192	79 732
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	2 035 738	1 943 797	68 278	324 786	91 941	11 989	71 973	-16 634	-6 153	-636	-5 433	-10 480	-1 638	-8 106	71 740
dos quais: sociedades não financeiras	4 618 006	3 984 223	474 342	1 653 722	633 783	398 168	577 322	-490 853	-188 540	-79 370	-174 590	-302 313	-180 769	-274 756	121 628
dos quais: pequenas e médias empresas	3 009 464	2 544 369	210 132	958 483	465 096	322 099	447 804	-280 222	-84 641	-20 122	-74 092	-195 581	-139 716	-187 309	120 364
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	1 625 319	1 283 209	174 122	625 756	342 111	209 712	301 198	-244 170	-63 398	-18 290	-58 397	-180 772	-99 810	-160 189	50 464

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

(milhares de euros)

	Número de devedores	Montante escriturado bruto						
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias				
				<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	39 437	6 878 599						
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	39 437	6 878 599	6 123 365	0	592 124	161 249	6 125 226	0
dos quais: particulares		2 251 137	1 500 379	0	591 434	157 463	1 502 241	0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		2 035 738	1 461 827	0	573 911	0	1 461 827	0
dos quais: sociedades não financeiras		4 618 006	4 613 530	0	690	3 786	4 613 530	0
dos quais: pequenas e médias empresas		3 009 464	3 004 991	0	687	3 786	3 004 991	0
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1 625 319	1 625 319	0	0	0	1 625 319	0

Informações sobre novos empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
		dos quais: reestruturados	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	997 673	901	823 162	14
dos quais: particulares	0			0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	0			0
dos quais: sociedades não financeiras	995 776	901	821 614	14
dos quais: pequenas e médias empresas	835 055			14
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	0			0

NOTA 47 - NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

IFRS 17– Contratos de seguros

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 Contratos de Seguros, uma nova norma contabilística abrangente para contratos de seguros que abrange o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Uma vez em vigor, a IFRS 17 irá substituir a IFRS 4 Contratos de Seguro.

A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contratos de seguro, independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para contratos de seguros que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, que se baseiam em grande parte na proteção dos direitos adquiridos das anteriores políticas contabilísticas locais, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguros, cobrindo todos os

aspectos contábilísticos relevantes. O centro da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (a abordagem de taxa variável).
- Uma abordagem simplificada (a abordagem da atribuição de prêmios) principalmente para contratos de curta duração.

As principais características do novo modelo contábilístico para contratos de seguros são as seguintes:

- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, que incorporam um ajustamento de risco explícito, remensurado em cada período de reporte (os fluxos de caixa realizados).
- Uma Margem de Serviço Contratual (CSM) que é igual e oposta a qualquer ganho no cumprimento dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando o lucro não obtido dos contratos de seguro que vai ser reconhecido em resultados durante o período de serviço (ou seja, período de cobertura)
- O efeito das alterações nas taxas de desconto será reportado nos lucros ou nos prejuízos ou em outro rendimento integral, determinado por uma escolha de política contábilística.
- A apresentação das receitas de seguros e das despesas de serviços de seguros na demonstração de rendimento integral baseada no conceito de serviços prestados durante o período.
- Os montantes que são pagos a um tomador de seguro em todas as circunstâncias, independentemente da ocorrência de um acontecimento segurado (componentes de investimento não-distintas) não são apresentados na demonstração de resultados, mas são reconhecidos diretamente no balanço.
- Os resultados dos serviços de seguro (receitas auferidas menos sinistros incorridos) são apresentados separadamente das receitas ou despesas financeiras dos seguros.
- Divulgações extensas para proporcionar informação sobre as quantias reconhecidas dos contratos de seguros e a natureza e extensão do risco que esses contratos originam.

Tanto a abordagem retrospectiva modificada como a abordagem do justo valor proporcionam expedientes temporários para determinar a melhor forma de agrupar os contratos. Se uma entidade não puder obter de forma razoável e sustentável as informações necessárias para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

Em junho de 2020, o IASB emitiu emendas à IFRS 17. Estas emendas decorrem do *Exposure Draft* sobre as emendas propostas à IFRS 17 Contratos de Seguro.

Como resultado das suas re-deliberações, o IASB introduziu alterações nas seguintes áreas principais da IFRS 17:

- Adiamento da data efetiva da IFRS 17 e da IFRS 9 para as entidades seguradoras qualificadas por dois anos para períodos de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2023;
- Âmbito do standard
- Recuperação esperada dos fluxos de caixa de aquisição de seguros a partir das renovações de contratos de seguro
- CSM relacionado com as atividades de investimento
- Aplicabilidade da ação de mitigação do risco para os contratos com características de participação direta.
- Contratos de resseguro detidos - recuperação esperada das perdas em contratos onerosos subjacentes
- Apresentação simplificada dos contratos de seguros na demonstração da posição financeira
- Alívio adicional de transição

Adicionalmente às mudanças acima referidas, a emenda também inclui outras pequenas e editoriais alterações à IFRS 17.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Definição de atividade empresarial - alterações à IFRS 3

O IASB emitiu emendas para a definição de atividade empresarial na IFRS 3 - Concentração de Atividades Empresariais para ajudar as entidades a determinar se um conjunto de atividades e ativos adquiridos é ou não uma atividade empresarial. Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos Mínimos para ser uma atividade empresarial

As alterações clarificam que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, em conjunto contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. Também esclarecem que uma empresa pode existir sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar o *output*. Ou seja, os *inputs* e os processos aplicados a esses *inputs* devem ter "a capacidade de contribuir para a criação de *outputs*" em vez de "a capacidade de criar *outputs*".

Capacidade dos participantes no mercado de substituir elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 afirmava que uma atividade empresarial não precisava de incluir todos os *inputs* ou processos que o vendedor utilizava para desenvolver a sua atividade, "se os participantes do mercado forem capazes de adquirir o negócio e continuarem a produzir *outputs*, por exemplo, ao integrarem o negócio com os seus próprios *inputs* e processos". A referência a essa integração é agora eliminada da IFRS 3 e a avaliação deve basear-se no que foi adquirido e no seu estado e condição atual.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

A alteração específica que se um conjunto de atividades e ativos não tiver *output* na data de aquisição, um processo adquirido só deve ser considerado substantivo se: a) for crítico para a capacidade de desenvolver ou converter os *inputs* adquiridos em *outputs*; e b) os *inputs* adquiridos incluem tanto uma força de trabalho organizada com as competências, conhecimentos ou experiência necessária para realizar esse processo, bem como outros inputs que a força de trabalho organizada poderia desenvolver ou converter em *outputs*. Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos tiver *outputs* nessa data, um processo adquirido deve ser considerado substancial se: a) for crítico para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e os *inputs* adquiridos incluírem uma mão-de-obra organizada com as competências, conhecimentos ou experiência necessária para executar esse processo; ou (b) contribui significativamente para a capacidade de continuar a produzir resultados e é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custo, esforço ou atraso significativo na capacidade de continuar a produzir *outputs*.

Definição restrita dos Outputs

A emenda restringe a definição de *outputs* para se concentrar em bens ou serviços fornecidos aos clientes, rendimentos de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outros rendimentos de atividades ordinárias.

Teste de concentração opcional

A emenda introduziu um teste de concentração opcional ao justo valor para permitir uma avaliação simplificada de se um conjunto adquirido de atividades e ativos não é uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar o teste de concentração numa base de transação a transação. O teste é satisfeito se substancialmente todo o justo valor dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado num único ativo identificável ou num grupo de ativos identificáveis semelhantes. Se o teste for cumprido, o conjunto de atividades e os ativos estão determinados a não ser um negócio e não é necessária mais nenhuma avaliação. Se ocorrer o oposto, ou se a entidade optar por não aplicar o teste, uma avaliação detalhada deve ser desenvolvida aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020. Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O IASB emitiu em setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*).

Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência atualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

Alterações à IFRS 9

As alterações incluem vários expedientes, aplicáveis a todas as relações de cobertura que são diretamente afetadas pela reforma da taxa de juro de referência. Uma relação de cobertura é afetada se a reforma em curso gerar incertezas acerca da periodicidade e/ou montante de referência dos fluxos de caixa gerados pelo objeto coberto ou pelo instrumento de cobertura.

A aplicação dos expedientes é obrigatória. Os primeiros três expedientes preveem o tratamento de:

- Avaliação sobre se uma transação futura é altamente provável;
- Avaliação sobre quando reclassificar o montante de *cash flow* registado em reservas para resultados;
- Avaliação da relação económica entre o objeto coberto e o instrumento de cobertura.

Para cada um destes expedientes assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma IBOR.

Um quarto expediente requer que, no início da relação de cobertura, a componente de risco da taxa de juro de referência afetada pela IBOR seja separadamente identificada.

Quando a estratégia de cobertura passa por incluir e retirar do portfolio, de forma contínua, instrumentos cobertos e de cobertura, o requisito mencionado, necessita apenas ser assegurado no reconhecimento inicial dos elementos cobertos na relação de cobertura.

Na medida em que um instrumento de cobertura é alterado de forma a que os seus fluxos de caixa tenham por base uma RFR, mas o elemento coberto ainda tem por base a IBOR (ou vice-versa), não existe nenhum expediente com vista a determinar a mensuração e reconhecimento de potencial inefetividade que resulte das alterações do justo valor dos elementos.

Os expedientes continuam indefinidamente na ausência de qualquer um dos acontecimentos descritos nas alterações. Quando a entidade designa um conjunto de elementos como um elemento coberto, os requisitos sobre quando os expedientes terminam são aplicados separadamente a cada um dos elementos individualmente.

As alterações também introduzem requisitos específicos de divulgação para as relações de cobertura às quais se aplicam estes expedientes.

Alterações à IAS 39

As alterações à norma são consistentes com as alterações introduzidas à IFRS 9, mas com as seguintes diferenças:

- Para efeitos de avaliação prospetiva da relação de cobertura, assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma da IBOR.
- Para efeitos de avaliação retrospectiva da efetividade da relação de cobertura, permite-se que a cobertura passe os testes de efetividade mesmo que os resultados da cobertura estejam temporariamente fora do intervalo 80%-125%, durante o período de incerteza decorrente da reforma da IBOR.
- No caso de cobertura de uma parte do risco da taxa de juro de referência (outra que não a componente de risco no âmbito da IFRS 9) que seja afetada pela reforma da IBOR, o requisito relativo à identificação separada desta parte apenas deve ser garantida no início do reconhecimento da relação de cobertura.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. No entanto, quaisquer relações de cobertura que tenham deixado de ser designadas anteriormente não poderão ser novamente designadas, nem podem restabelecidas, nem novas relações de cobertura devem ser designadas no âmbito da retrospectividade. A aplicação antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – Fase 2– alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

A 27 de agosto de 2020, o IASB publicou a Reforma dos índices de referência das taxas de juro - Fase 2, Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16. Com a publicação das alterações da fase 2, o IASB concluiu o seu trabalho em resposta à reforma da IBOR.

As alterações disponibilizam expedientes temporários que abordam os efeitos de informação financeira quando uma taxa interbancária de oferta (IBOR) é substituída por uma taxa de juro alternativa quase sem risco (RFR).

Expediente prático para alterações na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais como resultado da reforma da IBOR

As alterações incluem um expediente prático para exigir alterações contratuais, ou alterações aos fluxos de caixa diretamente exigidas pela reforma, a serem vistas como alterações a uma taxa de juro variável, equivalente a um movimento numa taxa de juro de mercado. Inerente a permitir a utilização deste expediente prático, é a exigência de que a transição de uma taxa de referência IBOR para uma RFR ocorra numa base economicamente equivalente, sem que tenha ocorrido qualquer transferência de valor.

Quaisquer outras alterações feitas ao mesmo tempo, tais como uma alteração no spread do crédito ou na data de vencimento, são avaliadas. Se forem substanciais, o instrumento é desreconhecido. Se não forem substanciais, a taxa de juro efetiva atualizada é utilizada para recalculer o valor contabilístico do instrumento financeiro, com qualquer ganho ou perda de modificação a ser reconhecido nos resultados.

O expediente prático é necessário para as entidades que aplicam a IFRS 4 e que estão a utilizar a exceção da IFRS 9 (e, portanto, aplicam a IAS 39) e para a IFRS 16 Locações, para modificações a locações exigidas pela reforma IBOR.

Alívio da descontinuidade das relações de cobertura

As alterações permitem que a introdução das alterações exigidas pela reforma IBOR sejam feitas às designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada. As alterações permitidas incluem a redefinição do risco coberto para fazer referência a uma RFR e redefinição da descrição dos instrumentos de cobertura e/ou dos itens cobertos para refletir a RFR. As entidades são autorizadas até ao final do período de reporte, durante o qual é feita uma modificação exigida pela reforma IBOR, para completar as alterações.

Quaisquer ganhos ou perdas que possam surgir na transição são tratados através dos requisitos normais da IFRS 9 e IAS 39 para medir e reconhecer a ineficácia da cobertura.

Os montantes acumulados na reserva de cobertura dos fluxos de caixa são considerados como tendo por base a RFR. A reserva de cobertura dos fluxos de caixa é lançada nos resultados no mesmo período ou em períodos em que os fluxos de caixa cobertos com base na RFR afetam os resultados.

Para a avaliação da eficácia da cobertura retrospectiva segundo a IAS 39, na transição para uma RFR, as entidades podem eleger uma base cobertura por cobertura, para redefinir as alterações cumulativas do justo valor para zero. Este alívio aplica-se quando a exceção à avaliação retrospectiva termina.

As emendas proporcionam um alívio para itens dentro de um grupo designado de itens (tais como os que fazem parte de uma estratégia de cobertura de macro fluxos de caixa) que são alterados devido a modificações diretamente exigidas pela reforma IBOR. As emendas permitem que a estratégia de cobertura permaneça e não seja descontinuada. Itens dentro de um grupo coberto que transitam em momentos diferentes de IBOR para RFR, serão transferidos para subgrupos de instrumentos que referenciam RFRs como o risco coberto.

À medida que os instrumentos transitam para RFRs, uma relação de cobertura pode necessitar de ser modificada mais do que uma vez. Os alívios da segunda fase aplicam-se sempre que uma relação de cobertura é modificada como resultado direto da reforma da IBOR. Os alívios da segunda fase deixam de se aplicar assim que todas as alterações tenham sido feitas aos instrumentos financeiros e às relações de cobertura, tal como exigido pela reforma IBOR.

Componentes de risco identificáveis separadamente

As alterações proporcionam alívio temporário às entidades em terem de cumprir o requisito de ser separadamente identificável quando um instrumento RFR é designado como uma cobertura de uma componente de risco. O alívio permite às entidades, aquando da designação da cobertura, assumir que o requisito de identificação separada é cumprido, desde que a entidade espere razoavelmente que a componente de risco RFR se torne identificável em separado dentro dos próximos 24 meses.

As alterações são obrigatórias para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, sendo permitida a sua aplicação mais cedo. As relações de cobertura devem ser restabelecidas se a relação de cobertura foi descontinuada apenas devido a alterações exigidas pela reforma da IBOR e não teria sido descontinuada se as alterações da fase dois tivessem sido aplicadas nessa altura. Embora a aplicação seja retrospectiva, uma entidade não é obrigada a reexpressar períodos anteriores.

Definição de materialidade - Alterações à IAS 1 e à IAS 8

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 para alinhar a definição de "materialidade" entre as normas e para clarificar certos aspetos da definição. A nova definição prevê que "uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta".

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultação da informação

As alterações explicam que a informação é ocultada se for comunicada de uma forma de modo que teria um efeito semelhante ao de omitir ou declarar incorretamente a informação. Informação material pode, por exemplo, ser ocultada se essa informação, relativa a um item material, transação ou outro evento, estiver dispersa pelas demonstrações financeiras ou divulgada utilizando uma linguagem vaga ou pouco clara. A informação material também pode ser ocultada se itens, transações ou outros eventos diferentes forem agregados de forma inadequada, ou, inversamente, se itens semelhantes forem inadequadamente desagregados.

Novo critério

As emendas substituíram o critério "poderia influenciar", o que sugere que qualquer potencial influência dos utilizadores deve ser considerada, por "poderia razoavelmente esperar-se que influenciasse" na definição de "materialidade". Na definição alterada, portanto, esclarece-se que a avaliação da materialidade terá de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere-se a "utilizadores", mas não especifica as suas características, o que pode sugerir que uma entidade é obrigada a considerar todos os possíveis utilizadores das demonstrações financeiras ao decidir que informação divulgar. Por conseguinte, o IASB decidiu referir-se aos utilizadores primários na nova definição para ajudar a responder às preocupações de que o termo "utilizadores" possa ser interpretado de forma demasiado ampla.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020 e é aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Concessões em locações relacionadas com a Covid-19 – Alterações à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB alterou a IFRS 16 para permitir que os locatários estejam isentos de aplicar as indicações da IFRS 16 relativamente a modificações de contratos de locação que resultem diretamente da pandemia Covid-19. Esta emenda não se aplica a locadores.

Como expediente prático, o locatário pode optar por não avaliar se uma concessão nas rendas por parte do locador relacionada com a Covid-19 é uma modificação à locação. Um locatário que faça esta opção, contabiliza as alterações nos pagamentos das rendas resultantes a Covid-19 da mesma forma como contabilizaria uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.

O expediente prático aplica-se apenas a concessões nas rendas que ocorram como consequência direta da pandemia da Covid-19 e apenas se condições específicas forem cumpridas.

Um locador aplica as alterações para períodos anuais de relato com início em ou após 1 de junho de 2020 e a adoção antecipada é permitida, incluindo para demonstrações financeiras ainda não autorizadas para publicação em 28 de maio de 2020.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Referência à Estrutura Conceptual – Alterações à IFRS 3

Em maio de 2020, o IASB emitiu Emendas à IFRS 3 - Referência à Estrutura Conceptual. As emendas destinam-se a substituir uma referência a uma versão anterior da Estrutura Conceptual do IASB (a Estrutura de 1989) para uma referência à versão atual emitida em março de 2018 (a Estrutura Conceptual) sem alterar significativamente os seus requisitos.

As alterações acrescentam uma exceção ao princípio do reconhecimento da IFRS 3 para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do "dia 2" resultantes de passivos e passivos contingentes que estariam no âmbito da IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ou IFRIC 21, se incorridos separadamente. A exceção exige que as entidades apliquem os critérios da IAS 37 ou IFRIC 21, respetivamente, em vez da Estrutura Conceptual, para determinar se existe uma obrigação presente na data de aquisição.

Ao mesmo tempo, as emendas acrescentam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Ativos fixos tangíveis: recebimentos antes do uso pretendido – Alterações à IAS 16

Esta alteração proíbe as entidades de deduzirem ao custo de um ativo fixo tangível, qualquer recebimento proveniente da venda de itens produzidos durante a colocação do ativo na localização e na condição necessárias para que este seja capaz de funcionar da forma pretendida pela gerência. Alternativamente, a entidade reconhece o recebimento da venda desses ativos, e o custo de os produzir, na demonstração de resultados.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Contratos onerosos: custos de cumprir o contrato – Alterações à IAS 37

Em maio de 2020, o IASB emitiu emendas à IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para especificar quais os custos que uma entidade necessita de incluir ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas.

As emendas aplicam uma "abordagem de custos diretamente relacionados". Os custos diretamente relacionados com um contrato de fornecimento de bens ou serviços incluem tanto custos incrementais (por exemplo, os custos de mão-de-obra direta e materiais) como uma alocação de custos diretamente relacionados para contratar atividades (por exemplo, depreciação do equipamento utilizado para cumprir o contrato, bem como os custos de gestão e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão relacionados diretamente a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente imputáveis à contraparte ao abrigo do contrato.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente para os contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as obrigações na data de aplicação inicial. É permitida a aplicação mais cedo e deve ser divulgada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos

As melhorias procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações esclarecem que um ganho ou perda é reconhecido totalmente quando uma transferência para uma associada ou empreendimento conjunto envolve uma atividade empresarial tal como definido na IFRS 3. Qualquer ganho ou perda resultante da venda ou contribuição de bens que não constituam uma empresa, só é reconhecido na medida dos interesses dos investidores não relacionados na associada ou empreendimento conjunto.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

A Estrutura Conceptual para Reporte Financeiro

O IASB emitiu a Estrutura Conceptual em março de 2018. Esta estabelece um conjunto abrangente de conceitos para o reporte financeiro, normas, orientações para os preparadores no desenvolvimento de políticas contábilísticas consistentes e assistência a outros nos seus esforços para compreender e interpretar as normas.

A Estrutura Conceptual inclui alguns conceitos novos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento de ativos e passivos e clarifica alguns conceitos importantes. É organizada em oito capítulos, como se segue:

- Capítulo 1 - O objetivo da informação financeira
- Capítulo 2 - Características qualitativas da financeira informação útil
- Capítulo 3 - Demonstrações financeiras e a entidade relatora
- Capítulo 4 - Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 - Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 - Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 - Conceitos de capital e manutenção de capital

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contábilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Classificação de Passivos como correntes e não correntes – Alterações à IAS 1

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras para especificar os requisitos para classificar os passivos como correntes ou não corrente.

As emendas clarificam:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação
- Que deve constituir um direito de adiamento no final do período de reporte
- Essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer o seu direito de diferimento
- Que um derivado embutido num passivo convertível é em si mesmo um instrumento de capital, se os termos de um passivo não tiverem impacto na sua classificação

Direito de adiar a liquidação

O IASB decidiu que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de condições especificadas, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo no final do período de relato, se cumprir essas condições nessa data.

Existência no final do período de relato

As emendas também esclarecem que o requisito do direito de existir no final do período de relato, se aplica independentemente de o credor testar o cumprimento nessa data ou numa data posterior.

Expectativas de gestão

A IAS 1.75A foi acrescentada para esclarecer que "a classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer o seu direito de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de relato". Ou seja, a intenção da gestão de liquidar a curto prazo não tem impacto na classificação. Isto aplica-se mesmo que a liquidação tenha ocorrido quando as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão.

Significado do termo "liquidação"

O IASB acrescentou dois novos parágrafos (parágrafos 76A e 76B) à IAS 1 para clarificar o que se entende por "liquidação" de um passivo. O IASB concluiu que era importante relacionar a liquidação dos passivos com a saída de recursos.

A liquidação através de instrumentos de capital próprio de uma entidade é considerada liquidação para efeitos de classificação de passivos como correntes ou não correntes, com uma exceção. Nos casos em que uma opção convertível é classificada como um passivo ou parte de um passivo, a transferência de instrumentos de capital constituiria uma liquidação do passivo para efeitos da sua classificação como corrente ou não corrente. Apenas se a própria opção convertível for classificada como instrumento de capital próprio é que a liquidação por meio de instrumentos de capital próprio seria desconsiderada quando se determinar se o passivo é corrente ou não corrente.

Inalterado em relação à norma atual, a prorrogação de um empréstimo é considerada a extensão de um passivo existente e, portanto, não é considerado como uma "liquidação".

Esta alteração é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Ciclo de melhorias às IFRS 2018-2020 (emitidas em maio 2020)**IFRS 1 - Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro – Adoção pela primeira vez numa subsidiária**

A alteração permite a uma subsidiária que opta por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1, mensurar as diferenças acumuladas da transição utilizando os valores reportados pela empresa-mãe, baseados na data de transição para IFRS da empresa-mãe. Esta alteração também é aplicável a Associadas ou Empreendimentos conjuntos.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – Despesas incluídas no teste dos 10% para o desreconhecimento de passivos financeiros

A alteração clarifica as despesas que uma entidade inclui no teste dos 10% quando avalia se as condições de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes das condições do passivo financeiro original. Estas despesas incluem apenas aqueles pagos ou recebidos entre o credor e o devedor, incluindo aqueles recebidos pelo devedor ou credor em nome do outro. Não existe alteração semelhante para a IAS 39.

Uma entidade aplica a alteração a passivos financeiros que são modificados ou permutados no início ou após o início do período de reporte anual em que a entidade aplica a emenda pela primeira vez.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 16 – Locações

Foi retirado o exemplo ilustrativo relativo a pagamentos do locador relacionado com melhorias do ativo da locação do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16.

IAS 41 – Agricultura

A alteração remove o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 para que as entidades excluam os fluxos de caixa relacionados com impostos quando fazem a mensuração do justo valor dos ativos no âmbito da IAS 41.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

NOTA 48 - EVENTOS SUBSEQUENTES

- No dia 5 de março de 2021, a subsidiária NOVO BANCO informou que, após conclusão de um processo de venda competitivo, celebrou com a BURLINGTON LOAN MANAGEMENT DAC, uma sociedade afiliada e aconselhada pela DAVIDSON KEMPNER EUROPEAN PARTNERS, LLP, um Contrato de Compra e Venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (no seu conjunto, Projeto *Wilkinson*) com um valor bruto de balanço de 216,3 milhões de euros, estando ainda sujeito a ajustamentos de perímetro habituais em operações desta natureza. O valor de venda da carteira ascende a 67,5 milhões de euros, sendo que a concretização da operação, nos termos acordados, deverá ter um impacto direto marginalmente positivo em capital e na demonstração de resultados de 2021;
- No dia 5 de abril de 2021, a subsidiária NOVO BANCO informou que, na sequência do processo de venda competitivo, assinou um acordo com a ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. para a venda da operação da Sucursal de Espanha. Com este acordo, o NOVO BANCO aliena as operações de retalho, banca privada e PME em Espanha, incluindo 10 balcões e respetivos colaboradores. O acordo celebrado representa a opção mais adequada de desinvestimento do negócio, garantindo a manutenção de serviço aos clientes e oferecendo atrativas perspetivas de longo prazo para clientes e colaboradores em Espanha. A concretização da operação está sujeita às respetivas autorizações regulatórias e a sua conclusão é esperada no segundo semestre de 2021.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
DO GRUPO NANI HOLDINGS A 31 DE
DEZEMBRO DE 2020**

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Gastos gerais administrativos	4	(1 190)	(1 831)
Custos operacionais		(1 190)	(1 831)
Resultado de atividades em continuação		(1 190)	(1 831)
Resultado líquido do exercício		(1 190)	(1 831)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido do exercício	12	(1 190)	(1 831)
		<u>(1 190)</u>	<u>(1 831)</u>
Outro rendimento integral do exercício			
Total de outro rendimento integral do exercício		<u>-</u>	<u>-</u>
Total do rendimento integral do exercício		<u><u>(1 190)</u></u>	<u><u>(1 831)</u></u>
Atribuível aos acionistas da Sociedade		<u>(1 190)</u>	<u>(1 831)</u>
		<u><u>(1 190)</u></u>	<u><u>(1 831)</u></u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.
BALANÇO INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
(milhares de euros)			
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	2 487	916
Investimentos em subsidiárias	7	1 000 000	1 000 000
Ativos por impostos correntes	8	1	1
Total de Ativo		1 002 488	1 000 917
Passivo			
Outros passivos	9	516	655
Total de Passivo		516	655
Capital Próprio			
Capital	10	750 050	750 050
Outros instrumentos de capital	10	256 085	253 185
Outras reservas e resultados transitados	11	(2 973)	(1 141)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas da Sociedade	12	(1 190)	(1 831)
Total de Capital Próprio		1 001 972	1 000 262
Total de Passivo e Capital Próprio		1 002 488	1 000 917

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outros Instrumentos de Capital	Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral			Resultado líquido do exercício	Total de Capital Próprio	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
			Reservas de justo valor	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	Total				
Saldo em 1 de janeiro de 2019	750 050	250 855	-	(123)	(123)	(1 018)	999 764	-	999 764
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	(1 831)	(1 831)	-	(1 831)
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	(1 831)	(1 831)	-	(1 831)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	(1 831)	(1 831)	-	(1 831)
Reforço de outros instrumentos de capital	-	2 330	-	-	-	-	2 330	-	2 330
Alteração de perímetro	-	-	-	(1 018)	(1 018)	1 018	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	750 050	253 185	-	(1 141)	(1 141)	(1 831)	1 000 262	-	1 000 262
Saldo em 1 de janeiro de 2020	750 050	253 185	-	(1 141)	(1 141)	(1 831)	1 000 262	-	1 000 262
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	(1 190)	(1 190)	-	(1 190)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(1 190)	(1 190)	-	(1 190)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	(1 190)	(1 190)	-	(1 190)
Reforço de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	2 900	-	(1 831)	(1 831)	1 831	2 900	-	2 900
Saldo em 31 de dezembro de 2020	750 050	256 085	-	(2 973)	(2 973)	(1 190)	1 001 972	-	1 001 972

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2020	31.12.2019
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Pagamentos de caixa a fornecedores		(1 329)	(1 590)
Pag/Recebimentos de IRC		-	(1)
		<u>(1 329)</u>	<u>(1 591)</u>
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		<u>(1 329)</u>	<u>(1 591)</u>
Impostos sobre os lucros pagos			
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		<u>(1 329)</u>	<u>(1 591)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital			
Prestações acessórias		2 900	2 330
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		<u>2 900</u>	<u>2 330</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		<u>1 571</u>	<u>739</u>
Caixa e equivalentes no início do período		916	177
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		1 571	739
Caixa e equivalentes no fim do período		<u>2 487</u>	<u>916</u>
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa		-	-
Disponibilidades em Bancos Centrais		-	-
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		-	-
Disponibilidades em instituições de crédito	6	2 487	916
Total		<u>2 487</u>	<u>916</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS SGPS S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE

A **Nani Holdings, SGPS, S.A.** (Nani Holdings ou Sociedade), inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída em 22 de março de 2017 sob a forma de Sociedade Anónima.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, realizados em outubro e dezembro de 2017, respetivamente.

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do NOVO BANCO, no valor de 4 900 milhões de euros, que passou a ter o estatuto de Banco de transição, com duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., Sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o NOVO BANCO e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o NOVO BANCO deixou de ser considerado Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**2.1. Bases de apresentação**

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Nani Holdings, SGPS, S.A. são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2019.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras individuais da Nani Holdings agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2020. As políticas contabilísticas utilizadas na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019, exceto no que se refere às novas normas emitidas.

A Nani Holdings adotou na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2019. As políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nesta nota, foram adotadas em conformidade.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Nani Holdings efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras separadas, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais de 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 21 de abril de 2021, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2. Outros ativos financeiros**Classificação e mensuração**

Os investimentos nas empresas subsidiárias nas quais se detém o controlo, em empresas associadas, nas quais existe influência significativa e os outros investimentos são registados pelo valor do custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.

Imparidade

A Nani Holdings avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro apresenta sinais de imparidade.

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como, para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou significativa no seu valor de mercado face ao custo de aquisição.

2.3. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Estes passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

2.4. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.5. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade da Nani Holdings, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência da Sociedade ou da contraparte.

2.6. Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. O

imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Em 2020 não foram reconhecidos impostos diferidos.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pela Nani Holdings pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

2.7. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.8. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio de ações ordinárias em circulação.

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, disponibilidades em instituições de crédito.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Nani Holdings e a sua divulgação.

3.1. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Sociedade, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à Sociedade.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e

avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

3.2. Devedores e credores por acréscimos

A determinação dos acréscimos a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício é definida de acordo com o melhor julgamento da Administração, considerando a informação existente à data bem como o conhecimento histórico obtido.

3.3. Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

NOTA 4 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Consultoria e auditoria	763	1 332
Outros custos	427	499
	1 190	1 831

A rubrica Consultoria e auditoria, refere-se maioritariamente ao encargo com serviços de consultoria, serviços legais e encargos relativo ao serviço de auditoria externa.

A rubrica Outros custos inclui maioritariamente as comissões de custódia, referentes à participação social detida no NOVO BANCO. Inclui também despesas postais, notariado e encargos bancários com a manutenção de conta.

Os honorários efetivamente faturados em 2020 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artº 508º-F do Código das Sociedades Comerciais, detalha-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Nani Holdings ^(a)		
Revisão legal das contas anuais	110	100
	110	100
Valor total dos serviços faturados	110	100

(a) Nos períodos findos a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 foi realizado o respetivo acréscimo de custos (nos montantes de 100 milhares de euros em cada período) referente a serviços de auditoria.

NOTA 5 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade no exercício/período pelo número de ações em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido individual	(1 190)	(1 831)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas (milhares)	750 050	750 050
Número médio ponderado de ações próprias em carteira (milhares)	-	-
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	750 050	750 050
Resultado por ação básico (em euros)	(0,00)	(0,00)
Resultado por ação básico de atividades em continuação (em euros)	(0,00)	(0,00)

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	2 487	916
	2 487	916
	2 487	916

NOTA 7 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Os investimentos em subsidiárias são apresentados como segue:

	Custo da participação		Interesse económico		Valor de balanço		Resultados de associadas atribuível ao Grupo	
					(milhares de euros)		(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019
NOVO BANCO	1 000 000	1 000 000	75,00%	75,00%	1 000 000	1 000 000	-	-
	1 000 000	1 000 000			1 000 000	1 000 000		
					1 000 000	1 000 000		

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de dois aumentos de capital no valor de 750 050 milhares de euros e 250 000 milhares de euros, realizados em outubro de dezembro de 2017, respetivamente.

NOTA 8 – IMPOSTOS

A sociedade Nani Holdings, está sujeita, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O valor dos impostos apurado pela Nani Holdings para o período finalizado em 31 de dezembro de 2020 é nulo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, Nani Holdings esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa geral de 21%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidos noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Os ativos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Ativo		
IRC a recuperar	1	1
outros		
	1	1

NOTA 9 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Outros credores	5	362
Outros custos a pagar	511	293
	516	655

O montante relativo a outros credores refere-se ao valor a pagar a consultores.

Os outros custos a pagar refere-se ao acréscimo de custos para fazer face à responsabilidade a incorrer com auditoria externa, serviço de custódia de títulos e outros serviços adquiridos.

NOTA 10 – CAPITAL***Ações ordinárias***

A Nani Holdings foi constituída a 22 de março de 2017 com um capital social de 50 milhares de euros, representado por 50 milhares de ações. Em 13 de outubro de 2017, realizou-se um aumento de capital de 750 000 milhares de euros, integralmente subscrito e realizado pelo acionista LSF Nani Investments S.à.r.l, pelo que em 31 de dezembro de 2020 o capital social é de 750 050 milhares de euros, representado por 750 050 000 ações de valor nominal de 1 euro cada.

Outros instrumentos de capital

Em 19 de dezembro de 2017 foi deliberado pelo acionista a realização de prestações acessórias no montante de 250 000 milhares de euros, tendo posteriormente durante 2018 sido reforçados em 855 milhares de euros.

Em 2019, ocorreu um novo reforço das prestações acessórias realizadas, no montante de 2 330 milhares de euros.

NOTA 11 – OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS

As reservas e os resultados transitados da Sociedade apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	(milhares de euros)	
	31.12.2020	31.12.2019
Outras reservas e resultados transitados	(2 973)	(1 141)
	(2 973)	(1 141)

O montante indicado corresponde a resultados transitados na sua totalidade.

NOTA 12 – RESULTADOS

Relativamente ao Resultado Líquido negativo do exercício de 2020, no montante de 1.190 milhares de euros, propõe-se que seja transferido para Resultados Transitados

NOTA 13 – TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pela Nani Holdings, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (que inclui o Conselho de Administração da Nani Holdings e o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão da subsidiária NOVO BANCO); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto da Nani Holdings; (iv) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (v) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo NOVO BANCO detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vi) entidades sob controlo conjunto da Nani Holdings (em empreendimento conjunto – joint venture).

Durante o ano de 2020 foram celebradas as seguintes transações com Partes Relacionadas:

Entidades / Pessoas Singulares	Categoria	Operação
NOVO BANCO	Associada	Serviços Custódia de Títulos
HUDSON ADVISORS PORTUGAL UNIPessoal LDA e NOVO BANCO	Associada	Contratos de Prestação Serviços (1ª Adenda)
NOVO BANCO	Associada	Alteração e Consolidação do Contrato de Reportes Financeiros e Informação Partilhada do Grupo
HUDSON ADVISORS PORTUGAL UNIPessoal LDA e NOVO BANCO	Associada	Contratos de Prestação Serviços (2ª Adenda)

(milhares de euros)

	31.12.2020				31.12.2019			
	Ativos	Passivos	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Proveitos	Custos
Empresas associadas								
NOVO BANCO		194	-	583		177	-	483
	-	194	-	583	-	177	-	483
Outras								
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras (*)	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) Sociedades com influência direta ou indiretamente pelos membros dos órgãos sociais

Os montantes indicados incluem os impostos não dedutíveis pela Sociedade

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o NOVO BANCO, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2020 não havia remunerações ou outros benefícios e crédito concedido a membros do Conselho de Administração da Nani.

NOTA 14 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer acontecimentos após a data do balanço, e deste modo não existe qualquer necessidade de ajuste das demonstrações financeiras.

NOTA 15 – OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do NOVO BANCO, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, surgiram algumas ações judiciais, incluindo de natureza cautelar, relacionadas com as condições da venda.

Adicionalmente, as condições aprovadas no âmbito deste acordo incluem um mecanismo de indemnização ao comprador caso se verifique um conjunto de eventos especificados contratualmente no SPA.

Para maior detalhe, veja-se a Nota 35 – Passivos contingentes e compromissos das demonstrações financeiras consolidadas.

NOTA 16 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Aplicáveis a 2020

As normas abaixo apresentadas tornaram-se efetivas a 1 de janeiro de 2020:

IFRS 16 - Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso - "right-of-use" ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

O locatário pode optar por aplicar esta norma utilizando a abordagem retrospectiva ou a abordagem retrospectiva modificada, através da utilização de determinados expedientes práticos de transição. A adoção antecipada é permitida, mas apenas posteriormente à aplicação da IFRS 15 – Rédito de Contrato com clientes por parte da entidade.

O padrão de reconhecimento das despesas com rendas será acelerado face ao que atualmente se verifica. Deste modo, poderão ser impactados os indicadores chave de balanço da entidade, tais como rácios de alavancagem, rácios financeiros, *debt covenants* e resultados, tais como, resultados antes de juros, impostos e depreciações (EBIDTA).

Ao nível do locatário, a demonstração de fluxos de caixa poderá ser igualmente afetada, pois os pagamentos de capital associados ao contrato de arrendamento passam a ser apresentados nos fluxos de caixa das atividades de financiamento. A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17.

A norma exige que os locatários e os locadores efetuem divulgações mais extensas face ao que era requerido pela IAS 17.

Dadas as implicações contabilísticas referidas, os locatários deverão avaliar cuidadosamente sempre que assinam um contrato com vista a identificar se o mesmo é ou contém um contrato de arrendamento. Esta avaliação é igualmente relevante para os locadores para que determinem que contratos (ou partes de contratos) estarão sujeitos à nova norma aplicável ao rédito.

IFRIC 23 (interpretação) Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação aborda a contabilização do imposto sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro fiscal (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas de imposto;
- Como a entidade considera mudanças de factos e circunstâncias.

A entidade determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

A aplicação desta interpretação pode revelar-se um desafio para as entidades, particularmente para aquelas que operam em ambientes multinacionais com enquadramentos fiscais mais complexos. As entidades podem também ter que avaliar se estabeleceram processos e procedimentos adequados para a obtenção oportuna de toda a informação necessária à aplicação dos requisitos da interpretação e que permita assegurar todas as divulgações exigidas pela norma.

Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro satisfaz o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

As alterações devem ser aplicadas sempre que o valor do pagamento antecipado se aproxime dos valores não pagos de capital e juros mais ou menos um valor que reflita a alteração da taxa de juro *benchmark*. Isso implica que o pagamento antecipado reconhecido ao seu justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor do custo de terminar um instrumento de cobertura associado, deverá normalmente satisfazer o critério SPPI, somente se outros elementos da variação do justo valor, tais como o efeito do risco de crédito ou liquidez, forem reduzidos. Muito provavelmente, o custo de rescindir um contrato “plain vanilla” de *swap* de taxa juro, garantido por forma a minimizar o risco de crédito das partes do contrato deverá corresponder a este requisito.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição, mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash flows* associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

O IASB declarou que este esclarecimento sobre a modificação ou substituição de passivos financeiros refere-se, especificamente, à aplicação da IFRS 9. Como tal, poderá entender-se que este esclarecimento não necessita ser aplicado à contabilização da modificação de Passivos financeiros de acordo com a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. É assim provável que ocorra uma mudança na transição da contabilização, para as entidades que não aplicaram esta contabilização no âmbito da IAS 39. Como não há expedientes específicos, essa alteração deverá ser aplicada retrospectivamente.

IAS 19 (alteração) Alterações, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicando o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte. Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
 - O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
 - A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano. Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo.

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

Interesses de longo prazo em associadas ou *Joint Ventures* - alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou *joint venture*, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração. Estas alterações permitirão eliminar algumas ambiguidades no texto da norma.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor;
- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta;
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado;
- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Impostos sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos - custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas;
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida adoção antecipada.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos

As melhorias procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios futuros, são as seguintes:

Definição de materialidade - Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade (“threshold”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “poder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere “utilizadores”, mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Nota: Esta alteração impacta igualmente o IFRS *Practice Statement 2*: Efetuar julgamentos sobre a materialidade, o qual foi divulgado no documento IFRS *Update* emitido em relação a 31 de dezembro de 2017.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura conceptual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos; e
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue

- Capítulo 1 - O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 - Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 - Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 - Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 - Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração

- Capítulo 7 - Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 - Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O IASB emitiu em setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*).

Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência atualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

Alterações à IFRS 9

As alterações incluem vários expedientes, aplicáveis a todas as relações de cobertura que são diretamente afetadas pela reforma da taxa de juro de referência. Uma relação de cobertura é afetada se a reforma em curso gerar incertezas acerca da periodicidade e/ou montante de referência dos fluxos de caixa gerados pelo objeto coberto ou pelo instrumento de cobertura.

A aplicação dos expedientes é obrigatória. Os primeiros três expedientes prevêm o tratamento de:

- Avaliação sobre se uma transação futura é altamente provável
- Avaliação sobre quando reclassificar o montante de *cash flow* registado em reservas para resultados
- Avaliação da relação económica entre o objeto coberto e o instrumento de cobertura.

Para cada um destes expedientes assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma IBOR.

Um quarto expediente requer que, no início da relação de cobertura, a componente de risco da taxa de juro de referência afetada pela IBOR seja separadamente identificada.

Quando a estratégia de cobertura passa por incluir e retirar do portfolio, de forma contínua, instrumentos cobertos e de cobertura, o requisito mencionado, necessita apenas ser assegurado no reconhecimento inicial dos elementos cobertos na relação de cobertura.

Na medida em que um instrumento de cobertura é alterado de forma a que os seus fluxos de caixa tenham por base uma RFR mas o elemento coberto ainda tem por base a IBOR (ou vice-versa), não existe nenhum expediente com vista a determinar a mensuração e reconhecimento de potencial inefetividade que resulte das alterações do justo valor dos elementos.

Os expedientes continuam indefinidamente na ausência de qualquer um dos acontecimentos descritos nas alterações. Quando a entidade designa um conjunto de elementos como um elemento coberto, os requisitos sobre quando os expedientes terminam são aplicados separadamente a cada um dos elementos individualmente.

As alterações também introduzem requisitos específicos de divulgação para as relações de cobertura às quais se aplicam estes expedientes.

Alterações à IAS 39

As alterações à norma são consistentes com as alterações introduzidas à IFRS 9, mas com as seguintes diferenças:

- Para efeitos de avaliação prospetiva da relação de cobertura, assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma da IBOR.
- Para efeitos de avaliação retrospectiva da efetividade da relação de cobertura, permite-se que a cobertura passe os testes de efetividade mesmo que os resultados da cobertura estejam temporariamente fora do intervalo 80%-125%, durante o período de incerteza decorrente da reforma da IBOR.
- No caso de cobertura de uma parte do risco da taxa de juro de referência (outra que não a componente de risco no âmbito da IFRS 9) que seja afetada pela reforma da IBOR, o requisito relativo à identificação separada desta parte apenas deve ser garantida no início do reconhecimento da relação de cobertura.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. No entanto, quaisquer relações de cobertura que tenham deixado de ser designadas anteriormente não poderão ser novamente designadas, nem podem restabelecidas, nem novas

relações de cobertura devem ser designadas no âmbito da retrospectividade. A aplicação antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Definição de atividade empresarial - alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de *output* e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um *output*. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os *inputs* e todos os processos necessários para criar *outputs*. Isto é, os *inputs* e os processos aplicados a esses *inputs* “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de *outputs*” em vez “têm de ter a capacidade de criar *outputs*”.

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os *inputs* ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios *inputs* e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem *outputs* na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

- a) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter *inputs* adquiridos em *outputs*; e
- b) Se os *inputs* adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros *inputs* que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em *outputs*.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluírem *output* na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

- c) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e os *inputs* adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou
- d) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e/ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir *outputs*.

Estreitar a definição de *outputs*

As alterações estreitaram a definição de *outputs* colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

IFRS 17 (novo) – Contratos de seguros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021)

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Nani Holdings, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 44.397.819 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.148.478 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 998.440 milhares de euros), a Demonstração de Resultados Consolidados, a Demonstração de Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Nani Holdings, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica Crédito a clientes inclui perdas por imparidade acumulada no montante de 1.599.775 milhares de euros (“m€”), tendo sido reconhecido um impacto negativo no montante de 524.442 m€ nos resultados do ano registados na linha de Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (Nota 2.5, nota 3.1, nota 22 e nota 42).	A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none">▶ obtenção do entendimento, avaliação do desenho e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes;▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Grupo na avaliação de risco de crédito.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis, como sejam a informação do risco de crédito no momento da concessão, a data e o valor do primeiro incumprimento e o valor das recuperações históricas dos créditos em incumprimento. Para ultrapassar limitações que possam existir em alguns dados, por vezes o órgão de gestão recorre a expedientes práticos que aumentam os julgamentos aplicados.</p> <p>Em resposta à pandemia COVID-19, o Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de março, complementado pelo Protocolo da Associação Portuguesa de Bancos e alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2020 de 16 de junho, introduziu um leque de moratórias sobre créditos hipotecários e não hipotecários a particulares e a empresas que permitem aos devedores adiar o pagamento de capital e juros sem que sejam considerados incumprimentos. Estas moratórias suspendem a contagem de dias em atraso, o que aumenta o julgamento inerente à identificação de créditos com aumento significativo do risco de crédito.</p> <p>Adicionalmente, a pandemia diminuiu a previsibilidade da evolução da economia. Por isso, a determinação dos cenários e ponderações usadas para calcular a perda esperada da carteira de crédito a clientes é mais incerta.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade para avaliar os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais. Inquirição aos especialistas do Grupo por forma a obter o entendimento da estratégia de recuperação definida e os pressupostos usados. ▶ análise dos impactos estimados pelo Grupo para refletir a pandemia COVID-19 ao nível dos devedores individuais e de portfólios homogéneos; ▶ análise dos documentos que formalizam as operações de vendas relevantes de crédito a clientes e avaliámos o seu impacto nas demonstrações financeiras; ▶ obtenção do entendimento e avaliação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, avaliação dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados com os valores nas demonstrações financeiras; ▶ avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ol style="list-style-type: none"> i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2020 aos parâmetros de risco (PD, LGD, EAD, CCF, PFR e BM); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) inquirições aos especialistas do Grupo responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e vi) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (back-testing); ▶ avaliação da razoabilidade dos ajustamentos, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes das moratórias e avaliação do processo de gestão associado a esses ajustamentos; ▶ leitura das atas do Comité de Imparidade e da correspondência com o Fundo de Resolução; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 22), em 31 de dezembro de 2020, o Grupo detinha um conjunto de ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados no montante de 960.962 m€, dos quais, 406.104 m€ e 394.674 m€ relativos respetivamente a ações e outros títulos de rendimento variável.</p> <p>Parte destes ativos financeiros, no montante de 709.231m€, encontra-se valorizada ao justo valor através da utilização de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis em mercado (nível 3) e inclui a participação que o Grupo detém em fundos de reestruturação (nota 40).</p> <p>A valorização destes instrumentos financeiros classificados como nível 3, de acordo com a IFRS 13, é uma matéria de julgamento do órgão de gestão, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados num processo de estimativa que tem por base modelos internos que incluem parâmetros não observáveis em mercado, para os quais têm de se estabelecer pressupostos.</p> <p>Durante 2020, o órgão de gestão, com o apoio de especialistas externos, realizou uma avaliação independente destes instrumentos financeiros, que incluiu o estabelecimento de pressupostos para a valorização dos ativos englobados nos fundos, um desconto ao nível do fundo e uma apreciação sobre a potencial evolução do valor do fundo. Em resultado deste exercício resultou um valor de mercado de 498.800 m€ para estes ativos e foi registada uma perda no montante de 300.200 m€ na rubrica de “Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”.</p> <p>O órgão de gestão considera que esta valorização corresponde à melhor estimativa de justo valor em 31 de dezembro de 2020.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria à mensuração dos ativos financeiros incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros; ▶ realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, incluindo o entendimento das variações ocorridas. Comparação com a valorização de outros participantes através da análise de informação disponível no mercado. Avaliação do motivo para a alteração das metodologias de avaliação pelo Grupo; ▶ exame das cartas de contratação celebradas com os especialistas e entendimento da natureza e âmbito do trabalho realizado, bem como avaliação da sua competência, capacidade e objetividade; ▶ exame do relatório preparado pelo especialista contratado pelo Grupo e dos relatórios de avaliação para uma amostra representativa de ativos individuais incluídos na avaliação <i>bottom-up</i>. Com o apoio de especialistas da EY, identificação dos pressupostos utilizados e avaliação da sua razoabilidade ou comparação com dados de mercado, quando disponíveis. Comparação dos pressupostos com os de anos anteriores e inquirição ao órgão de gestão do Grupo e aos especialistas contratados sobre os motivos das eventuais diferenças; ▶ teste à correção matemática dos cálculos realizados; ▶ análise do desconto utilizado para refletir a falta de liquidez e controlo e comparação da informação utilizada com os dados disponíveis no mercado; ▶ cálculo de um intervalo de valores e comparação com os valores contabilizados nas demonstrações financeiras, tendo em consideração os ajustamentos estimados pelo órgão de gestão para refletir a evolução desde a data de referência até à data das demonstrações financeiras, que inclui os efeitos estimados da pandemia Covid-19 nos diversos ativos que compõem a carteira dos fundos; ▶ Indagações junto dos auditores dos fundos participados pelo Grupo e incluídos no âmbito deste exercício de avaliação; ▶ avaliação da existência de eventos posteriores à data das demonstrações financeiras que possam fornecer informação adicional sobre o valor dos fundos; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

3. Provisões para reestruturação

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Durante o exercício de 2020, o Grupo registou um montante de 186.423 m€ na rubrica de resultados “Provisões ou reversão de provisões”, dos quais 123.915 m€ dizem respeito a provisões para reestruturação, conforme divulgado nas notas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 32).</p> <p>Conforme divulgado na nota 2.17 das políticas contabilísticas, as provisões para reestruturação são reconhecidas quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e essa reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.</p> <p>A determinação se uma reorganização organizacional é fundamental, material ou apenas parte de um processo de melhoria contínua é um julgamento subjetivo. É também uma questão de julgamento a consideração se as ações tomadas antes de 31 de dezembro de 2020 foram suficientes para ter gerado uma expectativa válida nos afetados de que levará a efeito a reestruturação.</p> <p>Adicionalmente, o valor reconhecido como uma provisão é uma estimativa do órgão de gestão que inclui os gastos diretos esperados decorrentes da reestruturação, mas que não deve incluir perdas operacionais futuras.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o julgamento exercido pelo órgão de gestão quanto às condições necessárias para o reconhecimento da provisão para reestruturação.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria ao reconhecimento da provisão de reestruturação incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento e quantificação de provisões; ▶ leitura das atas dos órgãos de gestão do Novo Banco, S.A., e a correspondência com os reguladores e com o Fundo de Resolução; ▶ inquirição dos gestores do Grupo com a responsabilidade de implementar o plano de reestruturação e obtenção evidência das reuniões realizadas com representantes dos trabalhadores; ▶ análise da documentação que suporta o reconhecimento da provisão para reestruturação, nomeadamente, as atas das reuniões do Conselho de Administração Executivo, os planos de reestruturação e a atualização ao plano de médio prazo do Grupo, a qual foi partilhada com a equipa da <i>joint supervisory team</i> do Banco Central Europeu; ▶ teste da quantificação da provisão para reestruturação; e ▶ análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

4. Mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As rubricas de Propriedades de investimento e de Outros ativos incluem imóveis no valor de 592.605 m€ e 288.696 m€ respetivamente. As políticas contabilísticas e o detalhe destes ativos estão divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 2.11, nota 2.23 e nota 3.6).</p> <p>Conforme divulgado na nota 2.11 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, os Outros ativos incluem imóveis que foram essencialmente obtidos por recuperação de crédito, para os quais o Grupo tem implementado um plano com vista à sua alienação. Estes imóveis estão valorizados pelo menor do valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. O justo valor é baseado em avaliações preparadas por especialistas contratados pelo órgão de gestão.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria à mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido; ▶ realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nas Propriedades de investimento e Outros ativos, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e identificação das alterações dos pressupostos e metodologias;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 26) apresentam o detalhe e o movimento das Propriedades de investimento, que são detidas por fundos de investimento e que se encontram alugadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou para valorização de capital. Os imóveis nesta categoria estão valorizados ao justo valor que é calculado por especialistas registados na CMVM e contratados pelo órgão de gestão.</p> <p>O justo valor resulta de um processo de estimativa do órgão de gestão que se baseia em julgamentos e pressupostos e é consubstanciado numa avaliação efetuada por um especialista contratado. Os pressupostos considerados incluem a melhor utilização que pode ser dada ao ativo, o que constitui uma transação comparável ou o valor potencial do rendimento que pode ser obtido pelo imóvel.</p> <p>Devido à pandemia Covid-19, a incerteza sobre a estimativa do justo valor aumentou devido a variáveis como (i) as transações de referência de ativos semelhantes e comparáveis, (ii) os prazos para concluir os ativos imobiliários em construção, (iii) os fluxos de caixa decorrentes de bens arrendados, (iv) as taxas de desconto consideradas, (v) a capacidade de arrendar ativos desocupados e (vi) o prémio de risco exigido por potenciais investidores.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ para uma amostra de imóveis, avaliação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações. Para estes imóveis, inspeção de eventuais contratos promessa de compra e venda e certidões de teor da conservatória do registo predial; ▶ inspeção dos contratos de venda dos imóveis e avaliação do cumprimento dos requisitos de desreconhecimento e do cálculo dos ganhos e perdas registados; ▶ análise das contrapartes das vendas mais significativas, por forma a avaliar eventuais restrições a uma transação em condições normais de mercado; ▶ para as transações mais significativas envolvendo ativos imobiliários no âmbito do mecanismo de capital contingente, obtenção das aprovações do Fundo de Resolução; ▶ discussão com os especialistas contratados pelos órgãos de gestão as premissas utilizadas para uma amostra de ativos e lemos as atas do Conselho de Administração Executivo; ▶ inquirição da gestão sobre possíveis operações de venda e, quando aplicável, exame das ofertas vinculativas recebidas, comparando o valor proposto com o justo valor calculado pela gestão; e ▶ análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

5. Divulgação de passivos contingentes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas divulgam os passivos contingentes (nota 36) que podem representar uma possível obrigação para o Grupo decorrentes de eventos passados. A ocorrência dessas obrigações está dependente de um ou mais acontecimentos futuros que não estão inteiramente sob o controlo do Grupo. As políticas contabilísticas para o reconhecimento de provisões ou divulgação de passivos contingentes estão descritas na nota 2.17 e as principais estimativas e pressupostos na nota 3.5. Os principais passivos contingentes decorrem de várias situações, sendo de destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ ajustamentos que possam ocorrer aos “passivos excluídos” originados pelo Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) e que não foram transferidos para o Grupo, não obstante as clarificações e as garantias de neutralização existentes; 	<p>A nossa abordagem de auditoria à divulgação de passivos contingentes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação de provisões e passivos contingentes; ▶ leitura das atas dos órgãos de gestão do Novo Banco, S.A., da correspondência com os reguladores e com o Fundo de Resolução; ▶ análise das respostas aos pedidos de confirmação externa feitos aos consultores legais do Grupo e indagações ao órgão de gestão e aos consultores legais sobre os passivos contingentes do Grupo;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<ul style="list-style-type: none"> ▶ a existência de diversos litígios relevantes na sequência da medida de resolução ao BES, os quais, apesar das garantias existentes, podem levar a efeitos ou impactos no Grupo insuscetíveis de determinar ou quantificar; ▶ ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do Novo Banco, S.A. e do estabelecimento do mecanismo de capital contingente, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star; ▶ o Grupo inclui as instituições participantes no Fundo de Resolução, o qual, em resultado das medidas aplicadas no passado, apresenta incertezas relacionadas com litígios em curso e o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades. É expectativa do órgão de gestão que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo capitalização contingente e o mecanismo de indemnização. <p>Apesar do órgão de gestão considerar que não é provável que as situações descritas acima se materializem em impactos nas demonstrações financeiras consolidadas, a magnitude desses impactos seria bastante significativa.</p> <p>A avaliação dos riscos e dos pressupostos é uma matéria de julgamento do órgão de gestão que exige análise complexa com recurso a consultores legais internos e externos contratados pelo Grupo. Atendendo à relevância destas contingências para o Grupo, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ inspeção da documentação do Fundo de Resolução, em particular o relatório e contas de 2019 e os comunicados do Fundo de Resolução; e ▶ análise das divulgações constantes nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro.

6. Classificação e mensuração da Sucursal em Espanha como ativo não corrente detido para venda

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Durante o exercício de 2020, o Grupo classificou os ativos e passivos da sua Sucursal em Espanha do Novo Banco, S.A. nas rubricas de ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda e passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda, respetivamente, por ser expectável que o valor desta sucursal seja recuperado através de uma transação de venda, estando os respetivos ativos em condições de venda imediata e essa venda é altamente provável e expectável que ocorra no prazo de um ano.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria à classificação e mensuração da Sucursal em Espanha incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de mensuração dos ativos não correntes detidos para venda; ▶ leitura das atas das reuniões dos órgãos de gestão do Novo Banco, S.A., incluindo as apresentações sobre este tema feitas durante essas reuniões, a correspondência com os reguladores e com o Fundo de Resolução;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Assim, as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 30 e nota 44) divulgam o saldo dos ativos não correntes detidos para venda incluindo 1.696.245 m€ no ativo e 1.993.851 m€ no passivo.</p> <p>As políticas contabilísticas para a classificação de ativos não correntes detidos para venda estão descritas na nota 2.11 e as principais estimativas e pressupostos na nota 3.7.</p> <p>A determinação do justo valor deduzido dos custos de venda da Sucursal em Espanha é uma estimativa do órgão de gestão para a qual contou com o apoio de uma entidade externa independente que teve em consideração os valores apresentados por potenciais interessados na Sucursal ou em determinados ativos da mesma. Desta avaliação resultou a constituição de uma imparidade de 166.000 m€.</p> <p>Por se tratar de uma estimativa sobre uma matéria sujeita a julgamento por parte da gestão do Grupo e porque o uso de diferentes técnicas de valorização ou pressupostos poderem originar diferentes estimativas de justo valor, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ análise dos relatórios preparados pelas entidades externas mandatadas para organizar o processo de venda da Sucursal, incluindo as apreciações de valor incluídas nesses relatórios; ▶ leitura do conteúdo das propostas recebidas e análise da documentação que suporta a determinação do justo valor deduzido dos custos de venda; e ▶ análise das divulgações constantes nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro.

7. Mecanismo de capital contingente

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Nos termos do contrato de compra e venda de ações representativas da maioria do capital social do Novo Banco, S.A. assinado entre a Nani Holdings, SGPS, S.A. (Lone Star) e o Fundo de Resolução, foi estabelecido um mecanismo de capital contingente ("CCA"), o qual obriga a que o Grupo seja compensado, até um limite de 3.890.000 m€, por perdas incorridas em ativos definidos, os quais tinham um valor líquido inicial (com referência a 30 de junho de 2016) de 7.836.823 m€, por certos custos relacionados com a estrutura de financiamento do Grupo e por uma eventual menor rentabilidade associada aos ativos abrangidos pelo CCA.</p> <p>Nos termos contratuais, os pagamentos a efetuar pelo Fundo de Resolução ao abrigo deste mecanismo deverão ser realizados, em cada exercício, até ao montante necessário para cumprir o nível mínimo do rácio de <i>Common Equity Tier 1</i> ("CET1"), como definido nas condições de funcionamento do CCA.</p> <p>Durante o ano, a diminuição dos fundos próprios e consequentemente do CET 1, levou à ativação do CCA no montante de 598.312 m€, o qual deverá ser sujeito a validação pelo agente de verificação independente.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria ao valor registado do mecanismo de capital contingente incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ obtenção do entendimento e avaliação do desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação do CCA; ▶ análise dos movimentos do ano e inspeção da documentação de suporte a esses movimentos, incluindo os relatórios do <i>Verification Agent</i>; ▶ leitura das atas da Comissão de Acompanhamento e a correspondência com o Fundo de Resolução para identificar eventuais matérias suscetíveis de julgamento; ▶ avaliação da metodologia de cálculo e comparação dos valores usados para o cálculo com a informação de fonte contabilística e prudencial; ▶ indagação aos órgãos de gestão sobre o potencial impacto da aprovação da proposta legislativa no reconhecimento do valor do CCA, exame dos pareceres jurídicos obtidos e consulta de especialistas contabilísticos sobre a matéria em apreço; e

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Este saldo encontra-se apresentado na conta de outras reservas do Balanço Consolidado e na linha reserva de mecanismo de capital contingente da Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e mais detalhadamente divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 35).</p> <p>A Assembleia da República aprovou, em 26 de novembro de 2020, uma proposta legislativa no sentido de retirar do Orçamento do Estado para 2021 a autorização concedida ao Fundo de Resolução para transferir o montante do CCA para o Grupo.</p> <p>O cálculo do CCA exige o apuramento dos valores regulamentares de capital que seguem as regras prudenciais definidas em conjugação com o apuramento dos resultados contabilísticos de um conjunto definido de ativos. Adicionalmente o valor é significativo no desempenho do Grupo e é relevante para a sua solvabilidade. Por este motivo, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, Relatório de Governo Societário e Demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a Demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Conforme referido no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à Demonstração não financeira incluída no Relatório de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Capítulo 5. Governo da Sociedade incluído no Relatório de Gestão inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º1 do referido artigo.

Sobre a Demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório de Gestão a Demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Nani Holdings, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de novembro de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 12 de maio de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Nani Holdings, SGPS, S.A. (a Sociedade), que compreendem o Balanço Individual em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1.002.488 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.001.972 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.190 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Individuais, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individual e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Nani Holdings, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida a matéria relevante de auditoria do ano corrente:

Avaliação de imparidade da subsidiária Novo Banco

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica de Investimentos em Subsidiárias corresponde ao investimento na participação detida na subsidiária Novo Banco, cujo valor de aquisição ascende a 1.000.000 milhares de euros, sem imparidade associada.</p> <p>Conforme divulgado nas Notas 2.2 e 7, os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de identificação e acompanhamento de sinais de imparidade associados aos investimentos em subsidiárias;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A Sociedade avalia regularmente se existe evidência objetiva de que o ativo financeiro apresenta sinais de imparidade.</p> <p>A identificação dos sinais de imparidade envolve um grau de julgamento por parte do órgão de gestão.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de julgamento envolvido na identificação de sinais de imparidade do investimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Com o apoio de especialistas internos em avaliação de empresas, analisámos as demonstrações financeiras e o plano de negócios do Novo Banco, S.A. para aferir a existência de indícios de imparidade; ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

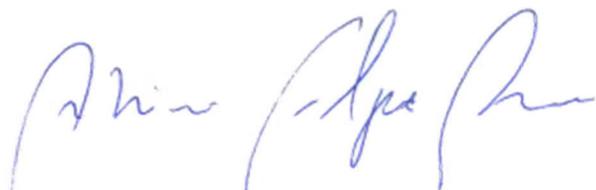
Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Nani Holdings, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de novembro de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Sociedade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, não foram prestados à Sociedade outros serviços distintos de auditoria.

Lisboa, 12 de maio de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

DECISÕES POR ESCRITO DA ACIONISTA ÚNICA

LSF Nani Investments S.à r.l., sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) validamente constituída ao abrigo das leis do Grão Ducado do Luxemburgo, com sede em Atrium Business Park-Vitrum, 33 rue du Puits Romain, L-8070 Bertrange, Grand Duchy of Luxembourg, matriculada no *Registre de Commerce et des Sociétés, Luxembourg* sob o número B 210571 (a "**Acionista Única**"), representada pelo Senhor Benoit de Biolley, *manager*, na qualidade de acionista única e titular da totalidade do capital social da **NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.**, com sede na Av. D. João II, 46, 4A, 1990-095 Lisboa, freguesia de Parque das Nações, concelho de Lisboa, com o número de pessoa coletiva (NIPC) 514355751, com o capital social de EUR 750.050.000,00 (setecentos e cinquenta milhões e cinquenta mil euros) (a "**Sociedade**") toma, nos termos e para os efeitos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as seguintes decisões por escrito:

PONTO UM: Aprovar o relatório de gestão, as contas, individuais e consolidadas, e os demais documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 tal como apresentadas à Acionista Única na presente data e juntas à presente deliberação como **Anexo I**.

PONTO DOIS: Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no relatório de gestão, aprovando a aplicação dos resultados líquidos negativos de EUR 1.190.276,33 (um milhão cento e noventa mil duzentos e setenta e seis euros e trinta e três cêntimos) na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados" do balanço.

WRITTEN RESOLUTIONS OF THE SOLE SHAREHOLDER

LSF Nani Investments S.à r.l., a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*) incorporated under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, with registered office at Atrium Business Park-Vitrum, 33 rue du Puits Romain, L-8070 Bertrange, Grand Duchy of Luxembourg, registered at the Luxembourg Register of Commerce and Companies (*Registre de Commerce et des Sociétés, Luxembourg*) under number B 210571 (the "**Sole Shareholder**"), duly represented by Mr. Benoit de Biolley, manager, acting as sole shareholder of **NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.**, with registered office at Av. D. João II, 46, 4A, 1990-095 Lisboa, parish of Parque das Nações, municipality of Lisbon, corporate number (NIPC) 514355751, with a share capital of EUR 750,050,000.00 (seven hundred fifty millions and fifty thousand euros) (the "**Company**") hereby adopts, under the terms of article 54 of the Portuguese Code of Companies, the following written resolutions:

ITEM ONE: To approve the management report, the individual and consolidated accounts and other accounting documents of the Company regarding the fiscal year ended on December 31, 2020 in the form provided to the Sole Shareholder on the date hereof and attached hereto as **Annex I**;

ITEM TWO: To approve the proposal for the allocation of the annual results submitted by the Board of Directors in its management report, therefore approving the allocation of the negative results, in the amount of EUR 1,190,276.33 (one million one hundred and ninety thousand two hundred and seventy-six euros and thirty-three cents) to the account "Other reserves and retained earnings" of the balance sheet of the Company.

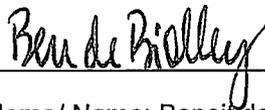
PONTO TRÊS: Congratular-se pela forma como foram exercidas a administração e fiscalização da Sociedade no ano findo em 31 de dezembro de 2020, expressando um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, extensível a cada um dos membros dos respectivos órgãos.

A presente decisão foi adotada no dia 27 de maio de 2020.

ITEM THREE: To declare to be satisfied with the way the management and supervision of the Company were performed during the financial year ending on December 31, 2020, expressing a vote of confidence and praise to the Board of Directors and to the Audit Committee of the Company, and to each of its members.

These resolutions were adopted on May 27, 2021.

Pela Acionista Única/ By the Sole Shareholder **LSF Nani Investments S.à r.l.**



Nome/ Name: Benoit de Biolley
Qualidade/ Capacity: Manager